

Tribunal de Contas do Estado do Pará

# RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ EXERCÍCIO 2013

Processo nº 2014/50788-9

Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR  
Relator

Belém - Pará  
Maio / 2014

Tribunal de Contas do Estado do Pará  
COPYRIGHT © 2014 TCE/PA

**PEDIDOS E CORRESPONDÊNCIAS:**

Tribunal de Contas do Estado do Pará  
Palácio Serzedello Corrêa  
Travessa Quintino Bocaiuva, 1585.  
CEP 66035-903 Belém - Pará - Brasil

Telefone: (91) 3210-0520 / 3210-0555  
Fax: (91) 3210-0521  
E-mail: biblioteca@tce.pa.gov.br

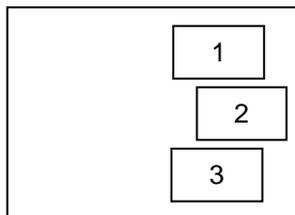
Capa  
Bruno Bona Maneschy

Editoração  
Bruno Bona Maneschy / Douglas Gabriel Domingues Junior

Revisão de Texto  
Clóvis Luz da Silva

Fotos  
Imagens produzidas pela Agência Pará ([www.agenciapara.com.br](http://www.agenciapara.com.br))

**CAPA**



1. Antônio Silva
2. Alessandra Serrão
3. Antônio Silva

**IDENTIFICAÇÃO DAS SEÇÕES:**

- Apresentação: Cristino Martins
- Relatório: Cristino Martins
- Apresentação do Relatório em Plenário: Eliseu Dias
- Parecer do Ministério Público de Contas: Antônio Silva
- Voto do Relator: Eliseu Dias
- Parecer Prévio: Antônio Silva

## Tribunal de Contas do Estado do Pará

### Conselheiros

Cipriano Sabino de Oliveira Junior- Presidente  
Luis da Cunha Teixeira - Vice-Presidente  
André Teixeira Dias - Corregedor  
Nelson Luiz Teixeira Chaves  
Maria de Lourdes Lima de Oliveira  
Ivan Barbosa da Cunha

### Auditores

Odilon Inácio Teixeira  
Julival Silva Rocha  
Patrícia Sarmiento dos Santos  
Milene Dias Cunha

### Diretorias Gerais

Secretaria  
José Tuffi Salim Júnior

Chefia de Gabinete da Presidência  
Emília Dora Sisnando da Costa Sobral

Diretoria de Administração  
Ana Maria da Motta Garcia

Diretoria de Controle Externo  
Reinaldo dos Santos Valino

Diretoria de Informática  
Carlos Alberto Bezerra Lauzid Júnior

Procuradoria do TCE  
Paulo Augusto de Azevedo Meira

Coordenadoria de Controle Interno  
Luiz Roberto dos Reis Júnior

Tribunal de Contas do Estado do Pará

Comissão de Análise da Prestação de Contas do Governador do Estado - 2013

Reinaldo dos Santos Valino - Coordenador  
Carlos Eduardo de Carvalho Mello - Membro  
Antonio Carlos Sales Ferreira Junior - Membro

Grupo de Apoio Técnico

Alberto Vieira de Souza Júnior  
Anaclaudia Carmona Rodrigues  
Bruno Bona Maneschy  
Carlos Edilson Melo Resque  
Clóvis Luz da Silva  
Cristina Machado Ramos  
Cristina Maria Frazão de Souza  
Douglas Gabriel Domingues Júnior  
Ercilio Marinho Tavares Filho  
Erico Lima Silva  
Helena Yuri Saito  
Jose Luiz Antonio Gonçalves  
Leandro Alberto Alves de Lima  
Maria do Socorro Lobão da Silva  
Rondson Manoel Pinheiro de Sousa  
Ruth Helena Delgado Bastos  
Shayenne Cristine Paes Carreiro  
Sônia Abreu da Silva Elias

# APRESENTAÇÃO





## APRESENTAÇÃO

Segundo a Constituição Estadual, no Art. 116, Inciso I, o Tribunal de Contas do Estado do Pará deve apreciar as contas anuais do Governador do Estado, com o fim de elaboração de Parecer Prévio, sendo essa sua principal ação no exercício do controle externo em razão de mostrar à população paraense o quanto a administração pública atingiu das metas estabelecidas para esse fim.

O presente relatório técnico traz, portanto, as análises realizadas na prestação de contas do Governador Simão Jatene, exercício 2013, para cuja elaboração o excelentíssimo Conselheiro Relator, Cipriano Sabino, teve o auxílio da comissão e grupo técnico de servidores do TCE-PA. O Parecer Prévio foi elaborado em atenção às normas constitucionais, legais e regimentais, e evidencia os resultados alcançados pela Administração Pública Estadual, com enfoque no Poder Executivo.

Em atenção aos dispositivos constitucional e regimental, o Excelentíssimo Senhor Governador Simão Robison Oliveira Jatene, encaminhou a este Tribunal as contas referentes ao exercício de 2013, autuadas sob o número 2014/50788-9. A prestação de contas foi apresentada na forma de Balanço Geral do Estado, constituído de: Introdução; Relatório Técnico Contábil; Balanços e Demonstrativos; Relatório de Controle Interno, Relatório do Mapa de Exclusão Social, Anexos da Lei Federal nº 4320/1964 e Anexos complementares, por Poderes.

Ressalte-se que ao apreciar as contas gerais do Governador, o Tribunal de Contas do Estado não está desobrigado de julgar também as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração pública estadual, conforme estipula a Constituição Estadual, art. 116, inciso II. Isso implica dizer que todos esses responsáveis devem apresentar à Corte de Contas as respectivas prestações de contas referentes ao exercício de 2013, na forma regimental.

Os principais aspectos do relatório em questão estão assim discriminados:

1. O panorama econômico e social do Estado com análise do Produto Interno Bruto, Balança Comercial, Mercado de Trabalho e Mapa da Exclusão Social;
2. Os planos do Governo para o emprego dos recursos públicos e a disponibilização de bens e serviços à sociedade, bem como as ações de controle para o acompanhamento da execução do planejamento;

3. A análise das receitas e despesas, no tocante ao orçamento do Estado;
4. A análise dos demonstrativos contábeis;
5. O cumprimento dos limites e das metas estabelecidos pelas Constituições Federal e Estadual e, ainda, pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
6. O monitoramento do cumprimento das recomendações sugeridas por este TCE ao Governo do Estado com base nas ocorrências verificadas na prestação de contas do exercício de 2012;
7. As recomendações formuladas ao Poder Executivo em função das falhas ou ressalvas identificadas no curso das análises efetuadas.

É oportuno ressaltar que as contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo ficarão disponíveis, durante todo o exercício, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade, tanto na Assembleia Legislativa, a qual julgará de modo definitivo o relatório do TCE, bem como na própria Corte de Contas, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, no artigo 49, visando o controle social.

Convém informar também que a prestação de contas do governador está disponível no portal do TCE, no endereço: [www.tce.pa.gov.br](http://www.tce.pa.gov.br)

# RELATÓRIO





“Se a gente quiser modificar alguma coisa, é pelas crianças que devemos começar. Devemos respeitar e educar nossas crianças para que o futuro das nações e do planeta seja digno”.

(Ayrton Senna)



# ÍNDICE

<b>1. TEMA: EDUCAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. MAPA DA EXCLUSÃO SOCIAL .....</b>	<b>8</b>
2.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....	8
2.2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL .....	9
2.3. RELATÓRIO DO MAPA DA EXCLUSÃO SOCIAL .....	9
2.3.1. EXPECTATIVA DE VIDA .....	10
2.3.2. RENDA .....	11
2.3.3. DESEMPREGO .....	13
2.3.4. EDUCAÇÃO .....	14
2.3.5. SAÚDE .....	16
2.3.6. SANEAMENTO BÁSICO .....	17
2.3.7. HABITAÇÃO .....	18
2.3.8. POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO NAS RUAS .....	20
2.3.9. SEGURANÇA .....	21
2.3.10. INCLUSÃO DIGITAL .....	22
2.4. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	24
<b>3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>27</b>
<b>4. CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>31</b>
<b>5. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL .....</b>	<b>35</b>
5.1. PLANO PLURIANUAL .....	35
5.1.1. APRESENTAÇÃO E COMPOSIÇÃO .....	35
5.1.2. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO .....	38
5.1.3. COMPATIBILIDADE COM A LEI ORÇAMENTÁRIA .....	41
5.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS .....	46
5.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL .....	53
5.3.1. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL .....	58
5.3.2. ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS .....	61
<b>6. EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA .....</b>	<b>63</b>
6.1. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL .....	63
6.1.1. ATUALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO .....	63
6.1.1.1. ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, ACRÉSCIMOS E REDUÇÕES .....	63
6.1.1.2. LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES .....	65
6.1.2. ARRECADAÇÃO DA RECEITA .....	65
6.1.2.1. COMPARAÇÃO ENTRE A RECEITA PREVISTA E A ARRECADADA .....	66
6.1.2.1.1. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO .....	69
6.1.2.2. DEMONSTRATIVO DA RECEITA PRÓPRIA ARRECADADA .....	71
6.1.2.3. COMPORTAMENTO HISTÓRICO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA .....	74

6.1.3.	EXECUÇÃO DA DESPESA .....	75
6.1.3.1.	DESPESA POR FUNÇÃO .....	76
6.1.3.2.	DESPESA POR PROGRAMA .....	78
6.1.3.3.	AVALIAÇÃO DA AGENDA MÍNIMA DO PODER EXECUTIVO .....	83
6.1.3.4.	DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA.....	85
6.1.3.5.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES .....	86
6.1.3.6.	DESPESAS EXECUTADAS SEGUNDO A DESTINAÇÃO DE RECURSOS.....	87
6.1.3.7.	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS .....	88
6.1.3.8.	UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS REFERENTES À TAXA MINERAL .....	90
6.1.3.9.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO .....	92
6.2.	ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO .....	95
<b>7.</b>	<b>DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS .....</b>	<b>97</b>
7.1.	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.....	97
7.2.	BALANÇO FINANCEIRO.....	101
7.3.	BALANÇO PATRIMONIAL.....	104
7.3.1.	BENS E DIREITOS.....	111
7.3.1.1.	BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.....	111
7.3.1.2.	DÍVIDA ATIVA.....	113
7.3.1.3.	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA.....	117
7.3.2.	OBRIGAÇÕES.....	120
7.4.	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.....	124
7.5.	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DAS EMPRESAS CONTROLADAS .....	128
7.5.1.	BALANÇO PATRIMONIAL.....	128
7.5.2.	ANÁLISE POR COEFICIENTES.....	130
7.5.3.	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO .....	133
7.5.4.	FLUXO DE CAIXA .....	135
7.6.	CONVERGÊNCIA ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO.....	137
<b>8.</b>	<b>GESTÃO FISCAL .....</b>	<b>140</b>
8.1.	TRANSPARÊNCIA.....	140
8.1.1.	DIVULGAÇÃO DOS RELATÓRIOS.....	140
8.1.2.	AUDIÊNCIAS PÚBLICAS .....	142
8.2.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA .....	142
8.3.	CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	143
8.3.1.	DESPESAS COM PESSOAL.....	144
8.3.1.1.	DESPESAS COM PESSOAL DO GOVERNO DO ESTADO .....	145
8.3.1.2.	DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	146
8.3.2.	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA.....	147
8.3.2.1.	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA .....	149
8.3.3.	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES .....	150

8.3.4.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	151
8.3.5.	REGRA DE OURO.....	152
8.3.6.	DESPESAS DA DÍVIDA PÚBLICA.....	152
8.4.	DISPONIBILIDADE DE CAIXA.....	153
8.4.1.	DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONSOLIDADA DO GOVERNO DO ESTADO.....	153
8.4.2.	DISPONIBILIDADE DE CAIXA DO RPPS.....	154
8.4.3.	DISPONIBILIDADE DE CAIXA DO PODER EXECUTIVO.....	155
8.5.	RESTOS A PAGAR.....	156
8.5.1.	RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO DO GOVERNO DO ESTADO.....	157
8.5.2.	RESTOS A PAGAR DO RPPS.....	158
8.5.3.	RESTOS A PAGAR DO PODER EXECUTIVO.....	158
8.6.	METAS FISCAIS.....	159
8.6.1.	RESULTADO PRIMÁRIO.....	160
8.6.2.	RESULTADO NOMINAL.....	161
8.7.	RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS.....	162
8.8.	ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS.....	163
<b>9.</b>	<b>LIMITES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS.....</b>	<b>164</b>
9.1.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.....	164
9.2.	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.....	166
9.3.	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS.....	167
9.4.	RECURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.....	168
9.5.	DESPESAS COM PUBLICIDADE.....	169
9.6.	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP.....	170
<b>10.</b>	<b>MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REFERENTES ÀS CONTAS DE GOVERNO DE 2012.....</b>	<b>171</b>
10.1.	MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REITERADAS.....	171
10.2.	MONITORAMENTO DAS NOVAS RECOMENDAÇÕES.....	177
10.3.	RESULTADO DO MONITORAMENTO.....	183
<b>11.</b>	<b>RECOMENDAÇÕES.....</b>	<b>185</b>
<b>12.</b>	<b>CONCLUSÕES.....</b>	<b>190</b>
12.1.	MAPA DA EXCLUSÃO SOCIAL.....	190
12.2.	CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO.....	191
12.3.	INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL.....	191
12.4.	EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA.....	196
12.5.	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	200
12.6.	GESTÃO FISCAL.....	202
12.7.	LIMITES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS.....	205

12.8. RESULTADO DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES.....	206
12.9. RECOMENDAÇÕES REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2013.....	206
<b>13. ANEXOS .....</b>	<b>207</b>
13.1. DOCUMENTOS EMITIDOS.....	207
13.2. DOCUMENTOS RECEBIDOS.....	208
13.3. SIGLAS E ABREVIATURAS.....	209

## INTRODUÇÃO

Este relatório técnico contém as análises realizadas na prestação de contas do Governador Simão Robison Oliveira Jatene, exercício 2013, e foi elaborado por comissão e grupo técnico designados pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator, Cipriano Sabino, em consonância com as normas constitucionais, legais e regimentais, e evidencia os resultados alcançados pela Administração Pública Estadual, com enfoque no Poder Executivo.

A Constituição Estadual, em seu Art. 116, Inciso I, estabelece como atribuição do Tribunal de Contas do Estado do Pará apreciar as contas anuais do Governador do Estado, com o fim de elaboração de Parecer Prévio a ser encaminhado para a Assembleia Legislativa, contendo elementos técnicos essenciais para o julgamento das contas do chefe do Poder Executivo.

Em atenção aos dispositivos constitucional e regimental, o Excelentíssimo Senhor Governador Simão Robison Oliveira Jatene, encaminhou a este Tribunal as contas referentes ao exercício de 2013, autuadas sob o número 2014/50788-9. A prestação de contas foi apresentada na forma de Balanço Geral do Estado - BGE, constituído de: Introdução; Relatório Técnico Contábil; Balanços e Demonstrativos; Relatório de Controle Interno, Relatório do Mapa de Exclusão Social, Anexos da Lei Federal nº 4320/1964 e Anexos complementares, por Poderes.

Ressalta-se que os efeitos do art. 56 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o qual determina que as contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo incluam, além de suas próprias, as dos Presidentes dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Chefe do Ministério Público, cada qual recebendo parecer prévio separadamente, foram suspensos por força de decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.238-5, razão pela qual o presente Relatório se restringe às Contas do Chefe do Poder Executivo.

Também cabe ressaltar que a atribuição de apreciar as contas gerais do Governador não desobriga o Tribunal de julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração pública estadual, conforme dispõe a Constituição Estadual, art. 116, inciso II, estando esses, portanto, obrigados a apresentar junto a esta Corte de Contas as respectivas prestações de contas referentes ao exercício de 2013, na forma regimental.

Além do BGE 2013, os trabalhos de análises técnicas utilizaram o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem e as informações fornecidas pelos diversos órgãos e entidades estaduais como fonte de consultas.

## Introdução

Com exceção dos valores nominais expressamente indicados no texto, os demais, referentes a outros exercícios e presentes nas tabelas e gráficos, foram corrigidos monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, tendo como parâmetro o exercício de 2013, a fim de evitar distorções provocadas pelo processo inflacionário.

A estrutura do presente relatório compõe-se dos seguintes capítulos: Tema, abordando a Educação no Estado do Pará, com base no Pacto pela Educação; Mapa da Exclusão Social; Estrutura Organizacional do Poder Executivo; Controle Interno do Poder Executivo; Instrumentos de Planejamento Governamental; Execução da Receita e da Despesa; Demonstrações Contábeis; Gestão Fiscal; Limites Legais e Constitucionais; Monitoramento das Recomendações Referentes às Contas de Governo de 2012, Recomendações; Conclusões e Anexos.

A Estrutura Organizacional do Poder Executivo se demonstra por áreas de atuação, de acordo com a classificação obtida no Siafem/2013.

No capítulo contendo a análise do Planejamento se verifica que os instrumentos orçamentários cumpriram os programas e atingiram as metas previstas na Lei Orçamentária Anual em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

A análise da Execução da Receita inicialmente prevista e da Despesa inicialmente fixada permite uma visão sobre os valores previstos na lei orçamentária e aqueles efetivamente realizados.

As “Demonstrações Contábeis” trazem as informações relativas aos resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio público no exercício em análise.

A situação do Governo do Estado e do Poder Executivo em relação à transparência, o alcance das metas de resultado entre receitas e despesas, bem como o cumprimento de diversos limites definidos em lei demonstra-se na Gestão Fiscal e nos Limites Constitucionais e Legais.

O Monitoramento apresenta o resultado do acompanhamento das recomendações feitas no Relatório das Contas de Governo, com as respectivas justificativas e medidas do Poder Executivo para o saneamento das ocorrências detectadas no exercício de 2012.

As Recomendações são encaminhadas ao Poder Executivo para a eliminação das falhas ou ressalvas identificadas durante a análise. E nas Conclusões são registrados os resultados dos exames e conferências efetuados.

## 1. TEMA: EDUCAÇÃO

A educação, enquanto processo de transmissão dos conhecimentos necessários para o desenvolvimento da capacidade física, intelectual e moral dos seres humanos, visando à sua melhor integração individual e social, existe desde os primórdios das civilizações. Devido ao grande esforço, tempo e investimento exigidos neste processo, a educação pode ser considerada como o derradeiro legado de uma geração para as gerações futuras.

E ao pensar sobre o tema, o Tribunal de Contas do Estado do Pará busca contribuir positivamente no debate que avalia se a transmissão de conhecimentos em uma sociedade é um elemento à parte, dissociado das questões sócio-históricas, e, por dedução, imparcial quanto ao uso que se faz da educação em relação às lutas por melhores condições de existência entre as pessoas, ou se, ao contrário senso, pode ser considerado o principal motor do desenvolvimento de um país e da consequente e progressiva redução das desigualdades sociais.

Quando se avalia a História das nações, não é precipitado concluir que o peso da importância da educação pende para a compreensão de que ela é, sim, o principal instrumento através do qual as sociedades que se ocupam em cultivar e transmitir o conhecimento são aquelas que passam por verdadeiras transformações materiais, sociais e históricas.

Países como EUA, Alemanha e Japão são exemplos concretos de povos cuja comprovada evolução cultural, econômica e social decorre do fato de elegerem a educação como o mais vigoroso e consistente pilar sob o qual ergueriam sua História, sendo a partir daí exemplos perenes de superação após quase terem sucumbido em meio a guerras internas e externas.

Olhemos também para o exemplo da Grécia, o berço da civilização ocidental, onde se consolidou o conceito de pedagogia como formadora do homem e do cidadão. A Paidéia grega, “ensinar o menino”, originou a pedagogia para educar as crianças através das belas artes, da matemática e da filosofia, com o propósito de formar intelectual e espiritualmente o homem e o cidadão grego.

Por compreender que a educação é essencial para o desenvolvimento das sociedades, a Organização das Nações Unidas - ONU, ao analisar os maiores problemas mundiais, estabeleceu, em 2000, oito metas para o terceiro milênio, dentre as quais está a educação básica de qualidade para todos. A primeira meta da ONU é acabar com a fome e a miséria da Humanidade. A segunda é garantir que, até 2015, todas as crianças, de ambos os sexos, tenham recebido educação de qualidade e concluído o ensino básico. Não seria absurdo admitir que talvez fosse necessário mudar a ordem dos objetivos para colocar a educação como prioridade em relação à miséria e a fome, em se tratando de objetivos a médio prazo, sem olvidar, por óbvio, campanhas que combatam imediatamente a fome e a miséria espalhadas pelo mundo!

Tema: Educação

Em que pese a importância da educação para o desenvolvimento dos povos, a ideia de um sistema de educação pública, gratuita e universal somente veio à tona por volta do século XVII, na esteira de movimentos de grande transformação social (renascimento, iluminismo e revolução industrial). O que sugere uma forte correlação entre o contexto social e o modelo de educação almejado pela sociedade.

No Brasil, com a chegada de Getúlio Vargas ao poder, em 1930, foi criado o Ministério da Educação e Saúde Pública, inicialmente responsável por atividades pertinentes a vários ministérios, como saúde, esporte, educação e meio ambiente. Até então, os assuntos ligados à educação eram tratados pelo Departamento Nacional do Ensino, ligado ao Ministério da Justiça.

Somente com a Constituição Federal de 1934 a educação passou a ser considerada como um direito de todos, devendo ser ministrada pela família e pelos poderes públicos. Até 1960, o sistema educacional brasileiro adotava um modelo centralizado seguido por todos os estados e municípios. Foram necessários treze anos de debate (1948 a 1961) para a construção de um consenso que permitisse a aprovação da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

Com a criação do Ministério da Cultura, em 1985, o MEC passou a atuar por um breve período exclusivamente na área da educação. Pois em 1992, foi transformado em Ministério da Educação e do Desporto. Somente a partir de 1995, o MEC passou a ser responsável exclusivamente pela área da educação.

A mais recente reforma na educação brasileira, implantada em 1996 mediante a nova LDB, trouxe diversas mudanças como: a inclusão da educação infantil (creches e pré-escola); a adoção de progressão seriada ou progressão continuada; carga horária de 800 horas distribuídas num mínimo de 200 dias letivos, e; a priorização da formação adequada dos profissionais da educação básica, dentre outras.

Ainda em 1996, visando a obtenção de fontes para financiamento para o ensino fundamental foi instituído o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - Fundef, cujos recursos vinham das receitas dos impostos e das transferências dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios vinculados à educação.

O Fundef vigorou até 2006, quando foi substituído pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, provavelmente para se adequar ao objetivo universal estabelecido pela ONU no sentido de garantir que todas as crianças brasileiras sejam alfabetizadas, com ensino de qualidade, até o ano de 2015.

Quanto a essa meta da ONU para a educação, os dados do 4º relatório nacional de acompanhamento dos Objetivos do Milênio - ODM são de 2008 e indicam que 94,9% das crianças e jovens entre 7 e 14 anos estão matriculados no ensino fundamental. Nas cidades, o percentual chega a 95,1%. Percebe-se que o objetivo de universalizar o ensino básico foi

praticamente alcançado, porém as taxas de frequência ainda são mais baixas entre os mais pobres e entre as crianças das regiões norte e nordeste, e tais dados têm relação direta com a qualidade do ensino.

Os percentuais analisados naquele relatório apontam um cenário não muito auspicioso para o Brasil quanto às mudanças que a educação pode gerar em uma sociedade. Se a educação básica hoje oferecida não tem qualidade suficiente para influenciar o rendimento de milhares de crianças nas regiões mais pobres do país, que perspectivas elas podem vislumbrar para quebrar a lógica da perpetuação da miséria fruto da falta de formação intelectual, seja no nível tecnológico seja no nível acadêmico?

No caso do Estado do Pará, uma evidência desse processo excludente, na sua ponta, é a disputa por vagas nas universidades públicas, quando se observa que a maioria das vagas é preenchida por alunos oriundos do ensino privado. Essa questão pode ser vista sob uma outra ótica: se os alunos do ensino público não tendem a se inserir no mercado de trabalho em função da baixa qualificação, por não terem tido a oportunidade de cursar um nível superior, onde irão parar? No mercado informal? Na ociosidade? Na mendicância? Ou pior: desvirtuam-se à criminalidade?

Aumenta ainda mais a preocupação com o futuro das crianças e jovens paraenses que dependem do ensino público quando sabemos que o Pará não está bem avaliado no Enem, exame que avalia o ensino médio. Nos últimos anos, os melhores desempenhos nesse exame, em nosso Estado, são destacados pelas escolas privadas.

Se a Educação é o principal instrumento do desenvolvimento social, não é nada confortável acompanhar a divulgação dos resultados dos exames vestibulares e verificar que a quase totalidade das vagas, principalmente dos cursos mais concorridos, sejam preenchidas por alunos provenientes da rede privada de ensino.

Tal fato evidencia que o ensino público carece de um choque de realidade, cujo passado foi representado como sinônimo de eficiência completa na educação. E esse choque de realidade significa a tomada de decisões objetivas que mudem a perspectiva da educação formal, caracterizada por uma baixa qualidade no ensino, seja pela falta de interesse de professores e alunos, o que define o ensino público como um círculo vicioso de ineficiência, frustração e desempenho muito aquém das expectativas.

O fato de estarmos nas últimas colocações no ranking do Enem, além de as escolas privadas ocuparem os primeiros lugares nesse exame nacional, não pode ser atribuído a um governo especificamente, pois é fato que, historicamente, no Pará e no Brasil, os investimentos em Educação não têm conseguido alcançar a raiz dos problemas.

Nesse contexto, surge o Pacto pela Educação, subscrito em 2013 pelo Governo do Estado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, e conta com a integração de diferentes setores e níveis de governo, da comunidade escolar, da sociedade civil organizada e da iniciativa privada, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade da educação no Pará e, assim, tornar o Estado uma referência nacional na transformação da qualidade do ensino público.

Tema: Educação

Como produto desse pacto, o Pará terá à sua disposição 350 milhões de dólares de investimento para, em um período de 05 anos, aumentar em 30% o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, em todos os níveis: Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio.

Para cumprir esta meta, foram concebidos sete desafios:

- 1º Alunos do Ensino Fundamental com desempenho melhorado;
- 2º Alunos do Ensino Médio com desempenho melhorado;
- 3º Habilidades e competências dos profissionais de educação fortalecidas;
- 4º Rede física das escolas públicas adequadas e com recursos didático-pedagógicos disponíveis e coerentes com o Plano Político Pedagógico (PPP);
- 5º Gestão da Seduc e das escolas aprimorada;
- 6º Comunidade escolar, governos e sociedade envolvidos, e contribuindo para a melhoria dos resultados educacionais;
- 7º Tecnologia da informação utilizada para a melhoria da prática docente e da gestão escolar, e para a mobilização da comunidade escolar e da sociedade.

O acesso aos recursos está previsto por intermédio do projeto “Melhoria da qualidade e expansão da cobertura da educação básica do Estado do Pará”, que integra o Pacto pela Educação. O recurso será investido na ampliação, recuperação e modernização da infraestrutura; na melhoria da qualidade de ensino, e no aperfeiçoamento da gestão da rede estadual de ensino, por meio de 14 programas e 34 projetos.

A elaboração do projeto de “Melhoria da qualidade e expansão da cobertura da educação básica do Estado do Pará” teve início ainda em 2011, após um diagnóstico completo sobre a educação no Estado, incluindo a situação e as necessidades apresentadas pelos quase 1.200 prédios escolares da rede estadual e os principais índices que medem a qualidade do ensino.

Para custear os investimentos necessários o Pará terá um financiamento no valor de US\$ 200 milhões do BID, com contrapartida de US\$ 150 do Estado para o programa Pacto pela Educação no Pará. Na melhoria da qualidade do ensino serão investidos mais de US\$ 85 milhões em diversos programas voltados aos professores, estudantes e gestores da rede estadual.

Para alcançar os resultados previstos o Pacto pela Educação no Pará fará uso de um conjunto de programas: Aprender Mais; Incentivo à Frequência; Ampliação do Turno Escolar; Inovação do Ensino Médio; Iniciação ao Trabalho; Formação Continuada de Profissionais da Educação; Infraestrutura Escolar; Fortalecimento Institucional da Gestão na Educação; Comunicação e Mobilização; Gestão de Parcerias e Tecnologia da Informação.

Diante dos enormes desafios a serem enfrentados na área da educação, o Tribunal de Contas do Estado assume um papel de protagonista em um momento decisivo para a História do Pará, pois integrará esse novo cenário que está sendo construído para a educação no Pará, com reflexo direto ao país, estando apto não apenas para cumprir sua missão institucional de fiscalizador, como também a contribuir decisivamente para realização das expectativas da sociedade quanto à efetiva melhoria da educação pública.

Dentre os desafios está o acompanhamento do cumprimento da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação e dos resultados obtidos com a realização dos objetivos, diretrizes gerais, metas e as correspondentes estratégias nela previstas, não bastando o cumprimento de aspectos formais da nova LDB se os resultados almejados não forem concretamente produzidos para a sociedade.

Diante desta nova realidade que se descortina em um horizonte próximo, o TCE/PA vem adotando um conjunto de iniciativas que visam o aperfeiçoamento de sua forma de atuação.

Dentre elas, destacam-se:

- a. o novo Regimento Interno do TCE/PA (aprovado no final de 2012), que introduziu uma nova estratégia na distribuição processual por áreas de gestão direcionadas às políticas públicas estaduais, o que levou à reestruturação da organização do Departamento de Controle Externo, implantada no início de 2013, reordenando a forma de fiscalização exercida pelo Tribunal por meio de suas Controladorias de Contas de Gestão;
- b. a realização, em 2013, de auditoria operacional coordenada na área de educação, em atendimento à Declaração de Campo Grande/MS, elaborada durante o III Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil;
- c. o Protocolo de Entendimento firmado entre o BID e o TCE/PA, habilitando o Tribunal a realizar auditorias em contratos, empréstimos e convênios de cooperação técnica celebrados entre o BID e o Estado do Pará ou entidades por ele controladas, com base em normas de auditoria internacional, estabelecidas pela Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores - INTOSAI

Este conjunto de iniciativas permitirá uma atuação mais efetiva do TCE/PA no que diz respeito aos resultados alcançados pelo Estado na área da educação. E o empenho das diversas esferas administrativas para melhorar a qualidade da educação pública no Estado do Pará pode gerar um futuro em que as crianças e os jovens paraenses tenham condições de construir uma vida digna, constituída pelo acesso ao emprego, à renda, à moradia, à saúde, à cultura, enfim, à cidadania plena que todos aspiram, marcas de uma sociedade evoluída, resultado da opção pela prioridade da Educação.

## **2. MAPA DA EXCLUSÃO SOCIAL**

### **2.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Com o advento da Lei Estadual nº 6.836, de 13 de fevereiro de 2006, o Governador do Estado do Pará passou a ter a obrigação de encaminhar anualmente ao Poder Legislativo o Mapa da Exclusão Social, como parte integrante da Prestação de Contas do Poder Executivo.

Conceituado pelo legislador estadual como um diagnóstico anual e regionalizado da exclusão social no Estado do Pará, o Mapa da Exclusão Social é constituído por um conjunto de indicadores socioeconômicos estabelecidos pelo artigo 3º da referida lei, relacionados ao ano da prestação das contas em referência e ao exercício imediatamente anterior, para fins de avaliação comparativa.

Especificamente, o Mapa é integrado por dados sobre a expectativa de vida, renda, desemprego, educação, saúde, saneamento básico, habitação, população em situação de risco nas ruas e segurança pública, apresentados sob a forma de indicadores. Acrescenta-se, ainda, o indicador de inclusão digital, oriundo de recomendação deste TCE/PA. O diagnóstico acerca do nível de exclusão social no Pará é dado sob a forma de relatório expositivo da evolução, estagnação ou involução dos indicadores, resultante da comparação dos dados inerentes ao ano da prestação das contas e aqueles relativos ao exercício pretérito.

Contudo, longe de representar simples apêndice formal da Prestação de Contas, o Mapa da Exclusão Social foi concebido pelo legislador como um poderoso instrumento racional de planejamento, transparência e acompanhamento das ações governamentais, destinado a contribuir para a superação dos problemas sociais observados no vasto território paraense.

Em outro aspecto, o Mapa reflete o grau de adesão dos sucessivos governos aos compromissos de redução das desigualdades sociais e regionais, combate à marginalização e redução da pobreza, que se consubstanciam nos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil. Não por acaso, os legítimos representantes do povo do Pará conferiram notável relevância ao Mapa da Exclusão Social, estabelecendo que o descumprimento das disposições da Lei Estadual nº 6.836/2006 caracteriza crime de responsabilidade. O rigor da norma é diretamente proporcional à gravidade do tema, pois a questão de fundo é a garantia da dignidade da pessoa humana em seu nível mais elementar.

Dessa forma, o TCE/PA cumpre a sua missão de apreciar a prestação de contas do Governo do Estado relativa ao exercício de 2013, da qual o Mapa de Exclusão Social é item obrigatório, ciente da importância desse instrumento e de suas potencialidades como indutor da inclusão social.

## 2.2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Além de instituir o Mapa da Exclusão Social, a Lei Estadual nº 6.836/2006 impôs novas exigências para a elaboração do Plano Plurianual de Ação Governamental e da Lei Orçamentária Anual - LOA.

De acordo com o art. 4º, a lei que aprovar o PPA deverá dispor sobre as metas de melhoria dos indicadores sociais contidos no Mapa de Exclusão Social e a estratégia a ser adotada para sua elaboração durante o período de vigência do plano. Já o artigo 5º, *caput*, exige que o projeto da LOA seja integrado por um Anexo de Metas Sociais, o qual conterá as metas de melhoria dos indicadores sociais do Mapa a serem atingidas no ano seguinte, bem como a discriminação das ações necessárias para a realização das metas estabelecidas. Finalmente, o art. 5º, parágrafo único, estabelece que o Anexo de Metas Sociais, conterá a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior.

O PPA para o período 2012-2015, consubstanciado na Lei Estadual nº 7.595, de 28 de dezembro de 2011, está em consonância com as determinações constantes do supracitado artigo 4º. Essa lei dispõe sobre as metas de melhoria dos indicadores sociais contidos no Mapa da Exclusão Social e define a estratégia a ser adotada para sua elaboração ao longo da vigência do plano.

No que se refere ao orçamento anual do estado para o exercício 2013, aprovado na forma da Lei Estadual nº 7.668, de 28 de dezembro de 2012, verifica-se o cumprimento das exigências do art. 5º, *caput*. O projeto da LOA foi integrado pelo Anexo de Metas Sociais, o qual fixou as metas de melhoria dos indicadores do Mapa e descreveu as ações a serem desenvolvidas para realização dessas metas, quantificadas física e financeiramente.

Entretanto, houve desatendimento das disposições do art. 5º, parágrafo único, tendo em vista que o Anexo de Metas Sociais integrante da LOA de 2013 não contém a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior. Essa omissão também foi observada na apreciação das contas anuais do exercício de 2012.

## 2.3. RELATÓRIO DO MAPA DA EXCLUSÃO SOCIAL

O Excelentíssimo Governador encaminhou o Balanço Geral do Estado referente ao exercício de 2013 a este TCE/PA, para fins de apreciação e emissão de Parecer Prévio sobre as contas anuais, apresentando como parte integrante o Mapa da Exclusão Social.

O Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará - Idesp e a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - Sepof elaboraram o Mapa de Exclusão Social, contemplando os indicadores sociais definidos na Lei Estadual nº 6.836/2006, art. 3º, assim como o indicador de inclusão digital, proveniente de recomendação deste TCE.

Os indicadores do Mapa foram apresentados de acordo com a metodologia desenvolvida pelo Idesp, os quais são resultantes das observações e análises de dados oriundos primordialmente de fontes oficiais federais, como o IBGE, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipea, o Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde - Datasus, o Departamento Atenção Básica da Secretaria de Atenção à Saúde, DAB - MS, ambos vinculados ao Ministério da Saúde. A desagregação dos indicadores segundo as Regiões de Integração - RIs ocorreu nos casos em que houve disponibilização das informações pelas fontes oficiais para respectivas áreas geográficas.

Na concepção do Idesp, o Mapa permite medir os níveis de exclusão social e localizar as regiões nas quais as vulnerabilidades são mais severas, conferindo ao governo estadual um importante instrumento de planejamento e gestão, na medida em que torna possível a identificação de prioridades, a implementação de políticas públicas mais eficientes e ações mais eficazes para superação das desigualdades regionais, da marginalização e pobreza absoluta.

Traçadas as linhas gerais do documento, a abordagem realizada a seguir prioriza os indicadores que se referem ao exercício de 2013 e destaca aspectos positivos, negativos e a situação social do estado em relação ao país, considerando que não se trata de apreciação exaustiva.

### **2.3.1. EXPECTATIVA DE VIDA**

A expectativa de vida é conceituada como a quantidade de anos que um recém-nascido viveria se os padrões de mortalidade e as variáveis correlatas não se modificassem ao longo da vida. Esse indicador social espelha a melhoria ou redução da qualidade de vida, variando de acordo com os níveis de saúde pública, do acesso à educação, cultura e lazer, índices de violência, criminalidade, meio ambiente e situação econômica.

O Mapa demonstra que a média da expectativa de vida dos paraenses atingiu 73,15 anos em 2013, ocorrendo um aumento de 0,33 anos em relação ao ano anterior. Contudo, esse número ainda é inferior à média nacional de 74,5 anos, observada em 2012, conforme a síntese dos indicadores sociais divulgada pelo IBGE, no âmbito da publicação “Uma Análise das Condições de Vida da População Brasileira 2013”.

Destaca-se que as maiores taxas de expectativa de vida foram verificadas nas regiões do Marajó (77,48), Tocantins (75,11) e Rio Caeté (74,58), superiores à média do Brasil. Por outro lado, os menores índices foram observados nas regiões do Xingu (71,77), Metropolitana (71,44) e de Carajás (71,33).

A tabela a seguir demonstra os resultados da expectativa de vida dos indivíduos com menos de 1 ano de idade no Estado do Pará e nas 12 Regiões de Integração, nos anos de 2012 e 2013.

**Tabela 2.1 - Expectativa de vida dos indivíduos menores de 1 ano de idade segundo o Pará e Regiões de Integração - 2012 e 2013**

Pará/Regiões de Integração	Expectativa de Vida (em anos)	
	2012	2013
Pará	72,82	73,15
Araguaia	73,52	73,65
Baixo Amazonas	74,65	74,26
Carajás	70,64	71,33
Guamá	72,88	73,31
Lago Tucuruí	73,45	73,53
Marajó	77,03	77,48
Metropolitana	70,91	71,44
Rio Caeté	73,41	74,58
Rio Capim	73,80	74,18
Tapajós	73,51	74,15
Tocantins	75,02	75,11
Xingu	73,13	71,77

Fonte: Datasus/Sespa - Elaboração e Cálculo: Idesp/Sepof

Para o Idesp, as causas que influenciaram no aumento ou redução deste indicativo nas regiões de integração e no Pará não são detectáveis no curto período de dois anos, havendo ainda a necessidade de estudos específicos correlacionados a outras variáveis para identificá-las.

### 2.3.2. RENDA

Conforme estabelecido na Lei nº 6.836/2006, artigo 3º, inciso II, os indicadores sociais de renda a serem utilizados na elaboração do Mapa da Exclusão Social são os seguintes: PIB *per capita* ajustado ao custo de vida local, indicadores de concentração de renda e número de pessoas abaixo da linha da pobreza.

O Mapa traz informações sobre o PIB *per capita* disponibilizadas pelo IBGE e elaboradas pelo Idesp, temporalmente delimitadas ao período de 2008 a 2011. Não foram apresentados os indicadores relativos ao exercício de 2013 e 2012, para fins comparativos.

Em 2011, o Estado do Pará registrou um PIB *per capita* deflacionado a preços do ano anterior de R\$10.650,00, o que significa um crescimento de 28% em relação ao ano de 2010, que foi de R\$8.313,00. Entretanto, o PIB do país registrado em 2010 foi de R\$18.264,00 e R\$20.126,00, em 2011, deixando evidente que o indicador do estado está abaixo da média brasileira.

O Mapa também demonstra o PIB *per capita*, a preços de mercado correntes, no Estado do Pará e desagregado pelas 12 Regiões de Integração, no período de 2008-2011. O indicador verificado no Pará em 2011 foi de R\$11.494,00. Os maiores valores registrados neste mesmo ano ocorreram nas regiões de Carajás, com R\$47.409,00, Metropolitana, com R\$12.128,00 e Lago de Tucuruí, com R\$11.569,00, embora este último tenha decrescido em comparação a 2010. As regiões do Marajó, Rio Caeté e Guamá registraram os menores valores, respectivamente, R\$3.489,00, R\$4.528,00 e R\$5.827,00.

Os indicadores de concentração de renda constantes do Mapa foram expressos a partir do Coeficiente de Gini. O índice de Gini é uma medida do grau de distribuição de um valor, variando de zero (perfeita igualdade) a um (desigualdade máxima). Os cálculos de concentração de renda elaborados pelo Idesp foram baseados nos dados do PIB dos municípios do Estado, disponibilizados pelo IBGE, observados no período de 2010 a 2011.

O indicador médio de concentração de renda dos municípios do estado apresentou elevação de 0,779 em 2010 para 0,784 em 2011, significando aumento da concentração, ou ainda, maior desigualdade na distribuição da renda. Nesse ano, as Regiões de Integração que apresentaram os menores índices de concentração foram do Marajó (0,27), Araguaia (0,39), Xingu (0,44) e Rio Capim (0,47). Por outro lado, os maiores índices de desigualdades foram observados nas regiões de Carajás (0,82), Metropolitana (0,67) e Tocantins (0,61).

No que se refere ao indicador de pessoas abaixo da linha de pobreza, o Mapa adotou o conceito de pobreza absoluta para definir esse limite, no qual se fixa um nível mínimo ou suficiente para atender as necessidades básicas de uma população. Em termos de valores, considera-se abaixo da linha de pobreza todas as pessoas que vivem em domicílios cuja renda domiciliar *per capita* é inferior a meio salário mínimo. Os dados apresentados no Mapa são relativos ao período de 2007/2009 e 2011/2012, com base na Pesquisa Nacional por Amostra Domiciliar - Pnad, do IBGE, e consideram o valor de R\$197,17 como equivalente a meio salário mínimo de 2004 atualizado para 2012, pelo IPCA/IBGE. As desagregações geográficas referem-se ao Brasil, Região Norte, Pará e Região Metropolitana de Belém, havendo ainda a segregação dos dados conforme o gênero, cor/raça e localidade (urbana/rural).

Em 2012, 25,6% da população do Estado do Pará estava abaixo da linha de pobreza, o que corresponde a 2.041.000 de pessoas. Em comparação ao ano de 2011, observou-se uma queda de 16% da população pobre do estado, representando 382 mil pessoas a menos nessa condição. A maior incidência de pessoas deixando a situação de pobreza ocorreu fora da Região Metropolitana de Belém.

Conforme avaliação do Idesp, a redução da taxa de pobreza apresentada de 2011 para 2012 é justificada pelo aumento da renda média em todas as desagregações analisadas e da população ocupada, pela constante ampliação das famílias que possuem

acesso ao Programa Bolsa Família e o incremento do número de empregos formais. Todavia, a situação das pessoas que vivem em níveis inferiores à linha de pobreza ainda representa o maior desafio a ser equacionado pelo poder público.

### **2.3.3. DESEMPREGO**

Com relação a esse indicador, o Mapa adota a definição de população desocupada como sendo aquela composta por pessoas sem trabalho, mas que estavam à procura de alguma atividade laboral na semana de referência da Pnad/IBGE. A taxa de desocupação, indicador utilizado no estudo, é conceituada como a participação da população desocupada no total da População Economicamente Ativa - PEA. O Mapa não fornece os indicadores relativos ao exercício de 2013, limitando-se ao período de 2008 a 2012.

Em 2012, as taxas de desocupação sofreram reduções no Brasil, na Região Norte, no Pará e na Região Metropolitana de Belém - RMB, divisões geográficas analisadas. No Estado do Pará, houve redução de 7,02% para 5,8% em relação ao ano de 2011, equivalente a 223 mil pessoas desocupadas num total de 3.848.000 de indivíduos que compõem a PEA do estado. A RMB é a que apresenta maior percentual de desocupação dentre as áreas analisadas, registrando a taxa de 10,5%.

Analisadas as taxas de desocupação pelo critério da situação do domicílio, tanto nas áreas urbanas quanto nas rurais foram observadas reduções na média do Brasil, Região Norte, Pará e RMB, mantendo-se as taxas maiores nas áreas urbanas.

Quanto às desagregações do indicador por gênero, observa-se o decréscimo das taxas de desocupação no Brasil, Região Norte, Pará e RMB. No Pará, a taxa de desocupação entre as mulheres é maior que a dos homens, porém, ambas decresceram no período abrangido pela análise. As mulheres de 10,8% para 8,6% e os homens de 4,8% para 3,9%.

No período de 2011 a 2012, a desagregação do indicador segundo a raça/cor demonstrou a mesma tendência de redução na taxa de desocupação no Brasil, Região Norte, Pará e RMB. Em relação ao Pará, a taxa para pessoas consideradas brancas reduziu de 7,8% para 6,0% e entre pretos e pardos o decréscimo foi de 7,0% para 5,7%. Na RMB, em 2011 a taxa de desocupação de brancos era de 12,5% enquanto a de pretos e pardos de 10,4%. Em 2012 houve a inversão dessa realidade, observando-se considerável redução do percentual de brancos desocupados para 9,9% e a elevação da taxa de desocupação de pretos e pardos para 10,5%.

O Mapa também apresenta indicadores de emprego no Brasil, Região Norte, Pará e RMB, no período de 2011 a 2012. Essa iniciativa merece destaque, visto que a Lei Estadual nº 6.836/2006 não os exige, considerando ainda a contribuição deste estudo para fomentar a adoção de políticas públicas capazes de gerar empregos no estado, fator primordial para promoção da inclusão social. Os indicadores em questão são representados pela População Ocupada - POC, definida pelo IBGE como aquelas pessoas que num determinado período

de referência trabalharam ou que tinham trabalho, mas não o desempenharam por motivo de férias, licença médica, entre outros. As pessoas ocupadas são classificadas em: empregados, conta própria, empregadores e não remunerados.

No Estado do Pará, a POC registrou um crescimento de 3.530.000 em 2011 para 3.625.000 em 2012, o que corresponde a um incremento de 2,7%, acompanhando o aumento também observado no Brasil (1,3%), Região Norte (2,4%) e RMB (1,6%), no mesmo período.

Em 2012, observou-se o crescimento do número de empregados no Estado do Pará (+4,3%) e na RMB (+2,1%) em relação ao ano anterior. Nas referidas divisões geográficas foram registrados aumentos de 2,4% e 3,3% de trabalhadores por conta própria e de 1,4% e 1,2% de empregados com carteira assinada, respectivamente.

O Mapa demonstra a redução do número de trabalhadores domésticos no Brasil (-3,5%), na Região Norte (-2,0%), Pará (-1,4%) e RMB (-7%), em 2012, reflexo, segundo interpretação do Idesp, do rigor da legislação da categoria.

#### **2.3.4. EDUCAÇÃO**

O indicador de educação exigido pela Lei Estadual nº 6.836/2006 é representado pela média entre a taxa de alfabetização de adultos e a taxa combinada de matrícula no ensino fundamental, médio e superior. A taxa de alfabetização é definida no Mapa como o percentual das pessoas acima de 15 anos de idade que sabem ler e escrever, ao menos, um bilhete simples. No tocante à taxa combinada de matrícula adota-se a taxa bruta de matrícula, correspondente à razão entre o número total de pessoas de todas as faixas etárias que frequentam os cursos de ensino fundamental, médio e superior e a população de 6 a 22 anos. O documento apresenta os dados do IBGE relativos a 2009, 2011 e 2012, não constando informações sobre o exercício de referência da prestação de contas.

A tabela a seguir sintetiza o indicador de educação estabelecido pela Lei nº 6.836/2006, extraído do Mapa da Exclusão Social, demonstrando a sua estagnação no Brasil e na Região Norte e paulatino decréscimo no Estado do Pará e na Região Metropolitana de Belém, no período de 2009, 2011 e 2012.

**Tabela 2.2 - Indicador de Educação (2009, 2011 e 2012)**

Áreas Geográfica	Ano	Média da Taxa de Alfabetização e Taxa combinada de matrículas
Brasil	2009	1,07
	2011	1,08
	2012	1,08
Região Norte	2009	1,03
	2011	1,03
	2012	1,03
Pará	2009	1,05
	2011	1,03
	2012	1,02
RMB	2009	1,09
	2011	1,03
	2012	1,03

Fonte: IBGE

Analisada isoladamente, a taxa de alfabetização no Estado do Pará apresentou evolução, registrando 87,76% em 2009, 89,38% em 2011 e 89,48% em 2012. Na RMB essa taxa em 2012 foi 1,79 p.p superior à registrada em 2009. Da mesma maneira, a taxa combinada de matrícula para o ensino fundamental, médio e superior na RMB aumentou 6,22 p.p de 2009 para 2012. Já o Estado do Pará registrou um incremento de 3,87 p.p no mesmo período.

O Mapa também apresenta desagregações da taxa de alfabetização por gênero, situação do domicílio e por raça/cor, no período compreendido entre 2011 e 2012. O gênero feminino possui melhores taxas de alfabetização no Brasil, Região Norte e no Estado do Pará, exceto na RMB, onde se observa a igualdade. As taxas de alfabetização nas áreas urbanas ultrapassam 90% da população das unidades geográficas analisadas e são significativamente superiores àquelas observadas nas áreas rurais. Quanto ao aspecto raça/cor, a taxa de alfabetização das pessoas consideradas brancas demonstra-se mais elevada em comparação aos pretos e pardos. A RMB possui as melhores taxas para ambas, registrando 98,2% para brancos e 96,7% para pretos e pardos, em 2012.

O estudo do Idesp destaca que o crescimento mais lento observado na taxa combinada de matrícula conduz a uma das principais dificuldades do setor de educação, que é a distorção nos fatores série e idade, apresentando como soluções possíveis a intensificação de políticas de aceleração escolar e redução da evasão escolar.

### 2.3.5. SAÚDE

De acordo com a Lei Estadual nº 6.836/2006, os indicadores da área de saúde são os seguintes: número de postos e centros de saúde, de leitos hospitalares, agentes comunitários de saúde em relação ao número de habitantes e a mortalidade infantil.

O Mapa da Exclusão Social utiliza dados oficiais do Datasus, do DAB-MS, ambos vinculados ao Ministério da Saúde, do IBGE e da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará - Sesp, na composição dos indicadores.

A tabela a seguir consolida os indicadores da área de saúde observados no Estado do Pará e nas 12 Regiões de Integração, no período de 2012-2013, descritos no Mapa.

**Tabela 2.3 - Indicadores de Saúde previstos pela Lei nº 6.836/2006 (2012 - 2013)**

Pará/Regiões de Integração	Postos e Centros de Saúde por 10.000 habitantes		Leitos Hospitalares por 1.000 habitantes		Agentes Comunitários por 1.000 habitantes		Taxa de Mortalidade Infantil*	
	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013
Pará	2,35	2,38	2,18	2,16	1,81	1,80	17,08	16,62
Araguaia	2,80	2,74	2,53	2,46	2,35	2,27	18,74	17,87
Baixo Amazonas	3,09	2,95	1,73	1,79	1,89	2,02	19,64	17,20
Carajás	2,04	2,00	1,63	1,62	1,47	1,59	15,71	15,14
Guamá	4,13	4,10	1,68	1,91	2,49	2,42	15,78	16,83
Lago Tucuruí	2,39	2,89	2,00	1,84	1,97	2,01	15,38	14,34
Marajó	3,62	3,58	0,96	0,96	2,19	2,05	18,49	18,21
Metropolitana	0,78	0,78	3,23	3,25	0,83	0,86	16,40	17,05
Rio Caeté	3,33	3,39	2,51	2,23	2,63	2,62	15,76	14,81
Rio Capim	2,58	2,60	2,03	1,94	2,31	2,28	15,36	14,87
Tapajós	2,46	2,47	2,37	2,28	2,07	2,00	17,90	19,29
Tocantins	2,58	2,53	1,23	1,17	2,23	2,09	17,62	17,13
Xingu	2,73	3,19	1,84	1,81	2,27	2,26	20,07	17,12

Fonte: DATASUS, DAB-MS, SESP

Nota: (\*) Resultados preliminares

O número de postos e centros de saúde para cada grupo de 10.000 habitantes, no Estado do Pará, apresentou pequeno acréscimo de 2,35 em 2012 para 2,38, em 2013. A Região Metropolitana de Belém apresenta a menor proporção no estado, com apenas 0,78, que permaneceu estagnada no período de 2012-2013. As Regiões de Integração Guamá (4,10), Marajó (3,58), Rio Caeté (3,39) e Xingu (3,19) registram as melhores proporções em 2013. No geral, foram observadas melhorias pouco expressivas em 05 Regiões de Integração, reduções em 07 e a estabilização em patamar crítico na RMB.

O Estado do Pará sofreu um decréscimo na proporção de leitos hospitalares por mil habitantes em relação a 2012, reduzindo de 2,18 para 2,16 em 2013. No mesmo período, observou-se a involução desse indicador nas RIs do Araguaia, Carajás, Lago Tucuruí, Rio Caeté, Rio Capim, Tapajós, Tocantins e Xingu. Por outro lado, foram identificadas melhorias nessa proporção nas Regiões de Integração do Baixo Amazonas, Guamá e Metropolitana. A região do Marajó é a que apresenta a pior proporção, 0,96, ou ainda, menos de um leito para um grupo de mil habitantes.

No que se refere ao número de Agentes Comunitários de Saúde - ACS por grupos de 1.000 habitantes, o Mapa revela que apenas as Regiões de Integração do Baixo Amazonas, Carajás, Lago de Tucuruí e Metropolitana mostraram crescimento. O Estado do Pará e as demais Regiões de Integração sofreram diminuição neste indicador no período de 2012 a 2013.

A taxa de mortalidade infantil apresentada no Mapa resulta da proporção do número de óbitos de menores de 1 ano de idade por mil nascidos vivos na população residente e no ano considerado. Este indicador reflete o risco de morte das crianças em seu primeiro ano de vida, assim como as condições de desenvolvimento socioeconômico e de infraestrutura, a qualidade da saúde materna e infantil, dentre outras variáveis correlacionadas. As informações utilizadas na elaboração deste indicador para os anos 2012 e 2013 são preliminares, portanto, sujeitas a alterações posteriores.

O Estado do Pará e a grande maioria das Regiões de Integração apresentaram reduções na taxa de mortalidade no período de 2012 - 2013. Apenas nas Regiões de Integração Metropolitana (de 16,40 para 17,05) e do Tapajós (de 17,90 para 19,29), a maior do estado, foram registrados acréscimos neste indicador. As menores taxas verificadas em 2013 estão sediadas nas Regiões de Integração do Lago Tucuruí (14,34), Rio Caeté (14,81) e Rio Capim (14,87).

### **2.3.6. SANEAMENTO BÁSICO**

Os percentuais de domicílios com água tratada, coleta e tratamento de esgoto e coleta de lixo representam os indicadores de saneamento básico exigidos pela Lei nº 6.836/2006, art. 3º, VI. O Mapa adota a Pnad/IBGE como fonte de informações, delimitadas aos anos de 2011 e 2012. Os indicadores de saneamento básico estão desagregados geograficamente pelo Brasil, Região Norte, Pará e Região Metropolitana de Belém.

No Brasil, em 2012, 85,36% dos domicílios tinham acesso ao abastecimento de água pela rede geral, 77,74% contavam com esgotamento sanitário (rede geral e fossa séptica) e 88,76% usufruíam de serviços de coleta de lixo.

Os indicadores de saneamento básico do Estado do Pará são significativamente inferiores em comparação aos dados do Brasil. Em 2012, apenas 51,38% dos domicílios do estado tinha acesso ao abastecimento de água por rede geral, somente 52,71% contavam com esgotamento sanitário e 73,14% dispunham de coleta de lixo.

Na Região Metropolitana de Belém os indicadores são todos superiores aos registrados no estado em 2012, com 70,51% dos domicílios com abastecimento de água, 69,23% com esgotamento sanitário (rede geral e fossa séptica) e 97,60% com coleta de lixo. Essa região apresentou considerável decréscimo no indicador de esgotamento sanitário comparado ao do ano anterior, que registrava o percentual de 86,95% de domicílios com acesso a esse serviço. A causa provável, segundo o estudo do Idesp, teria sido a inclusão de Santa Isabel do Pará na RMB neste período.

O diagnóstico resultante da análise desses dados demonstra a necessidade de intensificação de políticas e ações na área de saneamento básico do Estado do Pará, especialmente pelas influências negativas sobre a saúde, mortalidade e qualidade de vida da população paraense.

### **2.3.7. HABITAÇÃO**

Para medir o desempenho da Administração Pública Estadual relativamente à função Habitação, a Lei nº 6.836/2006 estabeleceu como indicador o déficit habitacional medido através do número de pessoas que vivem em loteamentos irregulares, destacando-se as áreas de risco.

O BGE refere que da forma como descrito na lei do Mapa de Exclusão não há informações disponíveis, e apresenta dados da publicação “Estimativas do Déficit Habitacional Brasileiro (PNAD 2007 - 2012)”, produzida pelo Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada - Ipea, lançada em novembro de 2013.

O cálculo do déficit habitacional compôs-se dos dados relativos a habitações precárias, coabitação familiar, ônus excessivo com aluguel e adensamento excessivo de moradores em domicílios alugados, segundo metodologia utilizada pela Fundação João Pinheiro, para os anos de 2007 a 2012, exceto 2010. Não constaram os dados atinentes ao exercício de 2013.

Devido às diferenças metodológicas o indicador apresentado no BGE não poderá ser comparado aos de edições anteriores.

A tabela a seguir, para efeito de análise, concentra os dados atinentes aos anos de 2011 e 2012.

**Tabela 2.4 - Estimativas do Déficit Habitacional 2011/2012**

(em %)

Déficit Habitacional / Componentes	Brasil		Pará	
	2011	2012	2011	2012
Déficit Habitacional	8,8	8,53	13,5	11,3
Habitação Precária	1,89	1,42	5,86	3,57
Coabitação Familiar	2,94	2,86	5,63	5,14
Ônus Excessivo com Aluguel	3,43	3,73	1,62	1,97
Adensamento Excessivo em Domicílios Alugados	0,83	0,83	0,82	1,01

Fonte: Ipea

No período sob estudo observa-se que o Pará apresentou déficit habitacional superior ao do Brasil em torno de 53% em 2011, reduzindo para 32% em 2012. Essa redução foi resultado do decréscimo de 16% do déficit habitacional no Estado no ano de 2012 (11,3%) em relação a 2011 (13,5%).

A análise dos componentes do déficit habitacional mostra que os paraenses, em 2012, reduziram os índices de habitação precária (39%) e coabitação familiar (9%), embora ainda superem significativamente os números brasileiros. Na contramão, no último ano da pesquisa, os índices ônus excessivo com aluguel e adensamento excessivo em domicílios alugados cresceram em torno de 21% e 23%, respectivamente, no entanto revelam que o Pará está em melhor posição que o Brasil ou no mesmo patamar.

Segundo o BGE, o Governo implementou a construção de habitações de interesse social, prioritariamente, para famílias de baixa renda, por meio do programa federal Minha Casa Minha Vida, que subsidia o valor de R\$25 mil por unidade construída, com contrapartida do Estado, em face do programa Cheque Moradia.

Outras ações do Governo foram direcionadas às áreas ocupadas irregularmente, localizadas nos municípios de Belém, Ananindeua e Castanhal, mediante a execução do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, do Governo Federal, que subsidia a implantação de sistema de drenagem, rede de distribuição de água, sistema de esgoto sanitário, sistema viário, terraplenagem e pavimentação, bem como construção e melhoria de habitações, e implantação de equipamentos comunitários, contemplando as famílias, ainda, com a regularização fundiária.

O Relatório do Mapa da Exclusão Social, vindo junto ao BGE, embora mencione algumas ações governamentais com o objetivo de reduzir os índices na área da habitação, não trouxe os dados quantitativos relativos aos efeitos dessas ações, impedindo a medição dessa influência no indicador.

### 2.3.8. POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO NAS RUAS

O BGE, em razão da indisponibilidade de dados e levantamentos específicos que possibilitassem a mensuração do índice, utilizou como indicador a Proporção de pessoas vivendo em domicílios improvisados por haver semelhança dessa situação com a de pessoas em risco nas ruas, e por apresentarem também características de vulnerabilidades e exclusão social.

De acordo com o Relatório do Mapa da Exclusão Social, esse indicador reflete as consequências da combinação de exclusão social em vários aspectos como: desemprego, falta de acesso à educação, condições inadequadas de moradia, êxodo rural, migração, entre outras.

O indicador é obtido por meio da razão entre o número de pessoas vivendo em domicílios improvisados e o total da população do Estado, cujos dados tiveram por fonte o IBGE/Idesp, abrangendo o período de 2006 a 2012, exceto 2010. Os dados relativos a 2013 não foram disponibilizados.

A tabela a seguir, para efeito de análise, concentra os dados atinentes aos anos de 2011 e 2012.

**Tabela 2.5 - Proporção de Pessoas Vivendo em Domicílios Improvisados 2011/2012**

Região	(em %)	
	2011	2012
Brasil	0,18	0,12
Região Norte	0,42	0,26
Estado do Pará	0,12	0,28

Fonte: IBGE/ IDESP

O indicador revela que o Brasil e a Região Norte reduziram significativamente em 2012, comparado a 2011, a quantidade de pessoas morando em domicílios improvisados, no entanto o Pará, em direção inversa, mais que duplicou o número de pessoas sob essa condição.

Em 2011 os paraenses apresentavam a menor proporção de pessoas vivendo em domicílios improvisados em relação às demais regiões estudadas (0,12%), já em 2012 o elevado crescimento do contingente populacional submetido à situação domiciliar de vulnerabilidade, fez com que o Estado registrasse a maior taxa (0,28%), inserindo-se no mesmo patamar da Região Norte (0,26%). O Brasil reduziu o índice em 2012 para 0,12%.

Embora o indicador aponte pequeno percentual da população vivendo em domicílios improvisados, e, portanto, submetida a todos os aspectos de exclusão social, o fato obriga o Governo a adotar políticas públicas prioritárias que permitam a inclusão dessa parcela da população a uma condição de cidadania plena.

Segundo o BGE, o Governo Estadual, em 2013, manteve o serviço de acolhimento, na modalidade abrigo institucional, ofertado em 8 abrigos, sendo 6 em Belém: 1 para mulheres, 2 para pessoa idosa, 1 para crianças de 0 a 6 anos, 1 ao migrante em trânsito e 1 às crianças e adolescentes com comprometimento neurológico de ordem física e mental; e 2 nos municípios de Marabá e Santarém, destinados a mulheres em situação de risco.

### 2.3.9. SEGURANÇA

Para medir o desempenho da Administração Pública Estadual relativamente à função Segurança, a Lei nº 6.836/2006 definiu que esse indicador consignaria o número de ocorrências policiais per capita.

O Relatório do Mapa da Exclusão Social define esse indicador como sendo a razão entre o total de ocorrências policiais e a população total, expressa por 100.000 habitantes. O total de ocorrências policiais agrega todos os registros efetuados nos órgãos específicos de Segurança Pública, além daqueles caracterizados como crimes, cuja fonte utilizada foi o Sisp/Siac/IBGE, compreendendo os anos de 2011 a 2013, disponibilizados por Regiões Integradas de Segurança Pública e Defesa Social - Risp, em número de 15 (quinze).

Em 2013 as ocorrências policiais registradas no Estado do Pará mantiveram-se no mesmo patamar do ano anterior, passando de 544.620 para 561.147, havendo um pequeno acréscimo em torno de 3%. O número de ocorrências policiais *per capita* atingiram 7.015 registros, contra 6.962 em 2012, configurando o aumento equivalente a apenas 0,76%.

A Capital paraense detém o maior número de ocorrências policiais em relação às demais regiões integradas de segurança e defesa social, com participação no contexto estadual de 40,69%, sucedida pela região Metropolitana, que inclui os municípios de Ananindeua, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará, com 14,36% dos registros em 2013.

Os menores números de ocorrências policiais *per capita* em 2013 foram registrados nas regiões Marajó Ocidental e Alto Xingu, com 1.449 e 2.946 registros, respectivamente.

As regiões Carajás (+11,38%) e Xingu (+10,48%) apresentaram, em 2013, crescimento significativo no número de ocorrências policiais *per capita* em confronto a 2012, enquanto que Capim (-14,21%) e Caeté (-11,85%) assinalaram as maiores reduções.

O Governo Estadual, segundo o BGE, voltou suas ações ao acesso à segurança pública e à promoção da cidadania e dos direitos humanos, intensificando políticas públicas para a eficiência e eficácia das ações da área.

O Relatório do Mapa da Exclusão Social divulgou as ações realizadas pelo Governo Estadual em 2013 na área da segurança, descritas a seguir:

- Reformas de quartéis;
- Aumento de 56% da frota de veículos, via locação;
- Aquisição de 367 motos;
- Conclusão de 15 unidades policiais;
- Ampliação do número de vagas no sistema carcerário, com ações de investimentos em Breves, Ananindeua e Marabá;
- Ações preventivas e repressivas, com ênfase na integração, modernização e reaparelhamento dos órgãos do Sistema de Segurança Pública.

### 2.3.10. INCLUSÃO DIGITAL

O Indicador foi reunido aos indicadores do Mapa da Exclusão Social por recomendação do TCE/PA, não estando relacionado, portanto, entre os exigidos pela Lei nº 6.836/2006.

O BGE, para medir o indicador, apresenta números obtidos no âmbito domiciliar, visto que, na forma mais abrangente, necessitaria realizar pesquisa de campo. Os dados compreendem o período de 2007 a 2012, não se registrando os relativos ao exercício de 2013.

A tabela a seguir mostra a evolução do percentual de domicílios particulares permanentes com posse de computador e acesso à internet na Região Metropolitana de Belém - RMB, no Pará e no Brasil, entre os anos de 2011 e 2012.

**Tabela 2.6 - Percentual de Domicílios Particulares Permanentes com Posse de Computador e Acesso à Internet 2011/2012**

Ano	Com Posse de Computador			Acesso à Internet		
	RMB	Pará	Brasil	RMB	Pará	Brasil
2011	39,1	21,8	42,9	31,5	16,0	36,6
2012	43,2	24,8	46,4	36,4	19,2	40,3

Fonte: IBGE/PNAD

Elaboração: IDESP/Sepof

Observa-se que os percentuais referentes ao território paraense estão bem aquém dos registrados na RMB e no Brasil, ressaltando-se o crescimento em todas as regiões estudadas no intervalo entre 2011 a 2012.

Os números demonstrados na tabela revelam que em 2012 43,2% dos domicílios particulares permanentes da RMB possuíam computador, havendo incremento de 4,1 p.p. em relação ao ano anterior. Já o índice estadual evidenciou, em 2012, que apenas 24,8% dos domicílios tinham a posse de computador, bem inferior aos números da grande Belém, embora tenha crescido 3 p.p em comparação a 2011.

Nesse mesmo diapasão, encontra-se a proporção de domicílios particulares permanentes que possuem acesso à internet, ou seja, a RMB obteve índices elevados em relação aos obtidos pelo Estado. Em 2012 36,4% dos domicílios da grande Belém tinham acesso à rede mundial, enquanto que somente 19,2% dos domicílios paraenses a ela se conectavam.

Infere-se, dos números desse indicador, que nem todos os domicílios possuidores de computador têm acesso à internet, a exemplo do que ocorreu em 2012 na RMB, na qual 43,2% possuíam computadores, porém 36,4% poderiam conectar-se à rede mundial.

A RMB apresenta índices próximos aos assinalados no Brasil, no entanto há necessidade da adoção de políticas governamentais que possibilitem incrementar o número de pessoas residentes no interior do Estado com acesso a computadores e à rede mundial, já que os índices estaduais ficaram bem abaixo das médias nacionais.

Para minimizar a exclusão digital do interiorano o Governo dispõe já há alguns anos do NAVEGAPARÁ, programa que disponibiliza comunicação de dados, voz e imagem em banda larga.

Em relação a 2013, o BGE traz informações relativas a resultados estimados proporcionados pelo NAVEGAPARÁ. O Governo do Estado avalia que o sinal alcance o equivalente a 5,7 milhões de habitantes, distribuídos em 72 municípios de 10 regiões de integração do estado, e que cerca de 70% dos paraenses são potencialmente conectáveis à internet.

Segundo as informações constantes do BGE, foram ainda implantados em 2013 mais cinco pontos livres de acesso à internet, totalizando 46 municípios com esse benefício, além de cinco novas infovias. Estão implantadas 72 cidades digitais, que são localidades ou municípios que recebem o sinal, em banda larga, do NAVEGAPARÁ, para uso da Internet em praças públicas, prefeituras e órgãos da administração pública, distribuídos em 11 regiões de integração.

## 2.4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O legislador definiu o Mapa da Exclusão Social como um diagnóstico anual e regionalizado da exclusão social no Estado do Pará, relativo ao exercício de referência da prestação de contas governamentais e ao ano imediatamente anterior, para fins de comparação. Portanto, quatro requisitos essenciais devem estar presentes no Relatório do Mapa: avaliação técnica dos dados; indicadores sociais relativos ao exercício de 2013; demonstrações segundo as Regiões de Integração do Estado; comparações dos resultados de 2013 em relação aos de 2012.

Observa-se que a metodologia utilizada na elaboração dos indicadores constantes do Mapa da Exclusão Social de 2013 é clara, baseia-se em informações de fontes oficiais, e a avaliação dos dados é fundada primordialmente em critérios técnicos. O estudo abordou os nove indicadores exigidos pela Lei nº 6.836/2006, além daquele concernente à inclusão digital no Estado, decorrente de recomendação deste TCE. Contudo, somente os indicadores de expectativa de vida, saúde e segurança são relativos ao exercício de 2013, e apresentam desagregações segundo as RIs e estão confrontados com os resultados de 2012. Os sete demais indicadores não atendem as disposições da Lei nº 6.836/2006 quanto aos requisitos da tempestividade das informações, regionalização segundo RIs e comparação com os dados do exercício anterior.

A defasagem da maioria dos indicadores e a falta de desagregação regional das informações comprometem a demonstração do status da exclusão social no Estado, em 2013. A ausência de cotejo dos resultados de 2013 em relação aos observados em 2012 impede a constatação de melhoria, estabilização ou piora dos indicadores sociais neste período. Tais impropriedades afetam a precisão do diagnóstico exposto no Mapa, mitigando a sua utilidade como subsídio ao planejamento governamental e marco orientador das políticas, programas e ações do poder público destinadas a promover a inclusão social.

Quanto às disposições da Lei Estadual nº 6.836/2006 que incidem sobre instrumentos de planejamento, destaca-se o PPA 2012 - 2015, que dispôs sobre as metas de melhoria dos indicadores sociais do Mapa da Exclusão Social e estabeleceu as estratégias para sua elaboração durante a vigência do plano. Por sua vez, a LOA de 2013 foi integrada pelo Anexo de Metas Sociais e discriminou as ações a serem desenvolvidas para consecução desses objetivos. Todavia, esse anexo não apresentou a avaliação dos resultados dos indicadores sociais de 2012, ano anterior ao exercício da prestação de contas, exigida pelo art. 5º, parágrafo único.

O Mapa expôs, nos anos em destaque, os seguintes aspectos positivos:

- a. crescimento da expectativa de vida no Estado do Pará (2013);
- b. evolução positiva do PIB *per capita* (2011);
- c. redução no quantitativo de pessoas abaixo da linha de pobreza (2012);

- d. redução da taxa de desocupação (desemprego - 2012);
- e. elevação do número de centros e postos de saúde por 10.000 habitantes (2013);
- f. decréscimo da taxa de mortalidade infantil (2013);
- g. elevação do número de domicílios com abastecimento de água por rede geral, alcançando percentual pouco superior à metade dos domicílios do estado (2012);
- h. elevação do percentual de domicílios com coleta de lixo (2012);
- i. diminuição do déficit habitacional e do percentual de habitações precárias (2012);
- j. elevação do percentual de domicílios com posse de computadores e acesso à internet (2012);
- k. A Região Metropolitana registrou uma taxa de alfabetização de 97,32% (pessoas acima de 15 anos que sabem ler e escrever, pelo menos, um bilhete simples), embora essa taxa, isoladamente, não represente o indicador de educação exigido pela Lei nº 6.836/2006 (2012).

O estudo revelou os seguintes aspectos negativos:

- a. aumento da concentração de renda (desigualdade da distribuição - 2011);
- b. redução no indicador de educação (média entre a taxa de alfabetização e taxa de matrícula combinada - 2012);
- c. decréscimo no indicador de leitos hospitalares por 1.000 habitantes (2013);
- d. diminuição de Agentes Comunitários de Saúde por 1.000 habitantes (2013);
- e. redução no percentual de domicílios com esgotamento sanitário por rede geral e fossa séptica (2012);
- f. aumento da proporção de pessoas vivendo em domicílios improvisados no Pará (população em situação de risco nas ruas - 2012);
- g. incremento de ocorrências policiais e na proporção de ocorrências *per capita* para um grupo de 100.000 habitantes, no Estado do Pará (2013);
- h. A Região de Integração de Marajó apresentou a segunda pior taxa de mortalidade infantil em 2013, o menor PIB *per capita* em 2011, e a menor proporção de leitos hospitalares por 1.000 habitantes, inferior a uma unidade para esse grupo de indivíduos;

## Mapa da Exclusão Social

- i. A Região Metropolitana apresentou a segunda menor expectativa de vida do estado em 2013, as menores proporções de Agentes Comunitários de Saúde por 1.000 habitantes e de postos e centros de saúde por 10.000 habitantes, contando com menos de uma unidade para esses grupos de indivíduos.

O Mapa ainda não atingiu o ápice de suas potencialidades como diagnóstico da realidade da exclusão social no Estado do Pará, dadas a defasagem de boa parte dos indicadores e a ausência de desagregações segundo as Regiões de Integração. Essa apreciação desfavorável, reiterada nos últimos anos, não reflete um juízo puramente formalista. O TCE/PA persiste na necessidade de aprimoramento do Mapa porque a lei assim o exige e por considerá-lo um instrumento imprescindível ao enfrentamento racional e objetivo da exclusão social. Localizar e mensurar os problemas sociais de forma mais célere e precisa tornam menos árdua a tarefa de superá-los.

Nada obstante, o panorama projetado pelo Mapa possibilita vislumbrar aspectos positivos e os grandes desafios a serem enfrentados pelo Estado e por cada um dos habitantes do vasto território paraense, pois a exclusão social é um fenômeno de múltiplas causas, cujas consequências atingem não só a parcela marginalizada, mas toda a coletividade.

### 3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO

O Poder Executivo do Estado do Pará exerceu suas atividades administrativas e financeiras por meio de 40 Órgãos da Administração Direta (inclusive 07 Fundos), 18 Autarquias, 10 Fundações Públicas, 03 Empresas Públicas e 04 Sociedades de Economia Mista, totalizando 75 Órgãos, que compõem os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme dados obtidos do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem/2013.

Além desses órgãos, 04 (quatro) Sociedades de Economia Mista Não Dependentes (Empresas Controladas), integrantes do Orçamento de Investimento das Empresas, compõem a estrutura organizacional do Poder Executivo, perfazendo o total de 79 Órgãos, os quais constituem unidades jurisdicionadas deste TCE/PA.

A seguir, apresentam-se os Órgãos e Entidades integrantes do Poder Executivo, agrupados por área de acordo com a classificação obtida do Siafem/2013, por meio do extrator de dados, Business Objects (BO), e identificados por tipo de Administração.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INCENTIVO À PRODUÇÃO			
1	Sagri	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2	Seicom	SECRETARIA DE ESTADO DE IND.COMERC. MINERAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
3	NGPR	NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
4	FDE	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
5	Emater	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	EMPRESA PÚBLICA
6	Ceasa	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A	ECONOMIA MISTA
7	Setur	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
8	CDI	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ	ECONOMIA MISTA
9	Jucepa	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	AUTARQUIA
10	Paratur	COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	ECONOMIA MISTA
11	Sepaq	SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
12	Adepará	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO EST.DO PARÁ	AUTARQUIA
13	CAZBAR	COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE BARCARENA	ECONOMIA MISTA NÃO DEPENDENTE

GESTÃO			
14	NAF	NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
15	Sead	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
16	Sefa	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
17	Sepof	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO ORC.FIN.	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
18	Loterpa	LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ	AUTARQUIA
19	Banpará	BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A	ECONOMIA MISTA NÃO DEPENDENTE
20	loepa	IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ	AUTARQUIA

## Estrutura Organizacional do Poder Executivo

21	lasep	INSTITUTO DE ASSIT.DOS SERV. DO EST. DO PARÁ	AUTARQUIA
22	Prodepa	PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	EMPRESA PÚBLICA
23	Idesp	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ	AUTARQUIA
24	EGPA	ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	AUTARQUIA
25	Igeprev	INSTITUTO DE GESTÃO PREVID. DO EST. DO PARÁ	AUTARQUIA

**INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

26	Seidurb	SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENV. URBANO E METROPOLITANO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
27	Seop	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
28	Sema	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
29	Setran	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
30	Fehis	FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERES.SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
31	Secti	SECRETARIA DE EST.CIÊNCIA, TECNOL. E INOVAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
32	Iterpa	INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	AUTARQUIA
33	Cosanpa	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	ECONOMIA MISTA NÃO DEPENDENTE
34	Cohab	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	ECONOMIA MISTA
35	Fapespa	FUNDAÇÃO AMAZÔNIA PARAENSE DE AMPARO A PESQUISA ESTADO DO PARÁ	FUNDAÇÃO
36	Ideflor	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL	AUTARQUIA
37	Arcon	AGENCIA REG. CONT. E SERV. PUB. EST. PARÁ	AUTARQUIA
38	CPH - PARÁ	COMPANHIA PORTOS HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ	EMPRESA PÚBLICA
39	GAS DO PARÁ	COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ - GÁS DO PARÁ	ECONOMIA MISTA NÃO DEPENDENTE
40	NGTM	NÚCLEO DE GERENC. DE TRANSPORTE METROPOLITANO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**PROMOÇÃO SOCIAL**

41	Seel	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
42	Secult	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
43	Seduc	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
44	FCPTN	FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	FUNDAÇÃO
45	FCG	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	FUNDAÇÃO
46	FCV	FUNDAÇÃO CURRO VELHO	FUNDAÇÃO
47	Uepa	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	AUTARQUIA
48	IAP	INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ	FUNDAÇÃO

<b>PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
49	SEJUDH	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS H.	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
50	Sespa	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
51	Seter	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO E R.	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
52	Seas	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
53	Imep	INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	AUTARQUIA
54	FSCMP	FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	FUNDAÇÃO
55	Hemopa	CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	FUNDAÇÃO
56	FHCGV	FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA	FUNDAÇÃO
57	Fasepa	FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ	FUNDAÇÃO
58	HOL	HOSPITAL OPHIR LOYOLA	AUTARQUIA
59	Feas	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
60	FES	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO DIRETA

<b>SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL</b>			
61	Segup	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
62	PM / PA	POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
63	CBM / PA	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
64	PC / PA	POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
65	Fisp	FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANCA PÚBLICA	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
66	Susipe	SUPERINT.DO SIST.PENITENCIÁRIO DO EST.DO PARÁ	AUTARQUIA
67	Detran	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	AUTARQUIA
68	CPC	CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	AUTARQUIA
69	Funsau	FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
70	FASPM	FUNDO DE ASSIST. SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR	ADMINISTRAÇÃO DIRETA

<b>SUBORDINADO AO GOVERNADOR DO ESTADO</b>			
71	GAB. GOV.	GABINETE DO GOVERNADOR	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
72	AGE	AUDITORIA GERAL DO ESTADO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
73	PGE	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
74	GAB. VICE	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
75	CGE	CONSULTORIA GERAL DO ESTADO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
76	Asipag	AÇÃO SOCIAL INTEGRADA AO PALÁCIO DO GOVERNO	AUTARQUIA
77	Funtelpa	FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA	FUNDAÇÃO
78	Secom	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA

<b>DEFENSORIA PÚBLICA</b>			
79	DP	DEFENSORIA PÚBLICA	ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O Siafem não classificou o Banpará, a Cosanpa e a Gás Pará como Sociedades de Economia Mista, Estatais Não Dependentes (Empresas Controladas) do Governo do Estado.

Em relação à Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Barcarena - CAZBAR, embora o Siafem não a tenha identificado como Órgão, foi computada para fins de quantificação do total de órgãos pertencentes à estrutura organizacional do Poder Executivo do Estado.

Já a Defensoria Pública não foi classificada dentre as áreas de gestão criadas no âmbito do Poder Executivo.

Identificou-se divergência na denominação de alguns Órgãos ao se comparar os registros efetuados no Siafem com as denominações contidas no Orçamento Geral do Estado - OGE/2013, especificamente no Demonstrativo da Natureza da Despesa por Poder e Órgão. Assim como alguns Órgãos identificados no OGE/2013 foram tratados como Unidades Gestoras no Siafem.

As denominações ora apresentadas baseiam-se nas nomenclaturas obtidas no OGE/2013, que são uniformes com as informações contidas no sítio eletrônico dos Órgãos, quando existente.

#### 4. CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

Dispõe o art. 30, § 1º, da Lei Complementar nº 81/2012, que a prestação de contas do Governador do Estado, apresentada ao TCE/PA, consiste no Balanço Geral do Estado e no Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, o qual deve abordar a execução dos orçamentos e avaliar a situação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial.

A criação e a composição do Sistema de Controle Interno, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Pará, foram instituídas pela Lei nº 6.176, de 29 de dezembro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.275, de 28/12/1999, Lei nº 6.832, de 13/2/2006 e Lei nº 6.876, de 29/06/2006.

No mesmo ato normativo, foi criada a Auditoria Geral do Estado - AGE como Órgão Central desse Sistema, responsável pela execução centralizada das atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão.

A Lei nº 6.176/1998, e suas alterações, foram regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 2.536/2006, que assim dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, in verbis:

Art.1º. (...) compreende as atividades de fiscalização, auditoria e avaliação de gestão sobre os processos gerenciais e políticas públicas estaduais, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Executivo Estadual, sob orientação técnica e normativa do órgão central do Sistema de Controle Interno e demais subsistemas, no que couber.

Em atendimento às normas supracitadas, a Auditoria Geral do Estado emitiu o Relatório de Controle Interno, às fls. 12 a 113, Vol. II, integrando a composição da prestação de contas do Governador do Estado.

O Relatório está organizado por assuntos, divididos em tópicos, como segue:

8. Apresentação
9. Atuação da Auditoria Geral do Estado
10. Adequação da Estrutura Organizacional da AGE
11. Ações desenvolvidas em 2013
  - 11.1. Ações de Controle
  - 11.2. Ações Orientativas
  - 11.3. Ações Preventivas
  - 11.4. Ações de Capacitação
  - 11.5. Ações Normativas

## 12. Monitoramento das Recomendações do TCE, exaradas no Parecer Prévio Conclusivo das Contas do Governo do Estado, pertinentes ao exercício de 2012

## 13. Considerações Finais

Observa-se que o item 4.1 (Ações de Controle) é o mais relevante, porque faz um cotejo entre as ações da AGE exercidas no exercício de 2013 e sua missão institucional, ao citar o art. 121 da Constituição Estadual, a saber:

Art. 121. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, com auxílio dos respectivos órgãos de auditoria, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Sobre a avaliação do cumprimento das Metas Previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado, o relatório cita a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - Sepof como integrante do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e como Órgão que gerencia o Sistema de Gestão de Programas do Estado do Pará - GP Pará, inferindo que a referida avaliação é realizada por aquela Secretaria. Contudo, demonstra não se eximir dessa atividade ao dispor que a AGE “vem monitorando e participando efetivamente das ações desenvolvidas e do gerenciamento realizado pela SEPOF”, sendo possível evidenciar seu esforço para que sejam cumpridas as metas estipuladas nos Programas e Ações de Governo.

Porém, substancialmente, não se evidencia manifestação sobre os resultados dos Programas e Ações de Governo. O relatório informa o montante despendido no exercício, por tipo de programa de governo, comparando-o à dotação orçamentária atualizada, e conclui que as despesas realizadas por programas corresponderam a 85% da dotação atualizada.

Quanto ao que dispõe a Constituição Estadual, art. 121, II, o relatório apenas quantifica os procedimentos de auditoria efetuados pela AGE durante o exercício de 2013, quais sejam: 05 fiscalizações, 02 auditorias, 04 acompanhamentos, e 01 parecer; menciona que os seus trabalhos de auditoria, fiscalização e acompanhamento abrangem as áreas de gestão de recursos humanos, financeira, orçamentária, patrimonial e de bens e serviços.

Não foi evidenciada, portanto, a avaliação de resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.

Em relação ao Controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado, foram apresentadas as seguintes informações:

- montante de despesas custeadas por recursos de operações de crédito e a evolução dessas no período de 2010 a 2013;
- montante das despesas custeadas pelas Operações de crédito Internas e Externas;
- comparativo da dotação inicial com as despesas realizadas, referentes às operações de crédito;
- despesas realizadas por programas, com recursos de Operações de Crédito.

O relatório não avalia a compatibilidade das despesas custeadas por recursos de operações de crédito contratados no exercício de 2013 com os objetivos propostos na captação de tais recursos, ou seja, se foi observada a Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 8º, parágrafo único, in verbis:

Art. 8º (...)

Parágrafo Único. Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Por fim, quanto à missão de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, AGE informa, no relatório, que monitora as recomendações deste TCE face às constatações consubstanciadas no Parecer Prévio sobre as contas de governo, inclusive reservando um item específico para este assunto (item 5). Além disso, detalha suas ações orientativas, preventivas, normativas e de capacitação.

Restou evidente que a AGE, enquanto Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo, realizou diversas ações no exercício de 2013, buscando o cumprimento de sua missão Institucional.

Não obstante, nas 101 páginas que compõem o relatório da AGE, buscou-se identificar as análises que pontualmente são exigidas pela Lei Complementar nº 81/2012, art. 30, § 1º, considerando as responsabilidades da AGE nos termos da Lei nº 6.176/1998, art. 2º, I, conforme as leis assim transcritas:

Lei Complementar nº 81/2012

Art.30 (...)

§ 1º. *A prestação de contas consiste no Balanço Geral do Estado e no Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo sobre a **execução dos orçamentos e avaliação da situação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial.***(grifamos)

Lei nº 6.176/1998

art.2º (...)

*I - a Auditoria-Geral do estado, como Órgão Central do Sistema, responsável pela **execução centralizada das atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão;***(grifamos)

Nesse diapasão, observou-se que o relatório não apresentou uma avaliação da gestão do Governador do Estado, em si, com ênfase nas ações planejadas e nos resultados alcançados; nas adequações dos registros contábeis; apresentando indicadores que traduzem a boa gestão da administração pública.

A AGE pode e deve incrementar seu relatório com dados e análises de matérias, por exemplo, sobre políticas públicas, créditos tributários, ações de combate à sonegação fiscal, preservação do patrimônio público e renúncia fiscal. Esta última, inclusive, já foi objeto de recomendação no Relatório de Análise das Contas de Governo do Estado do exercício de 2012.

## **5. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL**

O presente capítulo tem por finalidade apresentar o resultado da análise dos instrumentos de planejamento governamental, que consiste em um conjunto de procedimentos contínuos e dinâmicos de que o Estado se utiliza para apresentar planos e programas de trabalho para determinado período.

O planejamento governamental se materializa, conforme art. 165 da Constituição Federal e art. 204 da Constituição Estadual, por meio de três instrumentos: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.

A lei que institui o PPA deve estabelecer, de forma setorizada e regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública estadual, tendo vigência de 4 anos.

À LDO cabe, anualmente, definir as diretrizes para elaboração e execução do orçamento, compreendendo, dentre outras, as metas e prioridades da administração, as disposições sobre as alterações na legislação tributária, a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento e as disposições relativas à despesa com pessoal. Desta forma, a LDO orienta a direção e o sentido dos gastos públicos.

A LOA tem como objetivo estimar a receita e fixar a programação das despesas para o exercício financeiro. Sua elaboração deve estar em conformidade com os programas constantes do PPA vigente e orientar-se pelas disposições estabelecidas na LDO aprovada para o exercício.

Desta forma, o PPA funciona como plano de Governo e a LOA como instrumento que viabiliza a execução dos programas governamentais, cabendo à LDO ser o elo entre estes.

### **5.1. PLANO PLURIANUAL**

#### **5.1.1. APRESENTAÇÃO E COMPOSIÇÃO**

O Plano Plurianual referente ao quadriênio 2012-2015, denominado “Pacto pelo Pará”, instituído pela Lei nº 7.595 de 28-12-2011, foi revisado para o ano-base de 2013, pela Lei nº 7.689 de 28-12-2012, publicada nos suplementos nº 53 a 71 do DOE nº 31.823, de 28-12-2012, e encontra-se divulgado no sítio eletrônico da Sepof [www.sepof.pa.gov.br](http://www.sepof.pa.gov.br). O projeto de lei foi encaminhado à Assembleia Legislativa em 31-08-2012, pela Mensagem nº 032/2012-GG.

Objetivando assegurar a participação social no processo de revisão, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, art. 48, parágrafo único, inciso I, foram realizadas audiências públicas nos dias 10, 14 e 16 de agosto de 2012, respectivamente, nas sedes das Regiões de Integração Carajás (Marabá), Baixo Amazonas (Santarém) e Metropolitana (Belém).

Com relação ainda à participação social no processo de revisão do PPA, foi disponibilizado mecanismo de audiência pública eletrônica no período de 6 a 16 de agosto de 2012, no site da Sepof na Internet.

Quanto à conformidade da composição e do conteúdo da lei de revisão para o ano-base 2013 (Lei nº 7.689/2012), houve cumprimento da Lei nº 7.595/2011, art. 10, § 2º, incisos I e II e § 5º.

A revisão do Plano para o ano-base 2013 manteve toda a base estratégica concebida quando da elaboração do PPA, permanecendo inalteradas as 5 diretrizes e os 25 objetivos estratégicos definidos na Lei nº 7.595/2011. A revisão restringiu-se à inclusão, exclusão e alteração de programas, bem como de suas ações.

Foram incluídos dois programas finalísticos, sendo um do Poder Executivo (Pacto pela Cidadania) e outro do Poder Judiciário (Alinhamento e Integração), bem como ocorreu a exclusão de um programa finalístico gerenciado pelo Poder Executivo (Inclusão Socioproductiva).

Ainda com relação à revisão dos programas, 14 sob a responsabilidade do Poder Executivo tiveram seus atributos (objetivo, público-alvo e indicador) modificados.

Desta forma, o Plano Plurianual 2012-2015 inicialmente constituído por 80 programas, sendo 79 finalísticos e 1 de manutenção da gestão, passou, após a revisão para o ano-base 2013, a ser composto por 80 programas finalísticos, permanecendo o de manutenção da gestão. A composição por tipologia dos programas, poder/órgão e área aprovada após a revisão encontra-se na tabela a seguir:

**Tabela 5.1 - Número de Programas do PPA por Tipologia**

Descrição	Nº Programas
<b>Finalístico</b>	<b>80</b>
Poder Judiciário	08
Poder Legislativo <sup>(1)</sup>	07
Poder Executivo	63
Proteção e Desenvolvimento Social	16
Promoção Social	07
Defesa Social e Segurança Pública	06
Desenvolvimento Econômico e Incentivo a Produção	07
Infraestrutura e Logística para o Desenvolvimento Sustentável	15
Gestão	12
Ministério Público	01
Defensoria Pública	01
<b>Manutenção da Gestão (Todos os Poderes)</b>	<b>01</b>
<b>Total</b>	<b>81</b>

Fonte: Lei nº 7.595/2011 (Plano Plurianual 2012-2015), com as modificações produzidas pela Lei nº 7.689/2012.

Nota: (1) O programa dos Órgãos Constitucionais Independentes encontra-se apresentado junto ao Poder Legislativo.

Quanto a ações que compõem os programas do Plano, no processo de revisão para o ano-base 2013, houve a inclusão de 46, sendo 43 sob responsabilidade do Poder Executivo e 3 do Poder Judiciário. Esta modificação por meio da inclusão de ações afetou 23 programas, destes, 22 são gerenciados pelo Poder Executivo e 1 pelo Poder Judiciário.

Foram excluídas 63 ações, estando 60 relacionadas a 26 programas vinculados ao Poder Executivo e as 3 restantes a 2 programas do Poder Judiciário.

Ainda foram alterados atributos (título, objetivo, produto, unidade de medida e meta) de 64 ações pertencentes a 29 programas, 62 relacionadas a 28 programas do Poder Executivo e duas ao programa gerenciado pelo Tribunal de Contas do Estado.

Após a revisão para o ano-base de 2013 o número de programas, ações e agenda mínima, por tipologia de programa, apresenta-se conforme tabela a seguir:

**Tabela 5.2 - Número de Programas e Ações**

Tipo	Programas	Ações	Ações Agenda Mínima
Finalísticos	80	762	116
Manutenção da Gestão	1	8	-
<b>Total</b>	<b>81</b>	<b>770</b>	<b>116</b>

Fonte: Lei nº 7.595/2011 (Plano Plurianual 2012-2015), com as modificações produzidas pela Lei nº 7.689/2012.

Cabe destacar que a revisão do PPA pela Lei nº 7.689/2012, para o ano-base de 2013, alterou o número de ações relacionadas à Agenda Mínima do Poder Executivo, passando estas de 119 para 116.

Dentre os fatores que levaram a redução do número de ações da Agenda Mínima destaca-se:

- exclusão da ação Elaboração da Base Cartográfica Digital da Calha Norte e Zona Leste do programa Pará Rural;
- agrupamento das ações Pró-Paz Infra UPP do programa Pró-Paz e Construção de Unidades Policiais Integradas do programa Segurança pela Paz na ação Construção de Unidade Integrada Pró-Paz UIPP que passou integrar este último programa.

Destaca-se também que a ação integrante da Agenda Mínima Implantação do Terminal Hidroviário de Belém do programa Desenvolvimento Portuário e Hidroviário não consta na Lei nº 7.689/2012, apesar desta não ter sido tratada como ação alterada ou excluída no processo de revisão.

Ocorreu ainda a exclusão da ação Recuperação de Rodovias e a inclusão da ação Restauração de Rodovias no programa Caminhos pelo Desenvolvimento e a alteração do título das ações: Pró-Paz Infra por Pró-Paz Esporte e Lazer (programa Pró-Paz), Apoio à Implementação de Planos Municipais de Combate ao Desmatamento por Apoio à Elaboração e Implementação de Planos Municipais de Combate ao Desmatamento (programa Municípios Verdes) e Apoio à Gestão Municipal de Resíduos Sólidos por Apoio à Gestão Municipal Integrada de Resíduos Sólidos (programa Municípios Verdes).

Dentre as 116 ações que permanecem compondo a Agenda Mínima, do Poder Executivo, 36 tiveram suas metas ampliadas após a revisão ano-base 2013, outras 26 permaneceram com as metas inalteradas e 53 tiveram suas metas reduzidas, ocorrendo ainda a inclusão de uma nova ação (Desenvolvimento de Competências Profissionais) no programa Valorização do Servidor da Educação.

No processo de revisão foram mantidas as ações que não se enquadram em nenhum Programa, pois não contribuem para o ciclo produtivo. É o caso das relativas à Dívida Pública que engloba as despesas assumidas pelo ente público decorrente de operações de crédito (interna e externa), ou por meio de refinanciamento de dívidas de curto e longo prazo. Contudo, dentre estas, a ação “Transferência à Companhia de Saneamento do Pará” apresenta sua meta financeira zerada tanto para o ano de 2013 como para o biênio 2014-2015.

### **5.1.2. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O processo de monitoramento e a avaliação anual dos programas visa o aperfeiçoamento constante do PPA. Assim, dentre os procedimentos relacionados aos processos em questão, destacam-se para análise:

- a. a obrigação dos órgãos e entidades do Poder Executivo de registrar no GP Pará até o dia 10 de cada mês subsequente, as informações referentes às metas físicas das ações constantes dos programas sob sua responsabilidade;
- b. a obrigação da Sepof de consolidar o Relatório Anual de Avaliação dos Programas do Plano Plurianual 2012-2015, bem como encaminhá-lo à Alepa e ao TCE/PA;
- c. a necessidade dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais órgãos constitucionais independentes em elaborar e enviar à Sepof avaliação dos resultados dos programas do PPA 2012-2015, sob suas responsabilidades, relativos ao exercício anterior;
- d. a incumbência da Sepof em disponibilizar no seu sítio eletrônico na internet o texto atualizado da lei e anexos, resumo das informações constantes do Sistema

### GP Pará e o Relatório Anual de Avaliação dos Programas.

Com relação a essas obrigações, em verificação realizada no GP Pará, constatou-se nos programas sob a gestão do Poder Executivo, que os órgãos responsáveis pelos mesmos registram no Sistema as metas físicas das ações.

Ressalta-se, entretanto, que não foram identificados no Sistema GP Pará registros de indicadores de desempenho relativo ao ano de 2013, constantes dos programas do Plano, apesar de haver campo específico para disponibilizar essa informação.

Desta forma, conclui-se que, quanto ao registro no Sistema GP Pará de informações relativas ao alcance de metas físicas, o Poder Executivo cumpriu as obrigações da lei.

Quanto à obrigação da Sepof de consolidar o Relatório Anual de Avaliação dos Programas e encaminhá-lo à Alepa e ao TCE, não houve como se verificar com relação ao ano-base 2013, devido o prazo de encaminhamento ao Tribunal definido no art. 15, § 2º Lei nº 7.595/2011 ter sido alterado pela Lei nº 7.763 de 12-12-2013, que trata da revisão do plano para o ano-base 2014.

Contudo, objetivando suprir a falta do Relatório Anual de Avaliação dos Programas foi realizada a verificação dos resultados alcançados no exercício de 2013, nas ações dos programas finalísticos sob a responsabilidade do Poder Executivo, por meio dos registros realizados pelos órgãos gestores junto ao Sistema GP Pará.

Assim, a tabela abaixo apresenta por área o resultado alcançado com relação às metas físicas estabelecidas em cada ação junto aos programas finalísticos sob a gestão do Poder Executivo para o exercício de 2013.

**Tabela 5.3 - Resultado das Metas PPA Programação**

Área	Alcançadas	%	Não Alcançadas	%	Total
Proteção e Desenvolvimento Social	49	37,98	80	52,02	129
Defesa Social e Segurança Pública	24	33,80	47	66,20	71
Promoção Social	46	49,46	47	50,54	93
Infraestrutura e Logística	10	28,57	25	71,43	35
Desenvolvimento Econômico	38	38,78	60	61,22	98
Gestão	60	56,07	47	43,93	107
<b>Total</b>	<b>227</b>	<b>42,59</b>	<b>306</b>	<b>57,41</b>	<b>533</b>

Fonte: Sistema GP Pará.

Constata-se com relação às metas estabelecidas por ação, que das 533 programadas somente 227 foram alcançadas ou superadas, análogo a 42,59%, e 306 não foram alcançadas, o que equivale a 57,41% do total planejado.

Dentre as áreas a única que ultrapassou 50% do planejado foi a de Gestão; as demais, conforme pode ser observado na tabela acima, ficaram abaixo deste resultado, sendo que a de

Infraestrutura e Logística foi a que apresentou o menor desempenho 28,57%.

O resultado alcançado em relação às ações da Agenda Mínima do Poder Executivo se encontra apresentado por área de gestão na tabela abaixo:

**Tabela 5.4 - Resultado das Metas Agenda Mínima**

Área	Alcançadas	%	Não Alcançadas	%	Total
Proteção e Desenvolvimento Social	7	36,84	12	63,16	19
Defesa Social e Segurança Pública	2	14,29	12	85,71	14
Promoção Social	13	59,09	9	40,91	22
Infraestrutura e Logística	3	8,57	32	91,43	35
Desenvolvimento Econômico	6	31,58	13	68,42	19
Gestão	5	71,43	2	28,57	7
<b>Total</b>	<b>36</b>	<b>31,03</b>	<b>80</b>	<b>68,97</b>	<b>116</b>

Fonte: Sistema GP Pará.

Da análise das ações identificadas no PPA, como Agenda Mínima do Poder Executivo, verifica-se que das 116 programadas no Plano, apenas 36 atingiram ou superaram a meta estabelecida, ou seja, alcançou-se somente 31,03% das metas estabelecidas. Dessa forma, o Poder Executivo não conseguiu cumprir o mínimo desejado.

Com relação às áreas, somente a de Promoção Social e a de Gestão ultrapassaram a 50% do programado, atingindo 59,09% e 71,43%, respectivamente. Dentre as demais se constata que o pior desempenho ficou com a de Infraestrutura e Logística, que só alcançou 3 das 35 metas fixadas, o que equivale a 8,57%.

Desta forma, considerando as informações presentes no Sistema GP Pará, pode-se concluir que das metas previstas no Plano Plurianual para o ano-base 2013, sob a gestão do Poder Executivo, somente 42,59% das metas foram alcançadas. Já as relacionadas à agenda mínima, o alcance diminuiu para 31,03%, demonstrando assim um baixo desempenho quanto ao alcance das metas físicas programadas no PPA.

Quanto à avaliação dos índices alcançados em relação aos índices-meta dos indicadores de desempenho de cada programa, para o ano-base 2013, não houve a sua realização devido não constar registro deste no Sistema GP Pará como anteriormente mencionado.

Acerca da obrigação da Sepof em assegurar a transparência do processo de gestão do PPA, observa-se que foram disponibilizados em seu sítio eletrônico o texto atualizado da lei e anexos e o resumo das informações constantes do Sistema GP Pará. Desta forma, conclui-se que foi observada a Lei nº 7.595/2011, arts. 16 e 17, incisos I e II.

Ressalta-se, entretanto, que com relação ao processo de transparência não foi possível verificar o cumprimento dos arts. 16 e 17, inciso III, quanto à disponibilização do Relatório Anual de Avaliação dos Programas, devido ao prazo de apresentação ter sido alterado pela Lei nº 7.763/2013.

### 5.1.3. COMPATIBILIDADE COM A LEI ORÇAMENTÁRIA

A compatibilidade entre os três instrumentos de planejamento/orçamento (PPA, LDO e LOA) é norma constitucional, sendo reforçada pela Lei de Responsabilidade Fiscal. A própria dinâmica de funcionamento do modelo planejamento-orçamento, prevista na Constituição Federal de 1988, demonstra essa necessidade de compatibilidade, pois os programas aprovados no Plano Plurianual, só podem ser operacionalizados se programados na Lei Orçamentária Anual e esta, não pode apresentar programas diferentes daqueles aprovados no Plano.

As metas financeiras aprovadas na Lei nº 7.595/2011, conforme dispõe seu art. 6º, não são limites à programação da despesa na LOA. Todavia a comparação dos valores dos programas entre os dois instrumentos possibilita aferir a maior ou menor qualidade no processo de planejar (PPA) e de programar (LOA).

Assim, a tabela abaixo apresenta os programas do PPA com seus respectivos valores aprovados na revisão ano-base 2013, bem como os valores previstos para o exercício de 2013 e as dotações iniciais da Lei Orçamentária para o mesmo exercício.

**Tabela 5.5 - PPA 2012-2015 x PPA Programação 2013 x LOA Dotação Inicial por Programa 2013**

(Em R\$ milhares)

PODER / TIPO PROGRAMA / DENOMINAÇÃO DO PROGRAMA /	PPA 2012-2015 (A)	PPA Prog. 2013 (B)	% (B/A)*100	LOA 2013 Dot. Inicial (C)	% (C/B)*100
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>48.929.503</b>	<b>12.143.428</b>	<b>24,82</b>	<b>10.933.488</b>	<b>90,04</b>
<b>PROGRAMA FINALÍSTICO</b>	<b>30.214.771</b>	<b>7.490.688</b>	<b>24,79</b>	<b>7.247.409</b>	<b>96,75</b>
<b>PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>4.435.705</b>	<b>1.069.285</b>	<b>24,11</b>	<b>1.070.003</b>	<b>100,07</b>
ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	298.132	74.349	24,94	74.749	100,54
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA SAÚDE	3.061.789	758.662	24,78	757.762	99,88
PROTEÇÃO SOCIAL NO SUAS	173.696	40.778	23,48	40.778	100,00
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	58.459	15.029	25,71	15.081	100,34
PACTO PELOS DIREITOS HUMANOS <sup>(1)</sup>	55.967	13.322	23,80	14.302	107,36
<b>SUBTOTAL PROGRAMAS ESTRATÉGICOS</b>	<b>3.648.042</b>	<b>902.139</b>	<b>24,73</b>	<b>902.671</b>	<b>100,06</b>
CUIDAR PARA VIVER	205.340	48.465	23,60	48.465	100,00
DOAR E VIDA	33.906	7.760	22,89	7.760	100,00
EDUCAÇÃO NA SAÚDE	87.691	18.293	20,86	18.493	101,09
HEMOVIDA	82.642	18.969	22,95	18.969	100,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	88.893	19.474	21,91	19.474	100,00
ARTESANATO PARAENSE	7.312	2.381	32,56	2.381	100,00
ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	78.634	11.800	15,01	11.800	100,00
BOLSA TRABALHO	76.415	16.396	21,46	16.296	99,39
COMBATE AS DROGAS	25.568	4.029	15,76	4.266	105,87
IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL E SOCIAL <sup>(1)</sup>	16.578	2.701	16,29	2.701	100,00
GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	70.457	16.877	23,95	16.727	99,11
INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA <sup>(2)</sup>	14.227	0	0,00	0	0,00
<b>SUBTOTAL DEMAIS PROGRAMAS</b>	<b>787.663</b>	<b>167.146</b>	<b>21,22</b>	<b>167.333</b>	<b>100,11</b>

## Instrumentos de Planejamento Governamental

PODER / TIPO PROGRAMA / DENOMINAÇÃO DO PROGRAMA /	PPA 2012-2015 (A)	PPA Prog. 2013 (B)	% (B/A)*100	LOA 2013 Dot. Inicial (C)	% (C/B)*100
<b>DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>2.365.706</b>	<b>599.567</b>	<b>25,34</b>	<b>555.067</b>	<b>92,58</b>
PRÓ-PAZ POR UMA CULTURA DE PAZ	152.397	33.245	21,81	32.395	97,44
SEGURANÇA PELA PAZ	778.096	210.280	27,02	173.696	82,60
<b>SUBTOTAL PROGRAMAS ESTRATÉGICOS</b>	<b>930.493</b>	<b>243.525</b>	<b>26,17</b>	<b>206.091</b>	<b>84,63</b>
GESTÃO INTEGRADA DO CONHECIMENTO	60.214	14.874	24,70	14.874	100,00
PACTO PELA LIBERDADE	365.944	92.343	25,23	85.277	92,35
SEGURANÇA NO TRÂNSITO	327.761	78.064	23,82	78.064	100,00
VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	681.294	170.760	25,06	170.760	100,00
<b>SUBTOTAL DEMAIS PROGRAMAS</b>	<b>1.435.213</b>	<b>356.041</b>	<b>24,81</b>	<b>348.975</b>	<b>98,02</b>
<b>PROMOÇÃO SOCIAL</b>	<b>11.468.368</b>	<b>3.019.777</b>	<b>26,33</b>	<b>2.999.464</b>	<b>99,33</b>
EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE	9.195.030	2.460.734	26,76	2.460.734	100,00
UNIVERSIDADE PÚBLICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARÁ	878.864	219.920	25,02	220.420	100,23
<b>SUBTOTAL PROGRAMAS ESTRATÉGICOS</b>	<b>10.073.895</b>	<b>2.680.654</b>	<b>26,61</b>	<b>2.681.154</b>	<b>100,02</b>
ESPORTE E LAZER: UM CAMINHO PARA A INCLUSÃO SOCIAL	254.204	66.533	26,17	67.013	100,72
NOSSA ARTE, NOSSA CULTURA	364.281	91.160	25,02	70.866	77,74
O PARÁ QUE LÊ	11.975	1.242	10,37	1.242	100,00
REVITALIZAÇÃO, PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E IDENTIDADE CULTURAL	197.665	33.393	16,89	32.393	97,01
VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR DA EDUCAÇÃO	566.349	146.796	25,92	146.796	100,00
<b>SUBTOTAL DEMAIS PROGRAMAS</b>	<b>1.394.474</b>	<b>339.124</b>	<b>24,32</b>	<b>318.310</b>	<b>93,86</b>
<b>INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA</b>	<b>7.230.105</b>	<b>1.551.245</b>	<b>21,46</b>	<b>1.503.258</b>	<b>96,91</b>
CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO	2.145.938	443.148	20,65	443.498	100,08
CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	296.579	77.044	25,98	77.044	100,00
DESENVOLVIMENTO PORTUÁRIO E HIDROVIÁRIO	326.152	53.305	16,34	53.605	100,56
FLORESTA SUSTENTÁVEL	26.947	2.804	10,40	2.804	100,00
GESTÃO AMBIENTAL E TERRITORIAL	76.915	14.366	18,68	14.366	100,00
HABITAR PARA VIVER MELHOR	751.075	156.922	20,89	136.318	86,87
INTEGRAÇÃO METROPOLITANA	660.033	160.684	24,34	160.684	100,00
SANEAMENTO É VIDA	2.076.432	438.407	21,11	438.678	100,06
SISTEMA PARAENSE DE INOVAÇÃO	91.345	18.476	20,23	17.549	94,98
<b>SUBTOTAL PROGRAMAS ESTRATÉGICOS</b>	<b>6.451.417</b>	<b>1.365.155</b>	<b>21,16</b>	<b>1.344.546</b>	<b>98,49</b>
DISSEMINAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	14.532	2.732	18,80	2.432	89,02
ENERGIA NO PARÁ	81.923	26.389	32,21	3.759	14,25
GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS	72.639	17.808	24,52	18.508	103,93
INCLUSÃO DIGITAL PARA O DESENVOLVIMENTO - NAVEGAPARÁ	70.799	16.767	23,68	16.767	100,00
TERRITÓRIO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL	523.096	119.507	22,85	114.360	95,69
VALORIZAÇÃO DA SOCIOBIODIVERSIDADE	15.699	2.886	18,38	2.886	100,00

PODER / TIPO PROGRAMA / DENOMINAÇÃO DO PROGRAMA /	PPA 2012-2015 (A)	PPA Prog. 2013 (B)	% (B/A)*100	LOA 2013 Dot. Inicial (C)	% (C/B)*100
<b>SUBTOTAL DEMAIS PROGRAMAS</b>	<b>778.688</b>	<b>186.089</b>	<b>23,90</b>	<b>158.712</b>	<b>85,29</b>
<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	<b>1.315.901</b>	<b>311.647</b>	<b>23,68</b>	<b>188.322</b>	<b>60,43</b>
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA	91.885	23.424	25,49	23.424	100,00
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA E AQUICULTURA	40.629	9.352	23,02	9.552	102,14
MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	112.716	28.152	24,98	30.381	107,92
MUNICÍPIOS VERDES	116.085	27.091	23,34	21.941	80,99
PARÁ COMPETITIVO	667.741	166.191	24,89	45.587	27,43
<b>SUBTOTAL PROGRAMAS ESTRATÉGICOS</b>	<b>1.029.056</b>	<b>254.211</b>	<b>24,70</b>	<b>130.885</b>	<b>51,49</b>
PROG. REDUÇÃO. DA POBREZA E GEST. DOS REC. NAT. DO ESTADO DO PARÁ - PARÁ RURAL	106.114	22.762	21,45	22.762	100,00
VER-O-PARÁ <sup>(3)</sup>	180.731	34.675	19,19	34.675	100,00
<b>SUBTOTAL DEMAIS PROGRAMAS</b>	<b>286.845</b>	<b>57.437</b>	<b>20,02</b>	<b>57.437</b>	<b>100,00</b>
<b>GESTÃO</b>	<b>3.398.987</b>	<b>939.166</b>	<b>27,63</b>	<b>931.295</b>	<b>99,16</b>
VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	1.256.903	379.967	30,23	371.423	97,75
<b>SUBTOTAL PROGRAMAS ESTRATÉGICOS</b>	<b>1.256.903</b>	<b>379.967</b>	<b>30,23</b>	<b>371.423</b>	<b>97,75</b>
COMUNICAÇÃO PÚBLICA GOVERNAMENTAL	212.461	55.598	26,17	55.098	99,10
DEFESA DOS DIREITOS DO ESTADO	15.018	6.034	40,18	5.887	97,56
FORTELECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	662	147	22,22	147	100,00
GESTÃO DO PLANEJAMENTO E DE FORMAÇÕES ESTADUAIS	3.710	997	26,87	997	100,00
GESTÃO FAZENDÁRIA	251.328	68.230	27,15	67.850	99,44
GESTÃO GOVERNAMENTAL	52.671	15.194	28,85	15.194	100,00
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO ESTADO	24.928	4.886	19,60	4.886	100,00
PACTO PELA CIDADANIA	11.957	4.261	35,64	6.261	146,94
SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL	1.366.006	353.132	25,85	353.132	100,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	166.014	42.773	25,76	42.473	99,30
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	37.329	7.949	21,29	7.949	100,00
<b>SUBTOTAL DEMAIS PROGRAMAS</b>	<b>2.142.084</b>	<b>559.199</b>	<b>26,11</b>	<b>559.872</b>	<b>100,12</b>
<b>PROGRAMA MANUTENÇÃO DA GESTÃO</b>	<b>18.714.732</b>	<b>4.652.740</b>	<b>24,86</b>	<b>3.686.079</b>	<b>79,22</b>
<b>PODER LEGISLATIVO <sup>(4)</sup></b>	<b>2.176.612</b>	<b>548.598</b>	<b>25,20</b>	<b>548.598</b>	<b>100,00</b>
<b>PROGRAMAS FINALÍSTICOS</b>	<b>1.181.145</b>	<b>306.047</b>	<b>25,91</b>	<b>306.047</b>	<b>100,00</b>
<b>PROGRAMA MANUTENÇÃO DA GESTÃO</b>	<b>995.467</b>	<b>242.550</b>	<b>24,37</b>	<b>242.550</b>	<b>100,00</b>
<b>PODER JUDICIÁRIO</b>	<b>2.821.249</b>	<b>732.152</b>	<b>25,95</b>	<b>732.119</b>	<b>100,00</b>
<b>PROGRAMAS FINALÍSTICOS</b>	<b>1.096.299</b>	<b>274.130</b>	<b>25,01</b>	<b>274.096</b>	<b>99,99</b>
<b>PROGRAMA MANUTENÇÃO DA GESTÃO</b>	<b>1.724.951</b>	<b>458.022</b>	<b>26,55</b>	<b>458.022</b>	<b>100,00</b>
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>1.375.236</b>	<b>323.496</b>	<b>23,52</b>	<b>323.496</b>	<b>100,00</b>

## Instrumentos de Planejamento Governamental

PODER / TIPO PROGRAMA / DENOMINAÇÃO DO PROGRAMA /	PPA 2012-2015 (A)	PPA Prog. 2013 (B)	% (B/A)*100	LOA 2013 Dot. Inicial (C)	% (C/B)*100
PROGRAMAS FINALÍSTICO	1.305.937	306.352	23,46	306.352	100,00
PROGRAMA MANUTENÇÃO DA GESTÃO	69.299	17.144	24,74	17.144	100,00
<b>DEFENSORIA PÚBLICA</b>	<b>433.526</b>	<b>111.791</b>	<b>25,79</b>	<b>111.791</b>	<b>100,00</b>
PROGRAMAS FINALÍSTICO	384.767	99.616	25,89	99.616	100,00
PROGRAMA MANUTENÇÃO DA GESTÃO	48.759	12.176	24,97	12.176	100,00
<b>Total</b>	<b>55.736.126</b>	<b>13.859.464</b>	<b>24,87</b>	<b>12.649.492</b>	<b>91,27</b>

Fonte: Lei nº 7.595/2011, com as modificações produzidas pela Lei nº 7.689/2012 e SIAFEM 2013.

Nota: (1) Programas transferidos da área Defesa Social e Segurança Pública para Proteção e Desenvolvimento Social na revisão ano-base 2013.

(2) Programa excluído pela revisão ano-base 2013.

(3) Consta com a denominação Turismo na Amazônia até a revisão ano-base 2013.

(4) O programa dos Órgãos Constitucionais Independentes encontra-se apresentado junto ao Poder Legislativo.

A análise da tabela acima permite observar que do total de recursos dos programas vinculados ao Poder Executivo para o quadriênio 2012/2015 no PPA (R\$48,9 bilhões), 24,82% correspondem ao exercício de 2013, o que equivale a R\$12,1 bilhões, sendo que somente 90,04% deste valor foi fixado na LOA para 2013, resultando no total de R\$10,9 bilhões.

Do conjunto dos 64 programas gerenciados pelo Poder Executivo, 14 tiveram valores programados acima do previsto no PPA para o exercício de 2013, e 29 foram fixados conforme previsto no Plano.

Os programas que tiveram o maior aporte inicial na LOA em relação ao planejado no PPA foram: Pacto pela Cidadania (146,94%), programa incluído na revisão ano-base 2013; Modernização da Agricultura Familiar (107,92%); Pacto pelos Direitos Humanos (107,36%); Combate às Drogas (105,87%) e Gestão de Obras Públicas (103,93%).

Os demais 21 programas tiveram sua programação fixada na LOA abaixo do planejado no PPA. Dentre estes os que tiveram o menor aporte inicial na LOA em relação ao PPA, inclusive com percentual abaixo da média do Poder Executivo (90,04%), foram: Energia do Pará (14,25%); Pará Competitivo (27,43%); Nossa Arte, Nossa Cultura (77,74%); Manutenção da Gestão (79,22%); Municípios Verdes (80,99%); Atendimento Socioeducativo (80,29%); Segurança pela Paz (82,60%); Habitar para Viver Melhor (86,87%) e Disseminação de Ciência, Tecnologia e Inovação (89,02%).

Quanto à fixação dos programas pelas 6 áreas em que o Poder Executivo se encontra estruturado, percebe-se que a mais prejudicada na alocação de recursos foi a de Desenvolvimento Econômico e Incentivo à Produção, devido ter sido programados

apenas 60,43% do planejado. Nas demais áreas o conjunto dos programas foi orçado em valores superiores a 90,04%, o que equivale à média de programação do Poder Executivo.

Desta forma, com base na análise comparativa entre os valores previstos por programa no PPA para 2013 e os valores totais fixados na LOA pelo Poder Executivo, pode-se concluir que ocorreu descompasso entre o “planejado x programado”, pois a programação correspondeu somente a 90,04% do planejado.

Quanto aos demais Poderes, Ministério Público e Defensoria Pública, os valores fixados na LOA correspondem aos previstos no PPA, à exceção do programa finalístico Eficiência Operacional do Poder Judiciário, que apresenta uma diferença de R\$34 mil por não ter sido incluída na LOA a ação Padronização de Rotinas e Procedimentos Judiciais prevista no PPA.

A análise da distribuição de recursos por tipologia de programas busca verificar se o planejamento da ação governamental está mais voltado para a geração de bens ou serviços a serem oferecidos diretamente à sociedade, por meio dos programas finalísticos, ou para ações de natureza tipicamente administrativas não apropriadas aos programas finalísticos.

A distribuição dos recursos por tipologia de programa está demonstrada na tabela abaixo, que apresenta os valores do PPA referentes ao período 2012/2015, conforme revisão ocorrida para o ano-base 2013, os valores previstos para o exercício de 2013 e as dotações iniciais da Lei Orçamentária Anual de 2013.

**Tabela 5.6 - PPA 2012-2015 x PPA Programação 2013 x LOA Dotação Inicial por Tipologia de Programa 2013**

(Em R\$ milhares)

Tipo de Programa	PPA	%	%	PPA	%	%	LOA 2013	%	%
	2012-2015	Part.	Part.	Prog. 2013	Part.	Part.	Dot. Inicial	Part.	Part.
Programas Finalísticos	30.214.771	61,75	57,85	7.490.688	61,69	57,93	7.247.409	66,29	46,97
Programa Manutenção da Gestão	18.714.732	38,25	35,83	4.652.740	38,31	35,98	3.686.079	33,71	23,89
Total por Programas	48.929.503	100,00	93,69	12.143.428	100,00	93,91	10.933.488	100,00	70,85
Encargos	3.296.607		6,31	787.140		6,09	4.497.614	-	29,15
<b>Total</b>	<b>52.226.110</b>	<b>-</b>	<b>100,00</b>	<b>12.930.567</b>	<b>-</b>	<b>100,00</b>	<b>15.431.102</b>	<b>-</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Lei nº 7.595/2011, com as modificações produzidas pela Lei nº 7.689/2012 e SIAFEM 2013.

Conforme tabela acima, a revisão do PPA estabeleceu que 61,75% dos recursos seriam direcionados a programas finalísticos, tendo sido destacado no Plano para o ano de 2013 praticamente o mesmo percentual (61,69%), sendo na programação da LOA destinado

o percentual de 66,29%. Entretanto, ao se considerar o total de recursos, observa-se que a participação dos programas finalísticos na LOA corresponde a 46,97% enquanto que estavam projetados 57,93% no PPA para o exercício.

Com relação ao programa de manutenção da gestão, o comportamento na programação da LOA em relação ao PPA seguiu o observado nos programas finalísticos quanto à participação em relação aos recursos totais, ocorrendo uma significativa redução entre o valor planejado (R\$4,6 milhões) e o valor programado (R\$3,7 milhões).

Ao agregarmos à análise as despesas referentes aos Encargos Especiais (despesas orçamentárias em relação às quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins), percebe-se que essas despesas consomem mais recursos que os destinados ao programa de manutenção da gestão e representam 62% dos direcionados aos programas finalísticos.

Cabe observar ainda que as despesas com Encargos Especiais previstas no PPA para 2012-2015, de R\$3,3 bilhões correspondiam a 6,31% do total dos recursos, sendo destinados para o ano de 2013 o equivalente a R\$787 milhões. Entretanto, na LOA foi programado somente para o exercício financeiro de 2013 o valor R\$4,5 bilhões.

Assim, pode-se constatar que por não estarem previstas no PPA todas as despesas com Encargos Especiais, grande parte dos recursos necessários para sua execução deixou de ser direcionada para os programas do Plano, pois foi consumida por estes na programação da LOA.

## 5.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

O projeto de lei foi encaminhado à Assembleia Legislativa em 27-04-2012, pela Mensagem nº 013/2012-GG, e as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013 foram estabelecidas na Lei nº 7.650 de 25-07-2012, publicada no DOE nº 32.208 de 27-07-2012, sendo estruturada em 71 artigos e 5 anexos. A lei encontra-se divulgada no sítio eletrônico da Sepof [www.sepof.pa.gov.br](http://www.sepof.pa.gov.br).

Em atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 48, parágrafo único, inciso I, no processo de elaboração e discussão da LDO para o exercício de 2013, foi assegurado à participação popular por meio da realização de audiência pública, em 18-04-2012.

Com relação à conformidade da composição da LDO com as disposições constitucionais e legais, a lei cumpriu as exigências previstas na Constituição Estadual, art. 204, § 3º, e art. 208, contendo:

- a. prioridades e metas da administração pública estadual;
- b. orientações para a elaboração da Lei Orçamentária Anual;

- c. disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- d. política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO também dispôs sobre: concessão de vantagem, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alteração de estrutura de carreiras e admissão ou contratação de pessoal a qualquer título pelos órgãos e entidades da administração estadual, cumprindo a exigência disposta na Constituição Estadual, art. 208, § 1º, inciso II.

O texto e os anexos que integraram a LDO atenderam, ainda, as seguintes exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal:

EXIGÊNCIA	BASE LEGAL	LDO
Dispor sobre equilíbrio entre receitas e despesas.	art. 4º, inciso I, alínea a	art. 3º, inciso I
Dispor sobre critérios e forma de limitação de empenho, a serem efetivados nas hipóteses de risco de não-cumprimento das metas fiscais ou de ultrapassagem do limite da dívida consolidada.	art. 4º, inciso I, alínea b	art. 41
Dispor sobre normas relativas ao controle de custos.	art. 4º, inciso I, alínea e	art. 63
Dispor sobre normas relativas à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.	art. 4º, inciso I, alínea e	arts. 50 e 51
Dispor sobre demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.	art. 4º, inciso I, alínea f	arts. 21 e 22
Conter Anexo de Metas Fiscais.	art. 4º, § 1º	demonstrativo I, anexo I
Conter avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior.	art. 4º, § 2º, inc. I	demonstrativo II, anexo I
Conter demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.	art. 4º, § 2º, inciso II	demonstrativo III, anexo I
Conter evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.	art. 4º, § 2º, inciso III	demonstrativos IV e VIII, anexo I
Conter avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores públicos.	art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a	demonstrativo V, anexo I
Conter demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.	art. 4º, § 2º, inciso V	demonstrativo VI e VII, anexo I
Conter Anexo de Riscos Fiscais.	art. 4º, § 3º	anexo II
Estabelecer forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, de "Reserva de Contingência".	art. 5º, inciso III	art. 23 § 2º e 3º
Designar o índice de preços cuja variação limitará a variação do principal da dívida mobiliária refinanciada no exercício de referência.	art. 5º, § 3º	Não apresenta
Definir os termos sob os quais será estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, até 30 dias após a publicação da lei orçamentária.	art. 8º, caput	art. 40

## Instrumentos de Planejamento Governamental

EXIGÊNCIA	BASE LEGAL	LDO
Indicar as despesas que, além das constitucionais e legais e daquelas com o serviço da dívida, não devam ser objeto da limitação de empenho e movimentação referida no art. 9º e no art. 31. § 1º, II.	art. 9º, § 2º	art. 41, incisos II, III, IV e V
Disponer, complementarmente, sobre condições a serem atendidas para a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita.	art. 14, caput	Não apresenta
Estabelecer conceito de despesa irrelevante, para efeito de sua exclusão do disposto no art. 16, que trata de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação que acarrete aumento de despesa.	art. 16, § 3º	art. 26, parágrafo único
Estabelecer situações nas quais será possível contratar hora-extra, quando a despesa total com pessoal estiver excedendo 95% do limite estabelecido para tal.	art. 22, parágrafo único, inciso V	art. 54, inciso V
Estabelecer, complementarmente à LRF, exigências para a realização de transferências voluntárias.	art. 25, § 1º	art. 20
Estabelecer os termos sob os quais serão incluídos projetos novos na lei orçamentária, respeitando o “adequado” atendimento dos “em andamento” e o atendimento das despesas de conservação do patrimônio público.	art. 45, caput	art. 19

Desta forma, verifica-se que a composição da LDO encontra-se estruturada observando as exigências contidas na Constituição Estadual e demais legislações que disciplinam a matéria, contendo ainda normas concorrentes a serem observadas na condução da política fiscal pelo Estado.

No que se refere ao conteúdo, a LDO estabeleceu as prioridades e metas relativas à programação de trabalho dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas para 2013, constando estas em seu Anexo V. Contudo, as mesmas foram alteradas com a edição da Lei nº 7.689/2012 que dispôs sobre a revisão do Plano Plurianual para 2013, conforme dispositivo contido em seu art. 1º, § 4º.

Quanto aos dispositivos constantes da LDO pode-se destacar:

DISPOSITIVO	
Exigência do encaminhamento da proposta orçamentária contendo anexo com a regionalização das dotações orçamentárias.	art. 6º, § 10º
Necessidade de realização de plenárias regionais por meio do processo de planejamento estratégico participativo durante o processo de elaboração, aprovação e execução da lei orçamentária.	art. 15, § 1º
Necessidade de divulgação à sociedade, em tempo real, por meio eletrônico de acesso público, das informações, pormenorizadas, da execução orçamentária e financeira.	art. 15, § 1º, inciso I
Definição dos procedimentos para realização das audiências públicas previstas no § 4º do art. 9º da LRF.	art. 15, §§ 4º e 5º
Os limites das propostas orçamentárias, para 2013, dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e dos demais Órgãos Constitucionais Independentes.	art. 17
Restrição à utilização pelo Poder Executivo das receitas provenientes da dívida tributária em despesas de caráter continuado.	art. 18

DISPOSITIVO	
Obrigações dos órgãos responsáveis por transferências de recursos do Estado para outro ente da Federação de: observar as condições de concessão previstas na LDO, proceder os registros no SEO e SIAFEM e acompanhar a execução das ações desenvolvidas.	art. 20, § 1º, incisos I, II e III
Obrigações da consignação dos recursos orçamentários destinados ao Plano de Custeio do Regime Estadual de Previdência no Igeprev.	art. 27
Vedação à destinação de recursos para pagamento por serviços a título de consultoria ou assistência técnica a servidores da administração pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.	art. 30, inciso III
Vedação à utilização de recursos provenientes de contribuições, auxílios e subvenções sociais para o pagamento de pessoal da entidade beneficiada.	art. 30, inciso IV
Vedação à destinação de recursos do orçamento à previdência complementar.	art. 30, inciso V
Vedação à descentralização de crédito orçamentário para atender despesas que não sejam de atribuição do órgão ou entidade concedente ou quando não puderem ser incorporados ao patrimônio do Estado.	art. 31, § 3º
Obrigações dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e dos demais Órgãos Constitucionais Independentes, de recolherem, até o trigésimo dia do mês subsequente, à Conta Única do Estado, a diferença do Imposto de Renda - Pessoa Física, retido na fonte, incidente sobre a remuneração de seus servidores e prestadores de serviços.	art. 42
Obrigações do detalhamento das ações (projetos/atividades/operações especiais) do Poder Executivo no Sistema GP Pará a quando do empenho das despesas.	art. 44
Autorização para que o Poder Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e demais órgãos constitucionais independentes abram créditos suplementares com indicação de recursos compensatórios dos próprios órgãos por ato próprio.	art. 47
Obrigações da consignação dos recursos orçamentários destinados ao atendimento das ações e serviços públicos de saúde e para assistência social nos Fundos Estadual de Saúde e de Assistência Social.	art. 48
Obrigações dos órgãos do Poder Executivo em fornecer os dados de execução física das ações de governo, bem como outras informações complementares da execução de cada programa via Sistema GP Pará.	art. 50, § 2º
Obrigações das empresas estatais integrantes do Orçamento de Investimentos das Empresas disponibilizarem na internet, demonstrativo das receitas e despesas realizadas, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.	art. 52
Autorização para a realização de concurso público.	art. 56
Obrigatoriedade dos Poderes, Ministério Público, Defensoria Pública e demais órgãos constitucionais independentes em publicar, até o vigésimo dia do mês subsequente ao bimestre, a remuneração do pessoal ativo e inativo, na forma de demonstrativo constante na Lei.	art. 57
Regras sobre a inscrição de Restos a Pagar no exercício.	art. 67
Autorização para parcelamento dos débitos de exercícios anteriores.	art. 68

Ainda com relação aos dispositivos da LDO, constam no art. 17, § 3º, limites percentuais de gastos totais com pessoal para a Assembleia Legislativa (1,46%), Tribunal de Contas dos Municípios (0,68%) e Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará (0,10%), novamente divergentes dos estabelecidos por este TCE, mediante Resolução TCE nº 17.793, de 10-12-2009.

Destaque-se que a Resolução TCE nº 17.793/2009, ao estabelecer os percentuais de limites de gastos com pessoal dos Poderes e órgãos que integram a Administração Pública Estadual, considerou todos os dispositivos da LRF que tratam da matéria, conforme:

- a. art.19, inciso II - dispõe que o limite máximo de gastos com pessoal em cada período de apuração para os Estados não poderá exceder a 60% da receita corrente líquida;
- b. art. 20, inciso II - estabelece os percentuais máximos para a repartição do limite de 60% entre Poderes e Órgãos;
- c. art. 20, § 4º - redefine o limite dos Poderes Legislativo e Executivo onde houver Tribunal de Contas dos Municípios;
- d. art. 20, § 1º - estabelece a forma de repartição do percentual entre os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Desta forma, em se tratando do Poder Legislativo, o percentual não deve ultrapassar 3,4% o qual, por sua vez, deve ser repartido entre os seus órgãos (Alepa, TCE, TCM, MPCM e MP de Contas, no caso do Estado do Pará) de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da Receita Corrente Líquida, dos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação da LRF, conforme orienta o art. 20, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000.

Assim, levando em consideração os mecanismos que tratam da matéria na LRF, a Resolução TCE nº 17.793/2009 estabeleceu os limites abaixo discriminados para o Poder Legislativo:

<b>Poder Legislativo</b>	<b>Limite Legal</b>
<b>Assembleia Legislativa do Estado (incluso Ipalep)</b>	<b>3,40%</b>
Assembleia Legislativa do Estado (incluso Ipalep)	1,56%
Tribunal de Contas do Estado	0,96%
Tribunal de Contas dos Municípios	0,60%
Ministério Público de Contas do Estado	0,20%
Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará	0,08%

Entretanto, observa-se que pela LDO, o limite máximo para despesas com pessoal da Assembleia Legislativa do Estado foi fixado em 1,46%, ou seja, reduzido em 0,10%, enquanto que os limites do TCM e MPCM foram fixados em 0,68% e 0,10%, respectivamente, ou seja, acrescidos em razão da redução da Alepa, contrariando o disposto pela LRF.

Compete ressaltar que não existe dispositivo na LRF que possibilite alteração dos limites de despesas de pessoal dos Poderes e Órgãos por meio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, pois o § 6º do art. 20 da lei em questão que tratava da matéria foi vetado pelo Poder Executivo Federal e teve sua justificativa acolhida pelo Legislativo quando da apreciação do mesmo.

"Art. 20.....

§ 6º Somente será aplicada a repartição dos limites estabelecidos no *caput*, caso a lei de diretrizes orçamentárias não disponha de forma diferente. (Vetado)

Razões do veto

A possibilidade de que os limites de despesas de pessoal dos Poderes e Órgãos Públicos possam ser alterados na Lei de Diretrizes Orçamentárias poderá resultar em demandas ou incentivos, especialmente no âmbito dos Estados e Municípios, para que os gastos com pessoal e encargos sociais de determinado Poder ou Órgão Público sejam ampliados em detrimento de outros, visto que o limite global do ente da Federação é fixado na Lei Complementar."

Desta forma, como o legislador entendeu que referido parágrafo prejudicaria o objetivo da lei complementar em estabelecer limites efetivos de gastos de pessoal aos três Poderes, a repartição do limite de gastos dentre órgãos do mesmo Poder a critério de cada Ente também contraria o interesse público, além de dar tratamento desigual aos servidores porque beneficia um órgão em detrimento de outro, quando não é observada a proporcionalidade de que trata o §1º, do art. 20, da LRF.

Observa-se ainda que o único dispositivo da LRF (art. 20, § 5º) que remete a LDO legislar sobre despesa com pessoal trata da **entrega dos recursos financeiros** correspondentes à despesa total com pessoal e não de limites de gastos, conforme:

"Art. 20.....

§ 5º Para os fins previstos no art. 168 da Constituição, a **entrega dos recursos financeiros** correspondentes à despesa total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais definidos neste artigo, ou aqueles fixados na lei de diretrizes orçamentárias."(grifo nosso)

Assim, levando em consideração o estabelecido no art. 59, § 2º da LRF, que atribui competência aos Tribunais de Contas para verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão definido no art. 20 da mesma lei, o Excelentíssimo Conselheiro Relator do processo nº 2009/53325-6, que deu origem à Resolução TCE nº 17.793/2009, põe fim ao embate sobre a definição do limite percentual para gastos com pessoal ao assim se manifestar:

... "nos encontramos sobre um conflito aparente de normas, entre a LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias estadual, **entretanto**, resta patente que a competência para estabelecer percentuais dos limites de gasto com pessoal, **cabe à primeira (LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal)**, conforme determina a Constituição Federal de 1998 (art. 163 e ss.).

## Instrumentos de Planejamento Governamental

Ante ao exposto, conclui-se que os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 devem ser obrigatoriamente obedecidos por todos os Estados da federação, já que tal instrumento normativo regulamenta o art. 163 da Constituição Federal, não cabendo à LDO estabelecer percentuais de limites de gastos com pessoal divergentes.

As Metas Fiscais contidas no Demonstrativo de Metas Anuais da LDO demonstram resultado primário superavitário para o exercício de 2013, no valor de R\$88,3 milhões, mantendo esta tendência para os exercícios de 2014 (R\$63,2 milhões) e 2015 (R\$63,9 milhões), o que aponta para um equilíbrio orçamentário nos períodos em questão.

O resultado nominal estabelecido aponta para crescimento do endividamento do Estado nos exercícios de 2013 (R\$435,7 milhões) e 2014 (R\$611,2 milhões) com previsão de redução de R\$698,7 milhões em 2015. A tendência apontada na LDO de crescimento do endividamento nos dois primeiros anos elevará a Dívida Consolidada Líquida na ordem de 16,55% e 20,55% para 2013 e 2014 respectivamente, em relação aos valores fixados como metas nas LDO's de 2012 e 2013.

Quanto aos demais resultados apresentados no Anexo de Metas Fiscais, destacamos as projeções de resultados negativos previdenciário de R\$1,1 bilhão e atuarial de R\$3,4 bilhões para 2013 do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado do Pará, com tendência de saldo financeiro negativo de R\$373,6 bilhões nos próximos 75 anos.

Ainda quanto aos resultados do Anexo de Metas Fiscais demonstra-se uma renúncia de receita na ordem de R\$947,7 milhões para o ano de 2013, com tendência de elevação para os anos de 2014 (10,91%) e 2015 (10,42%).

Na análise de conformidade dos demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais com o Manual de Demonstrativos Fiscais estabelecido na Portaria STN nº 407, de 20-06-2011, constata-se as seguintes situações:

DEMONSTRATIVO	INCONSISTÊNCIA	SITUAÇÃO
Metas Anuais	Apresenta de maneira desnecessária o exercício de 2012, sendo que os valores do ano em questão não apresentam conformidade com os previstos na LDO de 2012 nem com os apurados no referido exercício.	Não conformidade
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior	As metas realizadas referentes as contas Receita Primária, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida não apresentam conformidade com os apurados no exercício.	Não conformidade
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores	Os valores constantes dos exercícios de 2010, 2011 e 2012 não apresentam conformidade com os apresentados nas LDO's dos referidos anos.	Não conformidade
Evolução do Patrimônio Líquido	-	Conformidade
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos	-	Conformidade
Avaliação da Situação Financeira do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	Conformidade
Avaliação da Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Apresenta a projeção a partir de dois anos antes do ano de referência em vez de um.	Não Conformidade

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita	<p>Não foi elaborado seguindo o modelo definido pelo Manual de Demonstrativos Fiscais, deixando de apresentar a modalidade da renúncia fiscal para cada espécie de tributo, bem como apresenta desnecessariamente o exercício de 2012.</p> <p>As medidas a serem tomadas a fim de compensar a renúncia de receita prevista não estão de acordo com a LRF, art. 14.</p>	Não conformidade
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	<p>As contas Vinculações Legais e Pasep não estão de acordo com as definidas no Manual.</p> <p>O cálculo da Margem Líquida, conforme memória de cálculo apresentada, está incorreto devido:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- o valor referente à conta Aumento Permanente da Receita considerar receitas que não crescem por elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, como as receitas patrimoniais, transferências correntes (voluntárias) e outras receitas correntes;</li> <li>- os valores referentes as contas Vinculações Legais e Pasep estarem reduzindo o valor referente ao Aumento Permanente de Receita;</li> </ul> <p>A memória de cálculo não apresenta o detalhamento da conta Outras Despesas, que constitui o Saldo Utilizado da Margem de Expansão das DOCC, inviabilizando assim a apuração da existência no resultado final de outras despesas alocadas de maneira incorreta.</p>	Não conformidade

Nota: Não foi considerada para efeito de análise a Portaria STN nº 637/2012 devido esta ter sido editada em 18-10-2012, data posterior ao encaminhamento da LDO ao Poder Legislativo, conforme art. 204, § 4º da Constituição do Estado do Pará.

Com relação ao Anexo de Riscos Fiscais, apresentado por meio do Demonstrativo de Riscos e Providências, constata-se que o demonstrativo guarda conformidade com a Portaria STN nº 407/2011.

### 5.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

O projeto de lei referente ao Orçamento Geral do Estado - OGE, para o exercício financeiro de 2013, foi encaminhado à Assembleia Legislativa em 28-09-2012, pela Mensagem nº 037/12-GG, e aprovado pela Lei nº 7.688, de 28-12-2012 (Lei Orçamentária Anual), nos termos do disposto no art. 204, § 5º da Constituição Estadual, tendo sido publicado nos suplementos nº 1 a 53 do Diário Oficial do Estado nº 32.308, de 28-12-2012, e encontra-se divulgado no sítio eletrônico da Sepof [www.sepof.pa.gov.br](http://www.sepof.pa.gov.br).

No processo de elaboração e discussão do OGE, objetivando atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 48, parágrafo único, inciso I, e no art. 15, § 1º da LDO, ocorreu, nos dias 10, 14 e 16 de agosto de 2012, a realização de audiências públicas na sede das Regiões de Integração, Carajás (Marabá), Baixo Amazonas (Santarém) e Metropolitana (Belém).

No que se refere à conformidade da composição da Lei Orçamentária Anual - LOA com as disposições constitucionais e legais, a lei cumpriu as exigências previstas na Constituição Estadual, art. 204, § 10, apresentando Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento das Empresas, bem como as da LRF quanto ao art. 5º, incisos I e II.

Contudo, cabe destacar que não consta na LOA o Demonstrativo Regionalizado dos Percentuais de Incidência sobre as Receitas e Despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, exigência contida no art. 204, § 11, do texto constitucional.

Em se tratando da conformidade em relação à estrutura e organização, constata-se que a Lei Orçamentária seguiu as determinações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2013.

## Instrumentos de Planejamento Governamental

Quanto à conformidade do conteúdo, a LOA atende o princípio da exclusividade conforme estabelece a Constituição Estadual, art. 204, § 13.

A LOA, para o exercício financeiro de 2013, estimou a receita e fixou a despesa em R\$19,3 bilhões, compreendendo os Orçamentos, Fiscal, da Seguridade Social e o de Investimento das Empresas.

A tabela a seguir demonstra a composição do OGE, considerando-se os valores referentes à soma do detalhamento da programação dos órgãos, contida no Anexo da lei.

**Tabela 5.7 - Orçamento Geral do Estado**

(Em R\$ milhares)

ORÇAMENTO	RECEITA PREVISTA (A)	%	DESPESA FIXADA (B)	%	(A-B)
Fiscal	14.853.906(1)	77,03	13.212.177	68,52	1.641.729
Seguridade Social	3.235.163(2)	16,78	4.876.892	25,29	- 1.641.729
<b>SUBTOTAL</b>	<b>18.089.069</b>	<b>93,81</b>	<b>18.089.069</b>	<b>93,81</b>	<b>-</b>
Investimento das Empresas	1.193.644	6,19	1.193.644	6,19	-
<b>TOTAL</b>	<b>19.282.713</b>	<b>100,00</b>	<b>19.282.713</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>

Fonte: Lei nº 7.688/2012 (Lei Orçamentária Anual)

Nota: (1) Deduzida contribuição de R\$2.058.858 ao Fundeb.

(2) Inclusa no Orçamento da Seguridade Social a Receita Corrente Intraorçamentária.

Com base na tabela acima, pode-se observar que as receitas do Orçamento Fiscal representam 77,03% do OGE, enquanto que as do Orçamento da Seguridade Social e de Investimento das Empresas importam em 16,78% e 6,19% respectivamente. Em se tratando da despesa fixada 68,52% refere-se ao Orçamento Fiscal, 25,29% ao Orçamento da Seguridade Social e 6,19% ao Orçamento Investimento das Empresas.

A diferença apresentada entre a receita e a despesa do Orçamento Fiscal gerou um superávit de R\$1,6 bilhão, servindo de cobertura ao déficit do Orçamento da Seguridade Social em igual valor, contribuindo para manutenção do equilíbrio orçamentário em sua totalidade.

Com relação ainda ao conteúdo os quadros orçamentários consolidados apresentados em anexo à LOA guardam conformidade com as exigências da LDO, art. 13, inciso II combinado com os incisos do § 1º do mesmo artigo.

Quanto à conformidade do conteúdo dos demais demonstrativos que deveriam constituir o OGE por força da LRF, art. 5º, incisos I e II, e da LDO, art.13, incisos V e X, constata-se:

DEMONSTRATIVO	INCONSISTÊNCIAS	SITUAÇÃO
Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e Metas Fiscais constantes da LDO, Anexo I	A meta fiscal referente ao Resultado Primário da LOA não apresenta compatibilidade com o fixado na LDO. Quanto às metas fiscais referentes ao Resultado Nominal e da Dívida não consta memória de cálculo com os valores considerados, contudo observa-se que o volume de receita com operações de crédito estimado na LOA foi superior ao da LDO, bem como o montante a ser amortizado da dívida encontra-se a menor na LOA em relação à LDO, desta forma se pode concluir que a igualdade apresentada entre os resultados indica incorreção no cálculo.	Não conformidade

Estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro, decorrente da Concessão ou Ampliação de Incentivos ou Benefícios de Natureza Tributária da qual decorra Renúncia de Receita	As medidas a serem tomadas a fim de compensar a renúncia de receita prevista não estão de acordo com a LRF, art. 14.	Não conformidade
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	<p>As contas Vinculações Legais e Pasep não estão de acordo com as definidas no Manual. O cálculo da Margem Líquida, conforme memória de cálculo apresentada, está incorreto devido:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- o valor referente à conta Aumento Permanente da Receita considerar receitas que não crescem por elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, como as receitas patrimoniais, transferências correntes (voluntárias) e outras receitas correntes;</li> <li>- os valores referentes as contas Vinculações Legais e Pasep estarem reduzindo o valor referente ao Aumento Permanente de Receita.</li> </ul> <p>A memória de cálculo não apresenta o detalhamento da conta Outras Despesas, que constitui o Saldo Utilizado da Margem de Expansão das DOCC, inviabilizando assim a apuração da existência no resultado final de outras despesas alocadas de maneira incorreta.</p>	Não conformidade

Com relação à receita prevista e à programação da despesa fixada por fonte de recursos integrantes da LOA, estas apresentaram equilíbrio tanto na sua totalidade como por fonte de recurso, conforme estabelecido na LRF, art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I.

Contudo dentre as 62 fontes originais do OGE, cinco apresentam programação divergente entre a previsão da receita contida na LOA e a registrada no Siafem, conforme pode ser observado na tabela abaixo.

**Tabela 5.8 - Programação da Receita LOA x Siafem**

(Em R\$ milhares)				
Cod. Fonte	Fonte de Recurso	Previsão LOA	Registro Siafem	Diferença
0101	RECURSOS ORDINÁRIOS	9.959.528	9.959.974	(446)
0102	EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS	635.323	634.823	500
0176	FUNDO DE INVESTIMENTO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO PARÁ	18.883	18.937	(54)
0256	RECURSOS PRÓPRIOS DO FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL	1.946	5.885	(3.939)
0261	RECURSOS PRÓPRIOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	734.759	730.820	3.939
<b>TOTAL</b>		<b>11.350.439</b>	<b>11.350.439</b>	<b>-</b>

Fonte: Lei nº 7.688/2012 (Lei Orçamentária Anual) e Siafem/2013

Dentre as divergências pode-se constatar que:

- a. os valores das fontes 0101 (Recursos Ordinários) e 0176 (Fundo de Investimento Permanente da Administração Tributária do Pará) apresentam diferença a menor de R\$446 mil e R\$54 mil respectivamente entre o previsto na LOA e o registrado no Siafem;
- b. os valores registrados a menor nas fontes 0101 e 0176 foram direcionados para a fonte 0102 (Educação - Recursos Ordinários);
- c. o valor da fonte 0256 (Recursos Próprios do Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal) apresenta diferença a menor de R\$3,9 milhões, tendo sido este valor registrado a maior na fonte 0261 (Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta).

Em se tratando da classificação da despesa na LOA, deve-se ressaltar que a função Encargos Especiais (código 28) vem sendo associada de maneira incorreta a subfunções e a programas, pois, conforme art. 4º, parágrafo único, da Portaria nº 42/99, do Ministério do Planejamento, combinado com os Procedimentos Contábeis Orçamentários do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, do Ministério da Fazenda, esta não é vinculada a programas, englobando, segundo art. 1º, § 2º, do mesmo dispositivo normativo, apenas despesas em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, bem como só pode ser conjugada com suas subfunções típicas (códigos 841, 842, 843, 844, 845 e 846).

Dentre as vinculações incorretas da função Encargos Especiais no nível de subfunção pode-se constatar por órgão/unidade:

ÓRGÃO/UNIDADE/PROGRAMA DE TRABALHO
<b>Secretaria de Estado de Administração</b>
Encargo Gerais sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Administração
28.331.0000.9025 Encargos com Auxílio Funeral
<b>Secretaria de Estado da Fazenda</b>
Encargo Gerais sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda
28.122.0000.9044 Encargos com Despesas Bancárias, Cartorárias dentre outras
28.331.0000.9037 Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP
28.331.0000.9038 Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP EDUCAÇÃO
<b>Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares</b>
Fundo de Assistência Social da Polícia Militar
28.331.0000.9025 Encargos com Auxílio Funeral

Com relação às vinculações incorretas da função Encargos Especiais no nível de projetos/atividades/operações especiais tem-se por órgão/unidade:

ÓRGÃO/UNIDADE/PROGRAMA DE TRABALHO
<b>Secretaria de Estado de Administração</b>
Encargo Gerais sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Administração
28.846.1297.4608 Pagamento de Obrigações Patronais dos Servidores
<b>Secretaria de Estado da Fazenda</b>
Encargo Gerais sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda
28.841.1386.9004 Amortização e Encargos de Financiamento
28.842.1386.9001 Transferência a Companhia de Saneamento do Pará
28.843.1386.9006 Amortização e Encargos de Financiamento
28.844.1386.9007 Amortização e Encargos de Financiamento
28.846.1386.9002 Encargos com Débito com a Previdência
<b>Processamento de Dados do Estado do Pará</b>
Processamento de Dados do Estado do Pará
28.846.1386.9042 Encargos com Débitos com PIS/CONFINS e outras Contribuições
<b>Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará</b>
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará
28.846.1386.9042 Encargos com Débitos com PIS/CONFINS e outras Contribuições
<b>Centrais de Abastecimento do Pará S/A</b>
Centrais de Abastecimento do Pará S/A
28.846.1386.9042 Encargos com Débitos com PIS/CONFINS e outras Contribuições
<b>Companhia de Habitação do Estado do Pará</b>
Companhia de Habitação do Estado do Pará
28.841.1386.9004 Amortização e Encargos de Financiamento
28.846.1386.9042 Encargos com Débitos com PIS/CONFINS e outras Contribuições

Quanto à Reserva de Contingência, esta se encontra presente no Orçamento Fiscal dentro do limite estabelecido na LDO, contudo a codificação apresentada referente ao nível projeto/atividade/operação especial não se encontra em conformidade com o estabelecido pela LDO, art. 23, § 4º.

A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor, fixada junto ao programa de trabalho do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - Igeprev, também não obedece a codificação estabelecida na LDO, art. 23, § 4º, em relação ao nível de programa.

### 5.3.1. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social estimaram receitas e fixaram despesas na ordem de R\$18 bilhões, já deduzida a contribuição do Estado ao Fundeb, de R\$2 bilhões, compreendendo os Poderes, Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, bem como as Empresas Estatais Dependentes.

Quanto ao conteúdo e composição, os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminaram a receita e a despesa evidenciando a estrutura de financiamento e o programa de trabalho, conforme exigido pelo art. 13, inciso III da LDO.

O Orçamento Fiscal, principal dos três orçamentos, estimou receita, já deduzida a contribuição ao Fundeb, em R\$14,8 bilhões, e fixou despesa na ordem de R\$13,1 bilhões, que adicionada à Reserva de Contingência de R\$106 milhões totalizou R\$13,2 bilhões, resultando o superávit de R\$1,6 bilhão.

O Orçamento da Seguridade Social previu receita no valor de R\$3,2 bilhões e fixou despesa na ordem de R\$4,5 bilhões, que acrescentada à Reserva de Contingência do RPPS de R\$344 milhões totalizou R\$4,8 bilhões apresentando déficit de R\$1,6 bilhão, a ser coberto com o superávit do Orçamento Fiscal.

Inicialmente os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social apresentaram as seguintes composições, conforme dados extraídos do Orçamento Geral do Estado:

(Em R\$ milhares)

ORÇAMENTO FISCAL	
Receitas Correntes	15.926.955
(-) Dedução Fundeb	2.058.858
Subtotal	13.868.097
(-) Despesas Correntes	10.620.197
<b>Superávit Corrente</b>	<b>3.247.900</b>
Receitas de Capital	985.809
(-) Despesas de Capital	2.485.480
<b>Déficit de Capital</b>	<b>-1.499.671</b>
Reserva de Contingência	106.500
<b>Superávit do Orçamento Fiscal</b>	<b>1.641.729</b>

(Em R\$ milhares)

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
Receitas Correntes	2.638.654
Receita Intraorçamentária	502.783
Subtotal	3.141.437
(-) Despesas Correntes	4.242.234
<b>Déficit Corrente</b>	<b>-1.100.797</b>
Receitas de Capital	93.726
(-) Despesas de Capital	290.730
<b>Déficit de Capital</b>	<b>-197.004</b>
Reserva de Contingência (RPPS)	343.928
<b>Déficit do Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>-1.641.729</b>

O superávit presumível do Orçamento Fiscal, no montante de R\$1 bilhão, e o déficit presumível do Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$1,7 bilhão, apresentam a seguinte composição:

(Em R\$ milhares)

<b>ORÇAMENTO FISCAL</b>	
Total da Receita Prevista	16.912.764
(-) Operações de Crédito	555.001
(-) Alienação de Bens	200
Subtotal	16.357.563
(-) Total da Despesa Fixada	13.105.677
(-) Dedução Fundeb	2.058.858
(-) Reserva de Contingência	106.500
Superávit Presumível	1.086.528

(Em R\$ milhares)

<b>ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
Total da Receita Prevista	3.235.163
(-) Operações de Crédito	73.500
Subtotal	3.161.663
(-) Total da Despesa Fixada	4.532.964
(-) Reserva de Contingência	343.928
Déficit Presumível	-1.715.229

Tendo em vista que o Orçamento Fiscal apresentou superávit presumível de R\$1 bilhão e que o Orçamento da Seguridade Social revelou déficit no valor de R\$1,7 bilhão, no cômputo geral dos dois orçamentos, sobressaiu déficit presumível da ordem de R\$628,7 milhões, o que foi financiado pelos recursos oriundos de Operações de Crédito (R\$628,5 milhões) e Alienação de Bens (R\$200 mil), conforme demonstrado a seguir:

(Em R\$ milhares)

<b>RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS</b>	
Superávit Presumível do Orçamento Fiscal	1.086.528
Déficit Presumível Orçamento da Seguridade Social	-1.715.229
Déficit Presumível	-628.701

(Em R\$ milhares)

<b>CAPTAÇÃO DE RECURSOS</b>	
Operação de Crédito	628.501
Alienação de Bens	200
Total de Captação de Recursos	628.701

## Instrumentos de Planejamento Governamental

Quanto à previsão de receita e à fixação da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo a natureza da despesa, esta se apresenta conforme tabela abaixo:

**Tabela 5.9 - Distribuição de Receita e Despesa segundo a Natureza**

(Em R\$ milhares)

NATUREZA	RECEITA PREVISTA	%	NATUREZA	DESPESA FIXADA	%
Receita Corrente	16.506.751	91,25	Despesas Correntes	14.862.431	82,16
Receita Tributária	8.103.525 <sup>(1)</sup>	44,80	Pessoal e Encargos Sociais	8.983.251	49,66
Receita de Contribuições	942.302	5,21	Juros e Encargos da Dívida	296.177	1,64
Receita Patrimonial	171.006	0,95	Outras Despesas Correntes	5.583.003	30,86
Receita Agropecuária	426	-	Despesas de Capital	2.776.211	15,35
Receita Industrial	11.762	0,07	Investimentos	1.854.403	10,25
Receita de Serviços	463.996	2,57	Inversões Financeiras	388.636	2,15
Transferências Correntes	6.679.091 <sup>(1)</sup>	36,92	Amortização da Dívida	533.172	2,95
Outras Receitas Correntes	134.643 <sup>(1)</sup>	0,74	Reserva de Contingência	450.428	2,49
Receita de Capital	1.079.535	5,97	Reserva de Contingência	106.500	0,59
Operações de Crédito	628.501	3,47	Reserva do RPPS	343.928	1,90
Alienação de Bens	200	-			
Amortização de Empréstimos	20.420	0,11			
Transferências de Capital	393.804	2,18			
Outras Receitas de Capital	36.610	0,20			
Rec. Corrente Intraorçamentária	502.783	2,78			
<b>TOTAL</b>	<b>18.089.069</b>	<b>100,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>18.089.069</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Lei nº 7.688/2012 (Lei Orçamentária Anual)

Nota: (1) Deduzida contribuição ao Fundeb.

Dentre as receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme acima apresentado, destacam-se as Receitas Tributária (44,80%) e as Transferências Correntes (36,92%), que juntas representaram 81,72% do total da receita prevista para o ano orçamentário de 2013.

Com relação à despesa fixada, observa-se que a relacionada com o grupo de Pessoal e Encargos Sociais correspondeu a 49,66% e as relacionadas com Outras Despesas Correntes representavam 30,86%, totalizando juntas 80,52% dos gastos projetados, sendo destinados a investimento 10,25% dos recursos.

Ressalta-se que o Orçamento Fiscal não apresenta operações intraorçamentárias, apesar de conter a receita e o programa de trabalho de entidades que prestam serviços diretamente aos demais órgãos estaduais, como por exemplo, a Imprensa Oficial do Estado e o Processamento de Dados do Estado do Pará, gerando desta forma dupla contagem de receita.

Quanto ainda ao Orçamento Fiscal observa-se que consta despesa fixada de R\$7,7 milhões no programa de trabalho da Secretaria de Estado da Fazenda nos Encargos Gerais sob a Supervisão da Sefa, objetivando repasse de recursos à Cosanpa (28.842.1386-9001 Transferência à Companhia de Saneamento do Pará) na rubrica de capital (Inversões Financeiras) em valor superior ao fixado no Orçamento de Investimento.

A programação em questão indica que se trata de uma despesa com Refinanciamento da Dívida Externa (subfunção 842) não se enquadrando nos tipos de investimentos programáveis no Orçamento de Investimento conforme definido no art. 10, parágrafo único, incisos da LDO. Contudo, o grupo de natureza da despesa (Inversões Financeiras) programado indica que os recursos estariam destinados ao aumento do capital da empresa.

Assim, conclui-se que o valor foi programado de maneira incorreta no programa de trabalho, especificamente no que diz respeito à subfunção utilizada “Refinanciamento da Dívida Externa”, bem como deixou de ser incluído no orçamento de investimento, já que se tratava de aumento de capital.

### **5.3.2. ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS**

O Orçamento de Investimento das Empresas é composto por empresas públicas e sociedades de economia mista consideradas não dependentes, ou seja, aquelas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto e que não tenham recebido dele recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

A LOA estimou receita e fixou despesa no montante de R\$1,1 bilhão para o Orçamento de Investimento das Empresas, sendo composto pela Companhia de Saneamento do Pará - Cosanpa, Companhia de Gás do Pará - Gás do Pará, Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportações de Barcarena - CAZBAR e Banco do Estado do Pará S/A - Banpará.

Com relação à conformidade, o Orçamento de Investimento encontra-se de acordo com os dispositivos estabelecidos pela LDO, tanto para a discriminação da receita (art. 11, incisos) como para a fixação dos programas de trabalho (art. 10, parágrafo único, incisos).

## Instrumentos de Planejamento Governamental

Quanto à composição, o Orçamento de Investimento apresenta os demonstrativos exigidos pela LDO, art. 13, § 2º, incisos. Contudo o valor destinado via fonte do Tesouro, ao programa de trabalho da Cosanpa apresenta uma diferença a maior de R\$1,00 com relação ao fixado no Orçamento Fiscal como transferência a empresa junto à programação da Secretaria de Estado da Fazenda nos Encargos Gerais sob a Supervisão da Sefa.

Os valores consolidados do Orçamento de Investimento por empresa, programa, função e fonte de recursos, encontram-se apresentados na tabela a seguir.

**Tabela 5.10 - Consolidação dos Investimentos por Empresa, Programa, Função e Fonte**

(Em R\$ milhares)

Empresa	Programa	Função	Recursos do Tesouro	Recursos Próprios	Recursos de Outras Fontes	Total	%
Cosanpa	SANEAMENTO É VIDA	SANEAMENTO	317.370	-	-	317.370	26,59
Gás do Pará	ENERGIA NO PARÁ	INDÚSTRIA	1.500	-	22.629	24.129	2,02
CAZBAR	PARÁ COMPETITIVO	INDÚSTRIA	4.000	-	-	4.000	0,34
Banpará	MANUTENÇÃO DA GESTÃO	COMÉRCIO E SERVIÇO	-	186.024	564.149	750.173	62,85
	PARÁ COMPETITIVO		-	-	97.972	97.972	8,21
<b>TOTAL</b>			<b>322.870</b>	<b>186.024</b>	<b>684.750</b>	<b>1.193.644</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Lei nº 7.688/2012 (Lei Orçamentária Anual)

Conforme evidenciado na tabela anterior, dentre as empresas que compõem o Orçamento de Investimento somente o Banpará não possuía previsão de receber recursos do Tesouro Estadual, ao mesmo tempo observa-se que os investimentos relacionados ao banco correspondem 71,06% da composição total deste orçamento.

No cômputo dos programas, a empresa financiada com o maior volume de recursos do Tesouro Estadual, foi a Cosanpa, recebendo R\$317,3 milhões, destinados ao programa “Saneamento é Vida”, cujo objetivo é assegurar o acesso e a qualidade da prestação dos serviços de saneamento básico, nas áreas urbana e rural do Estado do Pará. O investimento via Cosanpa corresponde a 26,59% dos recursos do Orçamento de Investimento.

A Gás do Pará e a CAZBAR figuram junto ao Orçamento de Investimento com participações de 2,02% e 0,34% respectivamente, asseguradas com recursos do Tesouro, sendo que no caso da primeira encontravam-se previstos, ainda, ingressos de receita de outras fontes.

## **6. EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA**

A análise da execução orçamentária tem como objetivo apresentar uma visão geral acerca das receitas arrecadadas e das despesas realizadas no exercício financeiro de 2013, aprovadas na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o referido período, pertinentes às ações planejadas pelo Governo do Estado do Pará, compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e o Plano Plurianual - PPA, cuja finalidade primeira é atender as necessidades e as demandas da sociedade.

A análise da execução orçamentária das despesas está dividida pelos orçamentos: Fiscal, Seguridade Social e de Investimento.

### **6.1. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

O Orçamento do Estado para o exercício financeiro de 2013, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº7.688 de 28 de dezembro de 2012, previu a receita e fixou a despesa no montante R\$18 bilhões, compreendendo os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, sendo estimadas receitas de R\$14,8 bilhões e R\$3,2 bilhões, respectivamente. No que tange às despesas fixadas foram alocados R\$13,2 bilhões para o Orçamento Fiscal e R\$4,8 bilhões, para o Orçamento da Seguridade Social.

#### **6.1.1. ATUALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO**

Em decorrência da reestimativa da receita, do surgimento de nova natureza de receita não prevista na LOA e do remanejamento entre naturezas de receita, fez-se a atualização da receita inicialmente prevista.

Durante o exercício de 2013, sucederam-se alterações orçamentárias, de modo a retificar o orçamento e atender aos gastos insuficientemente orçados ou não previstos, utilizando-se do mecanismo denominado créditos adicionais, que consiste nas atualizações do orçamento inicialmente autorizado.

##### **6.1.1.1. ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, ACRÉSCIMOS E REDUÇÕES**

O Governo do Estado, quando da execução do orçamento, autorizado pela LOA, abriu créditos adicionais (suplementares e especiais) no valor de R\$4,5 bilhões, que, excluídas as anulações de dotação R\$3,3 bilhões, perfizeram o montante de R\$1,2 bilhão, correspondendo ao acréscimo de dotação na ordem de 6,88%, resultando na dotação autorizada final de R\$19,3 bilhões.

## Execução da Receita e da Despesa

Verifica-se que em 2013, a anulação parcial ou total de dotação (R\$3,3 bilhões) foi a mais significativa fonte para a abertura de créditos adicionais, totalizando 18,45%, seguida do superávit financeiro de R\$1 bilhão com 5,91% e do excesso de arrecadação na ordem de R\$175,8 milhões com 0,97%.

No exercício de 2013, os acréscimos e reduções decorrentes dos créditos adicionais abertos, encontram-se demonstrados na tabela a seguir, com reflexos nos orçamentos dos Poderes Executivo (76,94%), Legislativo (8,64%), Judiciário (11,13%) e do Ministério Público (3,30%).

**Tabela 6.1 - Créditos Adicionais, Acréscimos e Reduções dos Poderes e do Ministério Público**

(Em R\$ milhares)

Acréscimos e Reduções	Poder Executivo	Poder Legislativo	Poder Judiciário	Ministério Público	Total	%
<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>16.462.182</b>	<b>561.008</b>	<b>732.119</b>	<b>333.761</b>	<b>18.089.069</b>	<b>100,00</b>
<b>CRÉDITOS ADICIONAIS</b>	<b>4.290.268</b>	<b>96.407</b>	<b>149.962</b>	<b>46.138</b>	<b>4.582.775</b>	<b>25,33</b>
<b>CRÉDITOS SUPLEMENTARES</b>	<b>4.256.984</b>	<b>96.407</b>	<b>149.962</b>	<b>46.138</b>	<b>4.549.490</b>	<b>25,15</b>
Excesso de Arrecadação	175.731	118	-	-	175.849	0,97
Superávit Financeiro	957.245	27.775	76.320	6.900	1.068.240	5,91
Operação de Crédito	-	-	-	-	-	-
Anulação Total ou Parcial	3.124.007	68.514	73.641	39.238	3.305.401	18,27
<b>CRÉDITOS ESPECIAIS</b>	<b>33.285</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>33.285</b>	<b>0,18</b>
Excesso de Arrecadação	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-
Anulação	33.285	-	-	-	33.285	0,18
<b>DOTAÇÃO CANCELADA</b>	<b>-3.120.568</b>	<b>-73.869</b>	<b>-80.860</b>	<b>-63.388</b>	<b>-3.338.685</b>	<b>-18,45</b>
Canc. Dotação Ini/Suplem.	-3.120.568	-73.869	-80.860	-63.388	-3.338.685	-18,45
Canc. Dotação Especial	-	-	-	-	-	-
<b>MOVIMENTO DE CRÉDITO</b>	<b>-212.490</b>	<b>84.916</b>	<b>69.316</b>	<b>58.258</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Destaque Recebido	2.011.361	85.019	69.885	58.765	2.225.030	-
Destaque Concedido	-2.223.851	-103	-569	-507	-2.225.030	-
<b>Total da Dotação Atualizada</b>	<b>17.419.392</b>	<b>668.462</b>	<b>870.536</b>	<b>374.769</b>	<b>19.333.159</b>	<b>-106,88</b>
Dotação Atualizada % por Poder e Órgão	90,10	3,46	4,50	1,94	100,00	-
<b>ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO</b>	<b>957.210</b>	<b>107.455</b>	<b>138.417</b>	<b>41.008</b>	<b>1.244.090</b>	<b>6,88</b>
Acréscimo % Poder e Órgão	76,94	8,64	11,13	3,30	100,00	-

Fonte: Siafem 2013

### 6.1.1.2. LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

O Poder Executivo, autorizado pela Lei Estadual nº 7.688/2012, procedeu alterações orçamentárias nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no limite de 25% da despesa fixada para o exercício, nos termos estabelecidos no art. 6º, II. Ficou o Poder Executivo autorizado a alterar a despesa, inicialmente fixada no valor de R\$18 bilhões, em R\$4,5 bilhões, representando percentual de 0,15% acima do valor autorizado.

Entretanto, a LOA definiu exclusões ao valor das suplementações para efeito do cumprimento do limite para abertura de créditos adicionais. Efetuando-se as referidas exclusões, o total líquido de créditos suplementares abertos no exercício passou a ser R\$3 bilhões, ou seja, 16,64% dotação inicial, dentro portanto do limite estabelecido de 25%, a seguir discriminado:

**Tabela 6.2 - Limite de Abertura de Créditos Suplementares**

(Em R\$ milhares)

Composição dos Créditos Suplementares	Valor	%
<b>DOTAÇÃO INICIAL - LOA</b>	<b>18.089.069</b>	
<b>LIMITE LEGAL (LEI Nº7.688, art. 6º, II)</b>	<b>4.522.267</b>	<b>25,00</b>
<b>TOTAL BRUTO CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS</b>	<b>4.549.490</b>	<b>25,15</b>
<b>EXCLUSÕES PREVISTAS NA LEI Nº7.493 (art.6º, 7º e 10)</b>	<b>1.539.213</b>	<b>8,51</b>
Excesso Arrec PASEP (L 7.688, Art 6º, I, b.	146	
Excesso Arrec SUS (L 7.688, Art 6º, I, d.	19.363	
Excesso Arrec FNDE (L 7.688, Art 6º, I, e.	6.035	
Excesso Arrecada. Fundos Estaduais (L 7.688, Art 6º, I, f.	39.998	
Exc Arr Rec Vincul p/ Dest-Cide, Royalties (L 7.688, Art 6º, I, h.	330	
Dotação p/ Atender Desp c/ Pessoal e Encargos Sociais (L 7688, Art 6º, III	346.929	
Autoriz p/ Remanej / Realocação / Definir Contrapartidas (L 7.688, Art 09	58.172	
Superávit Financ Tes apurado no BGE exercício anterior (L 7.688, Art 6º, V	914.032	
Superávit Financ não Tes apurado no BGE exerc anter (L 7.688, Art 6º, V	154.209	
<b>TOTAL LÍQUIDO DAS DOTAÇÕES SUPLEMENTARES</b>	<b>3.010.278</b>	<b>16,64</b>

Fonte: Siafem 2013

### 6.1.2. ARRECAÇÃO DA RECEITA

A receita pública consiste no montante total em dinheiro recolhido pelo Tesouro de qualquer esfera governamental, incorporado ao patrimônio do Estado, para custear as despesas públicas e as necessidades de investimentos públicos.

A Receita, pelo enfoque orçamentário, representa toda arrecadação ocorrida durante o exercício orçamentário, inclusas também as de operações de crédito, disponíveis para cobertura das despesas públicas. Ocorre que algumas receitas orçamentárias terão diminuição conforme estabelece a legislação vigente. Tal diminuição é denominada de “deduções da receita bruta” e representam valores que, embora inicialmente arrecadados

## Execução da Receita e da Despesa

pelo Estado sob a forma de tributos ou outras receitas classificadas como orçamentárias, não lhe pertencem, ou não serão utilizados para execução de ações governamentais, de tal maneira que suas saídas não constituem despesas orçamentárias, e sim deduções da receita bruta.

No Estado do Pará tem-se como deduções a contribuição do Estado para a formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb e de Valorização dos Profissionais da Educação. Além desta, outros valores podem compor as deduções da receita bruta, e evidenciados nos registros contábeis do Estado, mais precisamente na conta contábil 4.9.0.0.0.00.00 - Deduções da Receita.

A análise a seguir demonstra as receitas auferidas pelo Governo do Estado, comparando-as às correspondentes previsões na LOA, suas composições e evolução nos últimos anos.

### 6.1.2.1. COMPARAÇÃO ENTRE A RECEITA PREVISTA E A ARRECADADA

A receita inicialmente prevista na LOA para 2013 totalizou R\$18 bilhões. Efetuadas as restituições e contribuições ao Fundeb houve acréscimo em R\$1,2 bilhão, mediante a abertura de créditos adicionais, perfazendo no final do exercício o montante atualizado de R\$19,3 bilhões.

A arrecadação de R\$17,3 bilhões alcançou 89,5% da previsão atualizada, no montante de R\$19,3 bilhões, o que, em termos relativos, representa 10,5% de insuficiência de arrecadação.

Do cômputo da receita arrecadada no valor de R\$17,3 bilhões, por tipo de administração, já inclusa a Receita Intraorçamentária, 87,44% concentraram-se na Administração Direta, competindo à Administração Indireta 12,56%.

O comportamento da receita arrecadada em relação à previsão atualizada, por tipo de administração, é apresentado na tabela seguinte:

**Tabela 6.3 - Receita Arrecadada x Receita Prevista Por Tipo de Administração**

(Em R\$ milhares)

Nome Tipo Adm. Gestão	Previsto	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	% (B/A)	%
<b>ADMINISTRACAO DIRETA</b>	<b>16.042.130</b>	<b>16.992.046</b>	<b>15.130.889</b>	<b>89,05</b>	<b>87,44</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>2.046.939</b>	<b>2.341.113</b>	<b>2.172.922</b>	<b>92,82</b>	<b>12,56</b>
Autarquia	1.810.456	2.019.197	2.090.570	103,53	12,08
Sociedades de Economia Mista Dependentes	65.353	111.539	9.124	8,18	0,05
Empresa Pública	46.404	50.597	25.368	50,14	0,15
Fundação	124.726	159.781	47.860	29,95	0,28
<b>Total</b>	<b>18.089.069</b>	<b>19.333.159</b>	<b>17.303.811</b>	<b>89,50</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Siafem 2013

A receita realizada dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que alcançou o valor de R\$19,4 bilhões, reduz-se a R\$17,3 bilhões quando deduzidos os R\$2,1 bilhões correspondentes às restituições e a contribuição do Estado ao Fundeb.

Relativamente às Receitas Correntes, a arrecadação alcançou o total de R\$18,1 bilhões (não deduzidas às restituições e a contribuição do Estado ao Fundeb), e não computadas as Receitas Intraorçamentárias de R\$645,7 milhões, que corresponde a 92,07% da respectiva previsão atualizada.

Levando-se em conta a materialidade do valor arrecadado e a aderência entre a estimativa e a realização da receita, no que tange à categoria econômica corrente, os três mais significativos grupos de arrecadação, são constituídos pela Receita Tributária, Transferências Correntes e a Receita de Contribuições, cuja análise se observou.

Configura-se como a principal origem de recursos do Governo do Estado, a Receita Tributária bruta realizada, R\$9,2 bilhões, que em relação à respectiva previsão de R\$9,2 bilhões, apresentou realização de 99,98%. No contexto do alto desempenho apresentado por essa origem de receita, constatou-se dentre as espécies que a constitui o rendimento apresentado pelas Taxas de 38,48% abaixo da previsão, o que foi compensado pela arrecadação dos impostos em 108,69%. Pode-se afirmar que em relação à origem de receita que ela foi instituída, prevista e realizada em conformidade com o art. 11 da LRF.

Destaca-se dentre os Impostos de competência do Estado o Imposto sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, com arrecadação bruta de R\$7,6 bilhões, com variação positiva em relação a sua previsão de 6,69%.

Os repasses de recursos efetuados por outras esferas de governo, por pessoas físicas ou jurídicas, denominados Transferências Correntes, representam o segundo maior volume de receita executada, isto é, R\$6,8 bilhões, com realização inferior de 9,62% da previsão atualizada para o exercício.

No que se refere à Receita de Contribuições no montante de R\$917,7 milhões, configura-se no terceiro maior grupo de arrecadação do Estado no exercício analisado, o que corresponde a 89,35% do valor previsto.

**Tabela 6.4 - Receita Prevista x Receita Realizada por Categoria Econômica, Origem e Espécie**

(Em R\$ milhares)

Receita	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (A)	Receita Realizado (B)	% (B/A)
<b>RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIA) (I)</b>	<b>17.586.287</b>	<b>18.798.474</b>	<b>16.658.101</b>	<b>88,61</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>18.565.609</b>	<b>19.762.727</b>	<b>18.196.166</b>	<b>92,07</b>
RECEITA TRIBUTARIA	9.222.078	9.222.078	9.220.095	99,98
IMPOSTOS	8.077.740	8.077.740	8.779.701	108,69
IRRF	507.692	507.692	713.350	140,51
IPVA	353.229	353.229	370.611	104,92

## Execução da Receita e da Despesa

Receita	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (A)	Receita Realizado (B)	% (B/A)
ITCMD	14.144	14.144	11.498	81,29
ICMS	7.202.676	7.202.676	7.684.241	106,69
TAXAS	1.144.338	1.144.338	440.394	38,48
TAXAS P/EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	1.047.852	1.047.852	345.313	32,95
TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	96.486	96.486	95.081	98,54
RECEITA DE CONTRIBUICOES	942.302	1.027.056	917.677	89,35
RECEITA PATRIMONIAL	171.006	171.677	348.790	203,17
RECEITAS IMOBILIARIAS	2.045	2.045	1.635	79,96
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	165.271	165.942	330.429	199,12
RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES.	3.690	3.690	4.285	116,12
OUTRAS COMPENSACOES FINANCEIRAS	-	-	12.441	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	427	427	57	13,32
RECEITA INDUSTRIAL	11.762	11.762	12.623	107,32
RECEITAS DE SERVICOS	463.996	493.154	372.708	75,58
TRANSFERENCIAS CORRENTES	7.607.400	7.618.736	6.881.366	90,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	146.639	1.217.837	442.850	36,36
MULTAS E JUROS DE MORA	59.362	59.362	81.191	136,77
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES	2.769	2.769	2.803	101,24
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	56.961	56.961	291.728	512,15
RECEITAS DIVERSAS	27.547	1.098.745	67.128	6,11
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.079.535</b>	<b>1.094.605</b>	<b>573.316</b>	<b>52,38</b>
OPERACOES DE CREDITO	628.501	643.571	498.849	77,51
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS.	567.567	567.567	422.412	74,42
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	60.934	76.004	76.437	100,57
ALIENACAO DE BENS	200	200	13.032	6515,80
ALIENACAO DE BENS MÓVEIS	-	-	7.250	-
ALIENACAO DE BENS IMÓVEIS	200	200	5.782	2891,05
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	20.420	20.420	5.770	28,26
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	393.804	393.804	55.340	14,05
TRANSF. DE CONVENIO	393.804	393.804	36.519	9,27
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTIT. PRIVADAS	-	-	18.821	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	36.609	36.609	325	0,89

Receita	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (A)	Receita Realizado (B)	% (B/A)
<b>DEDUÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>-2.058.858</b>	<b>-2.058.858</b>	<b>-2.111.380</b>	<b>102,55</b>
RESTITUIÇOES	-	-	-51	-
DEDUCOES PARA O Fundeb	-2.058.858	-2.058.858	-2.111.330	-102,55
<b>RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)</b>	<b>502.783</b>	<b>534.685</b>	<b>645.710</b>	<b>120,76</b>
<b>TOTAL = (I+II)</b>	<b>18.089.069</b>	<b>19.333.159</b>	<b>17.303.811</b>	<b>89,50</b>

Fonte: Siafem 2013

As Receitas de Capital são receitas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos da constituição de dívida; da conversão, em espécie, bens e direitos; e dos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinadas a atender despesas classificáveis em despesas de capital. Portanto, no geral, são receitas não efetivas, visto que não aumentam a situação patrimonial do Estado, uma vez que, no momento dos ingressos financeiros no tesouro estadual, também ocorre outra mudança no patrimônio, quer pelo ingresso de uma dívida, a baixa de um crédito ou a saída de um bem móvel ou imóvel alienado. A exceção fica por conta das transferências de capital, que são valores transferidos de outras esferas governamentais para serem aplicados em despesas de capital, acarretando assim, acréscimo à situação patrimonial, tendo em vista que quando do seu ingresso não há baixa de valores do ativo e nem o surgimento de uma dívida.

As Receitas de Capital arrecadadas no exercício tiveram frustradas as suas realizações, ou seja, R\$573,3 milhões, se comparadas à previsão atualizada para o período, que foi de R\$1 bilhão. A exceção ficou por conta da receita de Alienação de Bens, na ordem de R\$13 milhões, o que demonstra variação positiva de 6.515,80% do previsto para o referido período. A discrepância verificada entre o valor previsto e o arrecadado nessa origem de receita deu-se em função da alienação de ações das Teles pelo Governo do Estado à OI S.A, no valor de R\$7,2milhões, sem a respectiva previsão inicial. Contribui também para esse desempenho a arrecadação no valor de R\$5,8 milhões proveniente de Valor de Terra Nua - VTN, pelo Iterpa.

As Receitas Intraorçamentárias decorrentes de operações entre Órgãos, Fundos e Entidades, cujo objetivo é a eliminação de dupla contagem nas demonstrações contábeis, Integra o cômputo da Receita Realizada, registrando variação positiva de 20,76%.

### 6.1.2.1.1. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Constituem a Receita de Operações de Crédito as receitas oriundas de empréstimos obtidos junto a entidades estatais ou particulares, internas ou externas, cuja arrecadação no exercício atingiu o montante de R\$498,8 milhões.

## Execução da Receita e da Despesa

Observa-se nessa origem de receita, a existência da codificação da fonte de recursos, bem como a especificação das destinações desses recursos, exceto nas operações de crédito internas de R\$7,4 milhões e nas operações de crédito externas referentes aos programas de saneamento e modernização da administração pública, nos valores de R\$2,2 milhões e R\$57,6 milhões, respectivamente. A inexistência de tais elementos prejudica o acompanhamento e transparência da aplicação dos referidos recursos.

**Tabela 6.5 - Operações de Crédito Internas**

(Em R\$ milhares)

Conta Contábil	Descrição Conta Contábil - Alínea	Código Fonte de Recurso	Nome Detalhamento da Fonte	Previsto	Previsão Atualizada	Realizada
421140200	Operações de Crédito Internas - Programa de Saúde.	0130000000	Operações de Crédito Internas	73.500	73.500	-
421140300	Operações de Crédito Internas - Programa de Saneamento.	0130000000	Operações de Crédito Internas	180.084	180.084	-
421140300	Operações de Crédito Internas - Saneamento Crescimento PAC	0130002119	Programa de Aceleração do Crescimento-PAC	-	-	141
421140400	Operações de Crédito Internas - Programa de Meio Ambiente	0130000000	Operações de Crédito Internas	3.000	3.000	-
421140500	Operações de Crédito Internas - Programa de Modernização da Administração Pública	0130000000	Operações de Crédito Internas	500	500	-
421140700	Operações de Crédito Internas - Programa de Moradia Popular	0130000000	Operações de Crédito internas	30.000	30.000	-
421149900	Outras Operações de Crédito Internas -Contratuais	0101003300	Convênio N.0318919-20/2013	-	-	11.069
421149900	Outras Operações de Crédito Internas -Contratuais	0103000000	FES- Recursos Ordinários	-	-	-
421149900	Outras Operações de Crédito Internas -Contratuais	0106002119	Programa de Aceleração do Crescimento-PAC	-	-	-
421149900	Outras Operações de Crédito Internas -Contratuais	0130000000	Operações de Crédito Internas	280.483	280.483	7.385
421149900	Outras Operações de Crédito Internas -Contratuais	0130002119	Programa de Aceleração do Crescimento-PAC	-	-	46.261
421149900	Outras Operações de Crédito Internas -Contratuais	0130003300	Convênio 0318919-20/2013	-	-	15.211
421149900	Outras Operações de Crédito Internas -Contratuais	0130003303	TAC CAIXA FGTS	-	-	19.970
421149900	Outras Operações de Crédito Internas -Contratuais	0130004499	Operação de Crédito PROINVESTE	-	-	292.011
421149900	Outras Operações de Crédito Internas -Contratuais	0130004570	Ressarcimento PROINVESTE	-	-	7.231
421190100	Outras Operações de Crédito Internas	0130002650	PEF-2 BNDES	-	-	23.132
<b>Total</b>				<b>567.567</b>	<b>567.567</b>	<b>422.412</b>

Fonte:Siafem/2013

**Tabela 6.6 - Operações de Crédito Externas**

(Em R\$ milhares)

Conta Contábil	Descrição Conta Contábil	Código Fonte de Recurso	Nome Detalhamento da Fonte	Previsto	Previsão Atualizada	Realizada
421230100	Operações de Crédito Externas de Educação	0131000000	Operações de Crédito Externas	22.128	22.128	-
421230300	Operações de Crédito Externas - Programa de Saneamento	0131000000	Operações de Crédito Externas	-	-	2.259
421230500	Operações de Crédito Externas - Programa de Modernização da Administração Pública	0131000000	Operações de Crédito Externas	5.335	5.335	57.622
421239900	Operações de Crédito Externas - Contratuais	0131000000	Operações de Crédito Externas	33.470	48.541	-
421239900	Contrato 7414-BR Programa Pará Rural	0131002103	Contrato 7414-BR Programa Pará Rural	-	-	16.304
421239900	Contrato BZ-P20 - Empréstimo JICA.	0131003278	Contrato BZ-P20 - Empréstimo JICA.	-	-	252
<b>Total</b>				<b>60.934</b>	<b>76.004</b>	<b>76.437</b>

Fonte:Siafem/2013

**6.1.2.2. DEMONSTRATIVO DA RECEITA PRÓPRIA ARRECADADA**

Constitui a Receita Própria do Estado o somatório dos ingressos derivados dos tributos com os decorrentes de outras origens de recursos (Receitas de Contribuições, Patrimonial, Agropecuária, Industrial, Serviços, Outras Receitas Correntes, Alienação de Bens, Amortização de Empréstimos e Outras Receitas de Capital), que no exercício de 2013, registrou o montante de R\$10,7 bilhões, representando 92,52% da previsão atualizada, ou seja, frustração de receita de 7,48%.

As receitas ingressadas sob esse título, assim se apresentam:

**Tabela 6.7 - Demonstrativo da Receita Própria Arrecadada**

(Em R\$ milhares)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (A)	Receita Realizada (B)	% (B/A)
<b>RECEITAS (EXCETO RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA)</b>	<b>9.884.890</b>	<b>11.070.672</b>	<b>10.091.449</b>	<b>91,15</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>10.958.209</b>	<b>12.143.991</b>	<b>11.314.800</b>	<b>93,17</b>
RECEITA TRIBUTARIA	9.222.078	9.222.078	9.220.095	99,98
IMPOSTOS	8.077.740	8.077.740	8.779.701	108,69

## Execução da Receita e da Despesa

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (A)	Receita Realizada (B)	% (B/A)
IRRF	507.692	507.692	713.350	140,51
IPVA	353.229	353.229	370.611	104,92
ITCMD	14.144	14.144	11.498	81,29
ICMS	7.202.676	7.202.676	7.684.241	106,69
TAXAS	1.144.338	1.144.338	440.394	38,48
RECEITA DE CONTRIBUICOES	942.302	1.027.056	917.677	89,35
RECEITA PATRIMONIAL	171.006	171.677	348.790	203,17
RECEITA AGROPECUARIA	427	427	57	13,32
RECEITA INDUSTRIAL	11.762	11.762	12.623	107,32
RECEITA DE SERVICOS	463.996	493.154	372.708	75,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	146.639	1.217.837	442.850	36,36
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>57.230</b>	<b>57.230</b>	<b>19.127</b>	<b>33,42</b>
ALIENACAO DE BENS	200	200	13.032	6515,80
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	20.420	20.420	5.770	28,26
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	36.609	36.609	325	0,89
<b>RESTITUIÇÕES/DEDUÇÃO FUNDEB</b>	<b>- 1.130.549</b>	<b>-1.130.549</b>	<b>- 1.242.478</b>	<b>-109,90</b>
RESTITUIÇÕES	-	-	51	-
DEDUÇÃO FUNDEB REC. TRIBUTARIA	1.130.549	1.130.549	1.242.427	109,90
<b>RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>502.783</b>	<b>534.685</b>	<b>645.710</b>	<b>120,76</b>
<b>TOTAL RECEITA PRÓPRIA</b>	<b>10.387.673</b>	<b>11.605.357</b>	<b>10.737.159</b>	<b>92,52</b>

Fonte: Siafem 2013

As receitas próprias arrecadadas, inclusas as Intraorçamentárias, e deduzida a Contribuição ao Fundeb e Restituições, totalizaram R\$10,7 bilhões, destacando-se a Receita Tributária, que no exercício apresentou R\$9,2 bilhões, sendo R\$8,8 bilhões oriundos de Impostos e R\$440,4 milhões provenientes de taxas.

Na composição da Receita Tributária, o ICMS, no valor R\$7,7 bilhões, constitui-se pelo volume de recursos no mais importante imposto estadual, representando 83,34% dessa origem de receita. Com variação positiva de 6,69% em relação a sua respectiva previsão.

As demais origens de receitas (Contribuição, Patrimonial, Agropecuária, Industrial, Serviços e Outras Receitas Correntes), que compõem o conjunto das Receitas Correntes, foram responsáveis por 18,51% dessa categoria econômica da receita.

As receitas próprias de Capital totalizaram no exercício R\$19,1 milhões, com a seguinte composição: Alienação de Bens no montante de R\$13 milhões, Amortização de Empréstimos no valor de R\$5,8 milhões e Outras Receitas de Capital de R\$325 mil, que somadas representaram no contexto das receitas próprias 0,17%.

A análise a seguir demonstra a evolução das Receitas Próprias nos exercícios de 2011 a 2013, e também a variação nos exercícios 2012-2011 e 2013-2012.

**Tabela 6.8 - Evolução da Receita Própria Realizada 2011-2013**

(Em R\$ milhares)

RECEITAS	2011	2012	2013	% 2012/2011	% 2013/2012
RECEITA EXCETO A INTRAORÇAMENTÁRIA (I)	9.217.248	10.949.003	10.091.449	18,79	-7,83
RECEITA TRIBUTARIA	7.315.908	8.600.353	9.220.095	17,56	7,21
RECEITA DE CONTRIBUICOES	759.745	868.172	917.677	14,27	5,70
RECEITA PATRIMONIAL	384.444	558.095	348.790	45,17	-37,50
RECEITA AGROPECUARIA	28	32	57	13,80	77,37
RECEITA INDUSTRIAL	12.532	12.606	12.623	0,59	0,14
RECEITAS DE SERVICOS	432.276	408.493	372.708	-5,50	-8,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	309.426	979.699	442.850	216,62	-54,80
ALIENACAO DE BENS	732	3.007	13.032	310,95	333,44
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	1.889	3.284	5.770	73,83	75,69
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	266	387	325	45,49	-16,10
DEDUÇÃO FUNDEB E RESTITUIÇÕES	-1.021.153	-1.197.015	-1.242.478	-17,22	3,80
RESTITUICOES	-	89	51	-	-
DEDUÇÃO FUNDEB	1.021.153	1.196.926	1.242.427	17,21	3,80
<b>RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA (II)</b>	<b>537.164</b>	<b>622.520</b>	<b>645.710</b>	<b>15,89</b>	<b>3,73</b>
<b>TOTAL DA RECEITA PRÓPRIA (III) = (I+II)</b>	<b>9.754.412</b>	<b>11.571.523</b>	<b>10.737.159</b>	<b>18,63</b>	<b>-7,21</b>

Fonte: Siafem 2013

O montante de Receita Própria em 2013 de R\$10,7 bilhões apresentou variação negativa de 7,21% na arrecadação quando comparada com o exercício de 2012 de R\$11,6 bilhões, diferentemente do que ocorreu em 2012 em relação ao ano de 2011 que obteve um acréscimo de 18,63%.

## Execução da Receita e da Despesa

A Receita Própria constitui-se, em sua maior parte, pela Receita Tributária que obteve a arrecadação de R\$9,2 bilhões em 2013, R\$8,6 bilhões em 2012 e R\$7,3 bilhões em 2011. Ocorreu variação positiva de 7,21% tomando-se como base o biênio 2013-2012, portanto menor ao apresentado no intervalo de 2012-2011 que foi de 17,56%.

Nos três exercícios analisados, a Receita de Alienação de bens manteve constante evolução. Nos exercícios de 2012-2011, obteve-se uma variação positiva de 310,95% e em 2013-2012 essa variação aumentou para 333,44%.

Obteve-se variação negativa de arrecadação no exercício 2013 em relação a 2012 nas seguintes origens de receita: Receita Patrimonial de 37,50%, Receita de Serviços de 8,76%, Outras Receitas Correntes de 54,80% e Outras Receitas de Capital de 16,10%.

### 6.1.2.3. COMPORTAMENTO HISTÓRICO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA

A tabela a seguir demonstra a evolução da Receita Arrecadada no Estado do Pará nos exercícios de 2011 a 2013, bem como apresenta a variação em percentuais nos biênios 2012-2011 e 2013-2012.

**Tabela 6.9 - Evolução da Receita Arrecadada - 2011-2013**

(Em R\$ milhares)

RECEITAS	2011	2012	2013	% 2012/2011	% 2013/2012
<b>RECEITA EXCETO A INTRA-ORÇAMENTÁRIA (I)</b>	<b>14.447.527</b>	<b>16.726.274</b>	<b>16.658.101</b>	<b>15,77</b>	<b>-0,41</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>16.184.270</b>	<b>18.603.030</b>	<b>18.196.166</b>	<b>14,95</b>	<b>-2,19</b>
RECEITAS TRIBUTARIAS	7.315.908	8.600.353	9.220.095	17,56	7,21
ICMS	6.379.277	7.268.301	7.684.241	13,94	5,72
DEMAIS RECEITAS TRIBUTARIAS	936.631	1.332.053	1.535.854	42,22	15,30
RECEITA DE CONTRIBUICOES	759.745	868.172	917.677	14,27	5,70
RECEITA PATRIMONIAL	384.444	558.095	348.790	45,17	-37,50
RECEITA AGROPECUARIA	28	32	57	13,80	78,12
RECEITA INDUSTRIAL	12.532	12.606	12.623	0,59	0,14
RECEITAS DE SERVICOS	432.276	408.493	372.708	-5,50	-8,76
TRANSFERENCIAS CORRENTES	6.969.910	7.175.580	6.881.366	2,95	-4,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	309.426	979.699	442.850	216,62	-54,80
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>176.827</b>	<b>204.232</b>	<b>573.316</b>	<b>15,50</b>	<b>180,72</b>
OPERACOES DE CREDITO	48.821	45.377	498.849	-7,05	999,33
ALIENACAO DE BENS	732	3.007	13.032	310,95	333,44
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	1.889	3.284	5.770	73,83	75,69
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	125.119	152.177	55.340	21,63	-63,63
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	266	387	325	45,49	-16,02
<b>DEDUÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>-1.913.571</b>	<b>-2.080.989</b>	<b>-2.111.380</b>	<b>8,75</b>	<b>1,46</b>
RESTITUIÇÕES	-	-89	-51	-	-42,70
DEDUÇÕES Fundeb	-1.913.571	-2.080.900	-2.111.330	8,74	1,46
<b>RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)</b>	<b>537.164</b>	<b>622.520</b>	<b>645.710</b>	<b>15,89</b>	<b>3,73</b>
<b>RECEITA TOTAL = (I+II)</b>	<b>14.984.691</b>	<b>17.348.794</b>	<b>17.303.811</b>	<b>15,78</b>	<b>-0,26</b>

Fonte: Siafem 2013

Com relação à categoria econômica, verifica-se que as Receitas de Capital em termos percentuais, apresentaram 180,72% tendo maior desempenho do que as Receitas Correntes de -2,19% referente a variação relativa ao período de 2013-2012.

As Receitas Tributárias e as Transferências Correntes correspondem às principais receitas oriundas da Categoria Econômica Corrente. A Receita Tributária apresentou variação positiva de 7,21% quando comparada aos anos 2013-2012 e esse resultado foi menor do que ocorreu no biênio de 2012-2011 que foi de 17,56%.

Quanto às transferências correntes, registrou-se nos exercícios 2013-2012 um decréscimo de 4,10%, ou seja, R\$6,9 bilhões em 2013, frente ao valor de R\$7,2 bilhões alcançados em 2012. Já o período 2012-2011 apresentou variação positiva de 2,95%.

No exercício de 2013, a arrecadação das Outras Receitas Correntes, no valor de R\$443 milhões, foram inferiores ao obtido no ano de 2012, R\$979,7 milhões, resultando em uma variação negativa de 54,8%. No ano de 2011, o valor recolhido no Tesouro Estadual foi de R\$309,4 milhões, que, quando comparado com o exercício de 2012, mostra que desempenho cresceu em 216,62%.

No contexto das Receitas de Capital, cumpre dar destaque às Operações de Crédito, tendo em vista que a receita dessa origem ascendeu de R\$45,3 milhões em 2012, para R\$498,8 milhões no exercício de 2013, perfazendo uma variação positiva significativa nesse período de 999,33%, enquanto que no período de 2012-2011 ocorreu variação negativa de 7,05%.

Ainda quanto às Receitas de Capital, destaca-se a Receita de Alienação de Bens, cuja arrecadação na serie em análise mantém-se positiva, apresentando variação positiva de 333,44% no período 2013-2012 e 310,95% no período 2012-2011.

As Receitas Intraorçamentárias em 2013 registraram variação negativa de 0,26% em relação a 2012, contrapondo-se ao período 2012-2011, cuja variação ocorrida foi de 15,78, positiva.

### **6.1.3. EXECUÇÃO DA DESPESA**

A Lei Nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012, fixou a despesa em R\$18 bilhões, compreendendo os Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social, nos valores de R\$14,8 bilhões e R\$3,2 bilhões, respectivamente.

Tendo em vista os créditos adicionais, tanto a receita inicialmente prevista quanto a despesa fixada, foram acrescidas em R\$1,2 bilhão, incrementando o orçamento inicial em 6,88%. Assim, a despesa autorizada totalizou R\$19,3 bilhões, e tendo sido empenhadas despesas no montante de R\$16,6 bilhões, houve economia orçamentária de R\$2,7 bilhões.

## Execução da Receita e da Despesa

Verificou-se superávit orçamentário de R\$695,2 milhões, decorrente do confronto da receita arrecadada de R\$17,3 bilhões com a despesa executada de R\$16,6 bilhões.

Segue análise da despesa orçamentária sob diferentes enfoques, com base nos valores empenhados.

### 6.1.3.1. DESPESA POR FUNÇÃO

O Balanço Geral do Estado - BGE, referente ao exercício de 2013, encaminhado pelo Poder Executivo, diferentemente do exposto no item 5 da Nota Explicativa constante às fls. 24, Volume I, apresentou série histórica das despesas por função, pelo valor nominal, conforme se verifica na Tabela - Despesa Por Função de Estado, às fls.75, ao passo que deveria ter atualizado os gastos pelos índices de correção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, para posterior comparação dos resultados. Em oportuno, verificou-se que o mesmo ocorreu em relação às seguintes Tabelas: Despesa por Grupo de Natureza de Despesa e Modalidade de Licitação, às fls. 69; Despesa por Órgão, às fls. 77; Comparativo da Despesa Realizada por Categoria de Gasto, às fls. 80 e Despesa por Poder, identificado às fls. 81.

A tabela a seguir apresenta a execução da despesa por função e áreas prioritárias na destinação de recursos, de forma detalhada, por Poder e Ministério Público.

**Tabela 6.10 - Despesas por Função**

(Em R\$ milhares)

Função	Poder Executivo	Poder Legislativo	Poder Judiciário	Ministério Público	Total Empenhado (A)	Total Fixado (B)	% (A/B)	% em Relação ao Total Executado
<b>Despesas Exceto Intraorçamentária (I)</b>	<b>14.289.117</b>	<b>618.990</b>	<b>725.203</b>	<b>333.765</b>	<b>15.967.076</b>	<b>18.601.593</b>	<b>85,84</b>	<b>96,14</b>
<b>Funções Sociais</b>	<b>7.298.829</b>	<b>95.704</b>	<b>69.679</b>	<b>58.729</b>	<b>7.522.941</b>	<b>8.691.528</b>	<b>86,55</b>	<b>45,30</b>
Assistência Social	725.764	-	-	-	25.764	816.872	88,85	4,37
Cultura	114.178	-	-	-	114.178	133.823	85,32	0,69
Desporto e Lazer	36.197	-	-	-	36.197	45.754	79,11	0,22
Direitos da Cidadania	30.600	-	-	-	30.600	36.073	84,83	0,18
Educação	2.432.447	-	-	-	2.432.447	3.135.719	77,57	14,65
Previdência Social	2.097.731	95.704	69.679	58.729	2.321.843	2.359.524	98,40	13,98
Saúde	1.851.711	-	-	-	1.851.711	2.148.139	86,20	11,15
Trabalho	10.201	-	-	-	10.201	15.624	65,29	0,06
<b>Funções de Infraestrutura</b>	<b>1.003.261</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.003.261</b>	<b>1.559.853</b>	<b>64,32</b>	<b>6,04</b>
Comunicações	66.531	-	-	-	66.531	66.729	99,70	0,40
Energia	151	-	-	-	151	1.259	11,99	-
Habitação	82.768	-	-	-	82.768	199.324	41,52	0,50
Saneamento	202.477	-	-	-	202.477	280.751	72,12	1,22
Transporte	572.911	-	-	-	572.911	893.611	64,11	3,45

Função	Poder Executivo	Poder Legislativo	Poder Judiciário	Ministério Público	Total Empenhado (A)	Total Fixado (B)	% (A/B)	% em Relação ao Total Executado
Urbanismo	78.423	-	-	-	78.423	118.178	66,36	0,47
<b>Funções de Produção</b>	<b>423.177</b>	-	-	-	<b>423.177</b>	<b>570.656</b>	<b>74,16</b>	<b>2,55</b>
Agricultura	223.213	-	-	-	223.213	274.880	81,20	1,34
Ciência e Tecnologia	46.543	-	-	-	46.543	119.086	39,08	0,28
Comércio e Serviços	111.960	-	-	-	111.960	121.425	92,21	0,67
Indústria	24.754	-	-	-	24.754	34.625	71,49	0,15
Organização Agrária	16.706	-	-	-	16.706	20.640	80,94	0,10
<b>Funções Típicas de Estado</b>	<b>1.912.272</b>	<b>523.287</b>	<b>655.524</b>	<b>237.150</b>	<b>3.328.233</b>	<b>3.600.224</b>	<b>92,45</b>	<b>20,04</b>
Essencial à Justiça	329.258	-	-	237.150	566.407	600.293	94,36	3,41
Judiciária	74	-	655.524	-	655.598	742.604	88,28	3,95
Legislativa	-	523.287	-	-	523.287	536.139	97,60	3,15
Segurança Pública	1.582.941	-	-	-	1.582.941	1.721.188	91,97	9,53
<b>Encargos Especiais</b>	<b>3.053.783</b>	-	-	<b>37.886</b>	<b>3.091.669</b>	<b>3.109.257</b>	<b>99,43</b>	<b>18,61</b>
<b>Administração</b>	<b>535.847</b>	-	-	-	<b>535.847</b>	<b>639.017</b>	<b>83,85</b>	<b>3,23</b>
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>61.948</b>	-	-	-	<b>61.948</b>	<b>86.521</b>	<b>71,60</b>	<b>0,37</b>
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	344.537	-	-
<b>Despesas Intraorçamentárias (II)</b>	<b>526.128</b>	<b>33.779</b>	<b>58.616</b>	<b>22.990</b>	<b>641.512</b>	<b>731.566</b>	<b>87,69</b>	<b>3,86</b>
<b>Total (III) = (I)+(II)</b>	<b>14.815.245</b>	<b>652.769</b>	<b>783.820</b>	<b>356.755</b>	<b>16.608.588</b>	<b>19.333.159</b>	<b>85,91</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Siafem 2013

Da análise de gastos dos poderes, verificou-se a execução do montante de R\$16,6 bilhões, representando 85,91% das despesas fixadas no exercício.

Dentre as funções realizadas as mais representativas em materialidade e relevância foram: Encargos Especiais com 18,61%, Educação 14,65%, Saúde em 11,15%, Previdência com 13,98% e Segurança Pública 9,53%, que tiveram participação na ordem de 67,92% da despesa executada. A função com menor desempenho do confronto entre a despesa fixada e a empenhada foi Energia, que alcançou 0,001%.

A função Encargos Especiais, totalizada em R\$3 bilhões, apresentou realização de 99,43% de sua dotação autorizada, participando com 18,61% da despesa total empenhada no exercício. Embora essa função configure a maior parcela da despesa total, ela não interfere na aplicação das políticas públicas do Estado, uma vez que se constitui em despesa compulsória. Entretanto, ressalta-se a execução de despesas em subfunção atípica a essa função no montante de R\$83,9 milhões - subfunção 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador, o que contraria dispositivos da Portaria nº 42/1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, combinado com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 5ª Ed., que restringem a utilização da função encargos especiais a suas subfunções típicas.

Sob a ótica das funções executadas por áreas de atuação, verifica-se que a área social, por possuir em seu contexto funções que atendem aos cidadãos em seus direitos fundamentais, foi a que mais exigiu aporte de recursos, consumindo 45,30% do total da despesa empenhada, tendo sido executado 86,55% de sua dotação autorizada para o exercício. Por outro lado, as funções de Infraestrutura e de Produção, com dispêndios equivalentes a 6,04% e 2,55%, respectivamente, do total das despesas, constituíram-se nas áreas de menor execução do orçamento.

Assim como as funções da área Social, as da área Típica de Estado configuram-se como prioritárias, tanto pela importância quanto pela essencialidade, as quais somaram 20,04% da despesa total executada, com realização de 92,45% em relação ao valor autorizado, demonstrando, portanto, compatibilidade entre planejamento e execução.

### 6.1.3.2. DESPESA POR PROGRAMA

Para a concretização dos compromissos assumidos junto à sociedade, o Governo do Estado estabeleceu, por meio do PPA 2012-2015, 80 programas finalísticos e 01 programa de Manutenção da Gestão. Os gastos finalísticos representaram 41,21%; os referentes à Manutenção da Gestão 26,47%; as Ações sem Programas 28,72% e Outros Encargos 3,60% da despesa total.

**Tabela 6.11 - Despesa por Tipo de Programa**

(Em R\$ milhares)				
Programas	Dotação Autorizada (A)	Empenhado (B)	% (B/A)	% Em Relação ao Total Executado
Programas Finalísticos	9.085.614	6.844.961	75,34	41,21
Manutenção da Gestão	4.488.609	4.396.986	97,96	26,47
Ações sem Programas	5.153.385	4.769.491	92,55	28,72
Outros Encargos	605.551	597.150	98,61	3,60
- Dívida Pública	604.942	597.150	98,71	3,60
- Reserva	609	-	-	-
<b>Total</b>	<b>19.333.160</b>	<b>16.608.588</b>	<b>85,91</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Siafem 2013

A tabela a seguir detalha a execução dos Programas Finalísticos autorizados na lei orçamentária para 2013. Esse demonstrativo permite, ainda, visualizar os programas priorizados pelo Governo do Estado, observando-se o percentual da despesa empenhada em relação à despesa autorizada e ao total da dotação utilizada no final do exercício.

**Tabela 6.12 - Despesa por Programa**

(Em R\$ milhares)

Programas Finalísticos	Dotação Autorizada (A)	Empenhado (B)	% (B/A)	% do Total Executado
Acesso ao Sistema de Justiça	859	70	8,15	-
Alinhamento e Integração	686	-	-	-
Artesanato Paraense	1.132	1.132	100,00	0,02
Atenção Primária de Saúde	83.060	74.859	90,13	1,09
Atendimento Socioeducativo	8.297	6.469	77,97	0,09
Atuação Institucional	1.494	118	7,90	-
Bolsa Trabalho	4.532	2.121	46,80	0,03
Caminhos para o Desenvolvimento	735.560	497.046	67,57	7,26
Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Sustentável	71.749	22.191	30,93	0,32
Combate às Drogas	654	462	70,64	0,01
Comunicação do Poder Legislativo	3.474	3.444	99,14	0,05
Comunicação Pública Governamental	51.617	46.554	90,19	0,68
Controle externo	117.614	117.342	99,77	1,71
Controle Externo Municipal	92.205	91.742	99,50	1,34
Cuidar para Viver	27.755	22.436	80,84	0,33
Defesa da Sociedade	245.014	232.112	94,73	3,39
Defesa dos Direitos do Estado	8.348	5.624	67,37	0,08
Desenvolvimento Portuário e Hidroviário	28.861	19.115	66,23	0,28
Desenvolvimento Sustentável da Agropecuária	30.212	15.367	50,86	0,22
Desenvolvimento Sustentável da Pesca e aquicultura	9.456	2.671	28,25	0,04
Disseminação de Ciência, Tecnologia e Inovação	1.306	734	56,20	0,01
Doar e Vida	4.466	3.831	85,78	0,06
Educação na Saúde	16.211	9.541	58,86	0,14
Educação Pública de Qualidade	2.721.952	1.995.705	73,32	29,16
Eficiência Operacional	177.509	162.946	91,80	2,38
Energia no Pará	2.766	1.657	59,91	0,02
Esporte e lazer: Um Caminho para a Inclusão Social	42.488	33.296	78,37	0,49
Floresta Sustentável	15.963	5.283	33,10	0,08
Fortalecimento e Modernização do Sistema de Controle Interno	183	181	98,91	-
Geração de Trabalho, Emprego e Renda	9.982	6.969	69,82	0,10
Gerenciamento e Controle da Arrecadação das Receitas	1.421	675	47,50	0,01
Gestão Ambiental e Territorial	14.079	6.671	47,38	0,10
Gestão de Obras Públicas	25.862	24.392	94,32	0,36
Gestão de Pessoas	14.724	9.256	62,86	0,14
Gestão do Planejamento e de Informações Estaduais	626	590	94,25	0,01
Gestão Fazendária	58.156	33.952	58,38	0,50
Gestão Governamental	9.899	9.887	99,88	0,14
Gestão Integrada do Conhecimento	17.974	15.727	87,50	0,23

## Execução da Receita e da Despesa

Programas Finalísticos	Dotação Autorizada (A)	Empenhado (B)	% (B/A)	% do Total Executado
Habitare para Viver Melhor	175.190	57.351	32,74	0,84
Hemovida	19.653	15.703	79,90	0,23
Igualdade Étnico-racial e Social	4.354	349	8,02	0,01
Inclusão Digital para o Desenvolvimento - Navega Pará	14.814	6.237	42,10	0,09
Infraestrutura e Tecnologia da Informação	101.559	49.296	48,54	0,72
Integração Metropolitana	221.613	109.438	49,38	1,60
Legitimação da Aplicação de Recursos Públicos	24.637	20.179	81,91	0,29
Media e Alta Complexidade na Saúde	1.043.564	798.213	76,49	11,66
Modernização da Agricultura Familiar	46.417	24.529	52,84	0,36
Modernização da Gestão do Estado	5.658	4.196	74,16	0,06
Modernização da Governança e Gestão da Alepa	1.100	1.100	100,00	0,02
Municípios Verdes	41.549	4.374	10,53	0,06
Nossa Arte, Nossa Cultura	71.559	64.984	90,81	0,95
O Pará que Lê	684	560	81,87	0,01
Pacto pela Cidadania	2.348	1.612	68,65	0,02
Pacto pela Liberdade	77.728	63.112	81,20	0,92
Pacto pelos Direitos Humanos	13.357	9.216	69,00	0,13
Pará Competitivo	42.465	18.648	43,91	0,27
Programa de Redução da Pobreza e Gestão dos Recursos Naturais do Estado do Pará - Pará Rural	20.165	11.713	58,09	0,17
Promoção e Defesa de Direitos	104.785	104.024	99,27	1,52
Pro-Paz - por uma Cultura de Paz	16.309	14.206	87,11	0,21
Proteção Social no Suas	78.653	35.044	44,56	0,51
Qualidade no Processo Legislativo	23.752	23.713	99,84	0,35
Responsabilidade Social	1.117	239	21,40	-
Revitalização, Preservação da Memória e identidade Cultural	19.871	8.944	45,01	0,13
Saneamento e Vida	282.076	203.502	72,14	2,97
Segurança Alimentar e Nutricional	26.490	7.385	27,88	0,11
Segurança no Trânsito	84.247	78.458	93,13	1,15
Segurança pela Paz	284.307	159.502	56,10	2,33
Seguridade Social do Servidor Público Estadual	423.655	398.960	94,17	5,83
Sistema Paraense de Inovação	22.887	7.672	33,52	0,11
Social Comunitário	1.013	121	11,94	-
Tecnologia da Informação e Comunicação	27.697	24.964	90,13	0,36
Território de Integração Regional	17.901	8.244	46,05	0,12
Transparência e Controle Social	12.740	8.792	69,01	0,13
Universidade Pública para o Desenvolvimento do Estado do Pará	237.428	218.748	92,13	3,20
Valorização da Sociobiodiversidade	1.430	310	21,68	-
Valorização do Servidor da Educação	158.088	151.499	95,83	2,21
Valorização do Servidor do Sistema Estadual de Segurança Pública	158.248	150.397	95,04	2,20
Valorização do Servidor Público	464.758	457.535	98,45	6,68
Ver-o-Pará	17.199	15.003	87,23	0,22
Vigilância em Saúde	34.406	24.721	71,85	0,36
<b>TOTAL</b>	<b>9.085.617</b>	<b>6.844.961</b>	<b>75,34</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Siafem 2013

Os Programas Finalísticos que se destacaram em relação ao valor total executado foram: Educação Pública de Qualidade 29,16%, Média e Alta Complexidade na Saúde 11,66% e Valorização do Servidor Público 6,68%, que juntos representaram 47,50% do valor executado dos programas finalísticos.

Por outro lado, os 10 Programas com baixo desempenho no exercício, considerando-se o índice obtido do valor empenhado em relação ao planejado (dotação autorizada), respondiam inicialmente por R\$88,4 milhões, ou 0,46% do Orçamento. Entretanto, a execução desses programas se deu na ordem de R\$15,6 milhões, diminuindo a participação desses programas para 0,09% do orçamento executado, o que representa 17,68% da dotação autorizada.

**Tabela 6.13 - Programa com Menor Desempenho**

(Em R\$ milhares)

PROGRAMAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA (A)	EMPENHADO (B)	% B/A	% DO TOTAL PLANEJADO	% DO TOTAL EXECUTADO
Alinhamento e Integração	686	-	-	-	-
Atuação Institucional	1.494	118	7,90	0,01	-
Igualdade Étnico-racial e Social	4.354	349	8,02	0,02	-
Acesso ao Sistema de Justiça	859	70	8,15	-	-
Municípios Verdes	41.549	4.374	10,53	0,21	0,03
Social Comunitário	1.013	121	11,94	0,01	-
Responsabilidade Social	1.117	239	21,40	0,01	-
Valorização da Sociobiodiversidade	1.430	310	21,68	0,01	-
Segurança Alimentar e Nutricional	26.490	7.385	27,88	0,14	0,04
Desenvolvimento Sustentável da Pesca e Aquicultura	9.456	2.671	28,25	0,05	0,02
<b>Subtotal</b>	<b>88.447</b>	<b>15.636</b>	<b>17,68</b>	<b>0,46</b>	<b>0,09</b>
Outros Programas	19.244.713	16.592.952	86,22	99,54	99,91
<b>Total</b>	<b>19.333.160</b>	<b>16.608.588</b>	<b>85,91</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Siafem 2013

Em relação às ações dos programas do Poder Executivo, os valores não realizados mais significativos, foram: Apoio ao Cadastro Ambiental Rural de R\$16,9 milhões; Apoio à Elaboração e Implementação de Planos de R\$11,1 milhões; Desconcentração e Descentralização da Gestão de R\$1,7 milhão e Concessão de Micro Crédito ao Jovem Bolsista de R\$2 milhões, totalizando R\$37,1 milhões, dos quais R\$29,7 milhões, representando 80,16%, pertencem ao programa Municípios Verdes; Seguridade Social do Servidor Público Estadual com 14,44% e Bolsa Trabalho com 5,40%, assim detalhado:

## Execução da Receita e da Despesa

(Em R\$ milhares)

PROGRAMAS	AÇÕES	VALOR
MUNICIPIOS VERDES	Apoio ao Cadastro Ambiental Rural	16.892
	Apoio à Elaboração e Implementação de Planos Municipais de Combate ao Desmatamento	11.107
	Desconcentração e Descentralização da Gestão Ambiental	1.713
SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PUBLICO ESTADUAL	Construção da Sede do Igeprev	5.354
BOLSA TRABALHO	Concessão de Micro Crédito ao Jovem Bolsista - Credicidadeão	2.000
<b>TOTAL</b>		<b>37.067</b>

Das ações identificadas como sem programa, foram realizados gastos mais significativos nas seguintes: Encargos com a Previdência Social dos Servidores 48,10%, Transferências Financeiras aos Municípios 47,42%, os quais representam 95,52% das despesas com ações não relacionadas a programas, conforme segue demonstrado:

**Tabela 6.14 - Desempenho das Ações sem Programas**

(Em R\$ milhares)

AÇÕES SEM PROGRAMAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA (A)	EMPENHADO (B)	% (B/A)	% EM RELAÇÃO AO TOTAL EXECUTADO
Encargos com a Previdência Social dos Servidores	2.322.654	2.294.281	98,78	48,10
Transferências Financeiras aos Municípios	2.267.799	2.261.896	99,74	47,42
Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasep	84.196	83.459	99,12	1,75
Encargos com Débitos Administrativos	40.374	38.826	96,17	0,81
Encargos com Pensões especiais	39.495	38.587	97,70	0,81
Encargos com Débitos Precatórios	23.433	22.273	95,05	0,47
Acordo de Cooperação Ufpa / Governo do Estado	12.500	12.490	99,92	0,26
Pagamento de Pensões	11.286	10.177	90,17	0,21
Ressarcimento a Instituições	6.116	6.100	99,74	0,13
Concessão de Empréstimos a Parlamentares e Pensionistas Segurados	994	837	84,21	0,02
Encargos com Auxilia-funeral	498	497	99,80	0,01
Encargos com Débitos Precatórios	51	51	100,00	-
Encargos com Seguro em Grupo	60	16	26,67	-
Reserva de Contingência do Regime Próprio da Prev. Social	343.928	-	-	-
<b>Total</b>	<b>5.153.384</b>	<b>4.769.490</b>	<b>92,55</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Siafem 2013

### 6.1.3.3. AVALIAÇÃO DA AGENDA MÍNIMA DO PODER EXECUTIVO

De acordo com as programações estabelecidas no PPA para o exercício 2013 verificou-se que a Agenda Mínima do Poder Executivo se consubstanciou na previsão de 120 ações, no montante de R\$1,5 bilhão, para o exercício de 2013, distribuídas em 34 Programas de Governo.

O Orçamento inicial e as alterações autorizaram despesas no montante de R\$1,8 bilhão, acrescentando ao valor previsto no PPA o equivalente a 19,60%. Considerando que as despesas empenhadas nessas ações totalizaram R\$960,3 milhões, significa que o Poder Executivo realizou 53,98% do que foi autorizado na LOA, conforme abaixo evidenciado:

AGENDA MÍNIMA					
Previsão no PPA (A)	Previsão na LOA (B)	Total Empenhado (C)	AH % (B/A)	AH% (C/A)	AH% (C/B)
1.487.531	1.779.110	960.344	119,60	64,56	53,98

Face às alterações orçamentárias ocorridas no exercício, as dotações destinadas às ações da Agenda Mínima alcançaram o montante de R\$1,8 bilhão, enquanto que o valor do PPA previsto para 2013 foi de R\$1,5 bilhão. Dessa forma, observou-se que as despesas empenhadas alcançaram 64,56% do valor do PPA e 53,98% do que foi autorizado na LOA e Suplementações, o que ainda é considerado pouco, visto que se trata de execução mínima prometida pelo Poder Executivo.

Observou-se que os maiores dispêndios autorizados na LOA foram para os programas “CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO”, na ordem de 40,05%; “INTEGRACAO METROPOLITANA”, correspondente a 12,46% e “HABITAR PARA VIVER MELHOR”, representando 9,62%, os quais responderam por 62,13% em relação ao total da dotação das ações, e por 67,53% das despesas empenhadas.

Ressalte-se a baixa autorização orçamentária do Programa “SANEAMENTO É VIDA”, visto que o PPA previu R\$165,9 milhões, a LOA autorizou orçamento inicial de R\$38,3 milhões, ficando reduzido a R\$20,1 milhões ao final do exercício, o equivalente a 12,12%, enquanto o empenhado representou 5,62% do valor previsto no PPA.

As constatações sobre o desempenho dos programas da Agenda Mínima do Poder Executivo podem ser visualizadas na tabela a seguir:

## Execução da Receita e da Despesa

**Tabela 6.15 - Programas da Agenda Mínima do Poder Executivo**

(Em R\$ milhares)

Nome do Programa	PPA 2013 (A)	Dotação Inicial (B)	Dotação Real (C)	% Dot. Real AV	% VAR. (C/B) AH	Empenhado (D)	% Emp. AV	% (D/C) AH
Bolsa Trabalho	1.290	1.290	2.355	0,13	82,56	2.121	0,22	90,06
Caminhos para o Desenvolvimento	404.620	407.270	712.559	40,05	74,96	482.523	50,24	67,72
Combate as Drogas	2.572	1.572	39	-	-97,52	38	-	97,44
Cuidar para Viver	25.370	25.370	9.523	0,54	-62,46	6.540	0,68	68,68
Educação Pública de Qualidade	46.832	46.832	85.666	4,82	82,92	47.939	4,99	55,96
Energia no Pará	1.000	1.000	1.433	0,08	43,30	1.433	0,15	100,00
Esporte e Lazer: Um Caminho Para a Inclusão Social	61.030	60.811	37.379	2,10	-38,53	28.478	2,97	76,19
Geração de Trabalho, Emprego e Renda	12.097	11.947	6.210	0,35	-48,02	4.973	0,52	80,08
Gestão Ambiental e Territorial	1.727	1.727	3.730	0,21	115,98	749	0,08	20,08
Habitar para Viver Melhor	150.871	130.571	171.063	9,62	31,01	56.612	5,89	33,09
Hemovida	2.000	2.000	58	-	-97,10	58	0,01	100,00
Igualdade Étnico-racial e Social	1.250	1.250	3.781	0,21	202,48	41	-	1,08
Inclusão Digital para o Desenvolvimento - Navegapará	16.767	16.767	14.814	0,83	-11,65	6.237	0,65	42,10
Integracao Metropolitana	160.584	160.584	221.613	12,46	38,00	109.438	11,40	49,38
Media e Alta Complexidade na Saúde	140.136	140.336	193.430	10,87	37,83	59.785	6,23	30,91
Modernização da Agricultura Familiar	7.138	7.138	8.156	0,46	14,26	1.500	0,16	18,39
Modernização da Gestão do Estado	2.645	2.645	1.770	0,10	-33,08	1.703	0,18	96,21
Municípios Verdes	25.607	20.457	38.551	2,17	88,45	3.981	0,41	10,33
Nossa Arte, Nossa Cultura	21.623	22.396	29.857	1,68	33,31	28.092	2,93	94,09
Pacto Pela Liberdade	29.090	29.090	19.445	1,09	-33,16	13.574	1,41	69,81
Pacto pelos Direitos Humanos	2.501	2.501	-	-	-100,00	-	-	-
Para Competitivo	31.863	16.863	23.499	1,32	39,35	5.323	0,55	22,65
Pro-paz - Por Uma Cultura de Paz	3.900	3.900	964	0,05	-75,28	964	0,10	100,00
Proteção Social no SUAS	643	643	1.990	0,11	209,49	1.742	0,18	87,54
Revitalização, preservação da memória e Identidade Cultural	26.164	26.164	16.720	0,94	-36,10	8.270	0,86	49,46
Saneamento é Vida	165.938	38.348	20.108	1,13	-47,56	9.331	0,97	46,40
Segurança no Trânsito	7.048	7.048	1.785	0,10	-74,67	656	0,07	36,75
Segurança pela Paz	84.319	84.319	124.756	7,01	47,96	54.292	5,65	43,52
Sistema Paraense de Inovação	1.227	1.227	1.247	0,07	1,63	1.247	0,13	100,00
Universidade Pública para o Desenvolvimento do Estado do Pará	2.500	2.500	1.689	0,09	-32,44	685	0,07	40,56
Valorização do Servidor da Educação	542	542	343	0,02	-36,72	225	0,02	65,60
Valorização do Servidor do Sistema Estadual de Segurança Pública	10.483	10.483	2.471	0,14	-76,43	1.757	0,18	71,10
Valorização do Servidor Público	13.670	12.362	10.951	0,62	-11,41	9.478	0,99	86,55
Ver-o-Pará	22.487	22.487	11.155	0,63	-50,39	10.559	1,10	94,66
<b>Total geral</b>	<b>1.487.531</b>	<b>1.320.440</b>	<b>1.779.111</b>	<b>100,00</b>	<b>34,74</b>	<b>960.344</b>	<b>100,00</b>	<b>53,98</b>

Fonte: PPA 2012-2015, LOA / Siafem 2013

Verifica-se que os gastos com as prioridades do Poder Executivo para o exercício, a chamada Agenda Mínima, totalizaram R\$960,3 milhões. Esse montante representa 6,48% das despesas empenhas pelo Poder Executivo (R\$14,8 bilhões) ao final do exercício de 2013, e ainda, 53,98% do montante autorizado para as prioridades no mesmo período.

Apresenta-se a seguir um resumo dos programas relacionados à Agenda Mínima do Poder Executivo, evidenciando-se o nível de execução desses programas em relação à despesa empenhada:

(Em R\$ milhares)

INTERVALO / NÍVEL DE EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS	Nº DE PROGRAMAS	% PROGRAMAS	EMPENHADO	% AV
Não Executados	1	2,94	-	-
Abaixo de 50%	14	41,18	316.900	33,00
De 50 a 80%	7	20,59	581.036	60,50
Acima de 80%	12	35,29	62.408	6,50
<b>Total</b>	<b>34</b>	<b>100</b>	<b>960.344</b>	<b>100,00</b>

#### 6.1.3.4. DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA

A classificação da despesa por categoria econômica e grupo de natureza de despesa permite visualizar e avaliar, em diversos níveis, a execução dos gastos efetivados pelo governo na realização de seus programas, possibilitando que o orçamento se constitua como um instrumento para a análise e ação de política econômica. Por esse critério, o orçamento se divide em duas categorias econômicas: Despesas Correntes e Despesas de Capital. A tabela a seguir compara, por categoria econômica e grupo de natureza, a evolução das despesas nos exercícios de 2011 a 2013, baseado em valores reais.

**Tabela 6.16 - Evolução da Despesa Empenhada por Categoria Econômica e Grupo de Natureza de Despesa 2011-2013**

(Em R\$ milhares)

Evolução das Despesas	2011	AV	2012	AV	2013	AV	Variação % 2012/2011	Variação % 2013/2012
	Valor	%	Valor	%	Valor	%		
DESPESAS CORRENTES	12.828.755	91,25	14.633.594	90,05	14.820.106	89,23	14,07	1,27
Pessoal e Encargos	7.634.827	54,30	8.802.294	54,17	8.937.650	53,81	15,29	1,54
Outras Despesas Correntes	4.958.169	35,27	5.614.265	34,55	5.709.309	34,38	13,23	1,69
Juros e Encargos da Dívida	235.759	1,68	217.035	1,34	173.147	1,04	-7,94	-20,22
DESPESAS DE CAPITAL	1.230.632	8,75	1.616.398	9,95	1.788.482	10,77	31,35	10,65
Investimentos	634.577	4,51	1.006.677	6,19	1.194.409	7,19	58,64	18,65
Inversões Financeiras	212.970	1,51	198.978	1,22	174.082	1,05	-6,57	-12,51
Amortização da Dívida	383.085	2,72	410.743	2,53	419.991	2,53	7,22	2,25
<b>Total</b>	<b>14.059.387</b>	<b>100,00</b>	<b>16.249.992</b>	<b>100,00</b>	<b>16.608.588</b>	<b>100,00</b>	<b>15,58</b>	<b>2,21</b>

Fonte: Siafem 2011 - 2013

A análise demonstrou que no exercício de 2013, as Despesas Correntes somaram R\$14,8 bilhões, enquanto que as de Capital totalizaram R\$1,8 bilhão, o que corresponde, respectivamente, a 89,23% e 10,77% da execução orçamentária do exercício, permitindo inferir que os maiores gastos do governo estão relacionados à manutenção da máquina administrativa e a atividades de prestação de serviços à sociedade.

A execução da despesa em 2013 teve incremento de 2,21% em relação ao exercício de 2012, enquanto que nos exercícios de 2012/2011 o acréscimo identificado foi de 15,58%.

Na Categoria Econômica Despesas Correntes o Grupo Pessoal e Encargos Sociais no valor de R\$8,9 bilhões, representaram em 2013, 53,81% do total despendido no exercício, sendo o maior volume de recursos em relação à dotação orçamentária executada global. No exercício de 2013 esse grupo apresentou acréscimo de 1,54% em relação ao exercício de 2012, menor que a variação ocorrida no período 2012/2011, na ordem de 15,29%. Sob esse aspecto, ressaltou-se que o grupo registrou decréscimo no triênio de 54,30% do valor total da despesa em 2011, 54,17% em 2012 e 53,81% em 2013.

O grupo Outras Despesas Correntes apresentou em 2013 variações positivas de 1,69% em relação ao apurado no exercício de 2012, e 13,23% no período 2012/2011, resultando, portanto, em redução entre os dois períodos de 11,54%.

A análise da evolução das categorias econômicas demonstra que as Despesas Correntes apresentaram crescimento de 1,27% em 2013 e de 14,07% em 2012. Já as Despesas de Capital cresceram 10,65% em 2013, enquanto que em 2012 atingiram 31,35% de variação.

As Despesas de Capital atingiram 10,77% do total da despesa no exercício de 2013, 9,95% em 2012 e 8,75% registrado no exercício de 2011.

### **6.1.3.5. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Conforme estabelece o art. 37 da Lei nº 4.320/1964, as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com dotação suficiente para atendê-las, mas que não tenha sido processada na época própria, podem ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, reconhecidas como elemento Despesas de Exercícios Anteriores - DEA.

Na tabela a seguir, apresenta-se o comportamento das despesas reconhecidas como DEA do Poder Executivo:

**Tabela 6.17 - DEA do Poder Executivo por Grupo de Natureza de Despesa 2011-2013**

(Em R\$ milhares)

Grupo de Natureza de Despesa	2011 Valor	AV %	2012 Valor	AV %	2013 Valor	AV %	Variação ' 2012/2011	Variação % 2013/2012
Pessoal e Encargos Sociais	71.340	17,10	13.434	4,46	35.483	8,24	-81,17	164,13
Outras Despesas Correntes	189.137	45,32	174.475	57,97	261.188	60,65	-7,75	49,70
Investimentos	80.930	19,39	59.487	19,77	86.911	20,18	-26,50	46,10
Inversões Financeiras	18.582	4,45	-	-	879	0,20	-	-
Amortização da Dívida	57.316	13,73	53.560	17,80	46.172	10,72	-6,55	-13,79
<b>Total</b>	<b>417.305</b>	<b>100,00</b>	<b>300.957</b>	<b>100,00</b>	<b>430.634</b>	<b>100,00</b>	<b>-27,88</b>	<b>43,09</b>

Fonte: Sifem 2011, 2012 e 2013

As despesas empenhadas em Despesas de Exercícios Anteriores - DEA no exercício de 2013, sofreram acréscimo na ordem de 43,09%, o que denota um acréscimo no comprometimento orçamentário do exercício no montante de R\$129,7 milhões.

Com exceção de Amortização da Dívida, que teve redução de -13,79%, com relação ao exercício anterior, os demais grupos sofreram acréscimo, destacando-se Pessoal e Encargos Sociais, com variação de 164,13%.

### 6.1.3.6. DESPESAS EXECUTADAS SEGUNDO A DESTINAÇÃO DE RECURSOS

De acordo com o que estabelece o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 5ª edição, válido a partir de 2013, a classificação orçamentária por fontes/destinações de recursos tem como objetivo identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos. As fontes/destinações de recursos reúnem certas Naturezas de Receita conforme regras previamente estabelecidas. Por meio do orçamento público, essas fontes/destinações são associadas a determinadas despesas de forma a evidenciar os meios para atingir os objetivos públicos.

Nesse sentido, como mecanismo integrador entre a receita e a despesa, o código de fonte/destinação de recursos exerce um duplo papel no processo orçamentário. Para a receita orçamentária, esse código tem a finalidade de indicar a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas orçamentárias. Para a despesa orçamentária, identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados.

## Execução da Receita e da Despesa

Assim, o mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também é utilizado na despesa, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária. Desta forma, este mecanismo contribui para o atendimento do parágrafo único do art. 8º da LRF e o art. 50, inciso I da mesma Lei.

Analisando a codificação utilizada para o controle das destinações de recursos (por fonte de financiamento), constatou-se no Siafem que os ingressos dos recursos livres de destinação (recursos ordinários) perfizeram, no exercício de 2013, R\$9,6 bilhões, e as despesas realizadas por essa fonte totalizaram R\$9,5 bilhões, resultando o superávit de R\$106,3 milhões. O mesmo se verificou quanto aos ingressos de recursos com destinação vinculada, que apresentaram superávit de R\$588,9 milhões, contribuindo para o superávit de R\$695,2 milhões, conforme demonstrado a seguir:

(Em R\$ milhares)

Execução	Recursos Não Vinculados	Recursos Vinculados	Total do Orçamento
Receita Realizada	9.652.211	7.651.601	17.303.812
Despesa Realizada	9.545.903	7.062.685	16.608.588
<b>Superávit</b>	<b>106.308</b>	<b>588.916</b>	<b>695.224</b>

### 6.1.3.7. TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF em seu art. 26 estabelece que a destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou débitos de pessoas jurídicas, deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais, aplicando-se a toda a administração indireta, inclusive fundações públicas e empresas estatais, exceto, no exercício de suas atribuições precípuas, as instituições financeiras.

Segundo o que prevê o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, 5ª edição, a designação “transferência”, nos termos do art. 12 da Lei no 4.320/1964, corresponde à entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, que não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços ao transferidor. Os bens ou serviços gerados ou adquiridos com a aplicação desses recursos pertencem ou se incorporam ao patrimônio do ente ou da entidade recebedora. Compreende-se, portanto, como despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.

As informações sobre as transferências de recursos obtidas no Siafem revelaram que no exercício de 2013 foram destinadas às Instituições Privadas sem Fins Lucrativos transferências nominais no montante de R\$469,7milhões, o que representa 3,17% das despesas executadas pelo Poder Executivo.

A tabela a seguir identifica os órgãos do Poder Executivo Estadual que destinaram recursos a essas Instituições nos exercícios de 2012 e 2013.

**Tabela 6.18 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 2012-2013**

(Em R\$ milhares)

SIGLA DO ÓRGÃO	2012		2013		% 2013/2012
	VALOR	%	VALOR	%	
Sespa	330.563	76,63	378.367	80,55	14,46
FES	28.051	6,50	31.900	6,79	13,72
Secult	14.375	3,33	15.493	3,30	7,78
Susipe	8.614	2,00	6.420	1,37	-25,47
Seel	7.005	1,62	6.370	1,36	-9,06
Secti	5.460	1,27	3.284	0,70	-39,85
Seter	5.166	1,20	1.455	0,31	-71,84
Sagri	4.612	1,07	3.881	0,83	-15,85
Fapespa	4.249	0,99	1.536	0,33	-63,85
FCPTN	3.677	0,85	3.067	0,65	-16,59
SEJUDH	3.598	0,83	3.147	0,67	-12,53
Seop	3.202	0,74	1.685	0,36	-47,38
Seicom	2.523	0,58	3.951	0,84	56,60
Feas	2.187	0,51	3.342	0,71	52,81
Asipag	2.141	0,50	1.015	0,22	-52,59
Adepara	1.185	0,27	135	0,03	-88,61
Sedes	1.070	0,25	709	0,15	-33,74
Paratur	1.022	0,24	117	0,02	-88,55
Ideflor	852	0,20	50	0,01	-94,13
Seduc	695	0,16	1.427	0,30	105,32
IAP	501	0,12	640	0,14	27,74
FASPM	210	0,05	249	0,05	18,57
Setur	159	0,04	665	0,14	318,24
Sema	106	0,02	-	-	-
Fasepa	97	0,02	-	-	-
Emater	21	-	-	-	-
Sepaq	13	-	75	0,02	476,92
FCG	-	-	38	0,01	-
Segup	-	-	345	0,07	-
NGPR	-	-	366	0,08	-
<b>Total</b>	<b>431.354</b>	<b>100,00</b>	<b>469.729</b>	<b>100,00</b>	<b>8,90</b>

Fonte: Siafem 2012 - 2013

As transferências realizadas em 2013 às instituições privadas sem fins lucrativos apresentaram um aumento de 8,90% em relação ao exercício de 2012, com um incremento de 0,83%, considerando o período 2013-2012. Os órgãos que distribuíram o maior volume de recursos, respondendo por 92,01% dos recursos foram: Sespa em R\$378,4 milhões, representando 80,55% dos recursos envolvidos, Sespa/FES com R\$31,9 milhões, Secult com R\$15,5 milhões e Susipe R\$6,4 milhões.

## Execução da Receita e da Despesa

Destacam-se as alterações, por relevância e materialidade das despesas, realizadas no exercício de 2013 em relação ao exercício de 2012, em termos percentuais com a redução das transferências realizadas pela Susipe em -25,47%, Seop em -47,38%, Seter em -71,84% e o aumento nas transferências realizadas pela Seicom, em 56,60%.

### 6.1.3.8. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS REFERENTES À TAXA MINERAL

A análise da execução orçamentária dos recursos originados por meio da Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM, instituída pela Lei Estadual nº 7.591, de 28 de dezembro de 2011, identificou Receita arrecadada no montante de R\$300,2 milhões, assim demonstrada:

Cód. Conta	Nome Conta	Valor	% AV
291110000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	1.003.424	100,00
191140000	RECEITA REALIZADA	300.174	29,91
191110000	RECEITA A REALIZAR	703.250	70,09

Verificou-se a execução de Despesa no valor de R\$162,6 milhões classificada nos Códigos de Detalhamento da Fonte de Recursos nº 0101342 e 03001342, referentes à GEP SEFA TAXA MINERAL.

De acordo com o estabelecido no caput do art. 3º e Incisos I, II e III de seu Parágrafo Único, da Lei Estadual nº 7.591/2011, verifica-se que o exercício do poder de polícia será exercido pela Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - Seicom, com o apoio operacional dos seguintes órgãos da Administração Estadual: Secretaria de Estado da Fazenda - Sefa, Secretaria de Estado de Meio Ambiente - Sema e Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - Secti, observadas as suas respectivas competências legais, conforme demonstrado:

**Art. 3º** O poder de polícia de que trata o art. 2º será exercido pela Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM para:

I - planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais relativas à utilização de recursos minerais e à gestão e ao desenvolvimento de sistemas de produção, transformação, expansão, distribuição e comércio de bens minerais;

II - registrar, controlar e fiscalizar as autorizações, licenciamentos, permissões e concessões para pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de

recursos minerários;

III - controlar, acompanhar e fiscalizar as atividades de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerários.

Parágrafo único. No exercício das atividades relacionadas no *caput*, a SEICOM contará com o apoio operacional dos seguintes órgãos da Administração Estadual, observadas as respectivas competências legais:

I - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

II - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA;

III - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

Entretanto, a análise identificou divergências quanto aos Órgãos executores dos respectivos gastos, conforme se demonstra a seguir:

ÓRGÃOS EXECUTANTES	VALOR	AV%
CPH	1.779	1,09
<b>SEFA ENCARGOS</b>	<b>2.708</b>	<b>1,67</b>
SEGUP	6.976	4,29
<b>SEICOM</b>	<b>1.672</b>	<b>1,03</b>
SETRAN	149.426	91,92
<b>TOTAL</b>	<b>162.561</b>	<b>100,00</b>

Considerando a receita arrecadada de R\$300,1 milhões e despesa realizada de R\$162,6 milhões verificou-se um superávit orçamentário de R\$137,6 milhões no exercício de 2013.

O Órgão responsável por exercer o poder de polícia, de que trata o art. 2º da referida lei, a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - Seicom, executou despesas no montante de R\$1,7 milhão, o equivalente a 1,03%; a Secretaria de Estado da Fazenda - Sefa - Encargos em 1,67% do total da despesa executada no exercício de 2013, ficando o restante, 97,31% a cargo de outros Órgãos não indicados na norma.

Outro aspecto analisado foi a identificação de despesas com aparente divergência da proposta legal, detectadas, por exemplo, nas obras e serviços realizados pela Secretaria de Estado de Transportes - Setran, identificadas como: pavimentação, conservação e recuperação de rodovias; construção de pontes, além do gerenciamento, acompanhamento e fiscalização de obras no montante de R\$149,4 milhões, o equivalente a 91,92% da despesa demonstrada.

A doutrina pátria mais abalizada classifica a taxa como tributo vinculado a uma contraprestação do poder público, que tem por finalidade primordial o custeio das despesas envolvidas nessa atividade estatal. Já a jurisprudência atual dos tribunais superiores pátrios indica a necessidade de haver razoável correspondência das receitas arrecadadas com a taxa e os custos relacionados ao exercício do poder de polícia. Assim, em princípio, os recursos obtidos com as taxas devem ser utilizados para compensar o ônus financeiro sofrido pelo Estado em razão do regular desempenho do poder de polícia sobre determinadas atividades privadas.

Em que pese as divergências identificadas acima, convém relatar que o presente relatório não contempla atos de responsabilidade dos ordenadores dos Órgãos executores das despesas, com recursos da TFRM, já que constitui objeto de julgamento específico. A análise da execução detalhada da aplicação desses recursos será efetuada por meio das auditorias programadas no Plano Anual de Fiscalização - PAF a ser realizada pelas Controladorias de Contas de Gestão - CCG do Departamento de Controle Externo - DCE, deste TCE/PA.

#### **6.1.3.9. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO**

No Demonstrativo de Gastos com Pessoal do Poder Executivo publicado no sítio eletrônico da Sefa ([www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br)) e no Diário Oficial do Estado no dia 30-01-2014, foi registrado na linha Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, no mês de Dezembro de 2013, o montante de R\$52,9 milhões negativos.

Posto isto, foram efetuadas pesquisas no Siafem 2013, onde se constatou a presença de várias anulações totais de empenhos liquidados e pagos no elemento de despesa 339034 - Outras Despesas decorrentes de Contratos de Terceirização nos dias 30 e 31-12-2013.

Diante do achado, encaminhou-se o Ofício nº 01.220/2014/DCE, de 27-03.2014, ao Secretário de Estado da Fazenda solicitando justificativas técnicas para as anulações dos empenhos classificados no código de despesa 339034, nos dias 30 e 31-12-2013, identificando o código de despesa onde foram realizados os ajustes, relacionando os números das Notas de Empenhos e os valores correspondentes das Unidades Gestoras a seguir relacionados:

Código UG	Nome UG	Valores Anulados R\$
160101	Secretaria de Estado de Educação	46.965.214,81
200101	Secretaria de Estado de Saúde Pública	5.869.935,17
400101	Polícia Civil do Estado do Pará	3.566.449,75
460202	Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves	1.071.437,22
610201	Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	5.839.548,23
640201	Fund. Pub. Est. Hosp. de Clínica Gaspar Viana	1.483.315,15
710201	Hospital Ophir Loyola	4.917.409,38
740201	Universidade do Estado do Pará	987.464,33

Em resposta ao solicitado, o Secretário de Estado da Fazenda, mediante Ofício nº 0218/2014-GS / SEFA, de 11-04-2014, justificou os questionamentos efetuados por este TCE/PA, fazendo menção ao descrito no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), 5ª edição, aprovado pela Portaria (STN) nº 637, de 18-10-2012, válido para 2013, citando o conceito de Outras Despesas com Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, conforme segue:

As despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, **empregada em atividade-fim da instituição** ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo **plano de cargos e salários** do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 - Outras Despesas Correntes, **elemento de despesa 34** - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF.

E ainda, descreve que:

Conforme pode ser constatado no MDF, observa-se que a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) não faz referência a todo o tipo de terceirização, mas apenas àquela relacionada à substituição de servidor ou empregado público. Assim, não são consideradas como despesas com pessoal as terceirizações que se destinem à execução indireta de atividades que sejam consideradas acessórias, instrumentais ou complementares a área de competência legal do órgão ou entidade, ou seja, relacionadas as execuções das atividades-meio, tais como: conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações.

Assim como manifestou que os órgãos e entidades relacionados por este TCE/PA no Ofício nº 01.220/2014/DCE, em 2013, realizaram despesas na natureza 339034 de forma equivocada afirmando que nos históricos das Notas de Empenhos emitidas, as referidas

## Execução da Receita e da Despesa

atividades de terceirização se relacionam à contratação de serviços de merendeiras, serventes, serviços de vigilância e serviços gerais (higiene, limpeza, conservação e manutenção com fornecimento de material).

Justificou, também, que esses serviços contratados caracterizam-se como atividades acessórias, instrumentais ou complementares, ou seja, se enquadram nas atividades-meio e não nas atividades-fim dos referidos órgãos e entidades, bem como, disse ainda, que essas atividades não são abrangidas nas categorias funcionais do plano de cargos e salários do quadro de pessoal do Governo do Estado, e não caracterizam relação de emprego direto.

Por fim, o Governo do Estado entendeu que houve:

... equívoco na classificação da natureza da despesa 339034 - OUTRAS DESP DE PESS. DEC. CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO realizada pelos órgãos e entidades listados pelo TCE, e determinou a regularização dos registros para a natureza da despesa 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, pois, é a classificação que melhor representa o registro da contratação de empresas terceirizadas para realização de atividades-meio nos referidos órgãos e entidades integrantes das áreas de educação, saúde, cultura e segurança pública.

Em anexo, a Sefa encaminha o Demonstrativo das Despesas Anuladas e Empenhadas nas naturezas de despesas 339034 e 339039 relativos ao exercício de 2013, discriminando o código do elemento da despesa, o código do favorecido, o nome do favorecido, a data de emissão, o número das notas de empenhos e as respectivas anulações. A seguir apresenta-se o resumo do anexo:

Código UG	Sigla UG	339034	339039
		Vi. Anulado R\$	Vi. Empenhado R\$
160101	SEDUC	46.965.214,81	42.157.865,80
200101	SESPA	5.869.935,17	4.057.852,05
400101	POLICIA CIVIL	3.566.449,75	3.565.681,86
460202	FCPTN	1.071.437,22	612.622,43
610201	F. STA CASA	5.839.548,23	5.350.465,71
640201	FHCGV	1.483.315,15	1.548.135,07
710201	HOSP.OPHIR LOYOLA	4.917.409,38	3.782.622,60
740201	UEPA	987.464,33	-

Diante do exposto, foi efetuada pesquisa no Siafem, por meio do extrator de dados *Business Objects* - BO e observou-se que nos históricos das Notas de Empenhos canceladas no elemento de despesa 339034 constam desde: serventes, merendeiras, anestesistas, motoristas, peritos médicos, bem como serviços de higiene, limpeza e conservação com fornecimento de material.

A Sefa justifica que, em relação a serviços contratados, os cargos se enquadram nas atividades-meio e não são abrangidas nas categorias funcionais do plano de cargos e salários do quadro de pessoal do Governo do Estado.

Tendo em vista que tal procedimento pode impactar diretamente na Gestão Fiscal, sugere-se que esses fatos sejam melhor avaliados por meio das auditorias programadas nas respectivas prestações de contas do exercício de 2013, no âmbito de cada órgão e entidade componente da Administração Pública Estadual a ser realizada pelo Departamento de Controle Externo deste TCE/PA, por meio de suas Controladorias.

## 6.2. ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

O Orçamento de Investimentos para o exercício financeiro de 2013 foi estimado pela Lei Estadual nº 7.688/2012 - LOA 2013, publicada no DOE nº 32.316, 11-01-2013. A presente lei determinou o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto e que recebem, exclusivamente, recursos a título de aumento de capital com reflexo na participação acionária.

As fontes das Receitas do Orçamento de Investimentos das Empresas, estimadas em R\$1,2 bilhão, decorrerão da transferência de recursos do Tesouro do Estado e da geração de recursos próprios, conforme a seguinte classificação:

(em R\$ milhares)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Tesouro	322.870
2. Outras fontes	870.774
<b>TOTAL</b>	<b>1.193.644</b>

A dotação inicial prevista no Orçamento de Investimento das Empresas foi no montante de R\$322,9 milhões, e comparado ao saldo de R\$288,9 milhões programados no exercício de 2012, apresentou acréscimo de 11,74%.

A análise da execução efetiva do Orçamento de Investimento das Empresas constatou, após o registro dos ajustes de suplementação deduzido dos cancelamentos, um saldo de dotação atualizada registrada de R\$178,9 milhões.

Considerando o saldo da despesa empenhada de R\$150,7 milhões, verifica-se a redução de 15,75%, na execução do orçamento comparado ao saldo disponível de dotação atualizada de R\$178,9 milhões.

A movimentação da Execução do Orçamento de Investimento das empresas pode ser demonstrada na tabela seguinte.

**Tabela 6.19 - Execução do Orçamento de Investimento das Empresas**

(em R\$ milhares)

Empresa	Programa	Dotação Inicial (A)	Crédito Suplementado Cancelado (B)	Dotação Atualizada (C) = (A + B)	Despesa Empenhada (D)	Composição% A.V
COSANPA	Saneamento é Vida	317.370	-138.495	178.875	150.689	99,95
Gás do Pará	Energia no Pará	1.500	-1.426	74	74	0,05
CAZBAR	Pará Competitivo	4.000	-4.000	-	-	-
BANPARÁ	Manutenção da Gestão	-	-	-	-	-
	Modernização da Gestão do Estado	-	-	-	-	-
	Pará Competitivo	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>322.870</b>	<b>-143.921</b>	<b>178.949</b>	<b>150.763</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Orçamento de Investimento das Empresas no Siafem 2013

Na execução do Orçamento de investimentos para o programa Saneamento é Vida, destinado à Cosanpa, foi realizada transferência de adiantamento para aumento de capital, via Encargos Gerais da Sefa, no montante de R\$150,7 milhões, representando 99,95% do saldo total executado do orçamento. Entre as transferências, está incluído o saldo de R\$4 milhões, cuja programação observa-se no Orçamento Fiscal, onde consta a fixação da despesa de R\$7,7 milhões objetivando repasse de recursos à Cosanpa na rubrica de capital, Inversões Financeiras.

Dessa forma, conforme já concluído no item 5.3.2, o saldo de R\$7,7 milhões deveria ter sido programado no orçamento de investimento, considerando que o grupo de natureza da despesa - Inversões Financeiras indica que os recursos estariam destinados ao aumento do capital da empresa.

A previsão inicial de recursos do tesouro para a Companhia de Gás do Pará foi de R\$1,5 milhão, não havendo créditos adicionais; porém, foi efetuado o cancelamento de 95,10% desse saldo programado, registrando o saldo de despesa realizada e empenhada de R\$74 mil. Estes recursos foram repassados por Encargos Gerais da Sefa para aumento de capital da empresa, destinado à execução do programa Energia no Pará, que representou 0,05% da execução total do orçamento.

Foram ainda previstos no Orçamento de Investimentos recursos de outras fontes à Companhia de Gás do Pará no montante de R\$22,6 milhões.

Em relação à dotação inicial para a Companhia Administradora de Zona de Processamento de Exportações de Barcarena - Cazbar, subsidiária da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará - CDI, referente à execução do programa Pará Competitivo, foi previsto o saldo de R\$4 milhões, entretanto houve o cancelamento do saldo total da despesa prevista, não havendo execução orçamentária.

Não houve previsão de recursos do Tesouro estadual ao Banpará no Orçamento de Investimentos das Empresas, apenas a programação de recursos próprios com o saldo de R\$186 milhões e recursos de outras fontes no montante de R\$662,1 milhões. Desta forma, o Banpará não realizou despesa orçamentária.

## 7. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis voltadas à área pública são ferramentas que dão visibilidade a todos os registros e informações contábeis, com vistas ao atendimento das necessidades específicas dos diversos usuários.

Assim, a Contabilidade Aplicada ao Setor Público, no intuito de atender aos princípios de contabilidade e às normas contábeis vigentes, visa proporcionar aos usuários todas as informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas e ao necessário suporte para a instrumentalização do controle social.

Portanto, as demonstrações contábeis assumem papel fundamental, por representarem importantes saídas de informações geradas pela Contabilidade Aplicada ao Setor Público, promovendo transparência dos resultados orçamentário, financeiro, econômico e patrimonial do setor público.

Em seguida, em cada tópico específico e, segundo o que dispõe a Lei nº 4.320/1964, art. 101, haverá a análise do Balanço Orçamentário (Gestão Orçamentária), do Balanço Financeiro (Gestão Financeira) do Balanço Patrimonial e da Demonstração das Variações Patrimoniais (Gestão Patrimonial) presentes no exercício de 2013.

### 7.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O art. 102 da Lei nº 4.320/1964, determina que o Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica - NBC T 16.6, o Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário.

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

Na análise do Balanço Orçamentário, do total das receitas, excluíram-se as deduções das receitas correntes para a formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb, e as operações intraorçamentárias. Ocorreu ainda a inclusão das movimentações de crédito referentes aos destaques e provisões concedidos e recebidos.

A análise do desempenho da arrecadação estadual foi realizada de acordo com a Lei nº 4.320/1964. Dessa forma, observa-se que o desempenho da arrecadação apresenta um resultado negativo, pois a realização da receita foi R\$785,2 milhões inferior em relação à sua previsão inicial, resultando em uma insuficiência de arrecadação de 4,34%, conforme

## Demonstrações Contábeis

demonstrativo a seguir:

(Em R\$ milhares)

	Valor	%
Receita Arrecadada	17.303.811	95,66
( - ) Previsão Inicial da Receita	18.089.069	100,00
<b>Insuficiência de Arrecadação</b>	<b>-785.258</b>	<b>-4,34</b>

Quando da análise da execução da receita, elaborada em consonância com as orientações contidas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, o qual orienta que se deve considerar a receita arrecadada confrontando com a previsão atualizada da receita, obtém-se insuficiência de arrecadação na ordem de R\$2 bilhões, equivalente a 10,50% inferior à previsão atualizada, conforme se evidencia a seguir:

(Em R\$ milhares)

	Valor	%
Receita Arrecadada	17.303.811	89,50
( - ) Previsão Atualizada da Receita	19.333.159	100,00
<b>Insuficiência de Arrecadação</b>	<b>-2.029.348</b>	<b>-10,50</b>

Seguindo o mesmo método do MCASP, para a análise da execução da despesa orçamentária, confronta-se a dotação atualizada com a despesa empenhada, e observa-se, como resultado, economia na realização da despesa na ordem de R\$2,7 bilhões, a seguir detalhado:

(Em R\$ milhares)

	Valor	%
Dotação Atualizada	19.333.159	100,00
( - ) Despesa Empenhada	16.608.588	85,91
<b>Economia Orçamentária</b>	<b>2.724.571</b>	<b>14,09</b>

$$\text{Quociente da Execução da Despesa} = \frac{\text{Despesa Empenhada}}{\text{Dotação Atualizada}} = \frac{16.608.588}{19.333.159} = \mathbf{0,8591}$$

Em análise da execução da despesa por Poder e Ministério Público, observou-se que todos apresentaram economia orçamentária no exercício, com destaque para o Poder executivo, que alcançou 14,95% e para o Poder judiciário, com 9,96% de economia. Em valores, destacou-se o Poder executivo com o montante de R\$2,6 bilhões economizados, conforme tabela a seguir:

**Tabela 7.1 - Execução da Despesa por Poder e Ministério Público**

(Em R\$ milhares)

Discriminação	PODER EXECUTIVO		PODER JUDICIARIO		PODER LEGISLATIVO		MINISTERIO PUBLICO	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Dotação Atualizada	17.419.392	100,00	870.536	100,00	668.462	100,00	374.769	100,00
( - ) Despesa Empenhada	14.815.245	85,05	783.820	90,04	652.769	97,65	356.755	95,19
<b>= Economia Orçamentária</b>	<b>2.604.147</b>	<b>14,95</b>	<b>86.717</b>	<b>9,96</b>	<b>15.693</b>	<b>2,35</b>	<b>18.014</b>	<b>4,81</b>

Fonte: Siafem 2013

Ademais, partindo para a análise por meio do confronto entre receita e despesa, é observado o disposto no art. 35, incisos I e II, da Lei nº 4.320/1964, o qual afirma que pertencem ao exercício financeiro: as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

Nos últimos três exercícios o Governo do Estado vem apresentando resultados orçamentários superavitários, ou seja, nesses exercícios as receitas arrecadadas foram maiores que as despesas empenhadas, no ano de 2013 o resultado positivo foi na ordem de R\$695,2 milhões, conforme tabela a seguir:

**Tabela 7.2 - Resultados Orçamentários Consolidados 2011-2013**

(Em R\$ milhares)

Discriminação	2011		2012		2013	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receita Arrecadada	14.984.702	106,58	17.348.894	106,76	17.303.811	104,19
( - ) Despesa Empenhada	14.059.387	100,00	16.249.992	100,00	16.608.588	100,00
<b>= Resultado Orçamentário</b>	<b>925.315</b>	<b>6,58</b>	<b>1.098.903</b>	<b>6,76</b>	<b>695.223</b>	<b>4,19</b>

Fonte: Siafem 2011-2013

$$\text{QUOCIENTE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO} = \frac{\text{Receita arrecadada}}{\text{Despesa empenhada}} = \frac{17.303.811}{16.608.588} = 1,0419$$

Em contínua análise, apresenta-se o resultado orçamentário por categoria econômica, demonstrando que houve um superávit do orçamento corrente na ordem de R\$1,9 bilhão. Em se tratando de orçamento de capital, devido ao montante da despesa ser maior que o da receita, ocasionou déficit de capital no valor de R\$1,2 bilhão, conforme tabela a seguir.

**Tabela 7.3 - Resultado Orçamentário por Categoria Econômica - Consolidado**

(Em R\$ milhares)

Especificação	Valor	Valor
Receitas Correntes	16.730.496	
( - ) Despesas Correntes	14.820.106	
<b>Superávit do Orçamento Corrente</b>		<b>1.910.390</b>
Receitas de Capital	573.316	
( - ) Despesas de Capital	1.788.482	
<b>Déficit do Orçamento de Capital</b>		<b>-1.215.167</b>
<b>= RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>695.223</b>

Fonte: Siafem 2013

Dessa forma, nota-se que o resultado orçamentário positivo de R\$695,2 milhões é proveniente do esforço orçamentário corrente, indicando uma capitalização de recursos, ou seja, a utilização de recursos correntes na formação ou aquisição de bens de capital.

Em seguida, foram realizadas as análises dos seguintes índices: Índice de Receita Própria - IRP e Índice de Autossuficiência da Receita Própria - IARP.

Quanto ao IRP, o qual indica a capacidade de arrecadação do Estado, independente das transferências recebidas a qualquer título e das operações de crédito realizadas, atingiu o percentual de 57,03%, demonstrando que a arrecadação estadual por meio de recursos próprios foi superior às transferências recebidas somadas com as operações de crédito.

$$\text{IRP} = \frac{\text{Receita Orçamentária} - (\text{Transferências} + \text{Operações de Crédito})}{\text{Receita Orçamentária}} \times 100 = \frac{9.868.257}{17.303.811} \times 100 = 57,03$$

O IARP, índice que representa o quanto das despesas orçamentárias do Estado foram custeadas por recursos próprios, atingiu o percentual de 59,42%, evidenciando que os recursos próprios conseguem arcar com a maior parte do total das despesas orçamentárias.

$$\text{IARP} = \frac{\text{Receita Orçamentária} - (\text{Transferências} + \text{Operações de Crédito})}{\text{Despesa Orçamentária}} \times 100 = \frac{9.868.257}{16.608.588} \times 100 = 59,42$$

Em complemento à análise, demonstra-se na tabela a seguir o comportamento dos índices de receita própria e de autossuficiência da receita própria dos exercícios de 2011 a 2013:

**Tabela 7.4 - IRP e IARP 2011-2013**

Índices	(Em %)		
	2011	2012	2013
IRP	52,33	57,50	57,03
IARP	55,77	61,39	59,42

Fonte: Siafem 2011-2013

Constatou-se que entre o ano de 2011 e 2012, o IRP e o IARP apresentaram uma evolução percentual, e em relação ao ano de 2012 e 2013 o IRP apresentou um decréscimo de 0,47 pontos percentuais, evidenciando um aumento quanto à independência de necessidade de captação de recursos de terceiros, por meio de operações de crédito e de transferências. Em relação ao IARP, é percebido um decréscimo de 1,97 pontos percentuais, comprovando que no Estado a despesa orçamentária executada com recursos de terceiros aumentou no período em análise.

## 7.2. BALANÇO FINANCEIRO

Segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC T 16.6, o Balanço Financeiro evidenciará as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

No mesmo sentido, a Lei nº 4.320/1964, art. 103, determina que o Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos, em espécie, provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Foram examinados os ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários, e identificados os saldos financeiros do exercício de 2013, o coeficiente financeiro orçamentário e extraorçamentário. Assim como apurou-se o real fluxo de caixa, a variação das disponibilidades e os coeficientes financeiros para avaliação dos resultados nos três últimos exercícios.

De acordo com o Siafem, os dados financeiros do exercício de 2013, estão assim apresentados:

**Tabela 7.5 - Balanço Financeiro Consolidado**

(em R\$ milhares)			
Ingressos	R\$	Dispêndios	R\$
<b>Orçamentários</b>	<b>35.475.177</b>	<b>Orçamentários</b>	<b>34.779.954</b>
<b>Receita Orçamentária</b>	<b>17.303.811</b>	<b>Despesa Orçamentária</b>	<b>16.608.588</b>
Receitas Correntes	18.196.166	<b>Interferências Passivas</b>	<b>18.171.366</b>
Receitas de Capital	573.316		
Receitas Correntes Intraorçamentárias	645.710		
Deduções da Receita	-2.111.380		
<b>Interferências Ativas</b>	<b>18.171.366</b>		
<b>Receita Extraorçamentária</b>	<b>21.273.250</b>	<b>Despesa Extraorçamentária</b>	<b>22.049.057</b>
Consignações	3.428.457	Consignações	3.463.098
Valores Diferidos	13.489.216	Valores Diferidos	13.489.216
Restos a Pagar inscritos	112.150	Restos a pagar	368.904
Depósitos Realiz. a Curto Prazo	3.383.363	Depósitos Realiz. a Curto Prazo	3.383.874
Outras Receitas	860.064	Outras Despesas	1.343.965
<b>Saldo do exercício anterior</b>	<b>2.012.834</b>	<b>Saldo para o exercício seguinte</b>	<b>1.932.249</b>
<b>TOTAL</b>	<b>58.761.261</b>	<b>TOTAL</b>	<b>58.761.261</b>

Fonte: Siafem 2013

A verificação e a análise do Balanço Financeiro são importantes para a identificação dos indicadores que servirão de suporte para a avaliação da gestão financeira. Em geral, um resultado financeiro positivo é um indicador de equilíbrio financeiro.

Nesse sentido, a análise da movimentação financeira consolidada proveniente de transações orçamentárias revela que os ingressos foram suficientes para arcar com os dispêndios, resultando no superávit orçamentário de R\$695,2 milhões. Já a análise extraorçamentária, evidenciou resultado negativo, ou seja, o montante dos ingressos foi menor que os dispêndios, gerando o déficit de R\$775,8 milhões nessas transações. Porém, da conjugação dos saldos orçamentários e extraorçamentários apurou-se um resultado financeiro negativo (deficitário) de aproximadamente R\$80,6 milhões.

A seguir, demonstram-se os coeficientes financeiros: orçamentários e extraorçamentários; e os resultados por eles revelados.

Coeficiente Financeiro - Orçamentário	
<b>Consolidado</b>	$\frac{\text{Ingressos Orçamentários}}{\text{Dispêndios Orçamentários}} = \frac{17.303.811}{16.608.588} = 1,0419$

Com base no coeficiente financeiro das operações orçamentárias, constata-se que o Estado do Pará, ao alcançar coeficiente de aproximadamente 1,04, obteve ingressos financeiros orçamentários suficientes para suprir os dispêndios financeiros.

Coeficiente Financeiro - Extraorçamentário	
<b>Consolidado</b>	$\frac{\text{Ingressos Extraorçamentários}}{\text{Dispêndios Extraorçamentários}} = \frac{21.273.250}{22.049.057} = 0,9648$

Quanto ao coeficiente financeiro das operações extraorçamentárias, constatou-se um coeficiente de aproximadamente 0,96, evidenciando que os ingressos financeiros, neste caso, não foram suficientes para arcar com os dispêndios.

No demonstrativo a seguir, apresenta-se o resultado financeiro, excluído o montante de restos a pagar inscritos no exercício, na ordem de R\$112,1 milhões, demonstrando assim, as efetivas movimentações de entradas e saídas de recursos, bem como o real fluxo de caixa, desconsideradas na análise as interferências ativas e passivas.

(em R\$ milhares)

REAL FLUXO DE CAIXA	
Ingressos Orçamentários Recebidos	17.303.811
( - ) Dispêndios Orçamentários Pagos (fluxo de caixa)	<u>16.496.438</u>
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ORÇAMENTO (1)</b>	<b>807.373</b>
Ingressos Extraorçamentários Recebidos (fluxo de caixa)	<u>7.592.985</u>
( - ) Dispêndios Extraorçamentários Pagos	<u>8.480.942</u>
<b>DÉFICIT FINANCEIRO EXTRAORÇAMENTÁRIO (2)</b>	<b>-887.957</b>
<b>RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (1-2)</b>	<b>-80.584</b>

Diante das informações apresentadas, verifica-se que os ingressos orçamentários recebidos pelo Estado superaram os dispêndios orçamentários efetivamente pagos, no montante de R\$807,4 milhões. Em contrapartida, os ingressos extraorçamentários não foram suficientes para cobrir os dispêndios extraorçamentários, tendo como consequência, um resultado deficitário de R\$887,9 milhões. Entretanto o resultado financeiro do exercício foi negativo, no valor de aproximadamente R\$80,6 milhões.

A análise seguinte revela que o resultado financeiro negativo do exercício atingiu 4% da disponibilidade inicial, apresentando ao final uma redução na disponibilidade de caixa para o valor de R\$1,9 bilhão.

<b>Disponibilidades</b>		
	<b>R\$ milhares</b>	<b>%A.V</b>
Disponibilidade Inicial	2.012.834	100,00
(+) Superávit Financeiro do Exercício	-80.584	-4,00
= Disponibilidade Final	1.932.250	96,00

Em seguida, apresenta-se a série histórica do resultado financeiro consolidado, no último triênio:

**Tabela 7.6 - Evolução do Resultado Financeiro - Consolidado 2011-2013**

(Em R\$ milhares)

<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>2011 VALOR</b>	<b>2012 VALOR</b>	<b>2013 VALOR</b>	<b>2013/2011 % A.H</b>	<b>2013/2012 % A.H</b>
Consolidado	823.528	535.421	-80.584	-109,79	-115,05

Fonte: Siafem 2011-2013

De acordo com a série histórica apresentada, nos últimos dois exercícios financeiros, verifica-se que o resultado consolidado do Estado foi positivo, com destaque para o exercício de 2011 que alcançou o maior montante (R\$823,5 milhões). Em 2013, o resultado negativo de R\$80,6 milhões em comparação com 2011, ensejou numa variação negativa de 109,79% nesse período.

Comparando o exercício de 2013 com o de 2012, nota-se a ocorrência de variação negativa equivalente a 115,05%, devido ao resultado financeiro naquele exercício ter sido superavitário.

### **7.3. BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial é o demonstrativo que evidencia o Ativo Financeiro, o Ativo Permanente, o Passivo Financeiro, o Passivo Permanente, o Saldo Patrimonial e as Contas de Compensação, conforme a Lei nº 4.320/1964, do art. 105. Desta forma, a coluna do Ativo é composta pelo Ativo Financeiro, Ativo Permanente, Ativo Real, Saldo Patrimonial (Passivo a Descoberto, quando o saldo for negativo), Ativo Compensado e o Ativo Total. Já na coluna do Passivo estão presentes as contas do Passivo Financeiro, Passivo Permanente, Passivo Real, Saldo Patrimonial (Ativo Real Líquido, quando este saldo for positivo), Passivo Compensado e o Passivo Total.

Segundo a Lei nº 4.320/1964, art.105 ,§1º e §2º, o ativo financeiro e o permanente compreendem:

O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

Observa-se que, conforme a análise vertical realizada abaixo, o Ativo Financeiro somado com o Ativo Permanente (Não Financeiro) compõe o Ativo Real, que totalizou R\$13,6 bilhões. Logo, identifica-se que o Ativo Financeiro equivale a 30,68% do Ativo Real, com destaque para as contas dos Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência (15,72%) e do Disponível (14,05%). Já o Ativo Permanente (Não Financeiro) representa no total 69,32%, com destaque para a conta Imobilizado que alcançou 46,91% deste ativo.

ATIVO	VALOR	AV (%)
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>4.160.066</b>	<b>30,68</b>
DISPONÍVEL	1.905.151	14,05
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	40.165	0,30
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	83.636	0,62
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA	2.131.113	15,72
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>9.400.021</b>	<b>69,32</b>
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	124.045	0,91
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	46.211	0,34
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	3.506	0,03
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	1.287.277	9,49
INVESTIMENTOS	1.578.169	11,64
IMOBILIZADO	6.360.813	46,91
<b>ATIVO REAL</b>	<b>13.560.087</b>	<b>100,00</b>
<b>ATIVO COMPENSADO</b>	<b>4.388.118</b>	<b>-</b>
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS	4.388.118	-
<b>TOTAL</b>	<b>17.948.205</b>	<b>-</b>

## Demonstrações Contábeis

Na tabela a seguir, verifica-se que, no Poder Executivo, o saldo do Ativo Real totaliza R\$12,9 bilhões, o que equivale a 95,07% do montante já consolidado. Assim, percebe-se que a administração pública concentra a maior parte dos recursos, bens e valores, no Ativo Permanente no valor de R\$9 bilhões. Portanto, a diferença positiva na relação entre o Ativo Real e o Passivo Real totalizou um valor de R\$7,1 bilhões no exercício de 2013, o que demonstra um ativo real líquido (saldo positivo) no período.

**Tabela 7.7 - Balanço Patrimonial Consolidado por Poder e Ministério Público**

(Em R\$ milhares)

ATIVO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	MINISTÉRIO PÚBLICO	CONSOLIDADO
Ativo Financeiro	3.839.336	64.459	175.466	80.806	4.160.066
Ativo Permanente	9.052.781	94.800	187.746	64.694	9.400.021
Ativo Real	12.892.117	159.259	363.212	145.500	13.560.087
Ativo Compensado	4.333.055	49.271	5.748	44	4.388.118
<b>TOTAL</b>	<b>17.225.172</b>	<b>208.530</b>	<b>368.961</b>	<b>145.544</b>	<b>17.948.205</b>

PASSIVO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	MINISTÉRIO PÚBLICO	CONSOLIDADO
Passivo Financeiro	299.285	804	9.921	739	310.749
Passivo Permanente	5.435.234	110	-	-	5.435.344
Passivo Real	5.734.517	914	9.921	739	5.746.093
Saldo Patrimonial	7.157.600	158.345	353.291	144.761	7.813.994
Passivo Compensado	4.333.055	49.271	5.748	44	4.388.118
<b>TOTAL</b>	<b>17.225.172</b>	<b>208.530</b>	<b>368.961</b>	<b>145.544</b>	<b>17.948.205</b>

Fonte: Siafem 2013

A seguir, demonstra-se a situação patrimonial, por Poder, por meio dos Quocientes da Situação Financeira - QSF, da Situação Permanente - QSP e do Resultado Patrimonial - QRP.

Tabela 7.8 - Quocientes Patrimoniais

QUOCIENTES	QSF =	$\frac{\text{Ativo Financeiro}}{\text{Passivo Financeiro}}$	QSP =	$\frac{\text{Ativo Permanente}}{\text{Passivo Permanente}}$	QRP =	$\frac{\text{Ativo Real}}{\text{Passivo Real}}$
EXECUTIVO	$\frac{3.839.336}{229.285}$	<b>16,74</b>	$\frac{9.052.781}{5.435.244}$	<b>1,67</b>	$\frac{12.892.117}{5.743.517}$	<b>2,24</b>
LEGISLATIVO	$\frac{64.459}{804}$	<b>80,17</b>	$\frac{94.800}{110}$	<b>861,82</b>	$\frac{159.259}{914}$	<b>174,24</b>
JUDICIÁRIO	$\frac{175.466}{9.921}$	<b>17,69</b>	$\frac{187.746}{0}$	-	$\frac{363.212}{9.921}$	<b>36,61</b>
MINISTÉRIO PÚBLICO	$\frac{80.806}{739}$	<b>109,35</b>	$\frac{64.694}{0}$	-	$\frac{145.500}{739}$	<b>196,89</b>
CONSOLIDADO	$\frac{4.160.066}{310.748}$	<b>13,39</b>	$\frac{9.400.021}{5.435.344}$	<b>1,73</b>	$\frac{13.560.087}{5.746.093}$	<b>2,36</b>

Fonte: Siafem - 2013

O QSF demonstrou que, no Poder Executivo, obteve um quociente de 16,74%, o que indica um crescimento do ativo financeiro em comparativo com o passivo financeiro, principalmente, na conta Disponível no valor de R\$1,5 bilhão e, no passivo, na conta Restos a Pagar Processados que totalizaram R\$103 milhões e, assim, apresentando uma favorável liquidez. Com esse percentual, observa-se que o Governo é capaz de honrar seus compromissos de curto prazo.

Os demais Poderes e o Ministério Público, conforme os índices demonstrados, apresentam uma satisfatória liquidez corrente, diante do que podem honrar seus compromissos, por meio dos percentuais 80,17%, 17,69% e 109,35%, respectivamente no Poder Legislativo, Judiciário e no Ministério Público.

O QSP demonstra que o Governo do Estado superou em 73% as dívidas de longo prazo, entre elas - como, por exemplo - as operações de crédito interna e externa (dívida fundada).

Por último, na apuração do QRP revela que houve um superávit patrimonial, no qual o Ativo Real foi superior ao Passivo Real. Esse superávit, no Poder Executivo, foi apresentado em 2,24%, sendo um percentual aproximado do valor consolidado de 2,36%. Nos demais Poderes, o excedente dos ativos sobre os passivos foi significativo: Poder Legislativo - 174,24%; Poder Judiciário - 36,61%; e Ministério Público - 196,89%. Logo, sobre o valor consolidado, deduz-se que o Governo conseguiria honrar seus compromissos de curto e longo prazo durante o exercício analisado.

## Demonstrações Contábeis

Na tabela abaixo, no intuito de se avaliar a consistência dos saldos presentes nos Ativos e Passivos, segue-se uma comparação nos últimos três exercícios dos saldos provenientes do Balanço Patrimonial, com base na análise horizontal das contas.

**Tabela 7.9 - Evolução dos Componentes do Balanço Patrimonial do Estado 2011-2013**

(Em R\$ milhares)

ATIVO	2011	2012	2013	AH (%) (2012-2011)	AH (%) (2013-2012)
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>3.512.731</b>	<b>4.436.554</b>	<b>4.160.066</b>	<b>26,30</b>	<b>-6,23</b>
DISPONÍVEL	1.735.757	2.129.480	1.905.151	22,68	-10,53
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	20.275	78.480	40.165	287,08	-48,82
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	284.834	224.660	83.636	-21,13	-62,77
INVESTIMENTOS DOS RPP	1.471.865	2.003.934	2.131.113	36,15	6,35
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>8.091.922</b>	<b>8.746.116</b>	<b>9.400.021</b>	<b>8,08</b>	<b>7,48</b>
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	112.795	122.872	124.045	8,93	0,96
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	57.483	45.446	46.211	-20,94	1,68
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	18	17	-	-5,13	-
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	4.381	4.541	3.506	3,66	-22,79
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	355.108	731.139	1.287.277	105,89	76,06
INVESTIMENTOS	1.198.357	1.351.001	1.578.169	12,74	16,81
IMOBILIZADO	6.363.603	6.491.100	6.360.813	2,00	-2,01
<b>ATIVO COMPENSADO</b>	<b>4.469.031</b>	<b>4.434.680</b>	<b>4.388.118</b>	<b>-0,77</b>	<b>-1,05</b>
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS	4.469.031	4.434.680	4.388.118	-0,77	-1,05
<b>TOTAL</b>	<b>16.073.683</b>	<b>17.617.350</b>	<b>17.948.205</b>	<b>9,60</b>	<b>1,88</b>

PASSIVO	2011	2012	2013	AH (%) (2012-2011)	AH (%) (2013-2012)
<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>870.923</b>	<b>735.830</b>	<b>310.749</b>	<b>-15,51</b>	<b>-57,77</b>
DEPÓSITOS	63.581	109.100	114.963	71,59	5,37
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	522.508	402.071	112.150	-23,05	-72,11
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	284.834	224.660	83.636	-21,13	-62,77
<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>5.522.264</b>	<b>6.372.161</b>	<b>5.435.344</b>	<b>15,39</b>	<b>-14,70</b>
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	74.537	86.583	48.122	12,31	-44,42
OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	3.791.644	3.395.545	3.356.078	-10,45	-1,16
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	1.656.083	2.890.033	2.031.144	74,51	-29,72

<b>SALDO PATRIMONIAL (ATIVO REAL LÍQUIDO)</b>	<b>5.208.913</b>	<b>6.074.678</b>	<b>7.813.994</b>	<b>16,62</b>	<b>28,63</b>
PATRIMÔNIO	7.336.121	5.031.418	5.529.690	-31,42	9,90
RESERVAS	50.419	47.834	43.888	-5,13	-8,25
RESULTADO ACUMULADO	-144.803	-137.380	-	-5,13	-
DÉFICIT OU SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	485.815	1.132.806	2.240.415	133,18	97,78
AJUSTES DO PATRIMÔNIO CAPITAL	-2.518.637	-	-	-	-
<b>PASSIVO COMPENSADO</b>	<b>1.403.684</b>	<b>4.434.680</b>	<b>4.388.118</b>	<b>215,93</b>	<b>-1,05</b>
COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS	1.403.684	4.434.680	4.388.118	215,93	-1,05
<b>TOTAL</b>	<b>13.005.785</b>	<b>17.617.349,67</b>	<b>17.948.205</b>	<b>35,43</b>	<b>1,88</b>

Fonte: Balanço Patrimonial e Siafem 2011 a 2013.

**Gráfico 7.1 - Evolução dos Componentes do Balanço Patrimonial do Estado 2011-2013**

(Em R\$ milhares)



Fonte: Siafem 2011 a 2013

O Ativo Financeiro, em 2012-2011, aumentou em 26,30% em decorrência do aumento das Aplicações Financeiras no Disponível e, também, dos Investimentos em Regimes Próprios de Previdência. Enquanto que em 2013-2012, obteve uma diminuição de 6,23%, principalmente devido uma queda nos valores pendentes a curto prazo.

Por sua vez, o Passivo Financeiro, em 2012-2011, diminuiu em 15,51% relativamente ao exercício anterior, influenciado pela inscrição a menor no exercício dos Restos a Pagar, pertencentes ao subgrupo Obrigações em Circulação e, no exercício de 2013, houve uma diminuição de 57,77% em relação a 2013-2012 pela inscrição a menor no exercício dos Restos a Pagar, pertencentes ao subgrupo Obrigações em Circulação.

O Quociente da Situação Financeira demonstra a capacidade do Estado em honrar seus compromissos de curto prazo. Por conseguinte, este índice tem por objetivo avaliar a capacidade financeira da Administração para saldar seus compromissos de pagamentos com terceiros no curto prazo e demonstrar a existência de Superávit ou Déficit Financeiro, portanto, com base no quociente abaixo, identifica-se que para cada R\$1,00 de obrigações, o Estado possui R\$13,39 de recursos no seu Ativo Financeiro.

#### Quociente da Situação Financeira

$$\frac{\text{Ativo Financeiro}}{\text{Passivo Financeiro}} = \frac{4.160.066}{310.749} = 13,3872$$

Já no Ativo Permanente, ocorreu um acréscimo de 8,08% e 7,48%, respectivamente no exercício 2012-2011 e 2013-2012, em virtude do aumento na dívida ativa, componente do Subgrupo Créditos Realizáveis à Longo Prazo.

Quanto ao Passivo Permanente, em 2012, houve um aumento de 15,39% em relação ao período anterior, devido à elevação do montante das Provisões Matemáticas Previdenciárias, que representa os valores contabilizados pelo Regime Próprio de Previdência do Estado para evidenciar os compromissos líquidos do plano com os seus segurados e, em 2013, uma diminuição 14,70% originada pela redução do montante das Provisões Matemáticas Previdenciárias.

Na análise do quociente da situação permanente, identifica-se que o ativo permanente foi superior em 72,94% em relação ao passivo permanente.

#### Quociente da Situação Permanente

$$\frac{\text{Ativo Permanente}}{\text{Passivo Permanente}} = \frac{9.400.021}{5.435.344} = 1,7294$$

No Patrimônio Líquido do Estado, houve um aumento contínuo de 16,62% e 28,63%, respectivamente em 2012/2011 e 2013/2012. Esses aumentos foram proporcionados pela diferença positiva em relação ao ativo real (ativo financeiro + ativo permanente) e o passivo real (passivo financeiro + passivo permanente). Além disso, cabe ressaltar que, no exercício de 2013, apurou-se um superávit patrimonial no valor de R\$2,2 bilhões, demonstrado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais.

Já o quociente abaixo, referente ao resultado patrimonial, demonstra que o Ativo Real Líquido (Saldo Patrimonial Positivo), no valor de R\$7,8 bilhões, equivale ao coeficiente de 2,3599.

$$\begin{array}{c} \text{Quociente do Resultado Patrimonial} \\ \hline \frac{\text{Ativo Real}}{\text{Passivo Real}} = \frac{13.560.087}{5.746.093} = 2,3599 \end{array}$$

### 7.3.1. BENS E DIREITOS

A seguir detalhamos subgrupos do Balanço Patrimonial, em virtude da relevância de seus saldos finais em relação ao saldo total do ativo.

#### 7.3.1.1. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Conforme preceitua a Lei Federal nº 4.320/64, no art. 105, § 2º, o Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

Desta forma no Balanço Geral do Estado do Exercício 2013 o ativo permanente é composto, dentre outras contas, pelo Imobilizado - o qual é integrado pelos bens móveis e imóveis, bens intangíveis e as depreciações, amortizações e exaustões - pertencente ao Grupo do Ativo Permanente (Não Financeiro).

A seguir, apresentam-se as análises do imobilizado em relação ao total do ativo permanente; a análise dos bens móveis e imóveis por Poder e Ministério Público e a análise da evolução dos bens móveis e imóveis dos últimos três exercícios.

De acordo com o exercício de 2013, o Imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, os bens intangíveis e as devidas depreciações, amortizações e exaustões. Logo, conforme a análise vertical observa-se que o grupo do Imobilizado representa 67,67% do total do ativo permanente. Com base no Balanço Geral do Estado 2013, faz parte do imobilizado a conta Edifícios que totalizou R\$2,1 bilhões, o que representa 50,45% do subgrupo Imóveis e 34,07% do grupo do Imobilizado.

## Demonstrações Contábeis

(Em R\$ milhares)

ATIVO NÃO FINANCEIRO	2013	AV
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	124.045	1,32
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	46.211	0,49
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	-	-
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	3.506	0,04
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	1.287.277	13,69
INVESTIMENTOS	1.578.169	16,79
IMOBILIZADO	6.360.813	67,67
<b>TOTAL</b>	<b>9.400.021</b>	<b>100,00</b>

Assim, conforme tabela abaixo, o Poder Executivo é responsável, no exercício de 2013, por 94,70% do valor consolidado dos Bens Móveis e Imóveis, enquanto que o Poder Legislativo, o Judiciário e o Ministério Público, detiveram somente 5,30%, sendo, respectivamente, os índices de 1,36%; 2,94%; e 1,00%.

**Tabela 7.10 - Bens Móveis e Imóveis Por Poder e Ministério Público**

(Em R\$ milhares)

Bens	Executivo		Legislativo		Judiciário		Ministério Público		Consolidado	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Móveis	1.951.770	32,40	28.725	33,35	101.993	54,66	34.909	54,46	2.117.397	33,29
Imóveis	4.124.486	68,47	58.136	67,50	84.615	45,34	29.191	45,54	4.296.428	67,55
Depreciação	-52.359	-0,87	-737	-0,86	-	-	-	-	-53.096	-0,83
<b>TOTAL</b>	<b>6.023.897</b>	<b>100,00</b>	<b>86.124</b>	<b>100,00</b>	<b>186.608</b>	<b>100,00</b>	<b>64.100</b>	<b>100,00</b>	<b>6.360.729<sup>(1)</sup></b>	<b>100,00</b>

Fonte: Siafem 2013

Nota: (1) Excluído o valor dos bens intangíveis.

A seguir, demonstra-se o comportamento do saldo da conta Bens Móveis e Imóveis nos últimos três exercícios. Observa-se que, no ano de 2013, houve uma redução em 2,01%, em relação ao ano de 2012.

**Tabela 7.11 - Bens Móveis e Imóveis do Estado 2011-2013**

(Em R\$ milhares)

ANO	BENS MÓVEIS (A)	BENS IMÓVEIS (B)	DEPRECIÇÃO (C)	TOTAL (D= A+B-C)	VARIAÇÃO SOBRE O ANO ANTERIOR (%)
2011	2.092.930	4.322.933	52.357	6.363.506	-0,72
2012	2.147.465	4.400.128	56.586	6.491.008	2,00
2013	2.117.397	4.296.428	53.096	6.360.729	-2,01

Fonte: Siafem 2011 a 2013

### 7.3.1.2. DÍVIDA ATIVA

A Dívida Ativa são créditos a favor da Fazenda Pública, em virtude de determinados contribuintes não quitarem seus compromissos de natureza tributária ou não tributária. Assim, a Lei nº 4.320/1964 enfatiza da seguinte forma:

Art. 39. Os créditos da Fazenda Pública, de natureza tributária ou não tributária, serão escriturados como receita do exercício em que forem arrecadados, nas respectivas rubricas orçamentárias. (Redação dada pelo Decreto Lei nº 1.735, de 20.12.1979)

§ 1º - Os créditos de que trata este artigo, exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento, serão inscritos, na forma da legislação própria, como Dívida Ativa, em registro próprio, após apurada a sua liquidez e certeza, e a respectiva receita será escriturada a esse título.

Logo, trata-se de créditos exigíveis que o Estado possui, em virtude do transcurso normal do prazo para pagamento e, assim, sendo cobrado por meio da emissão de certidão de dívida ativa da Fazenda Pública do Estado.

A Dívida Ativa Tributária é o crédito que o Estado possui, proveniente de obrigações legais relativas a tributos e respectivos adicionais, atualizações monetárias, encargos e multas tributárias. Enquanto que a Dívida Ativa Não Tributária corresponde aos demais créditos da Fazenda Pública.

A seguir, demonstra-se o estoque final da dívida ativa que totalizou R\$7,3 bilhões, bem como a movimentação de valores referentes à inscrição, correção monetária, ajuste de exercício anterior, cancelamento/redução por ordem judicial, e recebimento de créditos ocorridos ao longo de 2013.

(Em R\$ milhares)

	VALOR	%
Saldo em 2012	3.630.206	49,87
(+) Ajuste de Exercícios Anteriores	2.101.678	28,87
(-) Receita do exercício (recebimentos)	303.180	-4,17
(+) Inscrição do período	1.474.499	20,26
(+) Correção Monetária	383.624	5,27
(-) Cancelamento	7.602	-0,10
<b>Saldo em 2013</b>	<b>7.279.225</b>	<b>100,00</b>

Quando do confronto de valores entre o exercício analisado e o imediatamente anterior, atesta-se que houve aumento de 100,52%, gerando acréscimo de R\$3,6 bilhões no estoque final da dívida.

Desconsiderando o percentual referente ao saldo anterior equivalente a 49,87%, os componentes que mais influenciaram no aumento do estoque em 2013 foram os itens referentes a ajuste de exercícios anteriores com o percentual de 28,87% e a inscrição no período com o percentual 20,26%; já os demais componentes ficaram abaixo de 6%.

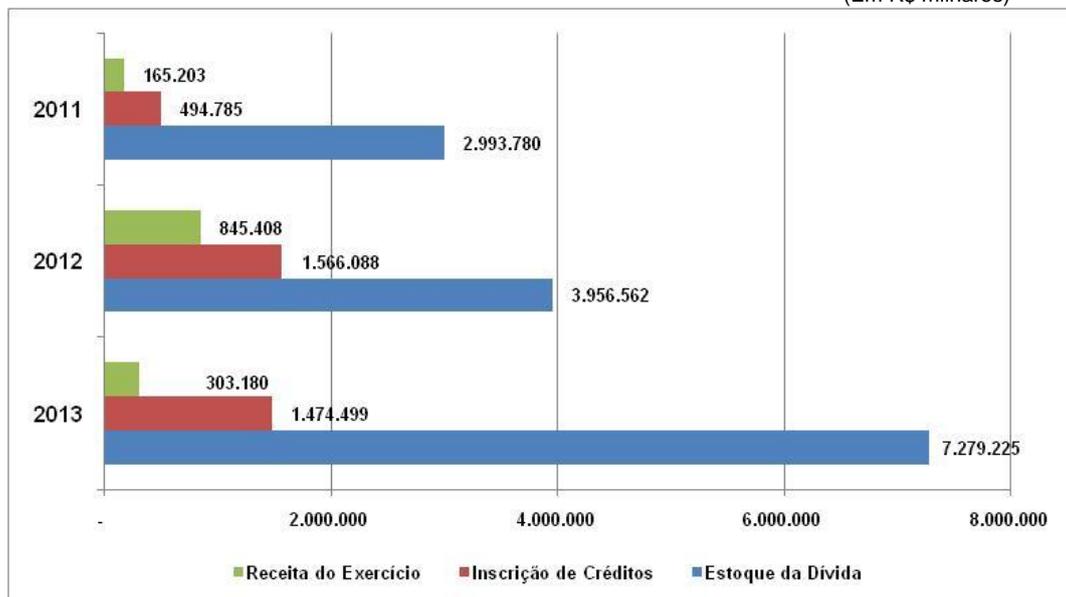
No que tange a Ajuste de Exercício Anterior, o Governo do Estado do Pará trouxe justificativa da inclusão deste item no Balanço Geral do Estado - 2013, volume I, fls. 93, que:

(...) a linha "Ajuste na Atualização dos Estoques da Dívida Anteriores", que foi incluída neste demonstrativo em decorrência de procedimento adotado pela CCDA / DAIF / SEFA com a finalidade de ajustar o saldo devedor do estoque da dívida ativa dos exercícios anteriores. Esse procedimento ocorreu em virtude da metodologia de cálculo adotada anteriormente no Sistema Integrado de Administração Tributária (SIAT). O referido sistema não estava parametrizado para proceder ao cálculo da atualização monetária sobre o saldo de estoque da dívida ativa dos exercícios anteriores, ou seja, o cálculo estava sendo realizado somente no estoque do exercício em curso. A partir do exercício de 2014 os parâmetros foram ajustados no sistema, com isso, o saldo do estoque da dívida ativa estadual passou a ser atualizado sobre o montante acumulado.

A seguir, demonstra-se graficamente, em valores atualizados, a série histórica das seguintes contas: Estoque da Dívida, Receita do Exercício e Inscrição de Créditos.

**Gráfico 7.2 - Evolução do Saldo da Dívida Ativa 2011 a 2013**

(Em R\$ milhares)



Fonte: Balanço Geral do Estado 2011 a 2013.

Assim, como nos anos anteriores, atestou-se que em 2013 manteve-se a disparidade entre os valores recebidos (R\$303,2 milhões) e os valores inscritos no exercício (R\$1,5 bilhão), situação que exige reforço das ações por parte do Governo, com o fim de minimizar a atual conjuntura, agregando maior garantia ao Estado.

Observa-se que, ao longo do período 2011-2013, permaneceu a disparidade existente entre os valores do estoque da dívida e os valores recebidos a cada ano. Em 2013, houve queda no recebimento dos créditos de 178,85%, em relação ao exercício de 2012, demonstrando que a arrecadação foi insuficiente para baixar o estoque da dívida.

Quanto às inscrições dos créditos, houve crescimento em 2012 de 216,52% comparando com exercício de 2011, porém houve um pequeno decréscimo no exercício de 2013 de 5,84% em comparação a 2012.

Diante dos números apresentados, e ao comparar a previsão inicial para arrecadação (R\$56,9 milhões) com o efetivamente arrecadado no exercício (R\$291,7 milhões), sem considerar os valores referentes a multas e juros, verifica-se um excesso de arrecadação na ordem de 412,15%.

Verificou-se que, no ano 2013, em obediência ao que prevê a legislação específica, o Estado registrou, no Siafem, a provisão para perdas de créditos inscritos em dívida ativa. Entretanto, cabe destacar que do valor do estoque da dívida (R\$7,3 bilhões) o Estado registrou, a título de provisão para perdas com dívida ativa, o valor de R\$6,2 bilhões, o que corresponde a uma provisão de 85,18%.

Sobre o expressivo valor da provisão com perdas, a Nota Explicativa nº 1, contida no BGE 2013, Vol. I, fls. 295, informou que esta provisão foi calculada com base na metodologia prevista na Portaria STN nº 437/2012 - Procedimentos Contábeis Específicos do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, cuja a metodologia considera a média percentual dos recebimentos passados. Assim, este expressivo valor da provisão é consequência da insignificante cobrança em exercícios anteriores.

Conclui-se, então, que o elevado valor apurado para perdas é consequência do baixo percentual referente ao recebimento de créditos ao longo dos exercícios passados, conforme já comentado em parágrafos anteriores.

Ainda com base nos registros do Siafem e informações da Coordenadoria de Controle e Cobrança da Dívida Ativa da Diretoria de Arrecadação e Informação Fazendária junto à Sefa, inseridas no BGE 2013, o montante da dívida ativa correspondeu a R\$7,3 bilhões, sendo distribuído da seguinte forma:

- Dívida Ativa Tributária ..... : R\$6,7 bilhões, representando 92,57%; e
- Dívida Ativa Não Tributária..... : R\$536,1 milhões, representando 7,43%.

Considerando que o maior percentual da dívida ativa está concentrado na parcela Tributária, detalhou-se a composição da mesma, como segue:

**Tabela 7.12 - Formação da Dívida Ativa Tributária - 2011-2013**

Alterações da Dívida	2011	2012	2013	(Em R\$ milhares)	
				Variação %	
				2012-2011	2013-2012
Saldo Anterior	2.396.520	2.587.109	3.302.562	7,95	27,65
Ajuste Exerc. Anteriores	-	-	2.051.465	-	100,00
Inscrição	456.634	1.491.481	1.357.908	226,62	-8,96
Correção Monetária	23.857	43.010	49.430	80,28	14,93
Multas e Juros	95.257	338.570	290.644	255,43	-14,16
(-) Receita	163.967	843.466	301.468	414,41	-64,26
(-) Cancelamento	76.654	17.240	5.929	-77,51	-65,61
(-) Reduç.Ord.Judicial	4.727	-	1.509	-	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.731.648</b>	<b>3.599.462</b>	<b>6.743.104</b>	<b>31,77</b>	<b>87,34</b>

Fonte: Siafem - 2011-2013.

Com base na tabela acima, observa-se que, em 2012-2011, a dívida ativa tributária evidenciou um aumento de 31,77% e, em 2013-2012, atingiu o percentual de 87,34%. Esse crescente aumento demonstra que o Estado não foi eficiente na cobrança da dívida ativa e, por conseguinte, permanecendo um elevado crescimento desses créditos.

### 7.3.1.3. PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

A participação acionária do Governo do Estado nas Empresas Controladas, conforme evidenciado no Balanço Geral do Estado, alcançou o montante de R\$1,6 bilhão, sendo 99,77% representados pelas empresas estatais que são avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial, assim compondo-se:

(Em R\$ milhares)

Participações Societárias nas Empresas Controladas, avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial.	1.574.535
Participações Societárias em outras Empresas avaliadas pelo Método de Custo.	3.055
Participações Societárias das Empresas Dependentes avaliadas pelo Método de Custo.	579
<b>Total</b>	<b>1.578.169</b>

O saldo de R\$1,6 bilhão da participação societária avaliada pelo Método da Equivalência Patrimonial com base nos Balanços Patrimoniais das referidas empresas, comparado ao saldo do exercício de 2012 de R\$1,2 bilhão, revela acréscimo de 27,71% nos investimentos, compondo-se conforme demonstrado na tabela seguinte:

(Em R\$ milhares)

Participação Societária em Empresas Controladas, avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial - 2012	1.232.869
(+) Aumento de Capital	150.763
(+) Valorização de Investimento	356.606
(-) Desvalorização de Investimento	165.703
<b>Participação Societária - 2013</b>	<b>1.574.535</b>

O saldo da participação societária do Governo do Estado avaliada pelo método do custo de aquisição, que atualiza os investimentos no final do exercício, refere-se a participação nas Entidades da Administração Indireta do Estado e em outros investimentos como demonstra-se a seguir:

(Em R\$ milhares)

<b>Participação Societária em Empresas Controladas, avaliadas pelo Método de Custos - 2013</b>	
Entidades da Administração Indireta do Estado	579
Outros Investimentos	3.055
<b>Saldo</b>	<b>3.634</b>

Ressalta-se que no decorrer do exercício de 2013, foi efetuado o registro de transferência entre contas de participação societária do saldo de R\$6.135.357 (seis milhões, cento e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais) das Tele Norte Leste Participações S/A, Tele Norte Celular Participações S/A e Telemar Norte Leste S/A para OI S/A, bem como, o registro da baixa do saldo de R\$3.082.121 (Três milhões, oitenta e dois mil, cento e vinte e um reais) que, conforme observação feita no Siafem/2013, ocorreu devido à alienação de ações das Teles de propriedade do Governo do Estado do Pará para OI S/A, mediante a oferta pública. Os registros de valorização e desvalorização na conta de participação societária da OI S/A foram decorrentes de cancelamento de registro das Teles como Companhia - CIA aberta junto a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

No Balanço Geral do Estado, às fls.302. Vol.I, consta a Demonstração da Participação Societária do Estado nas Empresas Controladas avaliada pelo método da equivalência patrimonial, no exercício de 2013. As referidas Empresas estão inseridas no Orçamento de Investimento e identificam-se, conforme tabela seguinte:

**Tabela 7.13 - Participação Societária do Estado nas Empresas Controladas**

(Em R\$ milhares)

Nome	Patrimônio Líquido	Participação do Estado %	Total da Participação sobre o Patrimônio Líquido	Total do Adiantamento para Aumento de Capital	Total
Banco do Estado do Pará	506.133	99,9767	506.015	-	506.015
Cia de Saneamento do Pará	894.110	99,9790	893.922	150.689	1.044.611
Cia. de Gás do Pará	463	25,5000	118	73	191
Cia. Adm. da Zona de Process. de Exportações de Barcarena - CAZBAR	23.717	100,0000	23.717	-	23.717
<b>TOTAL</b>	<b>1.424.423</b>		<b>1.423.772</b>	<b>150.762</b>	<b>1.574.534</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado - 2013

De acordo com os dados, a participação societária do Estado mais expressiva, ocorreu na Cosanpa com o saldo de R\$1 bilhão, que corresponde a 66,34% do saldo total de participação estatal.

Destaca-se que o valor do Patrimônio Líquido utilizado no cálculo pelo método da equivalência Patrimonial referente à Participação Acionária na Cosanpa, registrado no Demonstrativo das Participações Societárias exercício de 2013, as fls. 302, vol. I do BGE, difere do Balanço Patrimonial da empresa, encaminhado a este Tribunal em 31-03-2014 por meio do Ofício nº114-P/2014, conforme segue:

Patrimônio Líquido apontado na Participação Acionária - BGE/ 2013	894.109.530,32
Patrimônio Líquido registrado no Balanço Patrimonial / 2013 - Cosanpa	894.210.262,93
<b>Diferença apurada</b>	<b>100.732,61</b>

Nesse sentido, foi encaminhado à Secretaria de Estado da Fazenda - Sefa, o Ofício nº 2014/01506-ACG-2013 deste Tribunal, solicitando esclarecimentos e/ou justificativas em relação às divergências encontradas entre os mencionados saldos, apresentados nas Demonstrações Contábeis da Cosanpa.

Em resposta a Sefa encaminhou o Ofício nº 0225/2014 - GS/ SEFA de 11-04-2014, em que esclarece que todos os valores, quadros e demonstrativos informados no BGE 2013 relacionados aos dados da Cosanpa foram preenchidos, levantados e consolidados com base nas informações prestadas pela própria empresa, em conformidade com o Ofício nº 010/DF/2014 de 28-02-2014, entregues na Sefa originando o processo nº 002014730004331-9.

A Cosanpa deverá adotar medidas de controle das ações de encerramento do exercício, referentes a levantamento e análise de saldos; apuração e registro do resultado do exercício e levantamento dos demonstrativos contábeis, em tempo de encaminhar demonstrativos ajustados e definitivos para compor a Prestação de Contas do Governo do Estado, obedecendo às normas emanadas pelo Governo, relativas ao encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos Órgãos da Administração Pública Estadual, com a finalidade de realizar o levantamento do Balanço Geral do Estado.

Dessa forma, torna-se necessária a realização de ajuste pela Contabilidade Geral do Estado, em relação ao registro da Participação Acionária na Cosanpa, a fim de espelhar a realidade estadual sobre o patrimônio líquido ajustado da empresa.

A participação acionária do Estado na Companhia de Gás do Pará no valor de R\$191 mil, equivale a 0,01% do saldo total de participação nas Empresas Controladas.

O saldo de investimento do Estado na Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportações de Barcarena - Cazbar foi de R\$23,7 milhões, representando 1,51% do saldo total de participação societária.

No Banpará a participação societária do Estado foi de R\$506 milhões, que corresponde a 32,14% do saldo total de participação acionária do Estado

### 7.3.2. OBRIGAÇÕES

A dívida pública é a dívida contraída pelo Estado junto a terceiros, de curto ou longo prazo, devido à existência de um déficit orçamentário, quando o Estado, no intuito de financiar os gastos públicos, empresta dinheiro de terceiros, internamente ou externamente, por causa da insuficiência na arrecadação dos impostos.

A dívida pública do Estado totalizou R\$5,7 bilhões no exercício de 2013, sendo que a dívida fluante alcançou R\$310,8 milhões, enquanto que a dívida fundada evidenciou R\$5,4 bilhões, segundo a tabela abaixo.

(Em R\$ milhares)

	2013	AV (%)
<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>310.749</b>	<b>5,41</b>
<b>Depósitos</b>	<b>114.963</b>	<b>2,00</b>
Consignações	38.848	0,68
Depósitos de Diversas Origens	76.115	1,32
<b>Obrigações em Circulação</b>	<b>112.150</b>	<b>1,95</b>
Restos a Pagar Processados	112.150	1,95
Restos a Pagar Não Processados	-	-
<b>Valores Pendentes a Curto Prazo</b>	<b>83.636</b>	<b>1,46</b>
Valores Diferidos	83.636	1,46
<b>Passivo Permanente</b>	<b>5.435.344</b>	<b>94,59</b>
<b>Obrigações em Circulação</b>	<b>48.122</b>	<b>0,84</b>
Provisões	17.955	0,31
Pecatórios a Pagar	17.481	0,30
Outras Obrigações a Curto Prazo	12.685	0,22
<b>Obrigações Exigíveis a Longo Prazo</b>	<b>3.356.078</b>	<b>58,41</b>
Operações de Crédito - Interna	2.482.677	43,21
Operações de Crédito - Externa	505.813	8,80
Obrigações Legais e Tributárias	156.508	2,72
Outras Obrigações a Pagar	211.081	3,67
<b>Provisões Matemáticas Previdenciárias</b>	<b>2.031.144</b>	<b>35,35</b>
Plano Financeiro	-	-
Plano Previdenciário	2.031.144	35,35
<b>Passivo Real</b>	<b>5.746.093</b>	<b>100,00</b>

Dentre as espécies de dívida pública, a dívida fluante é aquela obrigação de curto prazo (inferior a doze meses) que independe de autorização orçamentária. Essa dívida está contida no Passivo Financeiro, conforme a Lei nº 4.320/1964, art. 105, § 3º. Por sua vez, essa lei, que rege as normas de direito financeiro, afirma que nessa dívida estão compreendidas as seguintes contas:

Art. 92. A dívida fluante compreende:

- I - os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;
- II - os serviços da dívida a pagar;
- III - os depósitos;
- IV - os débitos de tesouraria.

Essa dívida é composta, entre outras contas, pelos restos a pagar processados, que no exercício corrente alcançou o valor R\$112,1 milhões, o que equivale 1,95% do passivo real.

Segue análise comparativa e evolução gráfica da dívida fluante dos três últimos exercícios.

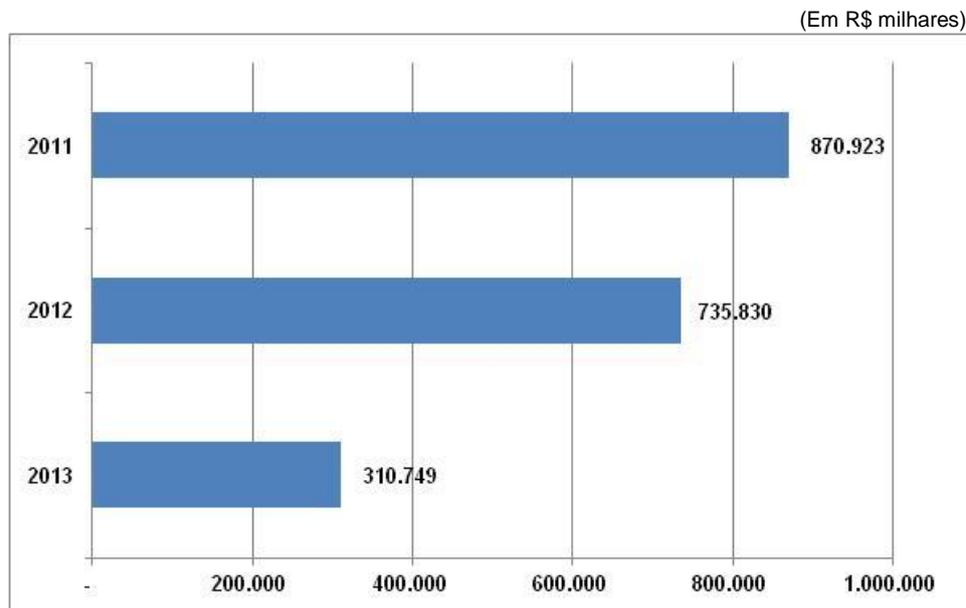
**Tabela 7.14 - Evolução da Dívida Fluante 2011-2013**

(Em R\$ milhares)

Passivo	2011	2012	2013	AH (%) (2012-2011)	AH (%) (2013-2012)
<b>FINANCEIRO</b>	<b>870.923</b>	<b>735.830</b>	<b>310.749</b>	<b>-15,51</b>	<b>-57,77</b>
<b>DEPÓSITOS</b>	<b>63.581</b>	<b>109.100</b>	<b>114.963</b>	<b>71,59</b>	<b>5,37</b>
CONSIGNAÇÕES	38.857	80.097	38.848	106,13	-51,50
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	24.724	29.003	76.115	17,31	162,44
<b>OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO</b>	<b>522.508</b>	<b>402.071</b>	<b>112.150</b>	<b>-23,05</b>	<b>-72,11</b>
OBRIGAÇÕES A PAGAR	522.508	402.071	112.150	-23,05	-72,11
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	438.338	287.469	112.150	-34,42	-60,99
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	84.170	114.601	-	36,16	-100,00
<b>VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO</b>	<b>284.834</b>	<b>224.660</b>	<b>83.636</b>	<b>-21,13</b>	<b>-62,77</b>
VALORES DIFERIDOS	284.834	224.660	83.636	-21,13	-62,77

Fonte: Siafem 2011 - 2013

Nos últimos três exercícios, a dívida pública de curto prazo sofreu redução, no período 2012-2011 e 2013-2012, no percentual de 15,51% e 57,77%, respectivamente. Esse decréscimo deu-se em virtude, principalmente, da redução em 60,99% e em 100%, respectivamente, dos Restos a Pagar Processados e dos Restos a Pagar Não Processados entre o período 2013-2012. Além disso, verifica-se que os valores diferidos também sofreram uma diminuição em 62,77% entre o período 2013-2012.

**Gráfico 7.3 - Evolução da Dívida Flutuante 2011 - 2013**

Fonte: Siafem 2011 - 2013

A Dívida Fundada, conforme preceitua a Lei nº 4.320/1964, no art. 98, compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou financeiro de obras e serviços públicos. Essa dívida faz parte do Passivo Permanente, conforme o art. 105, § 4º desta lei.

Além disso, a LRF, define, no art. 29, I, a dívida pública consolidada ou fundada em:

“dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.”

Ressalte-se que a LRF também destacou que fazem parte da dívida fundada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

De acordo com a tabela inicial sobre a Dívida Pública, no Passivo Permanente (Não Financeiro) estão evidenciadas todas as obrigações de longo prazo do governo e, entre elas, destacam-se em maior quantidade a Dívida Fundada Interna de 43,21% e as Provisões Matemáticas Previdenciárias de 35,35%, estas últimas correspondentes a valores que foram provisionados para arcar no futuro, com os compromissos previdenciários dos servidores.

Nas exigibilidades de longo prazo, entre outras contas, estão presentes a dívida fundada interna e externa. Segundo o que dispõe a tabela abaixo, observa-se que a dívida fundada interna sofreu uma redução de 12,09% e 1,53%, respectivamente no período 2012-2011 e 2013-2012.

Para fins de comparação ao longo do último triênio, na tabela e gráfico seguintes, observa-se que, no Passivo Permanente, houve um aumento da dívida de 15,34%, no período de 2012-2011, enquanto que, no período 2013-2012, ocorre uma redução de 14,70%, principalmente, devido o saldo zero da conta plano financeiro.

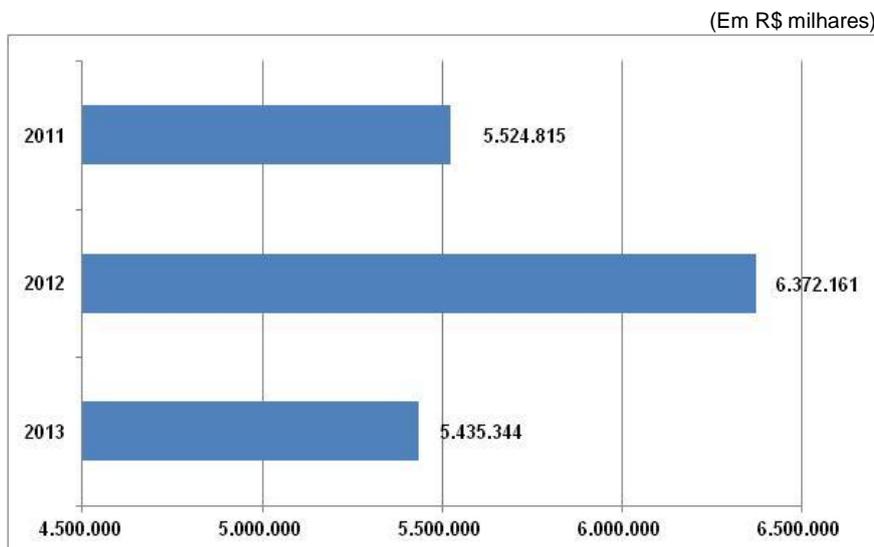
**Tabela 7.15 - Evolução da Dívida Fundada - 2011 - 2013**

(Em R\$ milhares)

PASSIVO	2011	2012	2013	AH (%) (2012-2011)	AH (%) (2013-2012)
PASSIVO PERMANENTE	5.524.816	6.372.161	5.435.344	15,34	-14,70
Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	3.791.644	3.395.545	3.356.078	-10,45	-1,16
Operações de Crédito - Interna	2.867.948	2.521.127	2.482.677	-12,09	-1,53
Em Contratos	2.867.948	2.521.127	2.482.677	-12,09	-1,53
Operações de Crédito - Externa	483.012	458.721	505.813	-5,03	10,27
Em Contratos	483.012	458.721	505.813	-5,03	10,27

Fonte: Siafem 2011 - 2013

**Gráfico 7.4 - Evolução da Dívida Fundada 2011-2013**



Fonte: Siafem 2011 - 2013

## 7.4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Conforme preceitua o art. 104 da Lei Federal nº 4.320/1964, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes e independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício, o qual irá compor o Saldo Patrimonial do Balanço Patrimonial.

De outro modo, o art. 100 afirma que:

As alterações da situação líquida patrimonial, que abrangem os resultados da execução orçamentária, bem como as variações independentes dessa execução e as superveniências e insubsistência ativas e passivas, constituirão elementos da conta patrimonial.

Além disso, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica - NBC T 16.6, no item 25, consolidam o entendimento de que a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária.

Assim, esse demonstrativo é um quadro de duas seções - variações ativas e passivas - classificadas em: resultantes da execução orçamentária (receita e despesa orçamentária, mutação ativa e passiva e as interferências ativas e passivas) e as independentes da execução orçamentária (interferências ativas e passivas e os acréscimos e decréscimos patrimoniais).

Diante disso, a própria LRF enfatiza a importância desse demonstrativo para gestão pública:

Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

VI - a demonstração das variações patrimoniais dará destaque à origem e ao destino dos recursos provenientes da alienação de ativos.

A avaliação de gestão, a partir da Demonstração das Variações Patrimoniais, tem o objetivo de apurar o quanto e de que forma a administração influenciou nas alterações patrimoniais quantitativas e qualitativas do setor público.

No intuito de demonstrar a análise dos últimos três exercícios, o Governo do Estado apresentou um superávit patrimonial nestes exercícios analisados e, principalmente no ano de 2013, atingiu a ordem de R\$2,2 bilhões e, em comparação com o ano de 2012, houve um crescimento de 79,61%, conforme as tabelas a seguir.

**Tabela 7.16 - Resultado Patrimonial Consolidado 2011 - 2013**

Discriminação	(Em R\$ milhares)					
	2011		2012		2013	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Variações Ativas	32.686.254	101,77	38.754.586	103,33	43.586.220	105,42
Variações Passivas	32.116.270	100,00	37.507.179	100,00	41.345.805	100,00
= Superávit Patrimonial	569.984	1,77	1.247.407	3,33	2.240.415	5,42

Fonte: Siafem 2013

RESULTADO PATRIMONIAL COMPARATIVO					
2011		2012		2013	
Superávit	%	Superávit	%	Superávit	%
569.984	100,00	1.247.407	218,85	2.240.415	179,61

A Demonstração das Variações Patrimoniais é integrada pelas variações ativas que evidenciam as operações que podem ou não afetar o patrimônio da entidade, por meio do aumento de ativos, redução de passivos e fatos que não alteram a situação patrimonial (fato permutativo) e, também, pelas variações passivas que representam as alterações no patrimônio da entidade, por meio da redução de ativos, aumento dos passivos ou dos elementos que não alteram a situação patrimonial (fato permutativo).

Portanto, na tabela a seguir, observa-se, de forma sintética, tanto as variações ativas e passivas resultantes e independentes da execução orçamentária com seus principais subgrupos de contas.

**Tabela 7.17 - Demonstração das Variações Patrimoniais Resumidas**

(Em R\$ milhares)			
VARIAÇÕES ATIVAS	43.586.221	VARIAÇÕES PASSIVAS	41.345.806
<b>Resultante da Execução Orçamentária</b>	<b>37.471.884</b>	<b>Resultante da Execução Orçamentária</b>	<b>35.600.785</b>
Receita Orçamentária	17.303.811	Despesa Orçamentária	16.608.588
Interferências Ativas	18.171.366	Interferências Passivas	18.171.366
Mutação Ativa (Mutação da Despesa)	1.996.707	Mutação Passiva (Mutação da Receita)	820.831
Aquisições de Bens e Direitos	1.576.715	Alienação de Bens e Direitos	321.982
Amortização da Dívida	419.992	Constituição de Dívidas	498.849
<b>Independente da Execução Orçamentária</b>	<b>6.114.337</b>	<b>Independente da Execução Orçamentária</b>	<b>5.745.021</b>
Interferências Ativas	592.329	Interferências Passivas	592.329
Acréscimos Patrimoniais	5.522.008	Decréscimos Patrimoniais	5.152.692
Incorporações de Bens e Direitos	4.320.898	Desincorporações de Bens e Direitos	1.117.530
Desincorporações de Obrigações	1.201.110	Incorporações de Obrigações	4.035.162
		<b>Resultado Patrimonial</b>	<b>2.240.415</b>
		<b>Superávit Patrimonial</b>	<b>2.240.415</b>
<b>TOTAL</b>	<b>43.586.221</b>	<b>TOTAL</b>	<b>43.586.221</b>

Fonte: Siafem 2013

## Demonstrações Contábeis

As mutações patrimoniais ativas e passivas são fatos que não alteram o patrimônio líquido da entidade e, assim, ocasionando apenas uma permuta de contas patrimoniais. Então, verifica-se que as mutações ativas (mutação de despesa) totalizaram um valor total de R\$2 bilhões, enquanto que as mutações passivas (mutação de receita) totalizaram um valor de R\$820,8 milhões, conforme a tabela abaixo.

**Tabela 7.18 - Resultado Consolidado das Mutações Patrimoniais**

(Em R\$ milhares)

MUTAÇÕES ATIVAS	R\$	%	MUTAÇÕES PASSIVAS	R\$	%
Aquisições de Bens e Direitos	1.576.715	78,97	Alienação de Bens e Direitos	321.982	39,23
Amortização da Dívida	419.992	21,03	Constituição de Dívidas	498.849	60,77
<b>TOTAL</b>	<b>1.996.707</b>	<b>100,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>820.831</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Siafem 2013

Diante disso, o cálculo do quociente das mutações patrimoniais tem por finalidade indicar os aumentos de ativos, ou diminuição do pagamento das dívidas. No caso deste quociente ser maior que 1, indicará um aumento do patrimônio líquido. Sendo menor que 1, indicará uma diminuição do patrimônio líquido. Por sua vez, caso seja igual a 1, haverá um equilíbrio. Logo, evidencia-se que as mutações ativas superaram em 143% as mutações passivas, devido, principalmente, o aumento na aquisição de bens e direitos.

**Quociente da Mutações Patrimonial**

$$\frac{\text{Mutações Patrimonial Ativa}}{\text{Mutações Patrimonial Passiva}} = \frac{1.996.707}{820.831} = 2,4325$$

Para efeito de análise dos acréscimos e decréscimos patrimoniais, o quociente das Variações Independentes da Execução Orçamentária, operações não previstas no orçamento, tem por finalidade mostrar a relação entre a movimentação independente da execução orçamentária ocorrida durante o exercício e seu impacto sobre o patrimônio público. E, assim, conforme as tabelas abaixo, verifica-se uma diferença positiva de 6,42% no patrimônio público devido as incorporações de bens, direitos e valores e as baixas das obrigações (variações ativas) serem superiores às baixas de bens, direitos e valores e as incorporações das obrigações (variações passivas).

**Tabela 7.19 - Resultado das Variações Independentes da Execução Orçamentária**

(Em R\$ milhares)

VARIACIONES ATIVAS		VARIACIONES PASSIVAS	
Independente da Execução Orçamentária	6.114.337	Independente da Execução Orçamentária	5.745.021
Interferências Ativas	592.329	Interferências Passivas	592.329
Acréscimos Patrimoniais	5.522.008	Decréscimos Patrimoniais	5.152.692

Fonte: Siafem 2013

**Quociente das Variações Independentes da Execução Orçamentária**

$$\frac{\text{Variações Ativas (IEO)}}{\text{Variações Passivas (IEO)}} = \frac{6.114.337}{5.745.021} = 1,0642$$

Em seguida, na análise geral do demonstrativo, observa-se que as Variações Ativas foram R\$43,6 bilhões e as Variações Passivas alcançaram R\$41,3 bilhões. Diante disso, verifica-se que, pelo fato das variações ativas serem superiores em relação às variações passivas, foi gerado um Superávit Patrimonial no valor de R\$2,2 bilhões, o que equivale a 5,41%, conforme demonstrado no quociente do resultado das variações patrimoniais.

**Tabela 7.20 - Resultado das Variações Patrimoniais**

(Em R\$ milhares)

VARIAÇÕES ATIVAS	43.586.221	VARIAÇÕES PASSIVAS	41.345.806
Resultante da Execução Orçamentária	37.471.884	Resultante da Execução Orçamentária	35.600.785
Independente da Execução Orçamentária	6.114.337	Independente da Execução Orçamentária	5.745.021
Superávit Patrimonial			2.240.415
<b>TOTAL</b>	<b>43.586.221</b>	<b>TOTAL</b>	<b>43.586.221</b>

Fonte: Siafem 2013

**Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais**

$$\frac{\text{Variações Patrimoniais Ativas}}{\text{Variações Patrimoniais Passivas}} = \frac{43.586.221}{41.345.806} = 1,0541$$

Por fim, no intuito de demonstrar as variações ativas e passivas por Poderes e Ministério Público, observa-se que as variações no Poder Executivo resultaram no superávit patrimonial no valor de R\$2,1 bilhões, o que equivale a 96,15% do total consolidado entre os Poderes e o Ministério Público.

**Tabela 7.21 - Demonstração das Variações Patrimoniais por Poder e Ministério Público**

(Em R\$ milhares)

PODER	VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS		RESULTADO PATRIMONIAL	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Executivo	41.545.140	95,32	39.390.894	95,27	2.154.246	96,15
Legislativo	732.965	1,68	717.635	1,74	15.331	0,68
Judiciário	885.574	2,03	846.468	2,05	39.106	1,75
Ministério Público	422.541	0,97	390.809	0,95	31.732	1,42
Consolidado	43.586.220	100,00	41.345.805	100,00	2.240.415	100,00

Fonte: Siafem 2013: BALANSINPD

## 7.5. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DAS EMPRESAS CONTROLADAS

O Balanço Geral do Estado contempla a consolidação das Demonstrações Contábeis das Empresas Controladas Não Dependentes, seguindo os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 6.404/1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, alterada pela Lei nº 11.638/2007 e Lei nº 11.941/2009.

A consolidação é composta pelas seguintes Empresas Controladas:

- Banco do Estado do Pará S/A - Banpará;
- Companhia de Saneamento do Pará - Cosanpa;
- Companhia de Gás do Pará - Gás do Pará;
- Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportações de Barcarena - Cazbar, subsidiária da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará- CDI.

O objetivo das Demonstrações Contábeis das Empresas Controladas do Estado é apresentar os resultados das operações e a posição patrimonial-financeira da gestão dos recursos públicos estaduais confiados aos responsáveis dessas Entidades.

As demonstrações contábeis consolidadas são peças de grande valor para os usuários das informações contábeis, pois possibilita uma visão econômica integrada das atividades do grupo.

A Situação Patrimonial do Exercício referente às Empresas Controladas do Estado apresenta-se demonstrada sinteticamente no Balanço Geral do Estado - 2013, às fls.194 a 196 do Volume I. As demonstrações a seguir apresentam a situação patrimonial e financeira das empresas em 31-12-2013 comparativamente ao exercício anterior.

### 7.5.1. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação financeira e patrimonial em um determinado momento estático de referência. Funciona espelhando o patrimônio da entidade naquele momento.

A análise consolidada dos principais grupos de contas do Balanço Patrimonial das Empresas Controladas apresenta-se comparadamente ao exercício de 2012, bem como exibe análises verticais e horizontais como parâmetro comparativo entre os valores. Em item seguinte será mostrada a evolução destes valores na análise por coeficientes.

**Tabela 7.22 - Balanço Patrimonial Consolidado das Empresas Controladas 2012-2013**

(Em R\$ milhares)

Especificação	31/12/2012		31/12/2013		2012-2013 AH %
	VALOR	AV (%)	VALOR	AV (%)	
<b>ATIVO</b>	<b>5.490.988.462</b>	<b>100,00%</b>	<b>5.917.042.932</b>	<b>100,00%</b>	<b>7,76%</b>
Circulante	2.482.190.748	45,20%	2.918.120.906	49,32%	17,56%
Não Circulante	3.008.797.715	54,80%	2.998.922.026	50,68%	-0,33%
<b>PASSIVO</b>	<b>5.490.988.462</b>	<b>100,00%</b>	<b>5.917.042.932</b>	<b>100,00%</b>	<b>7,76%</b>
Circulante	3.388.404.551	61,71%	3.796.790.009	64,17%	12,05%
Não Circulante	938.154.284	17,09%	695.829.752	11,76%	-25,83%
Patrimônio Líquido	1.164.429.627	21,21%	1.424.423.171	24,07%	22,33%

Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado das Empresas Controladas - 2012 e 2013 .

O Ativo no exercício de 2013 atingiu o montante de R\$5,9 bilhões, que comparado ao saldo do exercício anterior de R\$5,5 bilhões revela incremento de 7,76%, decorrente do acréscimo de 17,56% do Ativo Circulante, que por sua vez apresentou o saldo de R\$2,9 bilhões em 2013, com representação de 49,32% sobre o total do Ativo. Este valor representativo tem origem no Banpará, cujo saldo do Ativo Circulante no exercício de 2013 foi de R\$2,8 bilhões, representando 97% do total do Circulante.

O Ativo Não Circulante com o saldo de R\$3 bilhões sofreu redução em relação ao saldo atualizado anterior de -0,33%. As empresas individualmente apresentaram decréscimos nos saldos deste grupo, em comparação ao exercício anterior. A representação do Ativo Não Circulante em relação ao total do Ativo foi de 50,68%.

O Passivo Circulante evidencia o saldo de R\$3,8 bilhões, expressando evolução de 12,05%, se comparado ao saldo do exercício de 2012, devendo-se o aumento ao crescimento dos saldos das contas do Banpará, principalmente a conta de Depósitos com 85,33% deste grupo. A representatividade desta conta em relação ao total do Passivo foi de 64,17%.

O saldo do Passivo Não Circulante de R\$695,8 milhões reduziu em 25,83% quando comparado ao saldo do exercício de 2012, obtendo menor representatividade em relação ao total do Passivo com 11,76%. O decréscimo apresentado no saldo deste grupo originou-se da Cosanpa, devido a redução em 26,89% do Passivo Não Circulante da empresa, que sofreu diminuição no saldo da conta de Impostos e Contribuições.

O saldo em 2013 de R\$1,4 bilhão do Patrimônio Líquido cresceu 24,07% em confronto com o saldo do exercício anterior, derivado do crescimento do Patrimônio Líquido do Banpará de 20,55% e do Capital Social integralizado do Gás do Pará de R\$3,2 milhões para R\$4 milhões.

Comparando-se os Demonstrativos Contábeis do exercício de 2013, encaminhados pela Cosanpa ao TCE/PA em 31-03-2014 por meio do Ofício nº 114-P/2014, com os Demonstrativos Patrimoniais Consolidados das Empresas Não dependentes encaminhados no Balanço Geral do Estado-BGE, as folhas 301, 195 e 302, observou-se a diferença de R\$100.732,61 registrado a maior no saldo de R\$296.733.752,22 do grupo Passivo Exigível a Longo Prazo, e a menor no

saldo de R\$894.109.530,32 do grupo Patrimônio Líquido no BGE, enquanto que a Cosanpa registrou o saldo de R\$296.633.019,61 e R\$894.210.262,93 nos respectivos grupos.

Tal diferença causa reflexo no saldo total do grupo no Balanço Patrimonial Consolidado das Empresas Não dependentes, e no saldo da Participação Acionária do Estado na Cosanpa, conforme destacado no item 7.3.1.3, deste relatório.

Apesar das alterações apresentadas nos saldos do grupo Passivo Exigível a Longo Prazo e do Patrimônio Líquido no BGE-2013, não houve alteração nos saldos totais.

Destaca-se que o Balanço Patrimonial Consolidado das Empresas Não Dependentes constante às fls. 301 do BGE-2013, não apresenta a nomenclatura na classificação dos elementos patrimoniais do Ativo e Passivo em “Não Circulante”.

Dessa forma, está em desacordo com as normas emanadas pela Lei nº 6.404/1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, alterada pela Lei nº 11.638/2007 e Lei nº 11.941/2009, bem como, não atende ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 5ª Edição, aprovado pela Portaria - STN/MF nº 437/2012. Entretanto, foi estabelecido pela Portaria nº 634 de 19-11-2013, que o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP e as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP deverão ser adotados por todos os entes da Federação até o término do exercício de 2014, prazo para a convergência as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP, pois deverão ser uniformizadas as práticas contábeis, adequando-as aos dispositivos legais vigentes e aos padrões internacionais de Contabilidade do Setor Público.

## **7.5.2. ANÁLISE POR COEFICIENTES**

A análise das Demonstrações Financeiras consiste no estudo da situação patrimonial da entidade através da decomposição, comparação e interpretação do conteúdo das Demonstrações Contábeis, visando obter informações analíticas e precisas sobre a situação geral da empresa. Os índices e indicadores utilizados na análise são referentes aos exercícios de 2013, 2012 e 2011, e possibilitam identificar a evolução do desempenho econômico das empresas, bem como projeções de possíveis resultados futuros.

A análise dos índices por quocientes realizou-se sobre os grupos das Demonstrações Contábeis a fim de mensurar as variações da capacidade financeira ou liquidez, participação na estrutura de capital, rentabilidade dos investimentos e a eficiência operacional consolidada das empresas, conforme se demonstra na tabela a seguir.

**Tabela 7.23 - Coeficientes das Empresas Controladas 2011 - 2013**

(Em R\$ milhares)

COEFICIENTES	FÓRMULA	2011	2012	2013
LIQUIDEZ IMEDIATA	$\frac{DISP.}{PC}$	0,03	0,04	0,03
LIQUIDEZ CORRENTE	$\frac{AC}{PC}$	0,56	0,73	0,77
LIQUIDEZ SECA	$\frac{AC-ESTQ}{PC}$	0,56	0,73	0,77
LIQUIDEZ GERAL	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	0,91	0,96	1,02
PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS	$\frac{PC + ELP}{Pass. Total}$	0,77	0,79	0,76
COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO	$\frac{PC}{PC + ELP}$	0,77	0,78	0,85
RENTABILIDADE SOBRE O INVESTIMENTO	$\frac{RES. EXERC.}{PL}$	0,04	0,01	0,00
RENTABILIDADE SOBRE O ATIVO	$\frac{RES. EXERC.}{AT. Total}$	0,01	0,00	0,00
MARGEM OPERACIONAL	$\frac{RES. OPER.}{VENDAS LIQ. ^1}$	0,16	0,23	0,20
MARGEM LÍQUIDA	$\frac{RES. EXERC.}{VENDAS LIQ. ^1}$	0,09	0,02	0,01

Fonte: BP consolidado e DRE das Empresas Controladas

Nota: (1) Vendas Brutas (ou Rec. Bruta) - CMV (ou Deduções da Rec. Bruta) = Vendas Líquidas (ou Rec. Líq.)

Comparando-se o índice de liquidez imediata de 2013 de 0,03 ao indicador do exercício de 2012 de 0,04 percebe-se uma redução. Porém, devemos considerar que neste Passivo Circulante está inclusa a conta de Depósitos à vista do Banpará, que corresponde aos saldos bancários em conta corrente dos seus clientes, cuja realização imediata está limitada a condicionantes pela legislação, como o prazo para a previsão de saques elevados.

Os índices de liquidez corrente e liquidez seca são semelhantes nos três exercícios com indicador no exercício de 2013 de 0,77, mostrando elevação em comparação aos outros exercícios. O índice de 0,77 revela quanto as empresas possuem de ativos disponíveis para pagar suas obrigações a curto prazo, desconsiderando os seus estoques.

O índice de 1,02 de liquidez geral confirma a tendência de crescimento, considerando que a série histórica mostra ter havido a cada período aumento do indicador. Esse indicador revela que existe R\$1,02 de direitos e haveres no circulante e no realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida, ou seja, existe uma sobra de R\$0,02 centavos. Entretanto, deve-se considerar os prazos médios de pagamentos e o volume do estoque, para análise conveniente a liquidez das empresas.

As Empresas Controladas evidenciam no exercício de 2013 o índice de 0,76 de participação de capital de terceiros, indicando que há recursos de terceiros na ordem de 76% e 24% de capital próprio. Este índice mostra redução de crescimento, comparado ao exercício de 2012. No longo prazo essa percentagem de capitais de terceiros não poderia ser muito elevada, considerando que aumentaria as despesas financeiras deteriorando a posição de rentabilidade das empresas. Assim, quanto menor o índice, melhor para as empresas.

O indicador de composição do endividamento de 0,85 sofreu elevação em relação aos índices dos anos anteriores que foram semelhantes. Este índice demonstra quanto a empresa possui de obrigações a curto prazo para cada R\$1,00 de obrigações totais (curto e longo prazo). O índice demonstra a participação do endividamento a curto prazo de 85% em relação ao todo.

O quociente de rentabilidade sobre o investimento relaciona o lucro operacional com o valor do investimento, ou seja, indica quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 de capital próprio investido. O índice demonstra que a taxa de rentabilidade sobre o capital próprio foi de 0,00, ou seja, o lucro obtido foi inferior a 1%. Este índice demonstra que as empresas controladas, com exceção do Banpará, que apresentou em seu resultado o lucro líquido de R\$140,8 milhões e rentabilidade sobre o Patrimônio Líquido de 30,40%, apresentaram prejuízos e não estão rentabilizando o capital investido.

Os ativos representam os recursos totais da empresa considerando capital próprio e de terceiros. A rentabilidade sobre o ativo possibilita identificar quanto a empresa obteve de rentabilidade em relação à quantidade de utilização dos recursos do Ativo. O índice 0,00 indica que não houve rentabilidade sobre o ativo total.

A margem operacional expressa a relação entre o lucro bruto e as operações, ou seja, quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 produzido. Ressalta-se que o resultado com Vendas Líquidas neste caso é substituído pela Receita Líquida das Empresas. O índice de 0,20 mostra o lucro bruto de 20% sobre as vendas, demonstrando redução se comparado ao índice de 2012.

O quociente de margem líquida revela a relação entre o lucro líquido e as operações ou vendas das empresas, evidenciando o quanto conseguem de lucro para cada R\$1,00 de Receitas Líquidas. O índice 0,01 indica que não houve retorno considerável no nível de resultados consolidados.

### 7.5.3. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A Demonstração Consolidada do Resultado do Exercício das Empresas Controladas evidencia a formação de resultado líquido do exercício, lucro ou prejuízo, diante do confronto das receitas e despesas apuradas pelas Empresas pelo regime de competência, oferecendo uma síntese econômica dos resultados operacionais em 31-12-2013.

A composição do Resultado Operacional Líquido do exercício de 2013 comparado ao resultado de 2012 exibe-se resumidamente com os componentes que provocaram a alteração na situação líquida patrimonial, conforme tabela a seguir:

**Tabela 7.24 - Resultado Consolidado do Exercício das Empresas Controladas 2012 e 2013**

(Em R\$ milhares)

GRUPOS	31/12/2012 (A)		31/12/2013 (B)		AH%
	VALOR	AV%	VALOR	AV%	
Receitas Operacionais	254.613	100,00	561.891	100,00	120,68
Outras Receitas	740.980	291,02	91.308	16,25	-87,68
(-) Despesas Operacionais	-747.150	-293,45	-512.779	-91,26	-31,37
(-) Outras Despesas	-237.113	-93,13	-134.263	-23,89	-43,38
<b>Resultado Operacional Líquido</b>	<b>11.330</b>	<b>4,45</b>	<b>6.157</b>	<b>1,10</b>	<b>-45,66</b>

Fonte: Demonstrativo Consolidado dos Resultados do Exercício das Empresas - 2012/2013.

As Receitas Operacionais no exercício de 2013 atingiram o saldo de R\$562 milhões, expressando aumento de 120,68% em comparação ao saldo do exercício de 2012. Enquanto que o grupo das Outras Receitas fechou com o saldo de R\$91,3 milhões, demonstrando uma redução de 87,68% em comparação ao saldo de 2012, conforme demonstrado na Análise Horizontal - AH%. Evidenciamos que, no exercício 2012, esta análise de variação ficou prejudicada devido a erro de classificação de valores do Banpará em Outras Receitas ao invés de Receitas Operacionais.

Ressalta-se que as Receitas Operacionais são a referência de valor da Análise Vertical - AV%. Em consequência do erro de classificação mencionado na conta Outras Receitas (2012 - 291,02%), o indicador apresenta distorção relevante se comparado com o exercício 2013, que foi de 16,25%.

O saldo de R\$513 milhões das Despesas Operacionais apresenta redução de menos 31,37% se comparado com saldo atualizado das despesas do exercício anterior e representam a utilização 91,26% das Receitas Operacionais deste exercício.

As Outras Despesas também sofreram redução de menos 43,38% em relação ao exercício anterior atualizado e utilizaram 23,89% das receitas de referência, desprezando neste indicador a vinculação direta com Outras Receitas.

A consolidação do Resultado Operacional Líquido das Controladas apresenta no exercício de 2013 o saldo de R\$6,1 milhões, entretanto, esse saldo, se comparado ao saldo do exercício de 2012, decresceu 45,66%, em função do aumento dos prejuízos da Cosanpa, Gás do Pará e da Cazbar. Ressalta-se que o lucro líquido do Banpará atingiu R\$140,9 milhões, desempenho 9,20% maior que o do ano anterior, inclusive com uma expansão de 20,55% do seu Patrimônio Líquido, conforme suas demonstrações contábeis.

A gestão econômica e financeira no exercício de 2013 apresenta-se demonstrada por empresas, comparado ao resultado do exercício de 2012, conforme tabela a seguir:

**Tabela 7.25 - Gestão Econômica e Financeira das Empresas Controladas - 2012-2013**

(Em R\$ milhares)

Empresas	Resultado do Exercício de 2012	2013				Resultado do Exercício	Variação 2012/2013 %
		Receita Operacional	Outras Receitas	Despesa Operacional	Outras Despesas		
Banpará	140.621	552.116	65.001	-359.292	-116.960	140.865	0,17
Cosanpa	-127.002	187.430	10.358	-299.576	-31.448	-133.235	4,91
Gás do Pará	-562	17	-	-711	-	-695	23,70
Cazbar	-1.728	-	55	-832	-1	-778	-54,96
<b>Total</b>	<b>11.330</b>	<b>739.563</b>	<b>75.415</b>	<b>-660.411</b>	<b>-148.409</b>	<b>6.157</b>	<b>-45,66</b>

Fonte: Demonstrativo Consolidado dos Resultados do Exercício das Empresas - 2012/2013.

Considerando a gestão por empresas, o resultado do exercício de 2013 do Banpará foi positivo de R\$140,9 milhões. Esse resultado, se comparado ao saldo atualizado de 2012, R\$140,7 milhões, apresenta acréscimo de 0,17%, e, confrontado ao saldo contábil (2012) de R\$129 milhões, o incremento é de 9,20%.

A Cosanpa apresenta como resultado do exercício o prejuízo de R\$133,2 milhões, que, comparado ao prejuízo do exercício anterior, indica elevação de aproximadamente 4,9%.

A Companhia de Gás do Pará apresentou Receita Operacional no montante de R\$17 mil e Despesas Operacionais de R\$711 mil, resultando no prejuízo líquido de R\$695 mil, elevado em 23,70% em relação ao exercício de 2012. Ressalta-se que esta companhia não se encontra em operação, sendo sua receita operacional derivada da manutenção de seus recursos pré-operacionais.

No exercício de 2013 a Cazbar permaneceu em fase de implantação, sem realizar atividades operacionais, executando apenas Despesas Operacionais que atingiram o total de R\$832 mil e Outras Despesas no valor de R\$1 mil. As receitas no montante de R\$55 mil foram provenientes de aplicações financeiras que, confrontadas com as despesas, resultaram no prejuízo líquido de R\$778 mil, reduzido em 54,96% se comparado com o exercício anterior atualizado.

#### **7.5.4. FLUXO DE CAIXA**

A Demonstração do Fluxo de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da Gestão Pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos Órgãos e entidades do setor público.

As companhias fechadas com patrimônio líquido na data do balanço, inferior a R\$2 milhões de reais, não serão obrigadas à elaboração e publicação da Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, e as sociedades de capital aberto ou com patrimônio líquido superior a esse valor, estão obrigadas à elaboração do demonstrativo contábil, consoante dispõe a Lei nº 11.638/2007, que alterou o art. 176 da Lei nº 6.404/76.

A DFC evidencia as modificações ocorridas no saldo de disponibilidades (caixa e equivalentes de caixa) da entidade em um determinado período, através de fluxos de recebimentos e pagamentos. Deve ser elaborada pelo método direto ou indireto e evidenciar as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes nos fluxos: das operações; dos investimentos; dos financiamentos.

Em atendimento à legislação vigente, as Empresas Controladas Não Dependentes Banpará, Cosanpa, Cazbar e Gás do Pará, apresentaram em suas demonstrações contábeis encaminhadas ao TCE/PA, conforme o Regimento Interno, as DFC, considerando que apresentam patrimônio líquido com valor superior ao valor previsto na lei, cujo resumo apresenta-se na tabela a seguir:

**Tabela 7.26 - Demonstração dos Fluxos de Caixa**

(Em R\$ milhares)

FLUXOS DE CAIXA	BANPARÁ	COSANPA	CAZBAR	GÁS	TOTAL
De Atividades Operacionais	635.080	-71.072	-227	-681	563.100
De Atividades de Investimentos	-42.163	-83.824	-	-1	-125.988
De Atividades de Financiamentos	-54.569	153.356	-	753	99.540
Aumento/Redução das Disponibilidades	538.348	-1.540	-716	71	536.163
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	615.164	12.071	1.057	391	628.683
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	1.153.512	10.531	341	462	1.164.846

Fonte: Demonstrativo Consolidado dos Resultados do Exercício das Empresas - 2013

A DFC das Empresas Controladas, Banpará, Cosanpa e Gás do Pará, foram elaboradas na modalidade do Método Indireto, que apresenta uma conciliação entre o lucro líquido ou prejuízo e o fluxo de caixa das atividades operacionais, ajustados pelos itens considerados nas contas de resultado.

A empresa Cazbar elaborou a DFC na modalidade do Método Direto, que apresenta as atividades operacionais por transação e utiliza informações sobre as principais classes de entradas e saídas de caixa, dos custos das vendas e outros itens da demonstração do resultado.

As Atividades Operacionais das Empresas Controladas Não Dependentes representam pagamentos e recebimentos atrelados principalmente à geração do lucro ou prejuízo operacional das entidades. O fluxo de caixa gerado das atividades operacionais apresentou saldo positivo de R\$563,1 milhões, decorrente do lucro líquido ajustado e das variações de ativos e obrigações do Banpará, no total de R\$635,1 milhões. A Cosanpa, a Cazbar e a Gás do Pará, evidenciaram disponibilidade líquida negativa de R\$71,1 milhões, e R\$227 mil e R\$681 mil, respectivamente, em função dos prejuízos líquidos do exercício e de pagamento de despesas realizadas.

O saldo do fluxo de caixa das atividades de Investimento inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativos não circulantes, bem como recebimento em dinheiro por liquidação de adiantamento ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza. A disponibilidade gerada das atividades de Investimento apresentou o saldo negativo de R\$125,9 milhões, onde a aplicação no imobilizado de maior relevância ocorreu na Cosanpa com o montante de R\$83,8 milhões. No Banpará o caixa líquido proveniente das atividades de investimento foi de R\$42,2 milhões, enquanto que na Gás do Pará o saldo foi de R\$1 mil.

Nas Atividades de Financiamento são incluídos os recursos relacionados à captação e a amortização de empréstimos e financiamentos. O saldo do caixa líquido foi positivo de R\$99,5 milhões, obtidos do registro de adiantamento para futuro aumento de capital da Cosanpa, no montante de R\$153,3 milhões e da Gás do Pará com o saldo de R\$753 mil, considerando que o Banpará apresentou o saldo negativo de R\$54,6 milhões, devido a pagamentos de juros sobre o capital próprio e dividendos pagos ou provisionados.

A variação líquida de disponibilidades de caixa foi positiva na ordem de R\$536,2 milhões, em função do saldo no início do exercício que era de R\$628,7 milhões e ao final do exercício passou para R\$1,2 bilhão, originados do acréscimo nos saldos dos caixas das empresas Banpará, que cresceu 87,51%, com aumento de R\$538,3 milhões, e da Gás do Pará, que elevou-se em 18,16%, com o saldo de R\$71 mil. A Cosanpa apresenta disponibilidade de caixa reduzido no final do exercício, em 12,76% referente ao saldo de R\$1,5 milhões.

Na Demonstração do Fluxo de Caixa da Cazbar, encaminhada com as demonstrações contábeis ao TCE/PA em 31-03-2014, por meio do Ofício nº 005/2014 - GAB-CAZBAR, verificou-se que deixou de ser divulgada a movimentação (de caixa e equivalentes) em seus fluxos, da transação redutora do saldo líquido de caixa.

O saldo da Cazbar no início do período era de R\$1 milhão e ao fim do período foi reduzido para R\$341mil, ocasionando uma redução no saldo líquido de caixa de R\$716 mil; entretanto, somente foi evidenciado no fluxo das Atividades Operacionais o saldo de R\$227 mil, ficando ausente na demonstração do fluxo o equivalente a R\$489 mil.

Dessa forma, as informações dos fluxos de caixa são úteis para demonstrar sua movimentação e para avaliar a capacidade da Entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez.

## **7.6. CONVERGÊNCIA ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO**

A Portaria do Ministério da Fazenda nº 184 de 25-08-2008 estabeleceu as diretrizes a serem observadas no setor público de forma a torná-las convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Determinou que a Secretaria do Tesouro Nacional - STN promovesse a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade publicadas pela International Federation of Accountants - IFAC e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP editado pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, respeitando os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente.

## Demonstrações Contábeis

A Lei Complementar nº 101/2000, art. 50, § 2º, declara que a edição de normas gerais para consolidação das contas públicas caberá ao órgão central de contabilidade da União, nesse caso a STN, respondendo, também pelo desenvolvimento de ações e procedimentos para unificação do padrão contábil público no Brasil e a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade.

No final do exercício de 2013, a STN publicou a Portaria nº 634, de 19 de novembro de 2013, que alterou as Portarias nºs 753/2012 e 828/2011, estabelecendo novos prazos para a convergência às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP, a saber:

<b>Convergência às NBCASP</b>	<b>PRAZOS</b>
Divulgar em meio eletrônico de acesso público o cronograma de ações a adotar e encaminhar documentação comprobatória para a STN e o TCE.	Até o dia 31 de maio de 2013.
Procedimentos Contábeis Específicos (PCE)	Até o término do exercício de 2013.
Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP)	Definidos cfe. Ato específico da STN
Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP)	Até o término do exercício de 2014.
Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP)	Até o término do exercício de 2014.
As Consolidações das contas dos entes da Federação de 2014 com a adoção integral dos novos PCASP e o DCASP.	Em 2015.

Os Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PCP, definidos no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e de observância obrigatória pelos entes da Federação, terão prazos finais de implantação estabelecidos de forma gradual por meio de ato normativo da STN.

A Portaria nº 634/2013 estabeleceu capítulo específico sobre a informação de custos. Em relação aos prazos para a implementação de sistema de custos, a STN entende que a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000, tornaram obrigatória a sua adoção desde a edição dos referidos diplomas legais.

No Governo do Estado do Pará o processo de convergência se iniciou através do Decreto nº 345/2012, que instituiu o Grupo de Trabalho de Integração da Gestão Governamental no âmbito do Poder Executivo Estadual - GTGOV/PA, cujo objetivo principal é adotar medidas necessárias visando a convergência as NBCASP do Estado do Pará.

A partir desse momento a Secretaria de Estado da Fazenda - Sefa iniciou o desenvolvimento de ações necessárias para absorção dos novos conceitos e procedimentos das mudanças na contabilidade pública do Brasil, com a participação efetiva de servidores do Tesouro Estadual nas reuniões técnicas, grupos de trabalho, seminários, treinamentos e

cursos de disseminação e aperfeiçoamento promovidos pela STN.

Como ação importante do processo de convergência as NBCASP do Governo do Estado do Pará, o Tesouro Estadual, desenvolveu no site da Sefa, o PCASP da Administração Pública do Pará, que já se encontra na versão 1.2, cuja atualização ocorreu em 16 de agosto de 2013.

Em 27 de novembro de 2013 o Governo do Estado realizou o Seminário de lançamento do Novo Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem adequado ao PCASP em conformidade com o MCASP. Esse seminário ocorreu no auditório da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves - Centur, em Belém (PA), com a presença de todos os órgãos e entidades da administração pública estadual, e participação de aproximadamente 800 servidores públicos do Estado que atuam nas áreas de orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade.

Com esse Seminário, foi dado o início à efetiva implantação do Siafem adequado às NBCASP, culminando com a abertura do novo sistema a partir de janeiro de 2014 para todos os órgãos e entidades da administração pública estadual. Ressaltamos que além do novo PCASP, a Empresa de Processamentos de Dados do Estado do Pará - Prodepa realizou a implantação de nova plataforma operacional para todos os sistemas corporativos do Estado, inclusive para o Siafem.

## **8. GESTÃO FISCAL**

A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF estabeleceu normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com o propósito de assegurar a consecução das metas fiscais, bem como dar transparência dos gastos públicos, pressuposto da "gestão fiscal responsável".

Neste capítulo será evidenciada a situação do Governo do Estado e do Poder Executivo em relação aos aspectos inerentes à LRF, verificando a transparência, o cumprimento de diversos limites definidos em lei, a disponibilidade de caixa, os restos a pagar, bem como o atingimento das metas de resultado entre receitas e despesas.

### **8.1. TRANSPARÊNCIA**

Como instrumento de transparência da gestão fiscal, a LRF instituiu o Relatório de Gestão Fiscal - RGF, abrangendo as informações referentes à consecução das metas fiscais e dos limites de que trata a Lei.

O Poder Executivo, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, estabelecidos na Constituição Federal de 1988, art. 37, e na LRF, art. 48, deverá proceder à publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF e Resumido da Execução Orçamentária - RREO nos moldes e prazos determinados pela lei com ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

#### **8.1.1. DIVULGAÇÃO DOS RELATÓRIOS**

##### **a) Publicação do Relatório**

A publicação do RGF deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, bem como o RREO deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, em observância a LRF, arts. 52 e 55, § 2º e a Constituição Federal/1988, art. 165, § 3º.

Em consulta realizada no Diário Oficial do Estado verificou-se que a Secretaria de Estado da Fazenda - Sefa procedeu à publicação do RGF e RREO do Poder Executivo e o Demonstrativo Consolidado do RGF do Governo do Estado atendendo ao princípio da publicidade, conforme demonstrado na tabela a seguir:

**Tabela 8.1 - Demonstrativo da Publicação do RGF**

Período	Prazo da Publicação	Data da Publicação
1º QUADRIMESTRE/2013	30-05-2013	24-05-2013
2º QUADRIMESTRE/2013	30-09-2013	25-09-2013
3º QUADRIMESTRE/2013	30-01-2014	30-01-2014
CONSOLIDADO	02-03-2014	19-02-2014

Fonte: Sítio da Imprensa Oficial do Estado do Pará - [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

As publicações do RREO, referentes aos 1º e 5º bimestres de 2013, foram efetuadas fora do prazo, contrariando a legislação supramencionada, bem como a Resolução TCE nº 17.659/2009. Entretanto, em razão das publicações terem ocorrido, o Estado não sofreu as sanções impostas pela LRF, art. 51, § 2º. Essa intempestividade também não trouxe prejuízo à análise feita por este TCE.

**Tabela 8.2 - Demonstrativo da Publicação do RREO**

Período	Prazo da Publicação	Data da Publicação	Período	Prazo da Publicação	Data da Publicação
1º BIM/2013	30-03-2013	01-04-2013	4º BIM/2013	30-09-2013	25-09-2013
2º BIM/2013	30-05-2013	24-05-2013	5º BIM/2013	30-11-2013	02-12-2013
3º BIM/2013	30-07-2013	30-07-2013	6º BIM/2013	30-01-2014	30-01-2014

Fonte: Sítio da Imprensa Oficial do Estado do Pará - [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

## b) Divulgação Meio Eletrônico

O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda - Sefa divulgou os relatórios de Gestão Fiscal e Resumido de Execução Orçamentária, exigidos pela LRF, em seu sítio eletrônico ([www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br)), atendendo ao princípio da publicidade e transparência.

### **8.1.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**

A LRF, art. 9º, § 4º prevê a realização de audiência pública, durante a qual o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre e será realizada pela comissão referida na Constituição Federal, art. 166, § 1º ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais, ao final dos meses de maio, setembro e fevereiro.

Segundo a LDO (Lei nº 7.650, de 25-07-2012), art. 15, § 5º, para realização da audiência pública o Poder Executivo deverá encaminhar à Assembleia Legislativa os relatórios de avaliação do cumprimento das metas fiscais, com justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas, bem como apresentar os relatórios quadrimestrais constantes na LRF, até 3 (três) dias antes da audiência.

Por meio dos ofícios de nºs. 008/2013-CFFO/ALEPA (16-05-2013); 013/2013-CFFO/ALEPA (03-09-2013) e 026/2014-CFFO/ALEPA (18-03-2013), a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Assembleia Legislativa comunicou a este Tribunal de Contas que as audiências públicas foram realizadas em conjunto com o Poder Executivo, nos dias 27-05-2013, 26-09-2013 e 26-02-2014, respectivamente, na Alepa, cumprindo assim ao disposto na LRF.

### **8.2. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

De acordo com o que estabelece a LRF, art. 2º, inc. IV, a Receita Corrente Líquida do Governo do Estado corresponde ao somatório das Receitas Correntes, inclusive das Transferências Correntes, deduzidas as parcelas entregues aos Municípios por força constitucional, a contribuição dos servidores para o custeio do sistema de previdência e assistência social, e as receitas provenientes da compensação financeira entre os diversos sistemas de previdência, conforme dispõe a CF/1988, art. 201, parágrafo 9º.

A Receita Corrente Líquida - RCL - constitui a base legal para cálculo dos percentuais de gastos com pessoal, dívida consolidada e mobiliária, operações de crédito e concessão de garantia e contragarantias. Em 2013, a RCL do Estado totalizou R\$13,3 bilhões, conforme demonstrado:

**Tabela 8.3 - Receita Corrente Líquida**

(Em R\$ milhares)

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>18.196.115</b>
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>9.220.045</b>
ICMS	7.684.214
IRRF	713.349
IPVA	370.598
ITCD	11.489
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	440.394
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>917.677</b>
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>348.790</b>
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>57</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>12.623</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>372.708</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>6.881.366</b>
COTA-PARTE DO FPE	4.072.438
TRANSFERÊNCIA DA LC 87/1996	63.819
TRANSFERÊNCIA DA LC 61/89	277.672
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.617.469
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	849.968
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>442.850</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>4.859.473</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>2.261.896</b>
<b>CONTRIBUIÇÃO AO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR</b>	<b>485.060</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>	<b>2.111.330</b>
<b>DEMAIS DEDUÇÕES</b>	<b>1.187</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>13.336.643</b>

Fonte:Siafem 2013

### 8.3. Cumprimento de Limites

A análise realizada no presente item evidenciará o atendimento e observância, pelo Poder Executivo, quanto às normas estabelecidas na LRF relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada, operações de crédito, concessão de garantias, disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro e das inscrições em Restos a Pagar.

Esses demonstrativos serão emitidos ao final de cada quadrimestre pelos titulares dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além dos titulares dos órgãos referidos na LRF, art. 20.

A verificação do cumprimento dos limites instituídos pela LRF, referentes aos relatórios de gestão fiscal do 3º quadrimestre/2013, que equivale ao exercício completo será efetuada por meio das orientações contidas na Portaria nº 637, de 18-10-2012, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e da Resolução TCE/PA nº 17.659 de 24-03-2009.

Para a elaboração do cálculo do cumprimento de limites da LRF, foram considerados os valores registrados no Sistema de Informação da Administração Financeira dos Estados e Municípios - Siafem, utilizando-se o extrator de dados Business Objects - BO, bem como os relatórios oficiais disponibilizados em sítio eletrônico.

### 8.3.1. DESPESAS COM PESSOAL

De acordo com o art. 18 da LRF, o cálculo da despesa com pessoal deve incluir todos os gastos do Estado com servidores ativos, inativos e pensionistas, sob quaisquer tipos de remuneração e vantagem, além de encargos sociais e contribuições recolhidas pelo Estado às entidades de previdência, deduzidas aquelas decorrentes de indenização por demissão e incentivos à demissão voluntária; decorrentes de decisão judicial e despesas de exercícios anteriores; bem como as despesas com inativos e pensionistas custeadas com recursos de fundos vinculados a tais despesas.

O limite global para gastos com pessoal na esfera estadual encontra-se na Constituição Federal no art. 169, combinado com a LRF, art. 19, inc. II não podendo ultrapassar os 60% da RCL.

Sendo assim, a repartição desse limite global de gastos com pessoal dos Poderes e órgãos do Governo do Estado do Pará, encontra-se disposto na LRF, art. 20, inc. II, § 1º e §4º, conforme tabela a seguir.

ESPECIFICAÇÃO	LIMITES %
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>48,60</b>
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>3,40</b>
Alepa - Assembleia Legislativa do Estado	1,56
TCE - Tribunal de Contas do Estado	0,96
TCM - Tribunal de Contas dos Municípios	0,60
MPContas - Ministério Público de Contas do Estado	0,20
MPCM - Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará	0,08
<b>PODER JUDICIÁRIO</b>	<b>6,00</b>
TJE - Tribunal de Justiça do Estado	5,92
JME - Justiça Militar do Estado	0,08
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>2,00</b>

A parcela dos vencimentos correspondente à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF da folha de pagamento dos servidores é deduzida na apuração dos limites de gasto com pessoal, conforme dispõe a Resolução nº 16.769/2003 TCE/PA.

### 8.3.1.1. DESPESAS COM PESSOAL DO GOVERNO DO ESTADO

O total dos gastos realizados pelo Governo do Estado do Pará correspondeu a 51,46% da RCL, deduzindo o IRRF da folha de pagamento dos servidores, estando dentro do limite global estabelecido pela LRF, que é de 60%, conforme demonstrado a seguir.

**Tabela 8.4 - Despesa com Pessoal Consolidado do Governo do Estado**

(Em R\$ milhares)	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESA REALIZADA
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>8.249.809</b>
Pessoal Ativo	6.539.687
Pessoal Inativo e Pensionista	2.399.957
Outras despesas de pessoal (LRF, art. 18, § 1º)	17.093
(-) I. Renda (Resolução TCE/PA nº 16.769/2003)	706.928
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (LRF, art. 19, § 1º) (II)</b>	<b>1.385.929</b>
(-) Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.748
(-) Decorrentes da Decisão Judicial	24.833
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	93.566
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.262.781
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - DTP (III)=(I-II)</b>	<b>6.863.881</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.336.643
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III/IV)*100</b>	<b>51,46</b>
Limite MÁXIMO (LRF, art. 20, incisos I, II e III)	60,00
Limite PRUDENCIAL, (LRF, art. 22, § único)	57,00
Limite ALERTA (LRF, art. 59, inciso II, § 1º)	54,00

Fonte: Siafem 2013

Observa-se que o Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal, apurado pelo Governo do Estado (divulgado em 19/02/2014 no DOE), apresentou limite de gastos com pessoal de 56,79% da RCL, diferente do 51,46% obtido pelo TCE/PA, por não adotar a Resolução nº 16.769/2003 deste Tribunal.

### 8.3.1.2. DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

A despesa com pessoal do Poder Executivo tem o limite máximo fixado em 48,60% da RCL conforme determina a LRF nos arts. 19, inciso II e 20, II, “c”, § 4º.

A Defensoria Pública do Estado do Pará tem assegurada sua autonomia funcional e administrativa com a Lei Complementar nº 54, de 07-02-2006, em seu art. 4º, combinado com a Emenda Constitucional nº 45/2004. Entretanto, a Portaria 637 (18-10-2012) da STN, quanto à apuração de limites da LRF, orienta que os dados referentes às Defensorias Públicas Estaduais deverão estar contemplados nos demonstrativos do RGF do Poder Executivo Estaduais, por não possuírem limites estabelecidos na LRF.

Os gastos com pessoal no exercício de 2013, para fins de limite estabelecido na LRF, apurou o montante de R\$5,9 bilhões, que representou 43,96% da RCL, cumprindo o limite legal de 48,60%, e o limite prudencial de 46,17%.

**Tabela 8.5 - Despesa Com Pessoal Poder Executivo**

(Em R\$ milhares)	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESA REALIZADA
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>6.950.542</b>
Pessoal Ativo	5.341.962
Pessoal Inativo e Pensionista	2.121.985
Outras despesas de pessoal (LRF, art. 18, § 1º)	10.885
(-) I. Renda (Resolução TCE/PA nº 16.769/2003)	524.290
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (LRF, art. 19, § 1º) (II)</b>	<b>1.087.580</b>
(-) Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	441
(-) Decorrentes da Decisão Judicial	24.833
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	17.312
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.044.994
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - DTP (III)=(I-II)</b>	<b>5.862.962</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.336.642
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III/IV)*100</b>	<b>43,96</b>
Limite MÁXIMO (LRF, art. 20, incisos I, II e III)	48,60
Limite PRUDENCIAL, (LRF, art. 22,§ único)	46,17

Fonte: Siafem 2013

Em razão do Poder Executivo não ter observado o teor da Resolução nº 16.769/2003 TCE/PA, o percentual averiguado por este Tribunal difere do divulgado em 30-01-2014 no DOE por aquele poder, que foi de 47,89%.

### 8.3.2. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

A LRF, art. 29, inciso I, define a Dívida Consolidada ou Fundada como o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados, da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

Por outro lado, a Resolução nº 40/2001, com alterações promovidas pela Resolução nº 05/2002, ambas do Senado Federal, define que a dívida consolidada líquida corresponde à dívida pública consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados. E ainda, no art. 3º, inc. I, a mesma resolução estabeleceu que a dívida consolidada dos Estados não poderá exceder a duas vezes a receita corrente líquida.

Destaca-se que, na composição do valor do Ativo Disponível e Restos a Pagar Processados, não estão inclusos os respectivos valores pertencentes ao Regime Previdenciário do Governo do Estado.

O Manual de Demonstrativos Fiscais da STN orienta que a dívida consolidada líquida do Regime Previdenciário do Governo do Estado será evidenciada e destacada separadamente. Essa evidenciação é necessária em função da composição e das peculiaridades do patrimônio do RPPS.

Conforme os dados registrados no Siafem, a dívida consolidada líquida do Governo do Estado atingiu o montante de R\$1,4 bilhão, equivalente a 10,34% da RCL, encontrando-se abaixo do limite de duas vezes, segundo a RCL disposto na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal como se observa na tabela a seguir:

**Tabela 8.6 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida**

(Em R\$ milhares)	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>3.144.997</b>
<b>Dívida Contratual (= IV)</b>	<b>3.144.997</b>
Interna	2.639.184
Externa	505.813
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>1.766.183</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.845.546
Demais Haveres Financeiros	32.757
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	112.120
<b>DÍV. CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)</b>	<b>1.378.814</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.336.643
% DC SOBRE A RCL (I / RCL)	23,58
% DCL SOBRE A RCL (III / RCL)	10,34
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (200%)	26.673.285
LIMITE DE ALERTA (180%)	24.005.957

<b>DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL</b>	<b>Saldo do Exercício</b>
<b>DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)</b>	<b>3.144.997</b>
<b>DÍVIDA DO PPP (V)</b>	-
<b>PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)</b>	<b>156.508</b>
De Tributos	4.714
De Contribuições Sociais	150.888
Previdenciárias	148.017
Demais Contribuições Sociais	2.871
Do FGTS	906
<b>DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)</b>	<b>2.988.489</b>
Interna	2.482.676
Externa	505.813
<b>DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)</b>	-
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	
<b>DEPÓSITOS</b>	<b>113.508</b>

Fonte: Siafem 2013.

No Demonstrativo de Dívida Consolidada Líquida publicado no sitio eletrônico da Sefa ([www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br)) e no Diário Oficial do Estado no dia 30-01-2014, observa-se divergência no parcelamento da dívida previdenciária no valor de R\$73.840,56.

Diante deste fato, encaminhou-se Ofício nº 2014/01376 - ACG - 2013, de 07-04-2014 para justificação de tal divergência, o qual foi atendido mediante Ofício nº 251/2014 - GS/SEFA, de 15-04-2014, fazendo menção ao descrito no Manual dos Demonstrativos Fiscais (MDF), 5º edição, aprovado pela Portaria (STN) nº 637, de 18-10-2012, válido para 2013, citando o conceito de Dívida Consolidada, conforme segue:

A Dívida Consolidada (DC) ou fundada, para fins fiscais, corresponde ao montante total das obrigações financeiras, apurado sem duplicidade (excluídas obrigações entre órgãos da administração direta e entre estes e as entidades da administração indireta), assumidas:

a) pela realização de operações de crédito com a emissão de títulos públicos, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses (dívida mobiliária);

b) pela realização de operações de crédito em virtude de leis, contratos (dívida contratual), convênios ou tratados, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses.

c) com os precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;

d) pela realização de operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, que tenham constado como receitas no orçamento.

As operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, que tenham constado como receitas no orçamento, citadas na alínea “d” acima, são as operações de crédito de vencimento no curto prazo registradas como ingresso de receita orçamentária, sendo que o seu pagamento ocorrerá nos próximos 12 meses a partir de ingresso orçamentário, entretanto não se caracterizando como Antecipação de Receita Orçamentária - ARO.

Justificou-se ainda a Sefa por entender que se deve informar o montante da dívida contratada e assumida até o período, independentemente dos valores estarem registrados na contabilidade no passivo exigível a curto ou longo prazo.

Porém, o TCE/PA para o cômputo da Dívida Consolidada Líquida considera somente as dívidas de longo prazo, conforme orienta o Manual dos Demonstrativos Fiscais (MDF), 5ª edição, aprovado pela Portaria (STN) nº 637, de 18-10-2012 às fls. 565 no item Previdenciárias, não influenciando no limite da Dívida Consolidada Líquida.

### 8.3.2.1. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA

A seguir será demonstrada a dívida consolidada líquida do Regime Próprio de Previdência Social, conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional:

**Tabela 8.7 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do RPPS**

(Em R\$ milhares)	
Especificação	Saldo do Exercício
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)</b>	<b>2.031.144</b>
Passivo Atuarial	2.031.144
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>2.191.231</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	59.605
Investimentos	2.131.113
Demais Haveres Financeiros	543
(-) Restos a Pagar Processados	30
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>-</b>
<b>DÍV. CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (III) = (I - II)</b>	<b>(160.087)</b>

Fonte: Siafem 2013

O Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do regime previdenciário apresentou situação favorável, pois possui haveres financeiros em patamares superiores aos de suas obrigações.

### 8.3.3. GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

A LRF, art. 40, determina que os entes federados poderão conceder garantia em operações de crédito internas ou externas. Para tanto, devem atender às regras quanto à contratação de operações de crédito, bem como os limites e as condições estabelecidos na Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 9º:

Art. 9º O saldo global das garantias concedidas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios não poderá exceder a 22% (vinte e dois por cento) da receita corrente líquida, calculada na forma do art. 4º.

Parágrafo único. O limite de que trata o caput poderá ser elevado para 32% (trinta e dois por cento) da receita corrente líquida, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor:

I - (...)

No exercício de 2013, o total de garantias oferecidas pelo Governo do Estado foi de R\$91,2 milhões, correspondendo a 0,68% da RCL apurada para o período, ficando, portanto, abaixo do limite estabelecido na Resolução nº 43/01 do Senado Federal, que é de 22% da RCL.

**Tabela 8.8 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores**

(Em R\$ milhares)

Especificação	Saldo do Exercício
<b>EXTERNAS (I)</b>	-
- Aval ou Fiança em Operações de Crédito	-
- Outras Garantias nos Termos da LRF	-
<b>INTERNAS (II)</b>	<b>91.161</b>
- Aval ou Fiança em Operações de Crédito	91.161
- Outras Garantias nos Termos da LRF	-
<b>TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I-II)</b>	<b>91.161</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>13.336.643</b>
<b>% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	<b>0,68</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (22%)</b>	<b>2.934.061</b>
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	-

Fonte: Siafem 2013

### 8.3.4. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

A LRF define o conceito de operações de crédito, que corresponde ao compromisso financeiro assumido em razão de: mútuo; abertura de crédito; emissão e aceite de título; aquisição financiada de bens; recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços; arrendamento mercantil; e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros, bem como assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação.

Quanto à apuração do limite definido pelo art. 7º, inciso I, da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, verifica-se que o Estado do Pará realizou operações de crédito que representam 3,74% da RCL, sendo portanto inferior ao limite de 16% estabelecido, conforme se demonstra a seguir.

Nesse exercício não foi realizada contratação de operações de crédito por antecipação da receita limitada a 7% da Receita Corrente Líquida, nos termos do disposto no art.10, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

**Tabela 8.9 - Demonstrativo das Operações de Crédito**

(Em R\$ milhares)

Especificação	Saldo do Exercício	
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>	<b>498.849</b>	
<b>Contratual</b>	<b>498.849</b>	
<b>Interna</b>	<b>422.412</b>	
Abertura de Crédito	399.280	
Outras Operações de Crédito	23.132	
<b>Externa</b>	<b>76.437</b>	
Abertura de Crédito	76.437	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>13.336.643</b>	<b>-</b>
<b>OPERAÇÕES VEDADAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Do Período de Referência (III)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
De Períodos Anteriores ao de Referência	-	-
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)=(Ia+III)</b>	<b>498.849</b>	<b>3,74</b>
<b>LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS</b>	<b>2.133.863</b>	<b>16,00</b>
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	1.920.477	14,40
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>933.565</b>	<b>7,00</b>

Fonte: Siafem 2013

### 8.3.5. REGRA DE OURO

Conforme demonstrado a seguir a Despesa de Capital do exercício em análise, no valor de R\$1,8 bilhão, evidencia o atendimento aos dispostos na Constituição Federal, art. 167, inc. III, e na LRF, art. 32, § 3º, segundo os quais o produto das operações de crédito não pode ultrapassar o montante das despesas de capital:

**Tabela 8.10 - Demonstrativo das Operações de Crédito e Despesas de Capital**

(Em R\$ milhares)	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)</b>	<b>498.849</b>
- Operação de Crédito Interna	422.412
- Operação de Crédito Externa	76.437
<b>DESPESAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>1.788.482</b>
- Investimentos	1.194.408
- Inversões Financeiras	174.082
- Amortização da Dívida	419.992
<b>RESULTADO DO CUMPRIMENTO DA REGRA DE OURO (III)= (I - II)</b>	<b>(1.289.633)</b>

Fonte: Siafem 2013

### 8.3.6. DESPESAS DA DÍVIDA PÚBLICA

A Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 7º, inc. II, estabelece que o limite máximo anual estabelecido para amortizações, juros e demais encargos da dívida pública não poderá exceder a 11,5% da RCL.

As despesas da dívida pública do Governo do Estado, em 2013, corresponderam a 4,45% da RCL, portanto, abaixo do limite estabelecido na resolução do Senado Federal, conforme a seguir demonstrado:

(Em R\$ milhares)	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>DESPESAS DA DÍVIDA PÚBLICA</b>	<b>593.139</b>
Amortizações	419.992
Juros e Encargos da Dívida	173.147
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>13.336.643</b>
<b>LIMITE DEFINIDO P/RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (11,5% DA RCL)</b>	<b>1.533.714</b>
<b>% LIMITE APURADO DAS AMORTIZAÇÕES, JUROS E DEMAIS ENCARGOS DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>4,45</b>

Fonte: Siafem 2013

## **8.4. DISPONIBILIDADE DE CAIXA**

O Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa deverá ser elaborado somente no último quadrimestre pelos Poderes e órgãos, bem como deverá compor o Relatório de Gestão Fiscal Consolidado, a ser elaborado e publicado pelo Poder Executivo até 30 dias após a divulgação do relatório do último quadrimestre do exercício. Esse Demonstrativo visa verificar a parcela comprometida para inscrição em restos a pagar de despesas não liquidadas, segundo limites estabelecidos na LRF.

As disponibilidades de caixa dos regimes de previdência social, ainda que vinculadas a fundos específicos previstos na Constituição, ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância à legislação vigente e aos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Importante salientar que o controle dos saldos das fontes de recursos recebeu particular reforço e se originou das disposições contidas na LRF, art. 8º, parágrafo único, o qual estabelece que “os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso”.

Logo, a apuração da disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos teve como base o saldo da conta contábil nº 1.9.3.2.9.02.00 (Disponibilidade Financeira por Fonte de Recursos), existente ao final do mês de dezembro de 2013, obtido por meio dos dados registrados no Siafem, visto que reflete a disponibilidade por fonte de recursos deduzida das despesas liquidadas realizadas ao longo do exercício financeiro.

### **8.4.1. DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONSOLIDADA DO GOVERNO DO ESTADO**

O Demonstrativo Consolidado da Disponibilidade de Caixa do Governo do Estado do Pará, em 2013, incluídos os valores financeiros pertinentes ao regime próprio de previdência, apresentou suficiência no montante de R\$3,8 bilhões, já descontadas as obrigações de curto prazo no montante de R\$310,7 milhões, conforme evidenciado a seguir:

**Tabela 8.11 - Demonstrativo Consolidado da Disponibilidade de Caixa**

(Em R\$ milhares)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
Rec.Prop.Fundo Finan.Prev.Est.Para - Servidor	1.340.709	-	1.340.709
Rec. Próp. do Fundo Financ. de Prev. do Est. do Pará - Patronal	793.487	-	793.487
Rec. Prov. de Transf. - Convênios e Outros	92.774	970	91.804
Receita Próp. Dir. Arrec. pela Adm. Indireta	185.988	3.070	182.918
FES - SUS/ Fundo A Fundo	88.832	245	88.587
Rec. Próp. do Fundo de Reap do Judiciário	61.532	6.263	55.270
Demais Fontes de Recursos	859.301	137.408	721.892
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>3.422.623</b>	<b>147.956</b>	<b>3.274.667</b>
Recursos Ordinários	737.443	162.793	574.650
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>737.443</b>	<b>162.793</b>	<b>574.650</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>4.160.066</b>	<b>310.749</b>	<b>3.849.317</b>
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES <sup>1</sup>	2.191.261	1.485	2.189.777

Fonte: Siafem 2013

Nota: (1) A disponibilidade de Caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

## 8.4.2. DISPONIBILIDADE DE CAIXA DO RPPS

O Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa do RPPS, apresentado a seguir, também revelou disponibilidades no montante de R\$2,2 bilhões, suficientes para cumprir com as obrigações financeiras assumidas no valor de R\$1,5 milhão; entretanto, vale ressaltar que a disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

**Tabela 8.12 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa do RPPS**

(Em R\$ milhões)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (C) = (A-B)
Rec. Próp. do Fundo Financ. de Prev. do Est. do Para - Servidor	1.340.453	-	1.340.453
Rec. Próp. do Fundo Financ. de Prev. do Est. do Pará - Patronal	792.729	-	792.729
Receita Próp. Dir. Arrec. pela Adm. Indireta	51.197	30	51.167
Ajuste de Disponib.Financ. por Fonte de Recursos	1.456	1.455	1
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>2.185.835</b>	<b>1.485</b>	<b>2.184.350</b>
Recursos Ordinários	5.426	-	5.426
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>5.426</b>	<b>-</b>	<b>5.426</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>2.191.261</b>	<b>1.485</b>	<b>2.189.777</b>

Fonte: Siafem 2013

### 8.4.3. DISPONIBILIDADE DE CAIXA DO PODER EXECUTIVO

No que diz respeito ao total dos recursos, observa-se que o Poder Executivo apresentou ao final do exercício de 2013 disponibilidade de caixa bruta de R\$3,8 bilhões e obrigações financeiras de R\$299,3 milhões, o que levou a uma disponibilidade de caixa líquida de R\$3,5 bilhões, evidenciando assim, numerário suficiente para cobrir as obrigações assumidas, conforme demonstrado na tabela a seguir:

**Tabela 8.13 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa do Poder Executivo**

(Em R\$ milhares)

Destinação de Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	Obrigações Financeiras (B)	Disponibilidade de Caixa Líquida (C) = (A-B)
Rec. Próp. do Fundo Financ. de Prev. do Est. do Para - Servidor	1.340.536	-	1.340.536
Rec. Próp. do Fundo Financ. de Prev. do Est. do Pará - Patronal	792.728	-	792.728
FES - SUS/ Fundo a Fundo	88.831	245	88.586
Operações de Crédito Internas	124.872	580	124.292
Rec. Próp. Do Fundo Est. do Meio Ambiente	46.911	24	46.887
Rec. Prov.de Transferências - Convênios e outros	251.964	4.932	247.032
Rec.Prov. de Transf. da União - CIDE	13.653	1.365	12.288
Demais Fontes de Recursos	623.953	130.480	493.473
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>3.283.448</b>	<b>137.626</b>	<b>3.145.822</b>
Recursos Ordinários	555.888	161.659	394.229
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>555.888</b>	<b>161.659</b>	<b>394.229</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>3.839.336</b>	<b>299.285</b>	<b>3.540.051</b>
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES <sup>1</sup>	2.191.261	1.485	2.189.777

Fonte: Siafem 2013

Nota: (1) A disponibilidade de Caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Analisando o Balanço Geral do Estado referente ao exercício de 2013, fls. 163 a 165, Vol. I, do item 6.2.2 Relatório de Gestão Fiscal, V, observou-se que não foi evidenciado pela Sefa, o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa do Poder Executivo, constando no Balanço apenas o Demonstrativo Consolidado da Disponibilidade de Caixa do Governo do Estado do Pará. Assim recomenda-se que o ausente demonstrativo conste do BGE para efeito de análise deste TCE/PA.

## 8.5. RESTOS A PAGAR

O Demonstrativo de Restos a Pagar deverá ser elaborado somente no último quadrimestre pelos Poderes e órgãos, bem como deverá compor o Relatório de Gestão Fiscal Consolidado a ser elaborado e publicado pelo Poder Executivo até 30 dias após a divulgação do relatório do último quadrimestre do exercício. Esse Demonstrativo visa assegurar a transparência da inscrição em restos a pagar de despesas não liquidadas nos limites da disponibilidade de caixa de que trata a LRF.

Segundo a Nota Técnica nº 73/2011/CCONF/STN, de 25-01-2011, da Secretaria do Tesouro Nacional, o objetivo básico desse demonstrativo é possibilitar a verificação do cumprimento da LRF, art. 42, pelo confronto da coluna dos Restos a Pagar empenhados e não liquidados do exercício com a disponibilidade de caixa líquida, segregados por vinculação dos recursos.

De acordo com a LDO (Lei nº 7.650/2012), art. 67, parágrafo único, “os procedimentos e normas relativas à inscrição de despesas empenhadas a pagar e de despesas empenhadas a liquidar, respectivamente, em restos a pagar processados e não processados serão regulamentadas por ato do Poder Executivo, respeitando a autonomia e a independência de cada Poder constituído, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais órgãos constitucionais independentes”.

A Instrução Normativa nº 147, de 11.11.2013, do Secretário de Estado da Fazenda e do Secretário de Planejamento, Orçamento e Finanças e o Auditor Geral do Estado, visando a padronização e eficiência do processo de encerramento do exercício financeiro de 2013, quanto aos Restos a Pagar Não Processados orientou no art. 24 e seus parágrafos que:

Art. 24. Excepcionalmente, no encerramento do exercício financeiro estabelecido nesta Portaria, em decorrência da adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP para o exercício de 2014, as despesas empenhadas e não liquidadas existentes em 31 de dezembro de 2013 deverão ser anuladas.

§ 1º O procedimento estabelecido no caput deste artigo visa adequar o ambiente contábil, em atenção às orientações divulgadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, por meio das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC 00 e 01), que tratam, respectivamente, do Plano de Transição para Implementação da Nova Contabilidade e Transferências de Saldos Contábeis e Controle de Restos a Pagar.

§ 2º As anulações dos saldos das despesas mencionadas no caput deste artigo, caso não tenham sido realizadas pelos órgãos e entidades da administração pública estadual, serão processadas automaticamente por meio de rotina de

encerramento do SIAFEM pelo setor responsável pela Contabilidade Geral do Estado, não eximindo a responsabilidade do ordenador de despesa, do gestor financeiro e do responsável pelos serviços contábeis do órgão e entidade.

§ 3º Havendo interesse da administração as despesas mencionadas no caput deste artigo poderão ser reempenhadas, até o montante dos saldos anulados, a conta do orçamento do exercício de 2014, observadas as classificações orçamentárias correspondentes.

Por conseguinte, não houve registro em Restos a Pagar Não-Processados nos órgãos e entidades pertencentes ao Governo do Estado do Pará, visando adequar o ambiente contábil, em atenção às orientações divulgadas pela STN, por meio das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC 00 e 01), que tratam, respectivamente, do Plano de Transição para Implementação da Nova Contabilidade e Transferências de Saldos Contábeis e Controle de Restos a Pagar.

### 8.5.1. RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO DO GOVERNO DO ESTADO

Ao examinar os dados constantes no Demonstrativo Consolidado de Restos a Pagar, a seguir apresentado, observou-se que o Governo do Estado evidenciou suficiente disponibilidade de caixa para cobertura de despesas liquidadas e não pagas.

**Tabela 8.14 - Demonstrativo Consolidado de Restos a Pagar**

(Em R\$ milhares)

Destinação de Recursos	Restos a Pagar				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos p/ insuficiência Financeira)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	Exercícios Anteriores	Exercício	Exercícios Anteriores	Exercício		
Educação - Recursos Ordinários	-	4.231	-	-	-	-
FES- Recursos Ordinários	-	2.164	-	-	-	-
Rec. Prov. de Transf. - Convênios e Outros	-	4.932	-	-	247.285	-
Operações de Crédito Internas	-	580	-	-	124.292	-
Rec.Prop.Diretamente Arrec.Pela Adm.Indireta	-	3.070	-	-	181.618	-
SUS/Serviços Produzidos	-	2.508	-	-	21.108	-
Demais Fontes de Recursos	-	11.634	-	-	2.700.364	-
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	-	<b>29.119</b>	-	-	<b>3.274.667</b>	-
Recursos Ordinários	-	83.031	-	-	574.650	-
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	-	<b>83.031</b>	-	-	<b>574.650</b>	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	-	<b>112.150</b>	-	-	<b>3.849.317</b>	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES <sup>1</sup>	-	30	-	-	2.189.777	-

Fonte: Siafem 2013

Nota: (1) A disponibilidade de Caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

### 8.5.2. RESTOS A PAGAR DO RPPS

A seguir apresenta-se o Demonstrativo de Restos a Pagar do RPPS, no qual verifica-se que há suficiente disponibilidade de caixa para cumprir com as obrigações de curto prazo, contudo, ressalta-se que a disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

**Tabela 8.15 - Demonstrativo dos Restos a Pagar do RPPS**

(Em R\$ milhares)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Ajuste de Disponib.Financ. por Fonte de Recursos	-	-	-	-	2	-
Rec. Próp. do Fundo Financ. de Prev. do Est. do Para - Servidor	-	-	-	-	1.340.453	-
Rec. Próp. do Fundo Financ. de Prev. do Est. do Pará - Patronal	-	-	-	-	792.729	-
Receita Próp. Diretamente Arrec. pela Administração Indireta	-	30	-	-	51.167	-
<b>TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	-	<b>30</b>	-	-	<b>2.184.351</b>	-
Recursos Ordinários	-	-	-	-	5.426	-
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	-	-	-	-	<b>5.426</b>	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	-	<b>30</b>	-	-	<b>2.189.777</b>	-

Fonte: Siafem 2013

### 8.5.3. RESTOS A PAGAR DO PODER EXECUTIVO

O Poder Executivo apresentou suficiente disponibilidade de caixa para cumprir com as obrigações assumidas de curto prazo no montante de R\$103,5 milhões.

**Tabela 8.16 - Demonstrativo dos Restos a Pagar do Poder Executivo**

(Em R\$ milhares)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	(Processados)		(Não Processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Educação - Recursos Ordinários	-	4.231	-	-	-	-
FES- Recursos Ordinários	-	2.164	-	-	-	-
Rec. Prov. de Transf. - Convênios e Outros	-	4.932	-	247.032	-	-
Operações de Crédito Internas	-	580	-	124.292	-	-
Rec.Prop.Fundo Finan.Prev Est.Pará - Servidor	-	-	-	1.340.536	-	-
Rec. Prop.Diret.Arrec. pela Adm. Indir	-	3.070	-	182.914	-	-
Demais Fontes de Recursos	-	6.606	-	1.251.048	-	-
<b>TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	-	<b>21.583</b>	-	<b>3.145.822</b>	-	-
Recursos Ordinários	-	81.897	-	394.229	-	-
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	-	<b>81.897</b>	-	<b>394.229</b>	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	-	<b>103.480</b>	-	<b>3.540.051</b>	-	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES <sup>1</sup>	-	30	-	2.189.777	-	-

Fonte: Siafem 2013

Nota: (1) A disponibilidade de Caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Procedendo a análise no Balanço Geral do Estado referente ao exercício de 2013, fls. 166 a 167, Vol. I, do item 6.2.2 Relatório de Gestão Fiscal, VI, observou-se que não foi evidenciado pela Sefa, o Demonstrativo dos Restos a Pagar do Poder Executivo, constando no Balanço apenas o Demonstrativo Consolidado de Restos a Pagar do Governo do Estado do Pará. Assim recomenda-se que o ausente demonstrativo conste do BGE para efeito de análise deste TCE.

## 8.6. METAS FISCAIS

A Lei de Responsabilidade Fiscal foi editada com o objetivo principal de estabelecer condições e exigências para o equilíbrio fiscal sustentável da gestão pública. Nesse intuito, a lei criou novas atribuições que reforçam a importância da LDO como ferramenta de planejamento do governo. Essas novas atribuições também podem ser expressas através do Resultado Primário, quando estabelece mecanismos para indicar a capacidade financeira de cobertura das despesas dos entes da Federação, e do Resultado Nominal, quando mede a variação da dívida pública líquida em relação ao exercício anterior.

### 8.6.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O resultado primário representa a diferença entre as receitas e as despesas primárias (não financeiras), e sua apuração fornece uma melhor avaliação do impacto da política fiscal em execução pelo ente da federação, indicando se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com a arrecadação. Em síntese, avalia se o Governo está ou não contribuindo para redução ou elevação do endividamento do setor público. Portanto, quanto maior for o resultado primário maior será a disponibilidade de recursos para amortizar dívidas ou realizar outros investimentos.

Em 2013, o resultado primário obtido pelo Governo, pode ser demonstrado, conforme abaixo, considerados os critérios estabelecidos pela Portaria nº 637, de 18-10-2012 da Secretaria do Tesouro Nacional:

(Em R\$ milhares)

<b>DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO</b>	
<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
<b>Receita Total</b>	<b>17.303.811</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>16.730.496</b>
(-) Aplicações Financeiras	<u>274.539</u>
<b>Receita Primária Corrente Líquida (I)</b>	<b>16.455.956</b>
<b>Receita Capital</b>	<b>573.316</b>
(-) Alienação de Bens	13.032
(-) Amortização de Empréstimos	5.770
(-) Operações de Crédito	<u>498.849</u>
<b>Receita Primária de Capital (II)</b>	<b>55.665</b>
<b>Receita Primária Líquida (III)=(I+II)</b>	<b>16.511.621</b>
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	
<b>Despesa Total</b>	<b>16.608.588</b>
<b>Despesa Corrente</b>	<b>14.820.106</b>
(-) Juros e Encargos da Dívida	<u>173.147</u>
<b>Despesa Fiscal Corrente Líquida (IV)</b>	<b>14.646.959</b>
<b>Despesa Fiscal de Capital</b>	<b>1.788.482</b>
(-) Amortização de Empréstimos	419.992
(-) Concessão de Empréstimos	17.403
<b>Despesa Fiscal de Capital Líquida (V)</b>	<b>1.351.088</b>
<b>Reserva de Contingência</b>	-
<b>Despesa Primária Total (VI)=(IV+V)</b>	<b>15.998.047</b>
<b>Resultado Primário (III-VI)</b>	<b>513.575</b>

Observa-se que o superávit primário de R\$513,6 milhões permitiu reduzir o estoque da dívida líquida, bem como evitou o aumento do endividamento público. Por conseguinte, possibilitou o pagamento de juros e encargos de R\$173,1 milhões e de parcela do principal da dívida no valor de R\$420 milhões.

Por fim, pode-se afirmar que a meta de resultado primário fixado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, de R\$88,3 milhões, foi cumprida, posto que o governo apresentou superávit de R\$513,6 milhões.

### 8.6.2. RESULTADO NOMINAL

O resultado nominal representa a variação da dívida fiscal líquida num determinado período. O objetivo da apuração do resultado nominal é medir a evolução da dívida fiscal líquida que corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, somado às receitas de privatizações e deduzidos os passivos reconhecidos.

No exercício em exame, a apuração do Resultado Nominal apresentada no Balanço Geral do Estado divergiu da forma constante da Portaria da STN nº 637/2012, que aprova a 5ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, no que tange à Dívida Consolidada, eis que considerou o montante da dívida contratada e assumida até o período, independentemente dos valores estarem registrados na contabilidade no passivo exigível a curto ou longo prazo, conforme Ofício nº 251/2014 - GS/SEFA, de 15-04/2014, em resposta ao Ofício nº 2014/01376 - ACG - 2013, de 07-04-2014 que solicitou justificativa para tal divergência.

O TCE/PA, no cômputo da Dívida Consolidada, considera somente as dívidas de longo prazo, conforme orienta o MDF, às fls. 565 no item Previdenciárias. Todavia, tal divergência no valor de R\$73,8 mil, não influencia o cálculo do Resultado Nominal.

No demonstrativo a seguir, apresentamos o resultado nominal de 2013 com a devida retificação, em comparação com a meta prevista na LDO para o mesmo exercício.

**Tabela 8.17 - Resultado Nominal X Meta LDO**

(Em R\$ milhares)		
Especificação	2012 (A)	2013 (B)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.923.896	3.144.997
DEDUÇÕES (II)	1.551.167	1.766.183
Ativo Disponível	1.850.607	1.845.546
Haveres Financeiros	69.295	32.757
(-) Restos a Pagar Processados	368.734	112.120
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I - II)	1.372.729	1.378.814
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	189.856	156.508
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	1.182.873	1.222.306
<b>RESULTADO NOMINAL (B - A)</b>		<b>39.433</b>
META ESTABELECIDNA NA LDO PARA O RESULTADO NOMINAL		<b>435.706</b>
<b>DIFERENÇA EM RELAÇÃO À META DA LDO/2013</b>		<b>396.273</b>
REGIME PREVIDENCIÁRIO		
Especificação	2012 (C)	2013 (D)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	2.651.635	2.031.144
DEDUÇÕES	1.941.673	2.191.231
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>709.962</b>	<b>-160.087</b>

Fonte: Siafem 2012 - 2013

Constatou-se que o resultado nominal obtido foi inferior ao previsto nas metas fiscais, haja vista o aumento da dívida fiscal líquida em 3,33%, o que assinala endividamento público dentro da meta prevista e o consequente cumprimento da meta. Assim, verifica-se que o Estado, ao promover a execução orçamentária, apresentou situação equilibrada na condução da política fiscal.

A LDO estabeleceu, por meio do Anexo de Metas Fiscais, que o resultado nominal para 2013 deveria ser de R\$435,8 milhões, indicando que a dívida consolidada líquida poderia aumentar nesse montante.

No que se refere ao endividamento do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, a Dívida Fiscal Líquida apurada foi negativa no valor de R\$160 milhões o que significa dizer que o Regime Previdenciário possui disponibilidades financeiras em níveis superiores à dívida consolidada, o que denota situação financeira positiva de liquidez.

## 8.7. RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

O Regime Próprio de Previdência Social é o regime assegurado exclusivamente aos servidores públicos de cargo efetivo, cujas normas básicas estão previstas no art. 40 da CF/1988 e na Lei nº 9.717/1998, sendo vedada a existência de mais de um RPPS para servidor público titular de cargo efetivo por ente federativo.

A Previdência Social objetiva prover condições de subsistência ao trabalhador, caso ele não possa mais trabalhar, através de benefícios concedidos a ele próprio ou à sua família, como proteção a maternidade e a gestante, desemprego involuntário, garantia de salário-família, dentre outros.

A gestão previdenciária, em 2013, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Em R\$ milhares

TÍTULOS	2013	
	Valor	%
<b>Receitas Previdenciárias (I)</b>	<b>1.276.370</b>	<b>100,00</b>
Receitas de Contribuições do Servidor	479.147	37,54
Contribuição Patronal	651.568	51,05
Receitas Patrimoniais	142.594	11,17
Outras Receitas Correntes Intraorçamentária	3.061	0,24
<b>Despesas Previdenciárias (II)</b>	<b>2.311.103</b>	<b>100,00</b>
Administração Geral	15.849	0,69
Previdência Social	2.294.280	99,27
Outras Despesas Previdenciárias	312	0,01
Despesa Previdenciária - Intraorçamentária	662	0,03
<b>Resultado Previdenciário (III)</b>	<b>(1.034.733)</b>	
<b>Aportes de Recursos ao RPPS (IV)</b>	<b>1.748.925</b>	
<b>Grau de Dependência (V = IV / II)</b>	<b>75,67%</b>	

As receitas destinadas a custear o RPPS, em 2013, totalizaram R\$1,2 bilhão e estão formadas, em sua maior parte (51,05%), pela contribuição patronal de R\$651,6 milhões e pela contribuição dos servidores R\$479,1 milhões (37,54%). As demais receitas perfizeram R\$145,6 milhões e corresponderam a 11,41% do bolo da arrecadação previdenciária.

No que tange às despesas previdenciárias, pode-se observar que aquelas voltadas para o custeio, isto é, despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação do seu patrimônio, perfizeram R\$15,8 milhões o equivalente a 0,69% do total geral dos dispêndios.

Já as despesas de cunho previdenciário-social, aquelas ligadas às funções básicas de proteção indivíduo e/ou sua família, abrangendo as previdenciárias propriamente ditas e as assistenciais, totalizaram R\$2,3 bilhões (99,27%) responderam pela quase totalidade das despesas previdenciárias.

Do confronto entre as receitas e despesas previdenciárias resultou o déficit de R\$1 bilhão, ou seja, as despesas no período superaram as receitas. Consequentemente, o RPPS necessitou do aporte de capital dos cofres públicos na ordem de R\$1,7 bilhão para cobertura de suas despesas.

Por conseguinte, o grau de dependência financeira do RPPS em relação ao Tesouro Estadual chegou à casa dos 75,67%. Tendo em vista que as causas determinantes dessa relação de dependência serem insuperáveis, e que somente após os benefícios começarem a cessar, é que se poderá vislumbrar menores aportes ao RPPS.

## **8.8. ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS**

A Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, no art. 44, dispõe que a aplicação de receita de capital proveniente da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes é expressamente vedada, ressalvadas as destinadas por lei aos regimes de previdência social dos servidores públicos.

Verificou-se, em 2013, receita de Alienação de Ativos (Bens Móveis e Imóveis) de R\$13 milhões, dos quais 44,37% referem-se à Alienação de Bens Imóveis, oriunda do patrimônio do Instituto de Terras do Estado do Pará - Iterpa; e 55,63% restantes referentes à Alienação de Bens Móveis, decorrentes do Patrimônio da Sefa, ou seja, R\$5,7 milhões e R\$7,2 milhões, respectivamente.

Em cumprimento ao disposto no supracitado artigo os recursos advindos da receita de Alienação de Ativos foram concentrados exclusivamente nas despesas do grupo investimentos.

## 9. LIMITES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

Em função de exigências constitucionais e legais, parte da receita pública deve ser destinada a ações governamentais específicas com vistas a garantir recursos para áreas consideradas prioritárias. O cumprimento desses limites mínimos de gastos é tratado neste tópico.

### 9.1. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

As ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE são todas aquelas que visam alcançar os objetivos básicos da educação nacional: educação de qualidade para todos, ou seja, são ações voltadas à obtenção dos objetivos das instituições educacionais de todos os níveis.

Os recursos a serem aplicados na MDE não deverão ser inferiores a 25% da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais para esse fim de acordo com a Constituição Federal de 1988, art. 212, em consonância com a Lei nº 9.394/96, art. 69.

A Receita Líquida Resultante de Impostos é utilizada como base de cálculo para aplicação do percentual mínimo dos gastos na MDE, como pode ser demonstrado abaixo:

(Em R\$ milhares)

<b>Receitas</b>	
<b>Receita de Impostos (I)</b>	<b>9.116.840</b>
(-) Receita de Impostos Destinada à Formação do Fundeb	1.242.427
(=) Receita de Impostos após Deduções p/ o Fundeb	7.874.413
<b>Receita de Transferências Constitucionais e Legais (II)</b>	<b>4.415.296</b>
(-) Receita de Transferências Destinada à Formação do Fundeb	868.902
(=) Receita de Transferências após Deduções p/ o Fundeb	3.546.393
<b>(-) Transferências Constitucionais e Legais aos Municípios (III)</b>	<b>2.260.775</b>
<b>Receita Líquida Resultante de Impostos (IV)=(I+II-III)</b>	<b>11.271.361</b>

Essa receita arrecadada no exercício financeiro de 2013 atingiu o valor de R\$11,3 bilhões. Aplicando-se o percentual de 25% sobre esse valor, obtém-se R\$2,8 bilhões, que seria o mínimo a ser aplicado na MDE.

O Estado do Pará aplicou R\$2,9 bilhões da mesma, em MDE, ou seja, o equivalente a 26,21%, ficando 1,21% p.p. acima do limite mínimo estabelecido na Constituição Federal, art. 212, cumprindo assim a determinação constitucional.

Na Tabela 9.1 apresenta-se a evolução da aplicação de recursos em MDE, na série histórica 2011-2013.

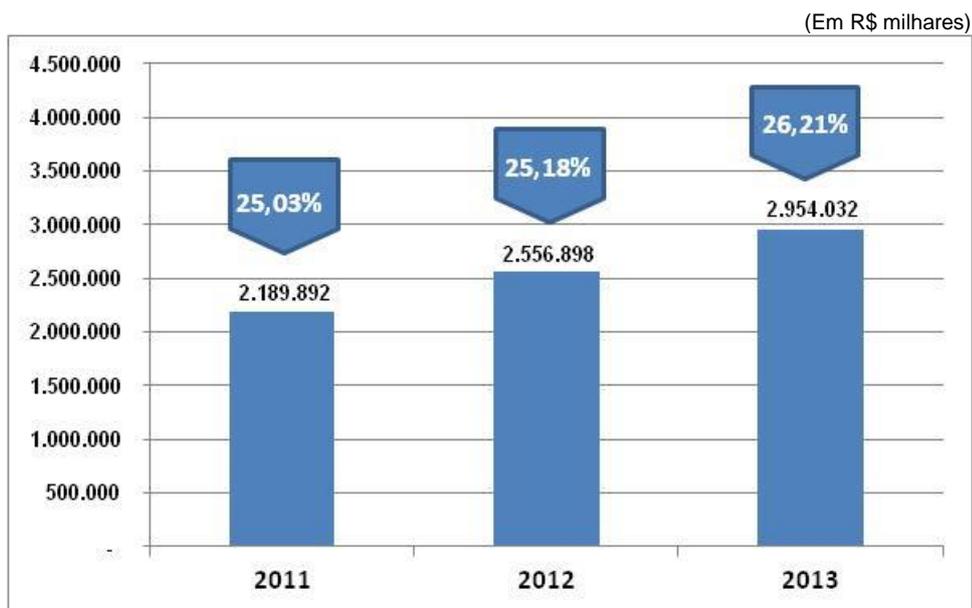
**Tabela 9.1 - Gastos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 2011 a 2013**

(Em R\$ milhares)			
Anos	Base de cálculo	Valor total aplicado	%
2011	8.750.312	2.189.892	25,03
2012	10.152.691	2.556.898	25,18
2013	11.271.361	2.954.032	26,21

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Sifem 2011-2013

Graficamente, demonstra-se o comportamento dos gastos com a MDE no Estado do Pará, em termos percentuais, nos últimos três anos:

**GRÁFICO 9.1 - EVOLUÇÃO DOS GASTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 2011 - 2013**



Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Sifem 2011-2013

## 9.2. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, é um fundo que fornece recursos para todas as etapas da Educação Básica - desde Creches, Pré-escola, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio até a Educação de Jovens e Adultos. Instituído pela Emenda Constitucional nº 53 de 19-12-2006, e regulamentado pela Medida Provisória nº 339 de 28-12-2006, convertida na Lei nº 11.494 de 20-6-2007, o Fundeb, entrou em vigor em janeiro de 2007 e deve se estender até 2020. O seu principal objetivo é aumentar os recursos na Educação Básica e distribuir melhor esse investimento no País.

De acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.494/07, os recursos do Fundeb serão calculados sobre 20% das seguintes rubricas, incluídos multas, juros e dívida ativa e excluídas as Transferências aos Municípios.

**Tabela 9.2 - Contribuição ao Fundeb**

(Em R\$ milhares)

Impostos	Valor Arrecadado (A)	% (B)	Base de Cálculo (C)=(AxB)	% (D)	Valor Devido (E)=(Cx D)	Transferido no Exercício (F)	Saldo a Transferir em 2014 (G)=(E-F)
ICMS	8.018.033	75	6.013.525	20	1.202.705	1.186.644	16.061
IPVA	373.693	50	186.846	20	37.369	37.061	308
ITCD	11.765	100	11.765	20	2.353	2.353	-
<b>Total</b>	<b>8.403.491</b>	-	<b>6.212.136</b>	-	<b>1.242.427</b>	<b>1.226.058</b>	<b>16.369</b>

Fonte: Siafem 2013

Conforme se demonstra, no cálculo da contribuição ao Fundeb sobre os recursos arrecadados de impostos, chega-se ao valor de R\$1,2 bilhão. Entretanto, do valor devido ao fundo, o montante de R\$16,4 milhões não foi transferido no exercício, sendo o mesmo registrado, no encerramento do exercício, na conta Restos a Pagar Processados (212160101) para crédito na conta financeira do Fundeb no exercício de 2014. Conforme consulta ao Siafem/2013 e 2014, esse valor foi integralmente recolhido ao fundo, em cumprimento ao disposto no art. 17, § 2º da Lei nº 11.494/07.

Dos recursos provenientes das transferências constitucionais recebidas da União, foram retidos R\$868,9 milhões, para serem repassados ao Fundeb conforme segue:

(Em R\$ milhares)

FPE	814.488
IPI	41.651
Desoneração ICMS/Exportações	12.764
<b>TOTAL</b>	<b>868.903</b>

Adicionando-se o valor decorrente da arrecadação dos impostos ao das transferências constitucionais, chega-se ao montante de R\$2,1 bilhões de contribuição do Estado ao Fundeb, no exercício de 2013.

Entretanto, o Estado do Pará recebeu desse Fundo R\$1,6 bilhão, proveniente de retorno e complementação da União, inclusive as receitas de aplicação financeira. Constatase que a contribuição do Estado ao Fundeb superou os valores recebidos desse Fundo, conforme detalhamento a seguir:

(Em R\$ milhares)

<b>Total Transferido ao Fundeb (A):</b>	<b>2.111.330</b>
ICMS, ITCD e IPVA	1.242.427
Transferências de impostos recebidos da União	868.903
<b>Total Recebido do Fundeb (B):</b>	<b>1.618.365</b>
Valor do retorno do Fundeb	946.038
Complementação recebida da União	671.581
Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do Fundeb	746
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO Fundeb (B-A)</b>	<b>492.964</b>

Na distribuição dos recursos do Fundeb, no mínimo 60% serão destinados à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, conforme estabelece o artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/07. Em 2013, este limite ficou na ordem de R\$971 milhões. Contudo, o Estado do Pará aplicou R\$1,6 bilhão, ou seja, 99,85%, cumprindo, portanto, o referido dispositivo legal.

### 9.3. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS

De acordo com a Constituição Federal em seu artigo 158 e Constituição Estadual em seu art. 225, no exercício de 2013, foi apurado a título de transferência aos municípios o valor de R\$2,2 bilhões; deste, R\$60,7 milhões deixaram de ser repassados dentro de 2013, os quais foram registrados em Restos a Pagar (212160101) pelo encerramento do exercício.

(Em R\$ milhares)

Incidência	Valor Devido (A)	Transferido no Exercício (B)	A Transferir em 2014 (C)=(A-B)
25% do ICMS	2.004.508	1.945.257	59.251
50% do IPVA	186.846	186.025	821
25% do IPI	69.417	69.417	-
25% da CIDE	1.120	458	662
<b>TOTAL</b>	<b>2.261.894</b>	<b>2.201.157</b>	<b>60.737</b>

Feita uma consulta no Siafem/2014 verificou-se que os valores devidos em 2013 foram efetivamente repassados em 2014.

## 9.4. RECURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, segundo a Constituição Federal no seu art. 196.

Nas ações e serviços públicos de saúde, o Estado do Pará deve destinar no mínimo 12% da receita resultante de impostos, incluindo os da transferência da União e deduzidas as receitas de transferências aos municípios, de acordo com a emenda Constitucional nº 29/2000.

A Receita Líquida Resultante de Impostos é a base de cálculo para aplicação do percentual mínimo dos gastos nas ações e serviços públicos de saúde, como pode ser demonstrado abaixo:

(Em R\$ milhares)

RECEITAS	
Receita Resultante de Impostos	9.116.840
(+) Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	4.415.296
(-) Transferências Constitucionais e Legais	2.260.775
<b>= RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>11.271.361</b>

Essa receita no exercício financeiro de 2013 atingiu o valor de R\$11,3 bilhões. Aplicando-se o percentual mínimo de 12% sobre a mesma, chega-se ao montante de R\$1,3 bilhão, ou seja, o mínimo a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde no referido exercício.

O Governo do Estado demonstrou ter aplicado R\$1,5 bilhão em despesas próprias com saúde, correspondente a 13,54% da receita líquida de impostos, consideradas somente as despesas que possuíam caráter universal. Este percentual é superior ao mínimo a ser aplicado de 12% para o exercício de 2013, o que atendeu à determinação constitucional.

O comportamento dos gastos com saúde, nos últimos três exercícios, apresentou-se conforme o seguinte:

	2011	2012	2013
Valor Aplicado em Saúde	1.136.328	1.401.837	1.525.770
% Correspondente	12,99	13,83	13,54

Analisando o comportamento das despesas com ações e serviços públicos de saúde ocorridos no período de 2011 a 2013, observa-se que em termos relativos houve uma evolução dos valores aplicados, entretanto em termos percentuais houve uma redução de 0,29 p.p.

## 9.5. DESPESAS COM PUBLICIDADE

A despesa com publicidade de cada Poder não excederá a 1% da respectiva dotação orçamentária, conforme art. 22, § 2º da Constituição Estadual.

Apresenta-se, a seguir, a composição das despesas com publicidade dos Poderes e do Ministério Público do Estado, em 2013:

(Em R\$ milhares)

Poderes	Despesa Total Empenhada (A)	Despesa Total Autorizada (B)	Participação % (A/B)
Ministério Público	-	374.768	-
Executivo	38.376	17.417.209	0,22
Legislativo	3.260	668.462	0,49
Judiciário	32	870.536	0,00

Observa-se que os gastos com publicidade dos Poderes e órgãos não excederam ao limite estabelecido pela Constituição Estadual.

A título de ilustração, demonstram-se tais despesas no período de 2011 a 2013, em valores nominais e em números relativos às despesas autorizadas.

**Tabela 9.3 - Evolução das Despesas com Publicidade - 2011 a 2013**

(Em R\$ milhares)

Poderes	2011		2012		2013	
	Despesa Realizada	%	Despesa Realizada	%	Despesa Realizada	%
Ministério Público	-	-	-	-	-	-
Executivo	25.611	0,21	38.354	0,25	38.376	0,22
Legislativo	2.008	0,35	2.095	0,33	3.260	0,49
Judiciário	198	0,03	134	0,02	32	0,00

Fonte: Siafem 2011 - 2013

Portanto, constata-se que, nos últimos três exercícios, os percentuais de gastos com publicidade situaram-se dentro do limite de 1% estabelecido pela Constituição do Estado.

## 9.6. PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP

Instituído pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970 o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasep é regulamentado pelo Decreto nº 4.751, de 17 de junho de 2003, e incide à alíquota mensal de 1% sobre o valor das receitas correntes arrecadadas e das transferências correntes e de capital recebidas por pessoas jurídicas de direito público. Tem a finalidade de promover a participação dos servidores estaduais na receita dos órgãos e entidades integrantes da administração pública direta e indireta, nos âmbitos federal, estadual e municipal e das fundações.

Ressalta-se que, com a edição da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, passou-se a admitir a dedução das Transferências de Convênios da base de cálculo do Pasep.

O valor devido pelo Poder Executivo Estadual, a cargo da Sefa, a título de contribuição para o Pasep, foi apurado da seguinte forma:

(Em R\$ milhares)

CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP - 2013	
Receita Corrente Administração Direta (I)	16.676.580
Receita de Transferência de Capital Administração Direta (II)	54.296
Subtotal (III) = (I+II)	16.730.875
(-) Deduções da Base de Cálculo:(IV)	12.385.210
- Transf. aos Municípios	2.390.987
- Transf. Financeiras p/Administração Indireta	2.510.211
- Transf. a Outros Poderes	1.922.615
- Deduções por Retenção na Fonte do PASEP	4.571.943
- Receita Recebida do Fundeb	945.888
- Transf. de Convênios ou Congêneres	43.566
Base de Cálculo (V) = (III-IV)	4.345.665
<b>PASEP Devido (Vx1%)</b>	<b>43.457</b>
<b>PASEP Retido na Fonte pela União</b>	<b>45.719</b>
<b>Total da Contribuição do Governo do Pará ao PASEP</b>	<b>89.176</b>
<b>PASEP recolhido em 2013</b>	<b>88.988</b>
<b>PASEP a Recolher em 2014</b>	<b>188</b>

Os dados apontam que o Poder Executivo deveria contribuir para formação do Pasep com R\$89,2 milhões. Constatou-se que, em 2013, contribuiu com R\$89 milhões, restando a recolher para os cofres da União a importância de R\$188 mil, o que ocorreu em 2014, em atendimento aos preceitos legais que regem a matéria.

## 10. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REFERENTES ÀS CONTAS DE GOVERNO DE 2012

Em razão das ocorrências verificadas na prestação de contas do exercício de 2012 do Governo do Estado, o TCE/PA, mediante Resolução nº 18.477, de 27 de maio de 2013, fixou prazo de 180 dias para o Poder Executivo encaminhar informações acerca das providências adotadas quanto às 26 recomendações formuladas, sendo 50% reiteradas.

Observado o prazo, por meio dos Ofícios nº 812/2013 e 827/2013 da Auditoria Geral do Estado anexados aos autos, foram encaminhadas as justificativas e providências adotadas pelo Poder Executivo, visando sanear as impropriedades detectadas, além das informações e argumentos contidos no Balanço Geral do Estado.

A análise do cumprimento das deliberações do TCE/PA é realizada mediante o instrumento de fiscalização denominado monitoramento, consoante o disposto no Regimento Interno do TCE/PA, art. 85.

Nesse propósito, apresentam-se, a seguir, as recomendações formuladas e as providências adotadas, a partir das informações prestadas, bem como as respectivas análises técnicas. As recomendações foram classificadas como reiteradas (aquelas formuladas em exercícios anteriores à prestação de contas de 2012, mas não atendidas), e novas (aquelas formuladas em razão das novas ocorrências verificadas na prestação de contas do exercício de 2012).

### 10.1. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REITERADAS

#### QUANTO AO MAPA DE EXCLUSÃO SOCIAL

**10.1.1.** Que seja realizada a efetiva coleta de dados, direta ou indiretamente, para fins de elaboração de indicadores que reflitam tempestivamente o quadro de Exclusão Social do Estado, em atenção à Lei nº 6.836/2006.

**PROVIDÊNCIAS:** Reiteram-se as justificativas anteriores relativas à realização de pesquisas diretas para coleta das variáveis necessárias para cálculo dos indicadores do Mapa da Exclusão Social, destacando-se o elevado custo da pesquisa, equivalente a um Censo regional, devido à dimensão do estado, a dispersão da população no território e a necessidade de uma amostra abrangente, além do curto prazo entre a pesquisa e a entrega do relatório com os resultados dos indicadores, visto que a lei atual determina o início de abril de cada ano, para que o Mapa da Exclusão Social componha a prestação de contas do estado.

Desde 2012, o Idesp vem realizando debates com diversos órgãos que respondem pelos indicadores abordados no Mapa de Exclusão, visando a realização de alterações na Lei Estadual nº 6.836/2006 para seu efetivo cumprimento. Nesse sentido, foi elaborada uma minuta de Projeto de Lei com alterações e acréscimos aos dispositivos na Lei Estadual nº 6.836/2006, dispondo sobre indicadores, definições, fórmulas de cálculos e fontes, acompanhada de justificativas, as quais expõem a necessidade de modificações na data de entrega do Mapa da Exclusão Social, nos critérios para as desagregações regionais e nos próprios indicadores, para que se adequem à disponibilidade das informações pelas fontes oficiais. Este Projeto de Lei está sendo encaminhado para a Casa Civil para formalização final da Consultoria Geral do Estado.

**ANÁLISE:** As justificativas apresentadas pelo Poder Executivo não elidem o descumprimento das disposições da Lei nº 6.836/2006, art. 2º, pois, enquanto vigentes, não podem ser desobedecidas com base em alegações de dificuldades, suposições de custos elevados para implementação ou mesmo perspectivas de alterações no texto da lei.

Por outro lado, não se deve abstrair o fato de que a Lei Estadual nº 7.030/2007 atribuiu ao Idesp as seguintes funções básicas: captar recursos nacionais e internacionais para a realização de estudos e pesquisas para subsidiar a execução de programas necessários ao desenvolvimento socioeconômico e ambiental do Estado do Pará; realizar pesquisas, estudos, programas, projetos nas áreas econômicas, social e ambiental e outras atividades que tenham por objeto a criação, aperfeiçoamento e a consolidação do processo de desenvolvimento do Estado do Pará; gerar indicadores setoriais para apoiar o planejamento, na formulação e avaliação de políticas públicas e para a preparação de planos e programas de governo.

A demonstração de dependência quase absoluta de outras fontes oficiais de informações para a elaboração dos indicadores do Mapa da Exclusão Social não se coaduna com as mencionadas atribuições legais do Idesp. Assim, embora sabidas as dificuldades para a realização desse estudo anual, o Poder Executivo deve cumprir integralmente as disposições da Lei Estadual nº 6.836/2006 enquanto não implementadas as alterações constantes da minuta do projeto de lei apresentado.

Por tais razões avalia-se como **não atendida** a recomendação tratada neste item.

## QUANTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

**10.1.2.** Que no Relatório de Avaliação dos Programas do Plano Plurianual constem todos os índices dos indicadores de desempenho relacionados aos programas finalísticos.

**PROVIDÊNCIAS:** a) O Processo de Revisão do PPA e a Elaboração do OGE 2013, com efeitos para 2014, têm buscado maior participação do IDESP na revisão e formulação de novos indicadores de programas que possam ser apurados, preferencialmente, no

período de um ano. b) E ainda, a Sepof pretende aprimorar o próximo processo de Avaliação do PPA (2014/2013) propondo maior participação do IDESP na apuração e análise dos resultados dos indicadores junto aos órgãos responsáveis pela apuração.

**ANÁLISE:** A recomendação **não pôde ser avaliada**, já que o Relatório Anual de Avaliação dos Programas do Plano Plurianual não foi disponibilizado a este TCE, em decorrência da Lei nº 7.763, de 12 de dezembro de 2013, que ampliou o prazo para encaminhamento.

**10.1.3.** Que faça constar no Anexo de Metas Fiscais da LDO o Demonstrativo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, evidenciando a condição utilizada, dentre as previstas na LRF, art. 14, para cada situação de renúncia de receita, em consonância com o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional.

**PROVIDÊNCIAS:** Encontra-se em desenvolvimento um sistema informatizado, financiado pelo BID, que deverá atender às exigências da LRF, especificamente com relação às modalidades de renúncia fiscal para cada espécie de tributo, nos termos do art. 14.

O referido sistema contempla 02 módulos, sendo que o Módulo I (contempla os benefícios fiscais com anuência do Secretário de Estado da Fazenda) foi implementado parcialmente, devendo ser concluído em meados de 2014.

Quanto ao Módulo II (contempla as demais modalidades), a previsão de conclusão é para o final de 2014, para que sejam disponibilizadas as informações na LDO/LOA para o exercício de 2015.

É importante ressaltar que a Sefa já vem cumprindo o que determina a LRF quando atende a pelo menos uma das condições estabelecidas nos incisos I e II do artigo 14 da referida Lei. Ademais, com as medidas que já se encontram em fase de implementação quanto ao mencionado sistema, a Secretaria já vem atendendo a recomendação exarada por essa egrégia Corte de Contas.

**ANÁLISE:** A recomendação foi avaliada como **não atendida**, pois o Demonstrativo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, presente na LDO para o exercício de 2013, não obedece às orientações expressas no Manual de Demonstrativos Fiscais expedidas pela STN (5ª Edição - 2013).

**10.1.4.** Que no cálculo da Margem Líquida de Expansão das Despesas Obrigatórias de caráter Continuado, no Anexo de Metas Fiscais da LDO, não se incluam receitas e despesas que não atendam ao disposto na LRF, art. 17.

**PROVIDÊNCIAS:** Essa recomendação será corrigida na elaboração do Projeto de Lei da LDO para o exercício de 2015, visto que a LDO de 2014 já foi aprovada em junho de 2013.

**ANÁLISE:** A recomendação foi avaliada como **não atendida**, por não ter sido possível avaliar o PLDO para 2015, pois o mesmo não se encontra disponibilizado. Conquanto, observada a LOA para o exercício de 2014, constatou-se que na memória do cálculo da Margem Líquida de Expansão das Despesas Obrigatórias de caráter continuado, ainda foram incluídas receitas e despesas que não atendem ao disposto na LRF, art. 17.

**10.1.5.** Que o Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias apresente os demonstrativos, conforme estabelecidos no Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional.

**PROVIDÊNCIAS:** Essa recomendação será corrigida na elaboração do Projeto de Lei da LDO para o exercício de 2015, visto que a LDO de 2014 já foi aprovada em junho de 2013.

**ANÁLISE:** A recomendação foi avaliada como **atendida**, conforme levantamento efetuado junto a LDO 2013.

**10.1.6.** Que apresente os valores a serem gastos com cada providência a ser tomada no caso de concretização do risco fiscal apontado no Demonstrativo de Riscos Fiscais da LDO, em conformidade com o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da STN.

**PROVIDÊNCIAS:** Essa recomendação será corrigida na elaboração do Projeto de Lei da LDO para o exercício de 2015, visto que a LDO de 2014 já foi aprovada em junho de 2013.

**ANÁLISE:** A recomendação foi avaliada como **atendida**, conforme levantamento efetuado junto a LDO 2013.

**10.1.7.** Que o PLOA apresente o Demonstrativo Regionalizado dos Percentuais de Incidência sobre as Receitas e Despesas, decorrentes de Isenções, Anistias, Remissões, Subsídios e Benefícios de Natureza Financeira, Tributária e Creditícia, conforme exigência da Constituição Estadual, art. 204, § 11.

**PROVIDÊNCIAS:** A presente recomendação está sendo atendida conforme evidenciado no item 10.1.3.

**ANÁLISE:** A recomendação foi avaliada como **não atendida**, pois o Demonstrativo não consta da LOA para o exercício de 2013, bem como não foi observado sua inclusão na LOA para 2014.

**10.1.8.** Que faça constar as medidas de compensação que serão adotadas, conforme exigência da LRF, art. 5º, inciso II, no Demonstrativo de Estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro, decorrentes da Concessão ou Ampliação de Incentivos ou Benefícios de Natureza Tributária da qual decorra Renúncia de Receita, presente na LOA.

**PROVIDÊNCIAS:** O Estado do Pará, a exemplo de outras unidades da Federação, possui uma Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico, desde 2002. Não havendo desde então concessão de novos benefícios, permanecendo os mesmos benefícios tributários concedidos existentes em exercícios anteriores. A continuação dos benefícios já existentes não compromete as metas fiscais estabelecidas pelo estado na estimativa das receitas orçamentárias, pois estas renúncias já foram expurgadas para o cálculo dos tributos correspondentes.

O Demonstrativo de Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita será corrigido no próximo Projeto de Lei Orçamentária Anual, para que seja explicitada de maneira clara, tais medidas de compensação.

**ANÁLISE:** A recomendação foi avaliada como **não atendida**, pois as medidas de compensação que serão adotadas continuam em desacordo com o art. 14 da LRF no Demonstrativo de Estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro da LOA 2013.

**10.1.9.** Que no cálculo do Demonstrativo da Margem Líquida de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, da LOA, não se incluam receitas e despesas que não atendam ao disposto na LRF, art. 17.

**PROVIDÊNCIAS:** Essa recomendação foi corrigida no Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2014.

**ANÁLISE:** A recomendação foi avaliada como **não atendida**, pois, conforme levantamento junto à LOA 2014, constata-se que continuam sendo incluídas no cálculo receitas e despesas que não atendem ao disposto na LRF, art. 17.

**10.1.10.** Que ao elaborar o PLOA considere a função “Encargos Especiais” corretamente, a quando da classificação da despesa orçamentária.

**PROVIDÊNCIAS:** Na Lei Orçamentária Anual de 2013, já houve a retificação de algumas sub-funções relativas aos Encargos SEAD, porém as sub-funções de Encargos Sefa, no que tange aos benefícios ao trabalhador, foram retificadas à elaboração da LOA de 2014, para outros Encargos Especiais. Partindo dessa premissa, buscamos elementar o gasto de forma coerente ao objetivo da ação.

**ANÁLISE:** A recomendação foi avaliada como **não atendida**, pois, conforme se observa das Leis Orçamentárias para os exercícios de 2013 e 2014, a função “Encargos Especiais” ainda é utilizada de maneira incorreta no processo de classificação da despesa.

**10.1.11.** Que, ao elaborar o PLDO e o PLOA, faça constar as operações intraorçamentárias, com vistas a evitar a dupla contagem dos valores financeiros correspondentes às operações realizadas entre Órgãos, Fundos e Entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

**PROVIDÊNCIAS:** Recomendação acatada na LOA de 2013, na qual todos os órgãos que possuem contrato com a Prodepa e loepa estão sendo operacionalizados na modalidade de aplicação “91”, Aplicação Direta, decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscais e da seguridade social. Na LOA de 2014 foi retificada a operacionalização dos Fundos para a modalidade de aplicação “91”.

**ANÁLISE:** A recomendação foi avaliada como **não atendida**, pois, conforme se observa das Leis Orçamentárias para os exercícios de 2013 e 2014, as operações somente são utilizadas em relação às despesas, não sendo utilizadas quando se trata das receitas, gerando assim duplicidade quando da apuração da receita corrente líquida.

## QUANTO À GESTÃO PATRIMONIAL

**10.1.12.** Que conclua as ações referentes à gestão patrimonial e, por conseguinte, a elaboração do inventário de bens móveis e imóveis do Estado.

**PROVIDÊNCIAS:** Para a efetivação do controle e acompanhamento do ciclo de vida útil dos bens pertencentes ao acervo mobiliário do Estado, o Governo do Estado, em parceria com a Prodepa, projetou e desenvolveu o Sistema de Patrimônio via Web - Sispat WEB, que teve concluída sua implementação em 95 Unidade Gestoras do Estado, durante os exercícios de 2011 e 2012.

Quanto à gestão patrimonial imobiliária estadual, está sendo desenvolvido em parceria com a Prodepa o novo sistema de gerenciamento de imóveis estaduais Sispat WEB Imóveis que trará maior controle das informações referentes aos imóveis do Estado, bem como as atualizações da base de dados via online (através da internet), possibilitando ao Governo do Estado contar com informações mais realistas acerca do seu acervo patrimonial e meios mais eficazes de construção de um inventário imobiliário que efetivamente reflita a situação físico-contábil do patrimônio estadual levando em consideração as mudanças contábeis que deverão ser adotadas a partir de 2014.

**ANÁLISE:** Com base nas informações, conclui-se que a recomendação foi **atendida parcialmente**, já que as providências quanto à ação da gestão patrimonial, em relação aos bens imóveis, ainda não foram concluídas e, conseqüentemente, o inventário de bens imóveis do Estado encontra-se pendente.

## QUANTO AO USO DO SISTEMA DE PUBLICAÇÃO

**10.1.13.** Que para publicação dos decretos de abertura de créditos adicionais seja utilizado formulário eletrônico adequado do Sistema de Controle de Publicação de Atos - Publica, de acordo com o que determina a Resolução TCE nº 17.608, de 04 de novembro de 2008, art. 3º, inciso X.

**PROVIDÊNCIAS:** No início do ano de 2012, a Prodepa e o TCE trabalharam na implementação da solução de integração entre o Sistema SEOWEB e o Publica. No SEOWEB, a funcionalidade que exporta os dados dos Decretos de Crédito, está disponível e em produção desde junho/2012. No Publica, segundo o TCE, a funcionalidade de importação dos dados está disponível em produção desde julho/2012. O TCE aguarda treinar os usuários do Publica.

**ANÁLISE:** Da consulta ao Sistema de Controle de Publicação de Atos, verificou-se que os decretos de abertura de créditos adicionais, emitidos pelo Poder Executivo, não foram introduzidos no Publica. Logo, a recomendação **não foi atendida**.

As justificativas apresentadas não constituem impedimento para o atendimento à recomendação, já que o lançamento das informações nesse Sistema não necessita de capacitação ou treinamento de servidor, em razão da fácil operacionalização, traduzida num simples clicar de um botão para importar os dados do arquivo gerado pelo sistema do Poder Executivo (SEOWEB) para o Sistema Publica. Ademais, não fora solicitado treinamento a esta Corte de Contas, como mencionado.

## 10.2. MONITORAMENTO DAS NOVAS RECOMENDAÇÕES

### QUANTO AO MAPA DE EXCLUSÃO SOCIAL

**10.2.1.** Que, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 6.836/2006, art. 5º, parágrafo único, faça constar no Anexo de Metas Sociais integrante do Projeto de Lei Orçamentária Anual, a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior.

**PROVIDÊNCIAS:** Desde 2007, com a aprovação da Lei nº 6.836/2006, o Governo do Estado vem apresentando o Mapa de Exclusão Social juntamente com as prestações de cada ano. Entretanto, somente no PPA 2012-2015, em execução, é que foram incluídas metas de melhorias para os indicadores que compõem o Mapa de Exclusão Social para o período referente ao plano 2012-2015, conforme determina o art. 5º da Lei nº 6.836/2006.

Nas Leis Orçamentárias Anuais referentes aos orçamentos de 2012 e 2013 já foram incluídas as metas de melhorias dos indicadores do Mapa de Exclusão Social, porém ainda não se dispunha de metas para serem avaliadas referentes aos anos anteriores, 2010 e 2011, que faziam parte do período do PPA anterior, 2008 e 2011.

Dessa forma, quando o Governo Estadual enviar o Orçamento Estadual em setembro de 2014, referente ao ano de 2015, será enviado, além das metas de melhoria para 2015, um relatório avaliando o cumprimento das metas relativas ao ano anterior, 2012, e a partir de então o efetivo cumprimento do art. 5º da Lei Nº 6.836/2006.

**ANÁLISE:** No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2013, não constou a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior no Anexo de Metas Sociais, conforme deliberou o TCE. As justificativas apresentadas pelo Poder Executivo não eximem do cumprimento das disposições da Lei Estadual nº 6.836/2006, art. 5º, parágrafo único, razão pela qual se considera **não atendida** a recomendação.

## QUANTO AO CONTROLE INTERNO

**10.2.2.** Que a AGE proceda ao monitoramento da baixa de estoque no sistema Simas, como quesito imprescindível para o controle de entradas e saídas de materiais no almoxarifado dos órgãos e entidades.

**PROVIDÊNCIAS:** Mediante Ofício nº 812/2013-GAB, a AGE informa ter adotado as seguintes medidas: a) Emitiu Ofício Circular nº 004/2013-GAB, que orienta os Órgãos/Entidades do Poder Executivo a procederem à baixa de bem no Sistema Simas, quando houver a saída de bem do almoxarifado, evitando inconsistências entre o saldo físico de estoque e o contábil; b) Emitiu Ofício Circular nº 006/2013-GAB, que solicita dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo cópia da Portaria de designação de Comissão para proceder ao Inventário de Bens de Consumo e Permanente, bem como cópia da Declaração de Regularidade do Inventário em 31 de dezembro de 2012.

**ANÁLISE:** Os documentos referenciados, como cópias das Portarias de Declarações, foram digitalizados em arquivos eletrônicos e gravados em CDR-R, o qual foi juntado aos autos. A documentação revela que o Poder Executivo não se manteve inerte às recomendações deste TCE, embora a AGE não tenha testificado que foram sanadas as divergências apuradas entre o saldo físico de bens e as informações contidas no Simas, já que muitos Órgãos/Entidades deixaram de encaminhar os documentos solicitados.

Por esta razão, afirma a AGE que emitirá Solicitações de Ações Corretivas para os Órgãos/Entidades que ainda apresentam pendências.

Tendo em vista que a proposição foi no sentido de provocar a atuação da AGE naquela área de fiscalização, considera-se a recomendação **parcialmente atendida**, já que, embora tenha adotado medidas orientativas e preventivas, não testou o cumprimento de suas orientações.

**10.2.3.** Que a AGE proceda às ações de fiscalização e controle acerca dos incentivos fiscais concedidos, nos termos da Lei de Incentivos, desde a concessão até o término da vigência dos projetos aprovados.

**PROVIDÊNCIAS:** A AGE Informa que a Lei Estadual nº 6.489/2002, no art. 12, criou a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, tendo como competência dispor sobre a política fiscal e financeira do Estado do Pará. Desse modo, a referida comissão elaborou o Relatório de Atividades da Secretaria Operacional da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, referente ao período de 2011 a abril de 2013.

A AGE emitiu o Parecer nº 018/2013, apresentando recomendações à Secop, que constam dos autos.

**ANÁLISE:** Em análise ao Relatório de Atividades da Secretaria Operacional da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, referente ao período de 2011 a abril de 2013, bem como ao Parecer nº 018/2013 da Auditoria Geral do Estado, observa-se que o acompanhamento e controle dos incentivos fiscais por parte dos órgãos do Estado envolvidos teve uma acentuada melhora, muito em função do atendimento das recomendações formuladas pelo TCE/PA, a quando da realização de fiscalização no exercício de 2007, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Uma série de ações foram tomadas, desde 2011, pela Comissão de Política de Incentivos, as quais contribuíram para que o Governo passasse a atuar em consonância com a Lei Estadual nº 6.489/2002 e alterações. Verificou-se, ainda, que a AGE passou a atuar no acompanhamento e controle dos incentivos fiscais, pois passa a receber da Comissão Relatório Anual acerca das atividades com relação aos benefícios fiscais e renúncia de receita. Portanto, considera-se **atendida** a recomendação.

## QUANTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

**10.2.4.** Que conste no Relatório Anual de Avaliação dos Programas do Plano Plurianual a avaliação de todas as metas das ações previstas por programas finalísticos.

**PROVIDÊNCIAS:** O Relatório de Avaliação do PPA, exercício 2012, referencia todas as ações constantes nos programas. Em relação às metas físicas e financeiras das ações, algumas não foram referenciadas em função de não apresentarem execução no período avaliado. A partir de 2014, serão apresentadas no "Quadro de Avaliação das Ações" todas as ações com as respectivas metas físicas e financeiras, mesmo aquelas que não tiverem execução física e financeira.

**ANÁLISE:** A recomendação **não pôde ser avaliada**, já que o Relatório Anual de Avaliação dos Programas do Plano Plurianual não foi disponibilizado a este TCE, em decorrência da Lei nº 7.763, de 12 de dezembro de 2013, que ampliou o prazo de encaminhamento.

**10.2.5.** Que os valores constantes do Demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior apresentem conformidade com os resultados apurados pelo TCE no Relatório Técnico das Contas Anuais do Governo do Estado do Pará.

**PROVIDÊNCIAS:** Essa recomendação foi corrigida no Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2014.

**ANÁLISE:** A recomendação foi avaliada como **atendida**, pois foi verificado que a LDO para 2014 já apresenta os resultados de acordo com os apurados pelo TCE/PA no Relatório Técnico das Contas Anuais do Governo do Estado do Pará.

**10.2.6.** Que os valores constantes do Demonstrativo de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, apresentem conformidade com os resultados apurados pelo TCE no Relatório de Análise das Contas de Governo do Estado do Pará.

**PROVIDÊNCIAS:** Essa recomendação foi corrigida no Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2014.

**ANÁLISE:** A recomendação **não foi avaliada** devido à incorreção no processo de editoração que reproduziu parte do texto da recomendação 10.2.5.

**10.2.7.** Que a memória de cálculo da Margem Líquida de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, do Anexo de Metas Fiscais da LDO, apresente o detalhamento da conta Outras Despesas.

**PROVIDÊNCIAS:** Essa recomendação será corrigida na elaboração do Projeto de Lei da LDO para o exercício de 2015, visto que a LDO de 2014 já foi aprovada em junho de 2013.

**ANÁLISE:** A recomendação foi avaliada como **não atendida**, por não ter sido possível avaliar o PLDO para 2015, pois o mesmo não se encontra disponibilizado. Conquanto observada a LOA para o exercício de 2014, constatou-se que, na memória de cálculo da Margem Líquida de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, a Conta Outras Despesas não apresenta detalhamento.

**10.2.8.** Que a Lei Orçamentária Anual apresente o Demonstrativo Regionalizado e Setorizado das Receitas e Despesas, conforme preceitua a Constituição Estadual, art. 204, § 5º.

**PROVIDÊNCIAS:** Esta recomendação foi atendida no Projeto de Lei Orçamentária 2014, encaminhado pelo Poder Executivo.

**ANÁLISE:** A recomendação foi avaliada como **atendida**, conforme levantamento efetuado junto à LOA 2013.

**10.2.9.** Que a LOA guarde compatibilidade com a LDO quanto às metas fiscais (Resultado Primário) fixadas para o exercício, conforme LRF, art. 5º.

**PROVIDÊNCIAS:** Essa recomendação foi corrigida no Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2014.

**ANÁLISE:** A recomendação foi avaliada como **atendida**, conforme levantamento junto a LOA 2014.

**10.2.10.** Que a Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor, fixada junto ao programa de trabalho do Igeprev, obedeça à codificação no nível de programa, conforme art. 8º, da Portaria Interministerial nº 163/2001, e atualizações.

**PROVIDÊNCIAS:** Entendemos que a função e subfunção foram codificadas de forma correta, porém no que se refere ao programa foi retificado de “0000” Encargos Especiais, para “9999” Reserva de Contingência, corrigida no Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2014.

**ANÁLISE:** A recomendação foi avaliada como **não atendida**, pois conforme a LOA para o exercício de 2014, a codificação da Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor ainda não atende ao disposto no art. 8º, da Portaria Interministerial nº 163/2001.

## QUANTO À EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

**10.2.11.** Que as operações de crédito sejam codificadas com fonte detalhada de recursos, no Siafem, de modo a permitir o seu acompanhamento e controle, visando dar transparência à destinação dos recursos e facilitar o gerenciamento dos mesmos.

**PROVIDÊNCIAS:** No exercício de 2013, a partir do mês de janeiro, a Dites vem adotando o detalhamento da fonte de recursos tanto para as despesas como para as receitas orçamentárias, cuja origem é proveniente das operações de créditos.

Atualmente, o detalhamento é iniciado no momento em que a Dites está de posse do contrato de operação de créditos onde é feito o registro no Siafem, após o efetivo ingresso da receita orçamentária é feita a contabilização na fonte detalhada, a seguir e repassado para o órgão executar a despesa na mesma fonte detalhada em conformidade com a fonte de origem.

**ANÁLISE:** Não obstante as providências mencionadas, ainda se detectaram receitas de operações de créditos internas e externas sem o detalhamento da fonte de recursos, conforme mencionado no item 6.1.2.1.1 deste relatório. Portanto, a recomendação **não foi atendida**.

## QUANTO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**10.2.12.** Que concentre esforços para o controle efetivo do patrimônio do Estado, no sentido de cumprir os demais dispositivos do cronograma de implementação das mudanças contábeis, objetivando iniciar o exercício de 2014 com o novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

**PROVIDÊNCIAS:** A Sefa vem adotando as providências necessárias para o cumprimento do cronograma de implementação das mudanças na contabilidade do Estado. Em conjunto com a Prodepa e o Serpro, está adequando o Siafem para absorver o novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e com isso possibilitar a geração de todos os demonstrativos e anexos Aplicados ao Setor Público.

Foi instituído o Grupo de Trabalho de Integração da Gestão Governamental - GTGOV - com a finalidade de implementar medidas que visem a convergência às normas brasileiras e aos padrões internacionais de contabilidade aplicada ao setor público no Estado do Pará.

A partir de 01 de janeiro de 2014 o Governo do Estado do Pará colocou em operacionalização o novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

**ANÁLISE:** A recomendação foi avaliada como **atendida**, com base nas informações encaminhadas sobre a criação do GTGOV e nas consultas realizadas no Siafem, referentes ao exercício de 2014, com a disponibilização do novo Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público.

**10.2.13.** Que, quanto à dívida ativa tributária, sejam demonstradas as receitas previstas, com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, em atendimento ao art. 13 da LRF.

**PROVIDÊNCIAS:** As medidas de combate à evasão e à sonegação, assim como a quantidade e valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa estadual estão relacionadas no demonstrativo da dívida ativa do Estado constante no Balanço Geral do Estado do exercício de 2013.

**ANÁLISE:** A recomendação foi avaliada como **atendida**, com a inserção no BGE-2013, Volume I, fls. 294 a 295, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores das ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa e da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

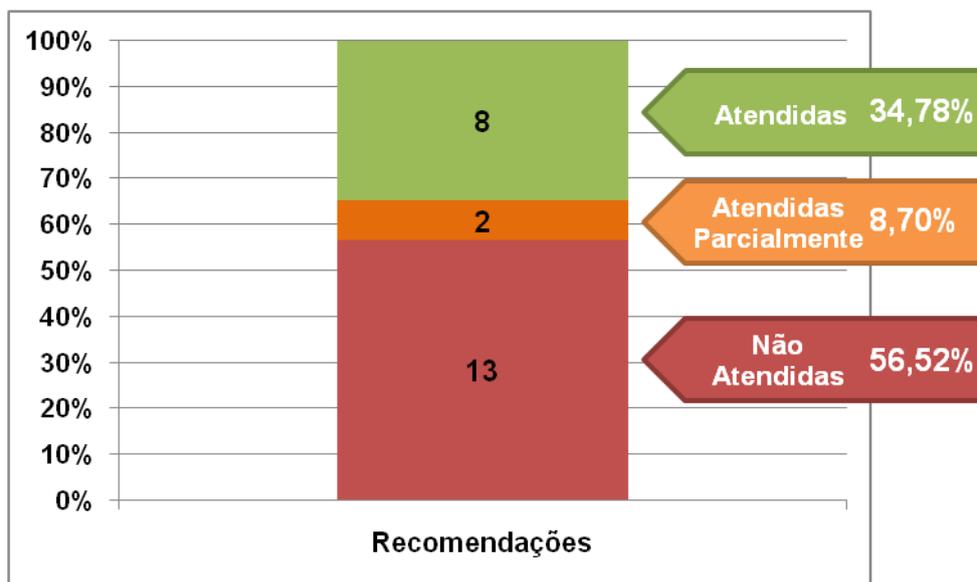
### 10.3. RESULTADO DO MONITORAMENTO

O Parecer Prévio sobre a prestação de contas do Excelentíssimo Governador do Estado, referente ao exercício de 2012, formulou 26 (vinte e seis) recomendações ao Poder Executivo no sentido de corrigir e evitar a reincidência das ocorrências detectadas.

De acordo com a análise das providências adotadas, 3 (três) recomendações não foram avaliadas em razão das impossibilidades mencionadas nos itens 10.1.2, 10.2.4 e 10.2.6.

Das 23 recomendações avaliadas, 13 (treze) foram consideradas não atendidas, 8 (oito) consideradas atendidas e 2 (duas) parcialmente atendidas, conforme demonstrado no gráfico a seguir.

**Gráfico 10.1 - Recomendações Avaliadas**



Fonte: Dados compilados a partir das recomendações formuladas no Parecer Prévio referente ao exercício de 2012.

Observa-se, então, que o Poder Executivo executou 35% das recomendações proferidas por este TCE/PA. Mesmo levando-se em conta as recomendações atendidas parcialmente, cerca de 9%, o total (44%) não chega a 50% das medidas conferidas àquele Poder.

Das 13 recomendações não atendidas, 9 (nove), ou seja, 69% trata-se de recomendações reiteradas nos exames das prestações de contas pretéritas.

A fim de avaliar o desempenho no atendimento às recomendações proferidas por este TCE, as informações atuais foram comparadas com as do exercício anterior, como segue:

<b>RECOMENDAÇÕES</b>	<b>2010 (A)</b>	<b>AV%</b>	<b>2011 (B)</b>	<b>AV%</b>	<b>2012 (C)</b>	<b>AV%</b>
ATENDIDAS	26	63,41	14	51,85	8	34,78
NÃO ATENDIDAS	9	21,95	12	44,44	13	56,52
ATENDIDAS PARCIALMENTE	6	14,63	1	3,70	2	8,70
<b>TOTAL</b>	<b>41</b>	<b>100,00</b>	<b>27</b>	<b>100</b>	<b>23<sup>1</sup></b>	<b>100,00</b>

Nota: (1) Total de Recomendações Avaliadas

As informações revelam que o total de recomendações formuladas tem diminuído nos últimos 03 anos. Porém, as recomendações atestadas como atendidas tiveram um substancial decréscimo, passando de 63,41%, em 2010, para 34,78%, em 2012. Por outro lado, verificou-se um considerável aumento na quantidade de recomendações não atendidas, que passou de 21,95%, em 2010, para 56,52%, em 2012.

Ressalta-se que foram atendidas ou atendidas parcialmente apenas 44% das recomendações formuladas em 2012, demonstrando a necessidade de maior empenho do Poder Executivo quanto ao atendimento das recomendações proferidas por este Tribunal.

As recomendações ainda não atendidas pelo Poder Executivo encontram-se reiteradas no capítulo seguinte do presente Relatório e serão objetos de acompanhamento e/ou monitoramento até a sua real efetivação. A elas foram adicionadas novas recomendações formuladas a partir das análises e constatações inerentes à prestação de contas do exercício em exame (2013).

## 11. RECOMENDAÇÕES

Apresentam-se, a seguir, as recomendações formuladas, classificadas como reiteradas (aquelas formuladas em exercícios anteriores à prestação de contas de 2013, mas não atendidas ou atendidas parcialmente) e novas (aquelas formuladas em razão das ocorrências verificadas na prestação de contas do exercício de 2013), sendo, portanto 17 reiteradas e 11 novas, totalizando 28 recomendações.

### QUANTO AO MAPA DE EXCLUSÃO SOCIAL

1	Que seja realizada a efetiva coleta de dados, direta ou indiretamente, para fins de elaboração de indicadores que reflitam tempestivamente o quadro de Exclusão Social do Estado, em atenção à Lei nº 6.836/2006;	<b>Reiterada</b>
2	Que, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 6.836/2006, art. 5º, parágrafo único, faça constar, no Anexo de Metas Sociais integrante do Projeto de Lei Orçamentária Anual, a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior.	<b>Reiterada</b>

### QUANTO AO CONTROLE INTERNO

3	Que a AGE proceda ao monitoramento da baixa de estoque no sistema Simas, como quesito imprescindível para o controle de entradas e saídas de materiais no almoxarifado dos órgãos e entidades, promovendo testes de aderência entre os registros do sistema e o estoque físico.	<b>Reiterada</b>
---	---	------------------

### QUANTO À ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO

4	Que as denominações dos Órgãos/Entidades apresentadas no Siafem, no Orçamento Geral do Estado, nos sítios eletrônicos e nas respectivas leis de criação e alterações sejam uniformes entre si.	<b>Nova</b>
---	--	-------------

## Recomendações

**QUANTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

<b>5</b>	Que no Relatório de Avaliação dos Programas do Plano Plurianual constem todos os índices dos indicadores de desempenho relacionados aos programas finalísticos;	<b>Reiterada</b>
<b>6</b>	Que conste no Relatório Anual de Avaliação dos Programas do Plano Plurianual a avaliação de todas as metas das ações previstas por programas finalísticos;	<b>Reiterada</b>
<b>7</b>	Que faça constar no Anexo de Metas Fiscais da LDO o Demonstrativo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, evidenciando a condição utilizada, dentre as previstas na LRF, art. 14, para cada situação de renúncia de receita, em consonância com o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional;	<b>Reiterada</b>
<b>8</b>	Que no cálculo da Margem Líquida de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, no Anexo de Metas Fiscais da LDO, não se incluam receitas e despesas que não atendam ao disposto na LRF, art. 17;	<b>Reiterada</b>
<b>9</b>	Que a memória de cálculo da Margem Líquida de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, do Anexo de Metas Fiscais da LDO, apresente o detalhamento da conta Outras Despesas;	<b>Reiterada</b>
<b>10</b>	Que o PLOA apresente o Demonstrativo Regionalizado dos Percentuais de Incidência sobre as Receitas e Despesas, decorrentes de Isenções, Anistias, Remissões, Subsídios e Benefícios de Natureza Financeira, Tributária e Creditícia, conforme exigência da Constituição Estadual, art. 204, § 11;	<b>Reiterada</b>
<b>11</b>	Que faça constar as medidas de compensação que serão adotadas, conforme exigência da LRF, art. 5º, inciso II, no Demonstrativo de Estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro, decorrentes da Concessão ou Ampliação de Incentivos ou Benefícios de Natureza Tributária da qual decorra Renúncia de Receita, presente na LOA;	<b>Reiterada</b>
<b>12</b>	Que no cálculo do Demonstrativo da Margem Líquida de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, da LOA, não se incluam receitas e despesas que não atendam ao disposto na LRF, art. 17;	<b>Reiterada</b>
<b>13</b>	Que ao elaborar o PLOA considere a função “Encargos Especiais”, corretamente, a quando da classificação da despesa orçamentária.	<b>Reiterada</b>

**QUANTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO (CONTINUAÇÃO)**

<b>14</b>	Que, ao elaborar o PLDO e o PLOA, faça constar as operações intraorçamentárias, com vistas a evitar a dupla contagem dos valores financeiros correspondentes às operações realizadas entre Órgãos, Fundos e Entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;	<b>Reiterada</b>
<b>15</b>	Que a Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor, fixada junto ao programa de trabalho do Igeprev, obedeça à codificação no nível de função e programa, conforme art. 8º, da Portaria Interministerial nº 163/2001, e atualizações;	<b>Reiterada</b>
<b>16</b>	Que os órgãos gestores dos programas do Poder Executivo registrem no Sistema GP Pará os índices dos indicadores de desempenho relacionados aos programas finalísticos;	<b>Nova</b>
<b>17</b>	Que os percentuais de limites da despesa total com pessoal para os Poderes e órgãos sejam estabelecidas na LDO em conformidade com os definidos pela LRF;	<b>Nova</b>
<b>18</b>	Que os valores correntes referentes aos três exercícios anteriores do Demonstrativo de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, guardem conformidade com os apresentados nas LDO's dos referidos exercícios;	<b>Nova</b>
<b>19</b>	Que os valores constantes referentes aos três exercícios anteriores do Demonstrativo de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, sejam atualizados com base nos valores correntes apresentados nas LDO's dos referidos exercícios;	<b>Nova</b>
<b>20</b>	Que a base de regionalização seja a mesma para as receitas e despesas quando da apresentação no PLOA do Demonstrativo Regionalizado e Setorizado das Receitas e Despesas, conforme Constituição Estadual, art. 204, § 5º.	<b>Nova</b>

**QUANTO À EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA**

<b>21</b>	Que as operações de crédito sejam codificadas com fonte detalhada de recursos, no Siafem, de modo a permitir o seu acompanhamento e controle, visando dar transparência à destinação dos recursos e facilitar o gerenciamento dos mesmos.	<b>Reiterada</b>
-----------	---	------------------

## Recomendações

**QUANTO À GESTÃO PATRIMONIAL**

22	Que as ações referentes à gestão patrimonial relacionada à elaboração do inventário de bens imóveis do Estado seja concluída.	<b>Reiterada</b>
----	---	------------------

**QUANTO AO USO DO SISTEMA DE PUBLICAÇÃO**

23	Que para a publicação dos decretos de abertura de créditos adicionais seja utilizado formulário eletrônico adequado do Sistema de Controle e Publicação de Atos - Publica, de acordo com o que determina a Resolução TCE n. 17.608, de 04 de novembro de 2008, art. 3º, inciso X.	<b>Reiterada</b>
----	---	------------------

**QUANTO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

24	Que a Contabilidade Geral do Estado realize os ajustes necessários, referentes ao registro da participação acionária da Cosanpa, a fim de refletir a realidade estadual sobre o patrimônio líquido ajustado da empresa;	<b>Nova</b>
25	Que o Balanço Patrimonial Consolidado das Empresas Controladas Não Dependentes, apresentado junto ao BGE, seja elaborado em observância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, volume I - Procedimentos Contábeis Patrimoniais e IV - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, considerando a nomenclatura na classificação dos elementos patrimoniais do Ativo e Passivo em "Não Circulante".	<b>Nova</b>
26	Que a Cosanpa estabeleça controles das ações de encerramento do exercício, referentes a levantamento e análise de saldos; apuração e registro do resultado do exercício; levantamento dos demonstrativos contábeis; aprovação dos referidos demonstrativos; apreciação dos mesmos por Auditoria Independente e realização dos ajustes porventura recomendados, em tempo de encaminhar os Demonstrativos ajustados e definitivos para compor o BGE, e que os mesmos sejam encaminhados na prestação de contas de gestão ao TCE/PA;	<b>Nova</b>

<b>27</b>	Que a Cazbar elabore a Demonstração do Fluxo de Caixa de acordo com as normas emanadas pela Lei nº 6.404/1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, alterada pela Lei nº 11.638/2007 e Lei nº 11.941/2009, tendo em vista que ficou ausente a divulgação da movimentação completa (de caixa e equivalentes) em seus fluxos, considerando a transação redutora do saldo de caixa no início do período, com o saldo ao fim do período.	<b>Nova</b>
-----------	---	-------------

**QUANTO À GESTÃO FISCAL**

<b>28</b>	Que faça constar do Balanço Geral do Estado os demonstrativos da Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Executivo.	<b>Nova</b>
-----------	--	-------------

## 12. CONCLUSÕES

### 12.1. MAPA DA EXCLUSÃO SOCIAL

- 70% dos indicadores sociais apresentados no Mapa não se referem ao exercício da prestação de contas (2013) e não estão desagregados segundo as Regiões de Integração do Estado, comprometendo a análise comparativa em relação ao ano imediatamente anterior e a apreciação dos dados sob o aspecto geográfico, infringindo o disposto na Lei nº 6.836/2006, art. 2º;
- O Anexo de Metas Sociais que integrou o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2013 não conteve a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior (2012), impossibilitando a aferição dos efeitos das ações governamentais sobre os indicadores sociais, contrariando o que prescreve a Lei nº 6.836/2006, art. 5º, parágrafo único;
- O Mapa demonstrou evoluções positivas em relação aos seguintes indicadores: aumento da expectativa de vida, crescimento do PIB *per capita*, redução do percentual de pessoas abaixo da linha de pobreza, decréscimo na taxa de pessoas desocupadas, elevação do número de centros e postos de saúde por 10.000 habitantes, redução da taxa de mortalidade infantil, incremento do número de domicílios com abastecimento de água por rede geral e com coleta de lixo (índices ainda abaixo da média da Região Norte e muito inferiores à nacional), diminuição do déficit habitacional, elevação do percentual de domicílios com posse de computadores e acesso à internet;
- Quanto aos aspectos negativos, os indicadores demonstraram: o aumento da concentração de renda, ou seja, maior desigualdade na sua distribuição, redução no indicador de educação, diminuição da proporção de leitos hospitalares e de Agentes Comunitários de Saúde por 1.000 habitantes, redução no percentual de domicílios com esgotamento sanitário por rede geral ou fossa séptica, aumento da proporção de pessoas vivendo em domicílios improvisados no Pará (população em situação de risco nas ruas), incremento de ocorrências policiais e na proporção de ocorrências *per capita* para um grupo de 100.000 habitantes.
- Embora se observem evoluções em alguns indicadores, o diagnóstico extraído do Mapa revela a persistência de intensas desigualdades, demonstrando a necessidade de o poder público aprimorar políticas públicas e intensificar suas ações para promover a inclusão social e melhorar a qualidade de vida da população paraense.

## 12.2. CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

- A AGE, enquanto Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo, emitiu relatório contendo as ações desenvolvidas no exercício de 2013, contudo não efetuou uma avaliação da gestão do Governador do Estado, com ênfase nas ações planejadas e nos resultados alcançados; nas adequações dos registros contábeis; apresentando indicadores que traduzam a boa gestão da administração pública. Logo o relatório não se adequou à norma quanto à avaliação de resultados inerentes à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.

## 12.3. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

- O Plano Plurianual referente ao quadriênio 2012-2015 instituído pela Lei nº 7.595 de 28-12-2011, denominado “Pacto pelo Pará”, foi revisado para o ano-base de 2013 pela Lei nº 7.689 de 28-12-2012, publicada no DOE nº 31.823 de 28-12-2012;
- Foram realizadas audiências públicas, no processo de revisão do PPA, nos dias 10, 14 e 16 de agosto de 2012 nas sedes das Regiões de Integração Carajás (Marabá), Baixo Amazonas (Santarém) e Metropolitana (Belém), conforme determina a LRF. Também foi disponibilizado o mecanismo de audiência pública eletrônica no período de 6 a 16 de agosto de 2012, no site da Sepof na internet;
- Quanto à conformidade da composição e do conteúdo da lei de revisão para o ano-base 2013 (Lei nº 7.689/2012), constata-se que foram seguidas as determinações da Lei nº 7.595/2011, art. 10, § 2º, incisos I e II e § 5º;
- Com a revisão foram incluídos 2 programas finalísticos sendo 1 do Poder Executivo (Pacto pela Cidadania) e outro do Poder Judiciário (Alinhamento e Integração) e excluído 1 programa finalístico do Poder Executivo (Inclusão Socioprodutiva);
- O PPA para o ano-base 2013 está distribuído em 81 programas, sendo 80 finalísticos e 01 de manutenção da Gestão. Do total de programas finalísticos 63 estão sob a gestão do Poder Executivo, e encontram-se apresentados por 6 áreas;
- Quanto às ações que compõem o PPA ano-base 2013, houve a inclusão de 46 sendo 43 do Poder Executivo e 3 do Poder Judiciário e a exclusão de 63 ações, estando 60 relacionadas a 26 programas vinculados ao Poder Executivo e as 3 restantes a 2 programas do Poder Judiciário;

## Conclusões

- A revisão do PPA ano-base 2013 alterou o número de ações relacionadas à agenda mínima do Poder Executivo, passando de 119 para 116. Destaca-se também que a ação Implantação do Terminal Hidroviário de Belém não consta na Lei nº 7.689/2012, apesar de não ter sido tratada como ação alterada ou excluída no processo de revisão;
- Foram mantidas as ações que não se enquadram em nenhum programa, entretanto a ação “Transferência à Companhia de Saneamento do Pará” apresentou sua meta financeira zerada para o ano de 2013 e para o biênio 2014-2015;
- No processo de monitoramento dos programas pelo Poder Executivo, observa-se que o banco de dados do Sistema GP Pará vem sendo alimentado pelos órgãos responsáveis, no que diz respeito às metas físicas das ações;
- O Relatório Anual de Avaliação dos Programas ano-base 2013 não foi analisado pelo TCE/PA devido o prazo de encaminhamento ao Tribunal definido no art. 15, § 2º Lei nº 7.595/2011 ter sido alterado quando da edição da Lei nº 7.763/2013, que trata da revisão do plano para o ano-base 2014;
- A avaliação dos índices alcançados em relação aos índices-meta dos indicadores de desempenho de cada programa, para o ano-base 2013, não pode ser realizada pelo TCE/PA devido não constar registro deste no Sistema GP-Pará e pela falta do Relatório Anual de Avaliação dos Programas;
- Das metas estabelecidas, para 2013, por ação constante nos programas finalísticos do Poder Executivo, 42,59% foram alcançadas conforme o Sistema GP-Pará, demonstrando baixo desempenho no alcance das metas físicas programadas quando da execução do PPA via Lei Orçamentária;
- Das metas de 2013 relacionadas à Agenda Mínima, somente 31,03% foram registradas como atingidas no Sistema GP Pará;
- O texto atualizado da lei com seus anexos e o resumo das informações do GP Pará encontram-se disponibilizados no sítio eletrônico da Sepof;
- Dos 64 programas vinculados ao Poder Executivo 14 foram programados na LOA com valores acima do previsto no PPA, 29 foram orçados conforme previsto e 21 fixados em patamar inferior ao planejado;
- A distribuição dos recursos pelos tipos de programa não guardou proporcionalidade entre o planejado no PPA e o programado na LOA;

- A Lei nº 7.650, de 25-07-2012, publicada no DOE nº 32.208, de 27-07-2012, instituiu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013, sendo estruturada em 71 artigos e 5 anexos;
- A Audiência Pública, referente ao processo de elaboração e discussão da LDO/2013, ocorreu no dia 18-04-2012 em cumprimento à LRF;
- Quanto à conformidade da composição a LDO para o exercício de 2013, foram cumpridas as exigências previstas na Constituição Estadual e nas demais legislações que disciplinam a matéria;
- Com relação ao conteúdo foram estabelecidas na LDO as prioridades e metas relativas à programação de trabalho dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos das empresas para 2013 em consonância com a Lei nº 7.689/2012 que dispõe da revisão do PPA ano-base 2013;
- Da análise dos limites de gastos totais com pessoal constatou-se que a LDO instituiu outros percentuais para a Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas dos Municípios e Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em desconformidade com o estabelecido na LRF, art. 20, § 1º;
- No Demonstrativo de Metas Anuais da LDO as metas fiscais apontam resultado primário superavitário para o exercício de 2013, no valor de R\$88,3 milhões, mantendo esta tendência para os exercícios de 2014 (R\$63,2 milhões) e 2015 (R\$63,9 milhões);
- O resultado nominal aponta para o crescimento do endividamento do Estado para os exercícios de 2013 (R\$435,7 milhões) e 2014 (R\$611,2 milhões) e previsão de redução para 2015 (R\$698,7 milhões), demonstrando uma tendência de crescimento da Dívida Consolidada Líquida na ordem de 16,55% e 20,55% para 2013 e 2014 respectivamente;
- No anexo de metas fiscais, encontram-se demonstradas para 2013 projeções de resultado negativo previdenciário (R\$1,1 bilhão) e atuarial (R\$3,4 bilhões) do RRPS, com tendência de saldo financeiro negativo de R\$373,6 bilhões nos próximos 75 anos. Além disso, apresenta renúncia de receita no valor de R\$947,7 milhões para 2013, com tendência de elevação para os anos de 2014 (10,91%) e 2015 (10,42%);
- Dos demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais verificou-se que 6 (seis) não estão de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais estabelecido na Portaria STN nº 407, de 20-06-2011;

## Conclusões

- O anexo de Riscos Fiscais está em conformidade com a Portaria STN nº407/2011;
- O Orçamento Geral do Estado, referente ao exercício de 2013, aprovado pela Lei nº 7.688 de 28-12-2012, apresentou estimativa de receita e fixação de despesa da Administração Pública do Estado do Pará no montante de R\$19,2 bilhões, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento das Empresas;
- O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social estimaram receitas e fixaram despesas na ordem de R\$18 bilhões, já deduzida a contribuição do Estado ao Fundeb (R\$2 bilhões), contendo um total de R\$628,7 milhões de déficit presumível oriundo do confronto entre o superávit presumível do Orçamento Fiscal (R\$1 bilhão) e do déficit presumível do Orçamento da Seguridade Social (R\$1,7 bilhão). O déficit apresentado foi financiado por recursos advindos de Operações de Crédito (R\$628,5 milhões) e Alienação de Bens (R\$200 mil);
- O Orçamento de Investimento das Empresas alocou recursos destinados aos investimentos a serem realizados pelas empresas controladas, estimando receita e fixando despesas no montante de R\$1,1 bilhão, sendo a Cosanpa a maior contemplada, com R\$317,3 milhões destinados ao programa Saneamento é Vida;
- No processo de elaboração e discussão da LOA para o exercício de 2013, foi assegurada a participação popular por meio da realização de audiências públicas na sede das Regiões de Integração Carajás (Marabá), Baixo Amazonas (Santarém) e Metropolitana (Belém) cumprindo determinação contida na LRF;
- Quanto à conformidade da composição conforme disposições constitucionais e legais, a LOA não apresentou o demonstrativo regionalizado dos percentuais de incidência sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;
- Quanto à estrutura e organização da LOA constata-se que foram observadas as determinações da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013;
- A meta fiscal apresentada no OGE, conforme Demonstrativo de Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e Metas Fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, não apresenta compatibilidade com o fixado na LDO;
- Conforme o Demonstrativo de Estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro, as medidas a serem tomadas a fim de compensar a renúncia de receita prevista estão em desconformidade com a LRF, art. 14;

- No Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, as contas Vinculações Legais e Pasep não estão de acordo com as definidas no Manual de Demonstrativos Fiscais da STN. Além disso, o cálculo da Margem Líquida, conforme memória de cálculo, está incorreto;
- A receita prevista e a programação da despesa fixada por fonte de recursos, integrantes do OGE, apresentaram equilíbrio quanto à totalidade em conformidade com as determinações do art. 8º, parágrafo único e do art. 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal; porém, das 62 fontes originais do OGE, cinco apresentaram divergência entre a previsão da receita contida na LOA e a registrada no Siafem;
- A classificação da despesa na LOA, relativa à função “Encargos Especiais” (código 28), apresenta subfunções associadas de maneira incorreta nos programas de trabalho das Secretarias de Estado de Administração e da Fazenda, bem como do Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares;
- A classificação da despesa na LOA, relacionada à função “Encargos Especiais” (código 28), também apresenta projetos/atividades/operações especiais com vinculações incorretas nos programas de trabalho dos seguintes órgãos/unidade: Secretarias de Estado de Administração e da Fazenda, Processamento de Dados do Estado do Pará, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, Centrais de Abastecimento do Pará S/A e Companhia de Habitação do Estado do Pará;
- A codificação da Reserva de Contingência na LOA referente ao nível projeto/atividade/operação especial está em desconformidade com o que determina a LDO, art. 23, § 4º;
- A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor, fixada junto ao programa de trabalho do Igeprev, também está em desacordo com a codificação estabelecida na LDO, art. 23, § 4º, em relação ao nível de programa;
- O Orçamento Fiscal não apresenta operações intraorçamentárias, apesar de conter a receita e o programa de trabalho de entidades que prestam serviços diretamente aos demais órgãos estaduais;
- No Orçamento Fiscal consta despesa fixada de R\$7,7 milhões no programa de trabalho da Secretaria de Estado da Fazenda nos Encargos Gerais sob a Supervisão da Sefa, objetivando repasse de recursos à Cosanpa na rubrica de capital em valor superior ao fixado no Orçamento de Investimento;
- Não houve previsão de recursos do Tesouro Estadual ao Banpará no Orçamento de Investimentos das Empresas, apenas a programação de recursos próprios.

## 12.4. EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

- Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, autorizados pela LOA, promoveram alterações mediante abertura de créditos adicionais (suplementares e especiais) no valor de R\$4,5 bilhões, que, deduzidas as Anulações Parciais e Totais de Dotação (R\$3,3 bilhões), perfizeram o total de R\$1,2 bilhão, o que corresponde ao reajuste de 6,88% tanto para receita quanto para despesa inicialmente orçadas em R\$18 bilhões, resultando no orçamento final de R\$19,3 bilhões;
- A LOA autorizou o Poder Executivo a fazer alterações nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio créditos adicionais suplementares no limite de 25% da despesa fixada, nos termos do art. 6º,II, assim como as exclusões previstas no mesmo artigo e a do art. 9º. Portanto, o percentual líquido de créditos abertos alcançou 16,64 %, o equivalente a R\$3 bilhões;
- No curso da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a arrecadação da receita, já deduzidas as restituições e a contribuição ao Fundeb (R\$2,1 bilhões), alcançou 89,50% do valor previsto na LOA/2013, ou seja, R\$17,3 bilhões, o que, em termos relativos, representa 10,50% aquém da previsão para o exercício;
- No computo das Receitas Correntes brutas (R\$18,1 bilhões), as receitas Tributária (R\$9,2 bilhões), Transferências Correntes (R\$6,8 bilhões) e Receitas de Contribuições (R\$917,6 milhões), foram responsáveis por 93,53% da arrecadação nessa categoria econômica;
- A Receita Tributária bruta, R\$9,2 bilhões, arrecadou 99,98% em relação à previsão de R\$9,2 bilhões, atendendo ao disposto no art. 11 da LRF. Dentre as receitas que compõem a Receita Tributária destaca-se o ICMS como o mais representativo tributo de competência do Estado, cuja arrecadação foi na ordem de R\$7,6 bilhões, resultando em um excesso de arrecadação de R\$481,5 milhões, ou seja, 6,6% em relação ao valor previsto;
- As Transferências Correntes brutas perfizeram o montante de R\$6,8 bilhões, apresentando arrecadação inferior à sua previsão atualizada em 9,68%;
- No exercício de 2013 a arrecadação das receitas de capital alcançaram o montante de R\$573,3 milhões, valor inferior em 47,62% se comparado ao valor previsto (R\$1 bilhão);
- A Receita Própria totalizou R\$10,7 bilhões, com realização de 92,52% em relação à previsão atualizada e decréscimo em relação a 2012 na ordem de 7,21%;

- Entre as origens que compõem as receitas próprias, e considerando a aderência à previsão atualizada, o maior desempenho ficou por conta da Receita de Alienação de Bens (6.515,80%). Tal fato foi decorrente da alienação das Ações das Teles pelo Governo do Estado à Oi S.A. (R\$7,2 Milhões), sem a respectiva previsão inicial. Contribuiu também para esse desempenho a arrecadação no valor de R\$5,8 milhões, proveniente de Valor da Terra Nua - VTN, pelo Iterpa;
- Ainda em relação à Receita Própria e tomando-se como parâmetro a aderência à previsão atualizada e a materialidade, tem-se a Receita Tributaria com maior desempenho, cuja arrecadação de R\$9,2 bilhões, correspondeu a 99,98% da respectiva previsão, podendo-se inferir que houve equilíbrio entre o planejamento e a operacionalização da mesma;
- Quanto às espécies que constituem a Receita Própria no que se refere aos Impostos e às Taxas, observa-se que os Impostos mantiveram equilíbrio entre previsão (R\$8 bilhões) e arrecadação de (R\$8,7 bilhões), o que não ocorreu em relação às Taxas, cuja arrecadação foi negativa em 61,52%;
- A receita líquida arrecadada, no montante de R\$17,3 bilhões, apresentou em valores reais crescimento na ordem de 22,30% referentes ao período 2013/2012, contrapondo-se ao decréscimo de - 0,01%, referente ao período de 2012/2011. No biênio em análise (2013/2012) a Receita de Operações de Crédito foi a origem que mais se destacou, registrando acréscimo de 999,33%, contrapondo-se ao decréscimo apresentado no período de 2012/ 2011 (-7,05%);
- A Lei Nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012, fixou a despesa em R\$18 bilhões, compreendendo os Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social, nos valores de R\$14,8 bilhões e R\$3,2 bilhões, respectivamente;
- Dentre as funções realizadas as mais representativas em materialidade e relevância foram: Encargos Especiais (18,61%), Educação (14,65%), Saúde (11,15%), Previdência (13,98%) e Segurança Pública (9,53%), as quais tiveram participação na ordem de 67,92% da despesa executada. A função com menor desempenho, do confronto entre a despesa fixada e a empenhada, foi Energia, que alcançou (0,001%);
- A função Encargos Especiais apresentou execução de despesas em subfunções atípicas, sendo classificados R\$83,9 milhões na subfunção 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador, contrariando dispositivos da Portaria nº 42/1999 combinados com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 5ª Ed., que restringem a utilização da função Encargos Especiais às suas subfunções típicas;

## Conclusões

- Sob a ótica das funções executadas por áreas de atuação, verifica-se que a área social, por possuir em seu contexto funções que atendem aos cidadãos em seus direitos fundamentais, foi a que mais exigiu aporte de recursos, consumindo 45,30% do total da despesa empenhada, tendo sido executados 86,55% de sua dotação autorizada para o exercício. Por outro lado, as funções de Infraestrutura e de Produção, com dispêndios equivalentes a 6,04% e 2,55%, respectivamente, do total das despesas, constituíram-se nas áreas de menor execução do orçamento;
- Dentre os Programas Finalísticos, os que se destacaram em relação ao valor total executado foram: Educação Pública de Qualidade (29,16%), Média e Alta Complexidade na Saúde (11,66%) e Valorização do Servidor Público (6,68%), que juntos representaram 47,50% do valor executado dos programas finalísticos;
- As Ações da Agenda Mínima de Governo, consideradas o compromisso de realização mínima pelo Poder Executivo, com um orçamento autorizado no montante de R\$1,8 bilhão, acrescentou ao valor previsto no PPA o equivalente a 19,60%. Considerando que as despesas empenhadas nessas ações totalizaram R\$960,3 milhões, significa que o Poder Executivo realizou 53,98% do que foi autorizado na LOA;
- A análise da evolução das categorias econômicas demonstra que as Despesas Correntes apresentaram crescimento de 1,27% em 2013 e de 14,07% em 2012. Já as Despesas de Capital cresceram 10,65% em 2013, enquanto que em 2012 atingiram 31,35% de variação;
- A execução da despesa em 2013 teve incremento de 2,21% em relação ao exercício de 2012, enquanto que nos exercícios de 2012/2011 foram identificados 15,58%;
- No que se refere a Despesas Correntes, o grupo Pessoal e Encargos Sociais, no valor de R\$8,9 bilhões, representou 53,81 % do total despendido no exercício, sendo o maior volume de recursos em relação à dotação orçamentária executada global, R\$16,6 bilhões;
- As despesas empenhadas em Despesas de Exercícios Anteriores no exercício de 2013 (despesas de competência de 2012) sofreram acréscimo na ordem de 43,09%, o que denota um acréscimo no comprometimento orçamentário do exercício em análise no montante de 129,7 milhões. Com exceção de Amortização da Dívida, que teve redução de (-13,79%), com relação ao exercício anterior. Os demais grupos sofreram acréscimo, destacando-se Pessoal e Encargos Sociais, com variação positiva de 164,13%;

- Os ingressos dos recursos livres de destinação (recursos ordinários) perfizeram, no exercício de 2013, R\$9,7 bilhões, e as despesas realizadas por essa fonte totalizaram R\$9,6 bilhões, resultando o superávit de R\$106,3 milhões. O mesmo se verificou quanto aos ingressos de recursos com destinação vinculada, que apresentaram superávit de R\$588,9 milhões, contribuindo para o superávit orçamentário total de R\$695,2 milhões;
- A Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários gerou receita arrecadada no montante de R\$300,1 milhões e despesa realizada de R\$162,6 milhões, o que gerou um superávit orçamentário de 137,6 milhões no exercício de 2013;
- Considerando a complexidade do entendimento quanto à utilização dos recursos da TRFM, e que o presente relatório não contempla atos de responsabilidade dos ordenadores dos Órgãos executores das despesas, visto que constituem objeto de julgamento específico, a análise da execução detalhada da aplicação desses recursos será efetuada por meio das auditorias programadas no Plano Anual de Fiscalização - PAF do Departamento de Controle Externo - DCE, a serem realizadas pelas Controladorias de Contas de Gestão - CCG;
- Foram identificadas várias anulações totais de empenhos liquidados e pagos no elemento de despesa 339034 - Outras Despesas decorrentes de Contratos de Terceirização nos dias 30 e 31-12-2013. A Sefa justifica que, em relação a serviços contratados, enquadram-se nas atividades-meio e não são abrangidas nas categorias funcionais do plano de cargos e salários do quadro de pessoal do Governo do Estado. Tendo em vista que tal procedimento pode impactar diretamente na Gestão Fiscal, sugere-se que esses fatos sejam melhor avaliados por meio das auditorias programadas nas respectivas prestações de contas do exercício de 2013, no âmbito de cada órgão e entidade componente da Administração Pública Estadual a ser realizada pelo Departamento de Controle Externo deste TCE/PA, por meio de suas Controladorias.
- Na execução do Orçamento de Investimentos para o programa Saneamento é Vida, destinado à Cosanpa, foi realizada transferência de adiantamento para aumento de capital, via Encargos Gerais da Sefa, no montante de R\$150,6 milhões, representando 99,95% do saldo total executado do orçamento. Para a Companhia de Gás do Pará foi registrado o saldo de despesa realizada e empenhada de R\$74 mil. Em relação à Companhia Administradora de Zona de Processamento de Exportações de Barcarena - Cazbar, não houve execução orçamentária, tendo em vista o cancelamento do saldo total da despesa prevista de R\$4 milhões;

## 12.5. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- O desempenho de arrecadação foi obtido pelo confronto entre a receita arrecadada e a previsão inicial da receita, resultando em uma insuficiência de arrecadação de aproximadamente R\$785,2 milhões;
- A execução da despesa foi realizada a partir do confronto entre a dotação atualizada da despesa com a despesa empenhada. Observa-se, desta forma, uma economia orçamentária de 14,09%, equivalente a R\$2,7 bilhões, sendo sua composição assim distribuída: Poder Executivo (R\$2,6 bilhões), Poder Judiciário (R\$86,7 milhões), Poder Legislativo (R\$15,7 milhões) e o Ministério Público (R\$18 milhões);
- O resultado orçamentário foi identificado, a partir do confronto entre a receita arrecadada e a despesa empenhada, apurando-se um superávit orçamentário na ordem de R\$695,2 milhões;
- O resultado financeiro consolidado foi apurado mediante o confronto entre os ingressos orçamentários e extraorçamentários e os dispêndios orçamentários e extraorçamentários, apurando um déficit financeiro de R\$80,6 milhões, com a seguinte composição: superávit nas transações orçamentárias de R\$695,2 milhões e déficit nas transações extraorçamentárias de R\$775,8 milhões;
- O resultado financeiro consolidado dos últimos três exercícios financeiros demonstrou que em 2013 houve déficit de 80,6 milhões, enquanto que nos anos de 2011 e 2012 houve superávit financeiro, destacando-se o ano de 2011 com R\$823,5 milhões, superando o exercício de 2012 que foi de R\$535,4 milhões;
- A Demonstração das Variações Patrimoniais resultou no superávit patrimonial de R\$2,2 bilhões, devido as variações ativas (R\$43,5 bilhões) serem superiores às variações passivas (R\$41,3 bilhões) e, assim, resultando no coeficiente de 1,0541. Esse superávit, no Poder Executivo, equivale a R\$2,1 bilhões (96,15%).
- No Balanço Patrimonial, o Ativo Real Líquido totalizou R\$7,8 bilhões, o que equivale a um acréscimo de 28,63% em relação ao período anterior e, além disso, demonstrou um coeficiente do resultado patrimonial de 2,3599. Logo, deste valor, no Poder Executivo, foi apurado R\$7,1 bilhões;
- No Imobilizado foi evidenciado R\$6,3 bilhões, sendo composto, principalmente, pela conta Edifícios que totalizou R\$2,1 bilhões, representando 50,45% do subgrupo Imóveis e 34,07% do grupo do Imobilizado;

- A Dívida Pública do Estado totalizou R\$5,7 bilhões, sendo discriminada em R\$310 milhões de Dívida Flutuante e R\$5,4 bilhões da Dívida Fundada. Nesta última, foi demonstrada que a Dívida Interna equivale a R\$2,4 bilhões, enquanto que a Dívida Externa representou R\$505 milhões;
- Nos últimos exercícios, a Dívida Pública apresentou um aumento de 15,34%, no período de 2012-2011, enquanto que, no período 2013-2012, ocorre uma redução de 14,70%, principalmente, devido o saldo zero da conta plano financeiro;
- O montante da dívida ativa equivale a R\$7,2 bilhões, sendo que a dívida ativa tributária representa R\$6,7 bilhões (92,57%) e a dívida não tributária o valor de R\$536,1 milhões (7,43%). Deste montante, no exercício de 2013, o Estado realizou uma provisão para perdas com dívida ativa no valor de R\$R\$6,2 bilhões, o que corresponde a uma provisão de 85,18% do valor total;
- A evolução da dívida ativa demonstra que, em 2012/2011, a dívida ativa tributária evidenciou um aumento de 31,77% (acréscimo R\$860 milhões) e, em 2013/2012, atingiu o percentual de 87,34% (acréscimo de R\$3,6 bilhões). E assim, em 2013, a arrecadação de R\$301 milhões não foi suficiente em virtude da inscrição da dívida atingir R\$1,4 bilhão;
- A participação acionária do Governo do Estado nas Empresas Estatais Não Dependentes alcançou o montante de R\$1,5 bilhão, incrementado em 27,32% em relação ao saldo do exercício anterior de R\$1,2 bilhão;
- O valor do Patrimônio Líquido da Cosanpa revelado na Demonstração das Participações Societárias evidente no BGE 2013 difere do valor constante do Balanço Patrimonial da empresa encaminhado a este TCE;
- O Patrimônio Líquido consolidado das Empresas Controladas Não Dependentes atingiu o montante de R\$1,4 bilhão, comparado ao saldo atualizado do exercício de 2012, de R\$1,1 bilhão, revela crescimento de 22,33%;
- Observou-se que o saldo do Passivo Exigível a Longo Prazo e Patrimônio Líquido da Cosanpa, evidenciado no quadro da situação patrimonial das Empresas Controladas no BGE 2013, diverge do saldo constante do Balanço Patrimonial da empresa encaminhado a este TCE em 31-03-2014, por meio do Ofício nº 114-P/2014 de 28-03-2014.
- Destaca-se que no Balanço Patrimonial Consolidado das Empresas Não Dependentes constante no BGE-2013 está ausente a nomenclatura na classificação dos elementos patrimoniais do Ativo e Passivo em “Não Circulante”;

## Conclusões

- A consolidação do Resultado Operacional Líquido das Empresas Controladas Não dependentes apresentou saldo positivo com o lucro de R\$6,1 milhões no exercício de 2013, todavia se comparado ao saldo do exercício de 2012 de R\$11,3 milhões, revela decréscimo de 45,66%;
- Na Demonstração do Fluxo de Caixa da Cazbar encaminhada com as demonstrações contábeis ao TCE/PA em 31-03-2014, por meio do Ofício nº 005/2014 - GAB-CAZBAR, verificou-se a ausência da divulgação da movimentação (de caixa e equivalentes) em seus fluxos, referente à transação redutora do saldo líquido de caixa de R\$489 mil;
- No exercício de 2014, foi realizada a efetiva implantação do Siafem, adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público em conformidade com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.

## 12.6. GESTÃO FISCAL

- A Receita Corrente Líquida do Governo do Estado totalizou em R\$13,3 bilhões, que serviu de parâmetro para os limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das operações de crédito, do serviço da dívida, das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária e das garantias do ente da Federação;
- Atendendo ao princípio da transparência e da publicidade estabelecida na LRF, art. 48, o Poder Executivo divulgou os relatórios de Gestão Fiscal e Execução Orçamentária em seu sítio eletrônico ([www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br)) e publicou-os no Diário Oficial do Estado;
- No Demonstrativo da Despesa com Pessoal Consolidado apurado pelo TCE/PA, estão deduzidos o IRRF da folha de pagamento dos servidores, atingindo o percentual de 51,46% da RCL, divergindo do apurado pelo Governo do Estado, o qual resultou em 56,79% da RCL por não adotar a Resolução TCE nº 16.769/2003;
- Os gastos com pessoal do Poder Executivo para fins de limite estabelecido na LRF, apurou o montante de R\$5,8 bilhões, representando 43,96% da RCL, abaixo do limite legal de 48,60% e do prudencial de 46,17%. No entanto, no Demonstrativo da Despesa com Pessoal apurado pelo Poder Executivo, o limite foi de 47,89%, decorrente da não aplicação da Resolução nº 16.769/2003;

- A Dívida Consolidada Líquida do Governo do Estado atingiu o índice de 23,58%, em relação à RCL, portanto, abaixo do limite para endividamento definido pela Resolução do Senado Federal nº 40/01, que é de 200%;
- A Dívida Consolidada Líquida Previdenciária do Governo do Estado apresentou situação favorável no montante de R\$160 milhões, suficientes para cobrir o seu passivo atuarial;
- A Resolução do Senado Federal nº 43/2001 fixa o limite máximo de 22% no que diz respeito à garantia concedida pelo Governo do Estado, o que correspondeu a 0,68% da RCL, ficando bem abaixo do limite máximo estabelecido;
- O Governo do Estado atingiu o percentual de 3,74% da RCL quanto às Operações de Crédito, ficando abaixo do limite de 16% sobre a RCL estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º, inc. I. Assim como não houve contratação de operações de crédito por antecipação da receita, previsto na Resolução do Senado Federal nº 43/2001, limitadas a 7% da RCL;
- As Operações de Crédito realizadas no montante de R\$498,8 milhões foram inferiores às despesas de capital realizadas no valor de R\$1,7 bilhão, cumprindo assim os dispositivos constitucional e legal;
- O percentual apurado da Despesa da Dívida Pública de 4,45% da RCL foi cumprido conforme estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º, inc. II a qual estabelece o percentual máximo de 11,5% da RCL;
- A Disponibilidade de Caixa Consolidado do Governo do Estado demonstrou situação de equilíbrio financeiro totalizando em R\$3,8 bilhões de disponibilidade para cobertura das obrigações pendentes de pagamentos em todas as fontes de recursos;
- A Disponibilidade de Caixa do RPPS apresentou R\$2,1 bilhões de disponibilidade de caixa suficiente para cumprir com as obrigações financeiras. Ressalte-se que a disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial;
- O demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Executivo não constaram do BGE;
- A Disponibilidade de Caixa Líquida do Poder Executivo apresentou montante de R\$3,5 bilhões demonstrando assim saldo suficiente para garantir o pagamento das obrigações financeiras na ordem de R\$299,2 milhões;

## Conclusões

- O Governo do Estado, em seu Demonstrativo Consolidado de Restos a Pagar, evidenciou disponibilidade financeira no total de R\$3,8 bilhões, suficiente para cobrir as despesas liquidadas no montante de R\$112,1 milhões;
- Em observância à Instrução Normativa nº 147/2013 da Sefa, Sepof e AGE, bem como às orientações divulgadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, por meio das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC 00 e 01), que tratam, respectivamente, do Plano de Transição para Implementação da Nova Contabilidade e Transferências de Saldos Contábeis e Controle de Restos a Pagar, não houve registro em Restos a Pagar Não-Processados nos órgãos e entidades pertencentes ao Governo do Estado do Pará;
- Verificou-se no Demonstrativo de Restos a Pagar do RPPS suficiente disponibilidade de caixa no montante de R\$2,1 bilhões para cumprir com as obrigações de curto prazo no total de R\$30 mil, ressaltando que a disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial;
- O Poder Executivo no Demonstrativo de Restos a Pagar apresentou disponibilidade de caixa no montante de R\$3,5 bilhões, suficiente para cumprir com o pagamento de despesas liquidadas no total de R\$103,4 milhões;
- O Resultado Primário foi superavitário em R\$513,5 milhões, cumprindo-se a meta prevista na LDO, que estabeleceu superávit de R\$88,3 milhões;
- O Governo do Estado apresentou Resultado Nominal positivo de R\$39,4 milhões, evidenciando crescimento da dívida fiscal líquida em 3,33%. Contudo, ficou dentro da meta prevista na LDO 2013, cujo resultado permitia aumento da dívida de até R\$435,7 milhões;
- As receitas destinadas ao RPPS 2013 somaram R\$1,3 bilhão. Já as despesas previdenciárias totalizaram R\$2,3 bilhões. Do confronto desses totais resultou o déficit de R\$1 bilhão;
- A receita de Alienação de Ativos apresentou montante de R\$13 milhões, dos quais 44,37% referem-se à Alienação de Bens Imóveis e 55,63% referentes à Alienação de Bens Móveis, ou seja, R\$5,7 milhões e R\$7,2 milhões, respectivamente.

## 12.7. LIMITES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

- O montante destinado à manutenção e desenvolvimento do ensino correspondeu a R\$2,9 bilhões, ou seja, o equivalente a 26,21% da receita líquida resultante de impostos, em cumprimento ao limite mínimo de 25% estabelecido na Constituição Federal/88, art. 212;
- O Governo do Estado do Pará destinou R\$2,1 bilhões para a formação do Fundeb, atendendo a Constituição Federal/88, ADCT, art. 60, inc. II e § 5º, alínea a;
- Do cálculo da contribuição ao Fundeb sobre os recursos arrecadados de impostos, em 2013, R\$1,22 bilhão foi efetivamente transferido dentro do exercício, e R\$16 milhões em 2014;
- O Estado do Pará recebeu recursos provenientes do Fundeb, acrescidos da complementação da União e receita de aplicação financeira, totalizando R\$1,6 bilhão. Desse total, 99,85% foram aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, atendendo ao preceito contido na Lei Federal nº 11.494/2007, art. 22;
- Observando as Constituições Federal, art. 158 e Estadual, art. 225, as Transferências Constitucionais aos Municípios totalizaram, em 2013, R\$2,2 bilhões, dos quais R\$60,7 milhões foram registrados em Restos a Pagar e transferidos ao fundo, em 2014;
- A Constituição Federal, ADCT, art. 77, II define o limite mínimo de 12% da Receita Líquida Resultante de Impostos para aplicação em ações e serviços públicos de saúde. No Estado do Pará o percentual apurado foi de 13,54% correspondentes a R\$1,5 bilhão;
- A Constituição Estadual em seu art. 22, § 2º determina o limite máximo, de 1% das respectivas dotações orçamentárias, para gastos com publicidade de cada Poder e Ministério Público. Em 2013, os gastos totalizaram 0,71%, situando-se abaixo do limite permitido;
- As contribuições do Governo Estadual ao Pasep totalizaram R\$89,1 milhões, de acordo com a Lei Complementar Federal nº 9.715/1998.

## 12.8. RESULTADO DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

- A análise do cumprimento às recomendações formuladas ao Poder Executivo, referentes ao exercício de 2012, revelou que foram atendidas ou atendidas parcialmente apenas 44% das recomendações formuladas;
- Não obstante a redução do total de recomendações formuladas ao longo dos últimos 03 exercícios, as recomendações atestadas como atendidas tiveram um substancial decréscimo, passando de 63,41%, em 2010, para 34,78%, em 2012. Por outro lado, verificou-se um considerável aumento na quantidade de recomendações não atendidas, que passou de 21,95%, em 2010, para 56,52%, em 2012, demonstrando a necessidade de maior empenho do Poder Executivo no atendimento às recomendações proferidas por este Tribunal.

## 12.9. RECOMENDAÇÕES REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2013

- Foram formuladas 28 recomendações ao Poder Executivo, sendo 17 reiteradas e 11 novas.

Belém, 06 de maio de 2014.

**Reinaldo dos Santos Valino**  
Coordenador

**Antonio Carlos Sales Ferreira Junior**  
Membro

**Carlos Eduardo de Carvalho Mello**  
Membro

**13. ANEXOS****13.1. DOCUMENTOS EMITIDOS**

REFERÊNCIA	DESTINATÁRIO	ASSUNTO	SITUAÇÃO
Ofício nº 2014/00962-ACG-2013	SEFA	Solicita de cadastro e senhas Siafem.	Atendido
Ofício nº 2014/00965-ACG- 2013	SEPOF	Solicita de cadastro e senhas GP PARÁ.	Atendido
Ofício nº 01220/2014/DCE	SEFA	Solicita informações sobre ajustes contábeis em 12/2013.	Atendido
Ofício nº 2014/01297-ACG- 2013	SEPOF	Solicita informações sobre o orçamento.	Atendido
Ofício nº 2014/01323-ACG- 2013	SEFA	Concede prazo para atenderem o ofício nº. 01220/2014/DCE.	Atendido
Ofício nº 2014/01376-ACG2013	SEFA	Solicita esclarecimentos/justificativas quanto às questões relacionadas ao demonstrativo do resultado nominal e demonstrativo da dívida consolidada.	Atendido
Ofício nº 2014/01506-ACG-2013	SEFA	Solicita informações em relação as divergências encontradas entre os saldos das demonstrações contábeis das empresas não dependentes.	Atendido
Ofício nº 2014/01509-ACG-2013	SEFA	Solicita cópia de documentação.	Atendido
Ofício nº 2014/01517-ACG- 2013	SEPOF	Concede prazo para atendimento do Ofício nº 2014/01297-ACG-2013.	Atendido
Ofício nº 2014/01530-ACG-2013	COSANPA	Solicita esclarecimentos e/ou justificativas referentes a divergências entre saldo das demonstrações contábeis.	Atendido
Ofício nº.2014/01636-ACG-2013	SEFA	Solicita comprovante de recolhimento - DARF	Atendido

Anexos

**13.2. DOCUMENTOS RECEBIDOS**

REFERÊNCIA	ASSUNTO	SITUAÇÃO
Ofício AGE Nº.812/2013-GAB	Reporta-se à Resolução nº. 18.477	Juntada Processo nº 2014/50788-9 fls. 12 a 27 vol. 4
Ofício AGE Nº.827/2013-GAB	Reporta-se à Resolução nº. 18.477	Juntada Processo nº 2014/50788-9 fls. 29 a 87 vol. 4
Ofício nº 189/2014/GS/SEFA	Solicita prorrogação de prazo para atender ao Ofício nº. 01220/2014/DCE	Juntada Processo nº 2014/50788-9 fl. 93 vol. 4
Ofício nº.0311/2014-GS/SEPOF	Reporta-se ao Ofício nº. 2014/00965-ACG-2013	Juntada Processo nº 2014/50788-9 fl. 98 vol. 4
Ofício nº 0218/2014/GS/SEFA	Reporta-se ao Ofício nº. 01220/2014-DCE	Juntada Processo nº 2014/50788-9 fls. 103 a 114 vol. 4
Ofício nº 0225/2014/GS/SEFA	Reporta-se ao Ofício nº. 01506/2014-ACG-2013	Juntada Processo nº 2014/50788-9 fls. 116 a 126 vol. 4
Ofício nº 002/2014-USCO	Reporta-se ao Ofício nº. 2014/01530-ACG-2013	Juntada Processo nº 2014/50788-9 fls. 129 a 130 vol. 4
Ofício nº.0353/2014-GS/SEPOF	Reporta-se ao Ofício nº. 2014/01297 e 2014/01517-ACG-2013	Juntada Processo nº 2014/50788-9 fl. 132 vol. 4
Ofício nº 0251/2014/GS/SEFA	Reporta-se ao Ofício nº. 2014/01376-ACG-2013	Juntada Processo nº 2014/50788-9 fls. 134 a 136 vol. 4
Ofício nº 0252/2014/GS/SEFA	Reporta-se ao Ofício nº. 2014/01509-ACG-2013	Juntada Processo nº 2014/50788-9 fls. 138 a 272 vol. 4
Ofício nº. 0264/2014/GS/SEFA	Reporta-se ao Ofício nº. 2014/01636-ACG-2013	Juntada Processo nº. 2014/50788-9 fls. 278 a 286 vol. 4

### 13.3. SIGLAS E ABREVIATURAS

SIGLA/ABREVIATURA	DENOMINAÇÃO
AC	Ativo Circulante
ACG	Análise das Contas do Governo
ACS	Agentes Comunitários de Saúde
ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
Adepará	Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará
AGE	Auditoria Geral do Estado
AH	Análise Horizontal
Alepa	Assembleia Legislativa do Estado do Pará
APCs	Agentes Públicos de Controle
Arcon	Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará
ARO	Antecipação de Receita Orçamentária
Art	Artigo
Asipag	Ação Social Integrada do Palácio do Governo
AT. Total	Ativo Total
Atepa	Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aquícola
AV	Análise Vertical
BalansinPD	Balanço Sintético por Poder
Balansint	Balanço Sintético
Banpará	Banco do Estado do Pará S/A
BGE	Balanço Geral do Estado
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
BO	Business Objects
BP	Balanço Patrimonial
CAD	Caderno
Caged	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
Cazbar	Companhia Administrativa da Zona de Processamento de Exportação - Barcarena
CBMPA	Corpo de Bombeiros Militar do Estado Pará
CDI	Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará
Ceasa	Centrais de Abastecimento do Pará S/A.
Censipam	Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia
Cepnor	Centro de Pesquisa e Gestão de Recursos Pesqueiros do Litoral Norte
CF	Constituição Federal
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CGC	Controladoria de Contas de Gestão

## Anexos

SIGLA/ABREVIATURA	DENOMINAÇÃO
CGE	Consultoria Geral do Estado
Cia	Companhia
Cide	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
CMV	Custos das Mercadorias Vendidas
Coepaq	Conselho Estadual de Desenvolvimento Sustentável da Pesca e Aquicultura
Cohab	Companhia de Habitação do Estado do Pará
Conaci	Conselho Nacional de Controle Interno
Confaz	Conselho Nacional de Política Fazendária
Cosanpa	Companhia de Saneamento do Pará
CPC	Centro de Perícias Científicas Renato Chaves
CPF	Cadastro de Pessoas Físicas
CPH	Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará
Credpará	Programa de Microcrédito Solidário do Governo do Pará
DAB - MS	Departamento Atenção Básica da Secretaria de Atenção à Saúde
Darf	Documento de Arrecadação da Receita Federal
Datusus	Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde
DC	Dívida Consolidada
DCASP	Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público
DCE	Departamento de Controle Externo
DCL	Dívida Consolidada Líquida
DEA	Despesas de Exercícios Anteriores
Detran	Departamento de Trânsito do Estado do Pará
DFC	Demonstração do Fluxo de Caixa
Diconf	Diretoria de Gestão Contábil e Fiscal
Disp	Disponibilidade
DNA	Ácido Desoxirribonucleico
Docc	Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
DOE	Diário Oficial do Estado
DOT	Dotação
DP	Defensoria Pública
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício
EGPA	Escola de Governo do Estado do Pará
ELP	Exigível a Longo Prazo
Emater	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará
e-Prev	Sistema de Gestão Previdenciária
ESM	<i>Executive Strategy Manager</i>
Estoq.	Estoque
Etsus	Escola técnica do SUS
EUA	Estados Unidos da América

SIGLA/ABREVIATURA	DENOMINAÇÃO
Fapespa	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará
Fasepa	Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará
FASPM	Fundo de Assistência Social da Polícia Militar
FCG	Fundação Carlos Gomes
FCPTN	Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves"
FCV	Fundação Curro Velho
FDE	Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará
Feas	Fundo Estadual de Assistência Social
FEDD	Fundo Estadual de Direitos Difusos
Fehis	Fundo Estadual de Habitação e de Interesse Social
Fema	Fundo Estadual de Meio Ambiente
FES	Fundo Estadual de Saúde
FGPM	Fundo de Gestão de Gratificação de Produtividade Etapa de Participação nas Multas
FHCGV	Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas "Gaspar Vianna"
Finame	Financiamento de Máquinas e Equipamentos
Finanprev	Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará
Fisp	Fundo de Investimento de Segurança Pública
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento Econômico
FNO	Fundo Constitucional de Financiamento do Norte
FPE	Fundo de Participação dos Estados
FRJ	Fundo de Reparelhamento do Judiciário
FSCMP	Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará
Fundeb	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
Funpeg	Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado
Funprev	Fundo Previdenciário do Estado do Pará
Funsau	Fundo de Saúde da Polícia Militar
FUNTCE	Fundo de Modernização Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas do Estado do Pará
Funtelpa	Fundação Paraense de Radiodifusão
Gab Gov	Gabinete do Governador
Gab Vice	Gabinete do Vice-Governador
Gás do Pará	Companhia de Gás do Pará
GETEC	Gerência Técnica (AGE)
GP Pará	Sistema de Gestão de Programas do Estado do Pará
GTGOV	Grupo de Trabalho de Integração da Gestão Governamental
Hemopa	Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará
HOL	Hospital "Ophir Loyola"
IAP	Instituto de Artes do Pará
IARP	Índice de Autossuficiência da Receita Própria

SIGLA/ABREVIATURA	DENOMINAÇÃO
lasep	Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Ibama	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS	Imposto S/ Oper. Rel à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação
Ideflor	Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará
Idesp	Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IFAC	International Federation of Accountants
Igeprev	Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
IGPM	Índice Geral de Preços do Mercado
Imep	Instituto de Metrologia do Pará
INSS	Instituto Nacional da Seguridade Social
IOE	Imprensa Oficial do Estado
Ipalep	Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Pará
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
Ipea	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IPVA	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
IRP	Índice de Receita Própria
IRRF	Imposto de Renda Retido na Fonte
ITCD	Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação
Iterpa	Instituto de Terras do Estado do Pará
JME	Justiça Militar do Estado do Pará
Jucepa	Junta Comercial do Estado do Pará
Lacen	Laboratório Central
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
Loterpa	Loteria do Estado do Pará
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público
MDE	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
MDF	Manual de Demonstrativo Fiscal
MEP	Método de Equivalência Patrimonial
MP	Ministério Público
MPA	Ministério da Pesca e Aquicultura
MPC	Ministério Público de Contas do Estado do Pará
MPCM	Ministério Público de Contas dos Municípios do Pará

SIGLA/ABREVIATURA	DENOMINAÇÃO
MPE	Ministério Público do Estado do Pará
MPT	Ministério Público do Trabalho
Naea	Núcleo de Altos Estudos Amazônicos
NAF	Núcleo Administrativo e Financeiro
NBCASP	Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público
NBCT	Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica
NGICPA	Núcleo de Gerenciamento de Integração Cultural do Pará
NGPR	Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural
NGTM	Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano
Nuaf	Núcleo de Arrecadação e Fiscalização (Igeprev)
OGE	Orçamento Geral do Estado
p.p.	Pontos Percentuais
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PAD	Processo Administrativo Disciplinar
PAF	Plano Anual de Fiscalização
Paratur	Companhia Paraense de Turismo
Pasep	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
Pass.Total	Passivo Total
PC	Passivo Circulante
PCASP	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público
PCE	Procedimentos Contábeis Específicos
PCP	Procedimentos Contábeis Patrimoniais
PCPA	Polícia Civil do Estado do Pará
PEA	População Economicamente Ativa
PGE	Procuradoria Geral do Estado
PIB	Produto Interno Bruto
PIS	Programa de Integração Social
PL	Patrimônio Líquido
PLDO	Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias
PLOA	Projeto de Lei Orçamentária Anual
Pmae	Programa de Modernização da Administração das Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial das Administrações Estaduais
PMPA	Polícia Militar do Estado do Pará
Pnad	Pesquisa Nacional por Amostra Domiciliar
POC	População Ocupada
PPA	Plano Plurianual de Ação Governamental
Prodepa	Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará
Progefaz	Programa de Consolidação da Gestão Fazendária
Promoex	Programa de Modernização de Controle Externo

Anexos

<b>SIGLA/ABREVIATURA</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
Publica	Sistema de Controle de Publicação de Atos
QADR	Quociente dos Ativos Disponíveis e Realizáveis
QRP	Quociente do Resultado Patrimonial
QSF	Quociente da Situação Financeira
QSP	Quociente da Situação Permanente
RCL	Receita Corrente Líquida
Rec. Bruta	Receita Bruta
Rec. Líq.	Receta Líquida
Res.Exerc.	Resultado do Exercício
Res.Oper.	Resultado Operacional
RGF	Relatório de Gestão Fiscal
RIs	Regiões de Integração
Risp	Regiões Integradas de Segurança Pública e Defesa Social
RLP	Realizável a Longo Prazo
RMB	Região Metropolitana de Belém
RN	Resultado Nominal
RP	Resultado Primário
RPPS	Regime Próprio de Previdência Social
RREO	Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Sagri	Secretaria de Estado de Agricultura
SCI	Sistema de Controle Interno
Sead	Secretaria de Estado de Administração
Seap	Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca
Seas	Secretaria de Estado de Assistência Social
Secom	Secretaria de Estado de Comunicação
Sectam	Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente
Secti	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secult	Secretaria de Estado de Cultura
Sedip	Secretaria Especial de Estado de Desenvolvimento Econômico e Incentivo à Produção
Seduc	Secretaria de Estado de Educação
Seel	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer
Seel EOP	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - Administração Estádio Olímpico do Pará
Sefa	Secretaria de Estado da Fazenda
Segup	Secretaria de Estado de Segurança Pública
Seicom	Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração
Seidurb	Secretaria de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano
Seir	Secretaria de Estado de Integração Regional
Sejudh	Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos
Sema	Secretaria de Estado de Meio Ambiente

SIGLA/ABREVIATURA	DENOMINAÇÃO
SEO	Sistema de Execução Orçamentária
Seop	Secretaria de Estado de Obras Públicas
Sepaq	Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura
Sepof	Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
Sespa	Secretaria de Estado de Saúde Pública
Seter	Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda
Setran	Secretaria de Estado de Transportes
Setur	Secretaria de Estado de Turismo
Siac	Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal
Siafem	Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios
SIC	Serviço de Informação ao Cidadão
Siconp	Sistema de Controle Preventivo
Simas	Sistema Integrado de Materiais e Serviços
Sinpesca	Sindicato da Indústria de Pesca do Pará
Sisp	Sistema Integrado de Segurança Pública
Sispat	Sistema de Patrimônio do Estado
Siup	Serviços Industriais de Utilidade Pública
SOF	Secretaria de Orçamento Federal
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
Sudam	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia
SUS	Sistema Único de Saúde
Susipe	Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
TCEPA	Tribunal de Contas do Estado do Pará
TCMPA	Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
TCU	Tribunal de Contas da União
TFRM	Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários
TJEPA	Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Uepa	Universidade do Estado do Pará
UFPA	Universidade Federal do Pará
VA	Valor Adicionado
Var.	Varição
Venda Liq.	Venda Líquida
Vol.	Volume

**ÍNDICE DE GRÁFICOS**

<b>GRÁFICO 7.1 - EVOLUÇÃO DOS COMPONENTES DO BALANÇO PATRIMONIAL DO ESTADO 2011-2013 .....</b>	<b>109</b>
<b>GRÁFICO 7.2 - EVOLUÇÃO DO SALDO DA DÍVIDA ATIVA 2011 A 2013 .....</b>	<b>115</b>
<b>GRÁFICO 7.3 - EVOLUÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE 2011 - 2013.....</b>	<b>122</b>
<b>GRÁFICO 7.4 - EVOLUÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA 2011-2013.....</b>	<b>123</b>
<b>GRÁFICO 9.1 - EVOLUÇÃO DOS GASTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 2011 - 2013.....</b>	<b>165</b>
<b>GRÁFICO 10.1 - RECOMENDAÇÕES AVALIADAS .....</b>	<b>183</b>

**ÍNDICE DE TABELAS**

<b>TABELA 2.1 - EXPECTATIVA DE VIDA DOS INDIVÍDUOS MENORES DE 1 ANO DE IDADE SEGUNDO O PARÁ E REGIÕES DE INTEGRAÇÃO - 2012 E 2013 .....</b>	<b>11</b>
<b>TABELA 2.2 - INDICADOR DE EDUCAÇÃO (2009, 2011 E 2012) .....</b>	<b>15</b>
<b>TABELA 2.3 - INDICADORES DE SAÚDE PREVISTOS PELA LEI Nº 6.836/2006 (2012 - 2013)...</b>	<b>16</b>
<b>TABELA 2.4 - ESTIMATIVAS DO DÉFICIT HABITACIONAL 2011/2012 .....</b>	<b>19</b>
<b>TABELA 2.5 - PROPORÇÃO DE PESSOAS VIVENDO EM DOMICÍLIOS IMPROVISADOS 2011/2012.....</b>	<b>20</b>
<b>TABELA 2.6 - PERCENTUAL DE DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES COM POSSE DE COMPUTADOR E ACESSO À INTERNET 2011/2012 .....</b>	<b>22</b>
<b>TABELA 5.1 - NÚMERO DE PROGRAMAS DO PPA POR TIPOLOGIA .....</b>	<b>36</b>
<b>TABELA 5.2 - NÚMERO DE PROGRAMAS E AÇÕES .....</b>	<b>37</b>
<b>TABELA 5.3 - RESULTADO DAS METAS PPA PROGRAMAÇÃO .....</b>	<b>39</b>
<b>TABELA 5.4 - RESULTADO DAS METAS AGENDA MÍNIMA .....</b>	<b>40</b>
<b>TABELA 5.5 - PPA 2012-2015 X PPA PROGRAMAÇÃO 2013 X LOA DOTAÇÃO INICIAL POR PROGRAMA 2013 .....</b>	<b>41</b>
<b>TABELA 5.6 - PPA 2012-2015 X PPA PROGRAMAÇÃO 2013 X LOA DOTAÇÃO INICIAL POR TIPOLOGIA DE PROGRAMA 2013 .....</b>	<b>45</b>
<b>TABELA 5.7 - ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO .....</b>	<b>54</b>
<b>TABELA 5.8 - PROGRAMAÇÃO DA RECEITA LOA X SIAFEM .....</b>	<b>55</b>
<b>TABELA 5.9 - DISTRIBUIÇÃO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO A NATUREZA .....</b>	<b>60</b>
<b>TABELA 5.10 - CONSOLIDAÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR EMPRESA, PROGRAMA, FUNÇÃO E FONTE.....</b>	<b>62</b>
<b>TABELA 6.1 - CRÉDITOS ADICIONAIS, ACRÉSCIMOS E REDUÇÕES DOS PODERES E DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....</b>	<b>64</b>
<b>TABELA 6.2 - LIMITE DE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES .....</b>	<b>65</b>
<b>TABELA 6.3 - RECEITA ARRECADADA X RECEITA PREVISTA POR TIPO DE ADMINISTRAÇÃO .....</b>	<b>66</b>
<b>TABELA 6.4 - RECEITA PREVISTA X RECEITA REALIZADA POR CATEGORIA ECONÔMICA, ORIGEM E ESPÉCIE .....</b>	<b>67</b>

## Índice de Tabelas

<b>TABELA 6.5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS .....</b>	<b>70</b>
<b>TABELA 6.6 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS .....</b>	<b>71</b>
<b>TABELA 6.7 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA PRÓPRIA ARRECADADA .....</b>	<b>71</b>
<b>TABELA 6.8 - EVOLUÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA REALIZADA 2011-2013 .....</b>	<b>73</b>
<b>TABELA 6.9 - EVOLUÇÃO DA RECEITA ARRECADADA - 2011-2013 .....</b>	<b>74</b>
<b>TABELA 6.10 - DESPESAS POR FUNÇÃO .....</b>	<b>76</b>
<b>TABELA 6.11 - DESPESA POR TIPO DE PROGRAMA .....</b>	<b>78</b>
<b>TABELA 6.12 - DESPESA POR PROGRAMA .....</b>	<b>79</b>
<b>TABELA 6.13 - PROGRAMA COM MENOR DESEMPENHO .....</b>	<b>81</b>
<b>TABELA 6.14 - DESEMPENHO DAS AÇÕES SEM PROGRAMAS .....</b>	<b>82</b>
<b>TABELA 6.15 - PROGRAMAS DA AGENDA MÍNIMA DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>84</b>
<b>TABELA 6.16 - EVOLUÇÃO DA DESPESA EMPENHADA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA 2011-2013 .....</b>	<b>85</b>
<b>TABELA 6.17 - DEA DO PODER EXECUTIVO POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA 2011-2013 .....</b>	<b>87</b>
<b>TABELA 6.18 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 2012-2013 .....</b>	<b>89</b>
<b>TABELA 6.19 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS .....</b>	<b>96</b>
<b>TABELA 7.1 - EXECUÇÃO DA DESPESA POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO .....</b>	<b>99</b>
<b>TABELA 7.2 - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS 2011-2013 .....</b>	<b>99</b>
<b>TABELA 7.3 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO POR CATEGORIA ECONÔMICA - CONSOLIDADO .....</b>	<b>100</b>
<b>TABELA 7.4 - IRP E IARP 2011-2013 .....</b>	<b>101</b>
<b>TABELA 7.5 - BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO .....</b>	<b>102</b>
<b>TABELA 7.6 - EVOLUÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO - CONSOLIDADO 2011-2013 .....</b>	<b>104</b>
<b>TABELA 7.7 - BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO .....</b>	<b>106</b>
<b>TABELA 7.8 - QUOCIENTES PATRIMONIAIS .....</b>	<b>107</b>
<b>TABELA 7.9 - EVOLUÇÃO DOS COMPONENTES DO BALANÇO PATRIMONIAL DO ESTADO 2011-2013 .....</b>	<b>108</b>

<b>TABELA 7.10 - BENS MÓVEIS E IMÓVEIS POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO .....</b>	<b>112</b>
<b>TABELA 7.11 - BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO ESTADO 2011-2013 .....</b>	<b>112</b>
<b>TABELA 7.12 - FORMAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - 2011-2013 .....</b>	<b>116</b>
<b>TABELA 7.13 - PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA DO ESTADO NAS EMPRESAS CONTROLADAS.....</b>	<b>118</b>
<b>TABELA 7.14 - EVOLUÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE 2011-2013 .....</b>	<b>121</b>
<b>TABELA 7.15 - EVOLUÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA - 2011 - 2013 .....</b>	<b>123</b>
<b>TABELA 7.16 - RESULTADO PATRIMONIAL CONSOLIDADO 2011 - 2013 .....</b>	<b>125</b>
<b>TABELA 7.17 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS RESUMIDAS .....</b>	<b>125</b>
<b>TABELA 7.18 - RESULTADO CONSOLIDADO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS .....</b>	<b>126</b>
<b>TABELA 7.19 - RESULTADO DAS VARIAÇÕES INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....</b>	<b>126</b>
<b>TABELA 7.20 - RESULTADO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS .....</b>	<b>127</b>
<b>TABELA 7.21 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO .....</b>	<b>127</b>
<b>TABELA 7.22 - BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO DAS EMPRESAS CONTROLADAS 2012-2013 .....</b>	<b>129</b>
<b>TABELA 7.23 - COEFICIENTES DAS EMPRESAS CONTROLADAS 2011 - 2013 .....</b>	<b>131</b>
<b>TABELA 7.24 - RESULTADO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO DAS EMPRESAS CONTROLADAS 2012 E 2013 .....</b>	<b>133</b>
<b>TABELA 7.25 - GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DAS EMPRESAS CONTROLADAS - 2012-2013.....</b>	<b>134</b>
<b>TABELA 7.26 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA .....</b>	<b>136</b>
<b>TABELA 8.1 - DEMONSTRATIVO DA PUBLICAÇÃO DO RGF.....</b>	<b>141</b>
<b>TABELA 8.2 - DEMONSTRATIVO DA PUBLICAÇÃO DO RREO.....</b>	<b>141</b>
<b>TABELA 8.3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....</b>	<b>143</b>
<b>TABELA 8.4 - DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO DO GOVERNO DO ESTADO .....</b>	<b>145</b>
<b>TABELA 8.5 - DESPESA COM PESSOAL PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>146</b>
<b>TABELA 8.6 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA.....</b>	<b>147</b>
<b>TABELA 8.7 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS .....</b>	<b>149</b>

## Índice de Tabelas

<b>TABELA 8.8 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ..</b>	<b>150</b>
<b>TABELA 8.9 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO .....</b>	<b>151</b>
<b>TABELA 8.10 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL.....</b>	<b>152</b>
<b>TABELA 8.11 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA.....</b>	<b>154</b>
<b>TABELA 8.12 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA DO RPPS .....</b>	<b>154</b>
<b>TABELA 8.13 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>155</b>
<b>TABELA 8.14 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE RESTOS A PAGAR .....</b>	<b>157</b>
<b>TABELA 8.15 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR DO RPPS.....</b>	<b>158</b>
<b>TABELA 8.16 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR DO PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>159</b>
<b>TABELA 8.17 - RESULTADO NOMINAL X META LDO .....</b>	<b>161</b>
<b>TABELA 9.1 - GASTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 2011 A 2013.....</b>	<b>165</b>
<b>TABELA 9.2 - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEB.....</b>	<b>166</b>
<b>TABELA 9.3 - EVOLUÇÃO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE - 2011 A 2013 .....</b>	<b>169</b>

# APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO EM PLENÁRIO







## Tribunal de Contas do Estado do Pará

A Carta Estadual de 1989 reserva para o Tribunal de Contas do Estado a missão de apreciar e emitir parecer prévio conclusivo acerca das contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado. Esta função representa a etapa fundamental do processo de controle externo da gestão pública, pois oferece ao Poder Legislativo, elementos técnicos essenciais para o julgamento das contas do Chefe do Poder Executivo.

Compete ao Presidente do Tribunal a relatoria das Contas do Governo do Estado, em conformidade com o art. 15, inciso XLII do Regimento Interno, razão pela qual passo a relatar o presente processo.

O relatório das contas relativas ao exercício de 2013 objetiva uma avaliação do desempenho do governo, buscando incentivar o aperfeiçoamento da gestão pública em seus mais variados aspectos, apresentando análises sobre os dados financeiros, patrimoniais e contábeis, além da realização do monitoramento minucioso nas recomendações feitas na prestação de contas referente ao exercício anterior.

A quando da análise da prestação de contas do Poder Executivo, este Tribunal de Contas sempre elege um tema específico dentre aquelas ações desenvolvidas pelo Controle Externo, e este ano temos a Educação como tema fundamental para expressar a importância do ensino público no cenário estadual.

Esse tema passará por uma atenção especial do governo do estado, por meio de um conjunto de programas previstos pelo projeto “Pacto pela Educação”, lançado em 2013, que visam melhorar a qualidade da educação pública em nosso Estado.

Nesse sentido, o Estado firmou contrato de operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), na ordem de U\$350 milhões. Cabe ressaltar que este financiamento é o primeiro no país realizado pelo Banco na área de educação.

Neste aspecto de natureza técnico-institucional, é com grande satisfação que vejo a participação do nosso Tribunal, que, após extensa avaliação, foi credenciado e habilitado pelo BID para acompanhar o maior projeto de fomento à educação do Estado.



## Tribunal de Contas do Estado do Pará

As análises sintetizadas serão apresentadas a seguir, pelos membros da Comissão das Contas de Governo, relevando pontos importantes destacados do relatório ora submetidos ao Pleno deste Tribunal, de maneira a tornar sua comunicação mais transparente, clara e direta, aproximando cada vez mais esta Corte de Contas do cidadão paraense, que é o principal destinatário das ações do Estado.

- **MAPA DA EXCLUSÃO SOCIAL**

O Mapa da Exclusão Social é um diagnóstico anual e regionalizado da exclusão social no Estado do Pará, relativo ao exercício de referência da prestação de contas do governo e ao ano imediatamente anterior, levando-se em consideração requisitos essenciais, como, a avaliação técnica dos dados; indicadores sociais relativos ao exercício de 2013; demonstrações segundo as Regiões de Integração do Estado; e os comparativos desses resultados de 2013 em relação aos de 2012.

O Mapa procura construir novas relações entre os dados de modo a permitir um novo olhar das condições de vida das várias regiões, com vistas a mobilizar novas responsabilidades sociais e parcerias que permita analisar a sensibilidade geográfica.

O estudo abordou os nove indicadores exigidos pela Lei nº 6.836/2006 (LOA), além daquele concernente à inclusão digital no Estado, decorrente de recomendação deste TCE, porém, o Mapa ainda não atingiu o ápice de suas potencialidades como diagnóstico da realidade da exclusão social no Estado do Pará, dadas a defasagem de boa parte dos indicadores e a ausência de desagregações segundo as Regiões de Integração.

Todavia, o panorama projetado pelo Mapa possibilita vislumbrar aspectos positivos e os grandes desafios a serem enfrentados pelo Estado e por cada um de seus habitantes desse imenso território paraense, pois a exclusão social é um fenômeno que deve ser observado sob o caráter participativo.

- **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO**

As atividades governamentais do Poder Executivo do Estado do Pará são desempenhadas por meio de 40 Órgãos da Administração Direta (inclusive 07 Fundos), 18 Autarquias, 10 Fundações Públicas, 03 Empresas Públicas e 04



## Tribunal de Contas do Estado do Pará

Sociedades de Economia Mista, totalizando 75 Órgãos, que compõem os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

- **CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO**

O Relatório de Controle Interno apresentado pela Auditoria Geral do Estado, como parte integrante do Balanço Geral do Estado 2013, contém informações acerca de sua atuação.

Não efetuou, porém, uma avaliação da gestão do Governador do Estado, com ênfase nas ações planejadas e nos resultados alcançados; nas adequações dos registros contábeis; apresentando indicadores que traduzam a boa gestão da administração pública.

- **INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL**

O Plano Plurianual do quadriênio 2012-2015 foi revisado para o ano-base de 2013 pela Lei nº 7.689 de 28-12-2012, e apresentou 81 programas, sendo 80 finalísticos e 01 de manutenção da Gestão e alterou o número de ações relacionadas à agenda mínima do Poder Executivo, passando de 119 para 116.

Das metas de 2013 relacionadas à Agenda Mínima, somente 31,03% foram registradas como atingidas no Sistema GP Pará.

Em geral, tanto a LDO quanto a LOA atenderam às exigências previstas na Constituição Estadual. No entanto, no Anexo de Metas Fiscais, verificou-se que 6 (seis) não estão de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais estabelecido na Portaria STN nº 407, de 20-06-2011;

- **EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA**

Inicialmente a LOA aprovou os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R\$18 bilhões, após os ajustes autorizados pela Lei, alcançaram o montante de R\$19,3 bilhões.

O percentual líquido de créditos suplementares abertos atingiu 16,64%, cumprindo o limite de 25% estabelecido na LOA, art. 6º, II, com as exclusões previstas nesse artigo e no art. 9º.



## Tribunal de Contas do Estado do Pará

A receita realizada no exercício atingiu o montante de R\$17,3 bilhões, alcançando 89,50% do valor previsto, o que representa 10,50% aquém da previsão atualizada.

A despesa empenhada no Estado atingiu o montante de R\$16,6 bilhões, dentre as funções realizadas as mais representativas em materialidade e relevância foram: Encargos Especiais, Educação, Saúde, Previdência e Segurança Pública.

As Ações da Agenda Mínima de Governo, consideradas o compromisso de realização mínima pelo Poder Executivo, com um orçamento autorizado no montante de R\$1,8 bilhão, acrescentou ao valor previsto no PPA o equivalente a 19,60%.

Os gastos com Agenda Mínima representaram 53,98% das despesas realizadas;

### • **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

O exame das peças contábeis demonstraram os seguintes resultados:

De acordo com o Balanço Orçamentário, do confronto entre a receita realizada e a previsão atualizada da receita, resultou em insuficiência de arrecadação de R\$2 bilhões;

Houve economia orçamentária de 14,09%, equivalente a R\$2,7 bilhões, e superávit orçamentário na ordem de R\$695,2 milhões;

O Balanço Financeiro evidenciou resultado financeiro consolidado deficitário de aproximadamente R\$80,6 milhões;

No Balanço Patrimonial, o Ativo Real Líquido totalizou R\$7,8 bilhões representando um acréscimo de 28,63%, em relação ao período anterior.

A Demonstração das Variações Patrimoniais resultou no superávit patrimonial de R\$2,2 bilhões.



## Tribunal de Contas do Estado do Pará

- **GESTÃO FISCAL**

A análise do cumprimento de limites percentuais e das metas introduzidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal revelou que:

O Estado do Pará efetuou despesas com pessoal equivalentes a 51,46% da RCL, situando-se dentro do limite de 60% estabelecido na LRF, assim como o Poder Executivo, ao efetuar despesas com pessoal de 43,96%, observou limite máximo de 48,60%.

O Poder Executivo observou também os limites da LRF relativos ao endividamento do Estado, à concessão de garantia em operações de crédito e à contratação de operações de crédito, assim como apresentou disponibilidade de caixa líquida suficiente para cumprir com as obrigações de curto prazo.

O Poder Executivo obteve Resultado Primário superavitário de R\$513,5 milhões, cumprindo-se a meta prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que estabeleceu resultado de R\$88,3 milhões. O Resultado Nominal positivo de R\$ 39,4 milhões evidenciou crescimento da dívida fiscal líquida em 3,33%. Contudo, ficou dentro da meta prevista na LDO 2013, cujo resultado permitia aumento da dívida de até R\$435,7 milhões.

As operações de crédito realizadas foram inferiores às despesas de capital, cumprindo assim a regra de ouro estabelecida na Constituição Federal.

- **LIMITES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS**

No que se refere ao cumprimento de limites percentuais estabelecidos pela Constituição Estadual e normas infraconstitucionais, verificou-se que:

Na manutenção e desenvolvimento do ensino, o Governo do Estado aplicou o equivalente a 26,21% da receita líquida resultante de impostos, cumprindo o limite mínimo de 25% estabelecido na Constituição Federal.

Para a formação do Fundeb, o Estado contribui com R\$2,1 bilhões, atendendo à Constituição Federal. Os recursos recebidos desse Fundo totalizaram R\$1,6 bilhão, dos quais 99,85% foram aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, atendendo ao limite mínimo de 60% estabelecido na Lei Federal nº



## Tribunal de Contas do Estado do Pará

11.494/2007.

As aplicações do Governo em ações e serviços públicos de saúde somaram R\$1,5 bilhão, correspondente a 13,54% da Receita Líquida Resultante de Impostos, portanto, superando o limite mínimo aplicável de 12%, previsto na Constituição Federal.

As despesas com publicidade do Poder Executivo não excederam a 1% da respectiva dotação orçamentária, conforme determina a Constituição Estadual;

- **MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REFERENTES ÀS CONTAS DE GOVERNO DE 2012**

O monitoramento realizado nas recomendações referentes ao exercício de 2012, do total de 26 recomendações, apenas 23 foram avaliadas, em decorrência da Lei nº 7.763/2013 que ampliou o prazo para encaminhamento a este TCE, data posterior a análise.

Sendo 08 recomendações atendidas, 02 atendidas parcialmente e 13 não atendidas. Observa-se que 56,52% das recomendações formuladas não foram atendidas, demonstrando que o Poder Executivo precisa priorizar o atendimento das recomendações proferidas por este Tribunal.

As recomendações ainda não atendidas pelo Estado foram reiteradas no Relatório Técnico e serão monitoradas por este TCE até a sua real efetivação. A elas foram adicionadas novas recomendações formuladas a partir das análises e constatações inerentes à prestação de contas do exercício em exame.

## **CONCLUSÃO**

Considerando a análise realizada pelo Tribunal de Contas do Estado no Balanço Geral, nos demonstrativos contábeis e documentos encaminhados pelo Poder Executivo e com os estudos feitos pela Comissão de Análise das Contas de Governo, permitiram a elaboração do projeto de parecer prévio para a apreciação deste Plenário.

É importante destacar que independente da análise das Contas Gerais do Governador, o Tribunal vai a analisar e julgar as contas de gestão dos administradores e



## Tribunal de Contas do Estado do Pará

demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da Administração Pública Estadual, nos termos da Constituição Estadual, art. 116, inciso II.

O Douto Ministério Público de Contas, às fls. 234 a 237, vol. V do processo, emitiu parecer destacando alguns aspectos importantes, dentre eles, a necessidade da Auditoria Geral do Estado efetuar uma avaliação da gestão do governo, com destaque às ações planejadas e aos resultados alcançados.

No que concerne à Gestão Fiscal, o MPC endossa a recomendação feita no relatório técnico de se constar no Balanço Geral do Estado os Demonstrativos da Disponibilidade de Caixa e Restos a pagar do Poder Executivo, concluindo pelo encaminhamento do Parecer Prévio à Augusta Assembleia Legislativa do Estado, nos termos do art. 92, inciso XXVI, da Constituição do Estado do Pará.

Por fim, esta análise nos remete à conclusão de que o Poder Executivo Estadual observou aos princípios de contabilidade aplicados ao setor público e que os balanços demonstram adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial do Estado em 31 de dezembro de 2013, sendo respeitados os parâmetros e limites constitucionais e legais, observando-se os aspectos indicados ao longo deste Relatório.

É o Relatório.

**Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Relator



# PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS







ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

**Processo nº 2014/50788-9**

Pela Procuradoria:

Tratam os presentes autos das contas anuais do Exmo. Sr. Simão Robison Oliveira Jatene, Governador do Estado do Pará, referentes ao Exercício de 2013, submetidas à apreciação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado por força do disposto no Art. 116, I da Constituição do Estado, com vistas à elaboração do competente Parecer Prévio a ser encaminhado a julgamento pela Augusta Assembleia Legislativa do Estado.

Apresentadas na forma de Balanço Geral do Estado - BGE, as referidas contas, constituídas de Introdução, Relatório Técnico Contábil, Balanços e Demonstrativos, Relatório de Controle Interno, Relatório do Mapa de Exclusão Social, Anexos da Lei Federal nº 4320/1964 e Anexos Complementares, por Poderes, foram alvo do exaustivo e percuciente exame realizado pelos gabaritados técnicos competentes da Comissão de Análise, liderada pelo insigne Conselheiro Presidente Cipriano Sabino de Oliveira Junior, Relator do feito.

Seguindo o seu *iter* processual, vêm os autos ao Ministério Público de Contas, órgão promotor da defesa da ordem jurídica, ao qual cabe, nos termos do Art. 11, II de sua Lei Orgânica (Lei Complementar nº 09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 85/2013), dizer do direito sobre os assuntos sujeitos à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, sendo obrigatória sua audiência, dentre outros, em processos de contas, como *in casu*.

Nessas condições, passamos a expender nosso parecer quanto às contas em apreço, destacando os seguintes aspectos:

- No que se refere aos indicadores do Mapa de Exclusão Social, nada obstante alguma evolução verificada, permanece, como já consignado no ano anterior, a desafiante disparidade social no Pará, o que demanda a permanente ação do Estado através da adoção de políticas públicas que visem à redução das desigualdades, havendo sido reiteradas pelo Tribunal recomendações no sentido da efetiva coleta de dados que reflitam tempestivamente o quadro de exclusão, bem como que se faça constar na LOA a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior.



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

- No que tange ao Controle Interno, permanece a necessidade de a AGE manter o monitoramento do controle dos estoques de entrada e saída dos diversos tipos de bens materiais nos almoxarifados dos órgãos, não só no aspecto quantitativo, mas também orientando no sentido da validade e distribuição, a fim de evitar prejuízo aos diversos programas planejados pelo Governo no PPA e no Orçamento.

Outrossim, urge que a AGE, nos relatórios emitidos sobre as ações desenvolvidas, efetue uma avaliação da gestão do Governo do Estado, com destaque às ações planejadas e aos resultados alcançados.

- Quanto aos Instrumentos de Planejamento, permanece a necessidade a necessidade de que se faça constar na LDO o Demonstrativo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, com a devida cobrança dos resultados alcançados pelos beneficiários.

- No que toca à Gestão Patrimonial, é reiterada a premência da conclusão do inventário de bens imáveis do Estado.

- Já no que concerne a Gestão Fiscal, há uma nova, porém relevantíssima recomendação no sentido de que se faça constar do Balanço Geral do Estado os demonstrativos da Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Executivo.

Assim, pugnando por um maior empenho por parte do Poder Executivo no atendimento às recomendações formuladas, somos, após a competente apreciação das presentes contas pelo douto Plenário do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, nos termos do Art. 116, I da Constituição do Estado, pelo encaminhamento do **Parecer Prévio** à Augusta Assembleia Legislativa do Estado do Pará para as providências que lhe são inerentes, a teor do estabelecido expressamente no Art. 92, XXVI da Lei Magna Paraense.

É o parecer.

Belém/PA, 12 de maio de 2014

**ANTÔNIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE**  
Procurador Geral de Contas do Estado

# VOTO DO RELATOR







## Tribunal de Contas do Estado do Pará

Ante o exposto no Relatório Técnico e na manifestação do Ministério Público de Contas, e por tudo mais que dos autos consta, e;

**CONSIDERANDO** a competência constitucional do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, de acordo com o disposto art. 116, inciso I, da Constituição Estadual e que as Contas do Poder Executivo atinente ao exercício financeiro de 2013, foram prestadas pelo Governador do Estado à Assembleia Legislativa no prazo previsto no art. 135, inciso XIX, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** que as recomendações indicadas no Relatório, embora não impeçam a aprovação das Contas relativas ao exercício de 2013, requer atenção especial dos órgãos que integram o Poder Executivo a adoção das medidas saneadoras pertinentes;

**CONSIDERANDO** que a análise técnica efetuada sobre as Contas concernentes a 2013 prestadas pelo Governador do Estado, bem como a emissão deste Parecer Prévio, não interferem nem condicionam o posterior julgamento, por este Tribunal, das contas dos administradores e demais jurisdicionados da Administração Pública Estadual, conforme dispõe o art. 116, inciso II, da Constituição Estadual.

### **VOTO:**

1. Pela **EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL**, visto que o Balanço Geral do Estado representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial em 31 de dezembro de 2013, bem como o resultado das operações estão de acordo com os princípios de contabilidade aplicados ao setor público, razão pela qual as Contas do Poder Executivo referentes ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, **SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**, estão aptas de serem aprovadas, pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará;



Tribunal de Contas do Estado do Pará

2. Pela prescrição das **RECOMENDAÇÕES** constantes do Relatório Técnico, estabelecendo o **prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data da publicação em Diário Oficial do Estado do Parecer Prévio, para que o Poder Executivo encaminhe as informações acerca das providências adotadas em relação às mesmas, subsidiando a plena fiscalização deste Tribunal de Contas mediante **MONITORAMENTO**;
3. Pela realização de Auditoria Operacional na Área de Mineração do Estado do Pará, cujos termos serão definidos pelo Plenário;
4. Pela **remessa** dos presentes autos e do **Parecer Prévio** desta Corte de Contas, à **Assembleia Legislativa do Estado do Pará** até o dia 03 de junho de 2014, cumprindo o prazo constitucional.

É O VOTO.

**Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Relator

# PARECER PRÉVIO

---







Tribunal de Contas do Estado do Pará

**RESOLUÇÃO Nº. 18.590**

(Processo nº. 2014/50788-9)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

Considerando o disposto no art. 116, inciso I, da Constituição do Estado, combinado com o art. 30 da Lei Complementar n. 081, de 26 de abril de 2012 (Lei Orgânica do TCE-PA) e com as normas constantes da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando o disposto no art. 102 do Regimento do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

Considerando o que consta do Processo 2014/50788-90;

Considerando os votos dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros (Anexo II);

**RESOLVE**, por unanimidade, **aprovar** o Parecer Prévio (Anexo I), apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior, o qual, conclusivamente, assim dispõe:

1. Pela **EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL**, visto que o Balanço Geral do Estado representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial em 31 de dezembro de 2013, bem como o resultado das operações estão de acordo com os princípios de contabilidade aplicados ao setor público, razão pela qual as Contas do Poder Executivo referentes ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, **SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**, estão aptas de serem aprovadas, pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará;
2. Pela prescrição das **RECOMENDAÇÕES** constantes do Relatório Técnico, estabelecendo o **prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data da publicação em Diário Oficial do Estado do Parecer Prévio, para que o Poder



Tribunal de Contas do Estado do Pará

Executivo encaminhe as informações acerca das providências adotadas em relação às mesmas, subsidiando a plena fiscalização deste Tribunal de Contas mediante **MONITORAMENTO** (Anexo III);

3. Pela realização de Auditoria Operacional na Área de Mineração do Estado do Pará, cujos termos serão definidos pelo Plenário;
4. Pela remessa dos presentes autos e do **Parecer Prévio** desta Corte de Contas, à **Assembleia Legislativa do Estado do Pará** até o dia 03 de junho de 2014, cumprindo o prazo constitucional.

Plenário “Conselheiro Emílio Martins”, em Sessão Extraordinária de 28 de maio de 2013.

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA  
JUNIOR  
Presidente

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

IVAN BARBOSA DA CUNHA

LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Presente à sessão o Procurador Geral do Ministério Público de Contas, Dr. ANTÔNIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE.



Tribunal de Contas do Estado do Pará

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 18.590**

**PARECER PRÉVIO**

**CONSIDERANDO** a competência constitucional do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, de acordo com o disposto art. 116, inciso I, da Constituição Estadual e que as Contas do Poder Executivo atinente ao exercício financeiro de 2013, foram prestadas pelo Governador do Estado à Assembleia Legislativa no prazo previsto no art. 135, inciso XIX, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** que as recomendações indicadas no Relatório, embora não impeçam a aprovação das Contas relativas ao exercício de 2013, requerem atenção especial dos órgãos que integram o Poder Executivo a adoção das medidas saneadoras pertinentes;

**CONSIDERANDO** que a análise técnica efetuada sobre as Contas concernentes a 2013 prestadas pelo Governador do Estado, bem como a emissão deste Parecer Prévio, não interferem nem condicionam o posterior julgamento, por este Tribunal, das contas dos administradores e demais jurisdicionados da Administração Pública Estadual, conforme dispõe o art. 116, inciso II, da Constituição Estadual.

**VOTO:**

1. Pela **EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL**, visto que o Balanço Geral do Estado representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial em 31 de dezembro de 2013, bem como o resultado das operações, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública, razão pela qual as Contas do Poder Executivo atinente ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, **SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**, estão em condições de serem aprovadas, pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará.



Tribunal de Contas do Estado do Pará

2. Pela prescrição das **RECOMENDAÇÕES** constantes do Relatório Técnico ao Poder Executivo, estabelecendo o **prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data da publicação em Diário Oficial do Estado do Parecer Prévio, para que o Poder Executivo encaminhe as informações acerca das providências adotadas em relação às mesmas, subsidiando a plena fiscalização deste Tribunal de Contas mediante **MONITORAMENTO** (Anexo III);
3. Pela realização de Auditoria Operacional na Área de Mineração do Estado do Pará, cujos termos serão definidos pelo Plenário;
4. Pela **remessa** dos presentes autos e do **Parecer Prévio** desta Corte de Contas, à **Assembleia Legislativa do Estado do Pará** até o dia 03 de junho de 2014, considerando que o julgamento das contas é de competência exclusiva do Parlamento.

É o voto.

Belém, 28 de maio de 2014.

**Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Relator



Tribunal de Contas do Estado do Pará

**ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº. 18.590**

**VOTAÇÃO**

**Voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves:**

*Senhor Presidente, Vossa Excelência Cipriano Sabino, Presidente da Sessão, Conselheiro Luis Cunha, demais Conselheiros, ilustre doutor José Tostes Neto, que representa, nesta sessão, Sua Excelência, o Governador Simão Jatene; Secretários, doutor Caio Trindade, Paulo Amoras, doutora Adélia, doutora Maria do Céu, doutor Hélio Góes; minha saudação ao nosso ex-deputado, Prefeito Adamor Aires; ilustre Procurador Geral do Ministério Público de Contas, doutor Antonio Maria Cavalcante, ilustre Procuradora, doutora Silaine Vendramin; nossos Auditores Odilon, Julival, Patrícia, Milene; Subprocuradores Felipe, Guilherme, Patrick e Stephenson; servidores da Casa, servidores do Ministério Público de Contas, servidores do Estado do Pará.*

*Eu me reservei na manifestação para o voto porque todos nós, com toda certeza, gostamos e esperamos pela palavra do ilustre doutor José Tostes Neto.*

*Quero parabenizar o Presidente pela coordenação da equipe, desde já quero cumprimentar os integrantes da equipe pelo trabalho realizado sob a coordenação do nosso Presidente e dizer que após a manifestação do doutor José Tostes e no período da discussão pelo ilustre Conselheiro André Dias, nós já ficaríamos aqui, doutor Tostes, muito tempo em razão de pontos que Vossa Excelência tão bem abordou, como o Conselheiro André Dias, decorrente do relatório desta Casa.*

*Vou ser breve nas considerações, mas algumas que me parecem importantes serem feitas. Se registra claramente que somos um Estado*



## Tribunal de Contas do Estado do Pará

*exportador, contribuindo decisivamente para a balança comercial do nosso país, e o doutor Tostes aborda o que tantas vezes este Plenário tem discutido a partir, exatamente, pontualmente, da discussão do estudo sobre as perdas que o Estado do Pará registra ao longo do tempo pela famosa Lei Kandir, que penaliza o Estado e que ainda não tivemos a força política suficiente para removê-la e para que ela fosse mais justa com o nosso Estado.*

*Espero – não sei se na discussão do Congresso Nacional, quando vai se discutir a questão do petróleo do pré-sal, onde os estados produtores também entram nessa luta, se seria, também, um momento para que a Lei Kandir, quem sabe, pudesse entrar no bojo dessa discussão e, finalmente, o Estado do Pará pudesse mais justamente ser contemplado com aquilo que produz.*

*Nós temos aqui, no nosso Estado, os grandes projetos: se, de um lado, geram riquezas, de outro lado geram enormes desigualdades sociais, tanto que ainda apontamos uma concentração de renda naquilo que se arrecada. Então, se vê que é um Estado injusto.*

*O Governo Federal, como bem disse o doutor Tostes, insiste, ainda, na política de conservar a maior parte do bolo arrecadado no nível federal, deixando quase sempre à míngua os estados, especialmente os municípios brasileiros.*

*Então, nesse sentido, na análise ampla, a gente pode ver que o Estado cumpriu os percentuais constitucionais, mas não podemos esconder que ainda temos grandes demandas e grandes desafios pela falta do investimento na nossa infraestrutura, quer seja na área da educação, na área da saúde, na área da segurança pública, um dos mais graves casos da problemática brasileira, como também na situação dos nossos transportes – não só o transporte na comunicação entre nós dos nossos municípios, no nosso Estado, mas, fundamentalmente, dando ao Pará a condição de, pelos seus portos, que a*



## Tribunal de Contas do Estado do Pará

*benfazeja natureza nos proporcionou, nós pudéssemos exportar a riqueza que produzimos, e, também, além da riqueza que produzimos, fazer jus aos impostos que dela advêm-se para a melhoria da condição do nosso povo.*

*Foi abordado aqui, pela palavra do Presidente – e eu queria, enfaticamente, primeiro fazer um parêntese de agradecimento a todos os secretários de Estado, aos servidores do Estado que aqui comparecem pela maneira sempre cortês e gentil com que nos atendem a qualquer demanda quando procuramos, também, a máquina administrativa para uma informação ou até mesmo para uma sugestão.*

*E quando se fala no percentual da educação, o Presidente lembra que cobrimos o limite constitucional; entretanto, muitas vezes os resultados são pífios para aquilo que a gente pretendia obter. Eu sempre digo isso em lato sensu, e quero dizer de uma maneira muito geral, para evitar qualquer outra interpretação, que o mau gasto do recurso público só tem duas vertentes para mim: é a incompetência ou a má fé.*

*E nós temos que reconhecer que, muitas vezes, algumas áreas, não só no Estado do Pará, mas como no país, têm sido devastadoras para currículos. Às vezes se coloca o profissional competente e o sistema é arcaico. É como se colocássemos um grande piloto para decolar um avião que não tem máquina: ele vai ser levado ao desastre.*

*Então, precisamos ver – doutor Tostes sabe – o quanto tem penado para azeitar a fiscalização nesse Estado grandioso, do tamanho da Colômbia, que nós temos. A questão da arrecadação nas nossas fronteiras por essa rede fantástica hídrica que o Estado do Pará é detentor. Então, muitas vezes, também temos que ser generosos, porque não é o fracasso pessoal.*



## Tribunal de Contas do Estado do Pará

*Nós temos visto ao longo dos governos, ao longo da história, tantas pessoas que honram suas categorias, doutor Caio, no desempenho profissional, com honradez, ilibado, com competência, e muitas vezes não dá certo na máquina pública. O que é que acontece? Cidadãos honrados, diligentes, competentes? Continuam sendo, é que a máquina do sistema brasileiro, notadamente na educação e na saúde, precisa, no bom sentido, de uma quebradeira geral para que esses recursos possam contemplar, por exemplo, o menino que precisa chegar à sala de aula em uma região como o Marajó, que não tem o transporte possibilitando a condição do professor, na sala de aula, que hoje já sofre com outro problema além do salário e das condições de ministrar a aula, sofre com a insegurança, mas não é só no município de Afuá ou de Bagre; o professor, muitas vezes – e tem professores aqui na plateia que me desmentiriam se eu estivesse dizendo inverdades –, tem medo de chegar à sala de aula pela insegurança.*

*Hoje, as escolas públicas estão fechando cursos noturnos pelo medo do professor, pelo medo do aluno, mas esse é um problema de ordem nacional, não é apenas do Estado do Pará, que precisa, efetivamente, ser resolvido.*

*Então, nesse sentido, eu queria fazer esta colocação, dizendo que nem sempre o desempenho de uma área se dá pela desídia ou pela incompetência do titular; é pelo sistema, que precisa da colaboração de todos nós para ele ser revisto.*

*Portanto, eu quero louvar o trabalho que foi feito, dizer que é importante que todos nós, no Estado do Pará, lutemos pela revogação dessa taxa insidiosa para nós da Lei Kandir – o Tribunal tem feito a parte dele –, e eu faria apenas um apelo ao Executivo: é para que essas tantas recomendações que são feitas pela área técnica efetivamente sejam levadas em conta, porque*



Tribunal de Contas do Estado do Pará

*não podemos – e eu tenho aqui a condição tranquila de expressar meu voto, que merece ser pela regularidade, mas merece também que seja feito um apelo, doutor Tostes: que essas recomendações, enfaticamente, ao longo dos anos, que são feitas pela equipe técnica desta Casa, possam merecer, de fato, do Executivo, uma atenção especial para que, anos seguintes, nós possamos ter as recomendações cada vez em número menor.*

*Então, quero parabenizar, Presidente, Vossa Excelência, a equipe que foi montada pela elaboração desse trabalho, parabenizar a equipe do Executivo também pela facilidade do acesso, pela interação das informações tão logo sejam pedidas pelo Tribunal, e dizer que é importante o dia de hoje para esta Casa, que nos reunimos para a sessão mais significativa, constitucionalmente prevista para o exame das contas do Governador do Estado.*

*Cumprimento a todos, um bom dia e obrigado pela oportunidade de me expressar, senhor Presidente.*

Belém, 28 de maio de 2014.

Consº. Nelson Luiz Teixeira Chaves



Tribunal de Contas do Estado do Pará

**Voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ivan Barbosa da Cunha:**

*Senhor Presidente, nada obsta quanto ao relatório, e quero louvar o senhor Presidente, com a sua equipe, pela maneira pedagógica com que editou este relatório para conhecimento do povo do Pará para que a sociedade possa ter uma imagem daquilo que realmente acontece no Estado do Pará através dos números aqui elencados.*

*Quanto ao demais e a outros assuntos, me parece que o fórum competente não seria aqui para eu, agora, colocá-los à discussão.*

*Parabéns a Vossa Excelência pelo relatório apresentado ao povo do Estado do Pará, acompanho o relator.*

Belém, 28 de maio de 2014.

Cons. Ivan Barbosa da Cunha



Tribunal de Contas do Estado do Pará

**Voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro André Teixeira Dias:**

*Bom dia a todos.*

*Primeiro, Conselheiro Cipriano, meus parabéns porque a cada ano Vossa Excelência vem aprimorando neste Tribunal a forma de apresentação, cada vez mais didática de uma coisa que é bastante complexa que é um relatório sobre a questão fiscal do estado.*

*Então eu queria que o doutor Valino e o doutor Carlos transmitissem a todos esses técnicos que participaram do trabalho, assim como o que o Doutor Tostes transmitisse àqueles que se relacionaram em nome do estado com o Tribunal de Contas, a determinação republicana de tornar cada vez mais clara e transparente estas contas que são complexas, mas que cuja qualidade da sua demonstração abre a oportunidade para uma gestão mais eficiente.*

*Parabéns, Conselheiro Cipriano, gostei muito da exposição deste ano.*

*No pronunciamento do Secretário de Fazenda, doutor Tostes, ele abordou vários aspectos que são conhecidos e importantes, e eu queria começar por dizer o seguinte: estes anos que eu estou aqui, eles não são os primeiros que eu acompanho as contas, porque, na verdade, nos últimos 20 anos a gente vem acompanhando contas públicas, não no Tribunal de Contas, mas na Assembleia Legislativa do Estado do Pará.*

*E é muito claro para mim que no estilo de governo imposto pelo governador Simão Jatene, ele é de grande respeito quanto à questão de*



Tribunal de Contas do Estado do Pará

*ordem fiscal das contas públicas. E aí eu queria frisar qual a importância disso.*

*Você pode administrar e ficar rico numa sociedade ou numa empresa porque a atividade econômica em que ela está inserida é tão venturosa, promissora, as margens de lucros são tão grandes que eles não precisam tomar muito cuidado com a estrutura de custos, e isso tem sido uma máxima no país.*

*O Brasil é tão pródigo em facilidades que há muito pouca atenção com a planilha de custos, seja de uma padaria, seja de uma indústria de cimento, seja de uma grande mineradora e, principalmente, de estados.*

*Mas esta realidade está consumindo um tempo que está acabando. Nas suas palavras Vossa Excelência já demonstrou angústia quanto à possibilidade de realização das metas fiscais ou que estas metas fiscais cada vez ficam mais modestas.*

*Nós temos uma deficiência grave, e isto é um desafio permanente, o Tribunal de Contas tem enfrentado isso com muita determinação, que é o arquivo, a informação.*

*Quando doutor Valino expunha os dados de inclusão social, ele cita fontes federais que nós sabemos que estão sendo destruídas com o nobre IBGE. Ele cita números que eu desconfio profundamente porque já não tenho muita fé de que aqueles números correspondam à realidade.*



Tribunal de Contas do Estado do Pará

*A maquiagem feita pelos institutos que deveriam ser totalmente acéticos de questões de ordem eleitoral, política eleitoral, deixam de ser, para ser na verdade instrumentos de propaganda de governos.*

*Grave isso, por que como se planeja sobre informações falsas, Conselheiro Ivan.*

*Então queria trazer a primeira recomendação adicional, entende, que já há esta preocupação, mas é muito importante que o Estado do Pará desenvolva mecanismos próprios de avaliação, de acompanhamento de dados daqueles antes feitos. Nós tínhamos um instituto muito bom, que foi diminuído, que era o Idesp. É muito importante que a gente consiga receber os nossos próprios dados, porque viver à custa das informações do IBGE, cada vez se torna mais reticente à fidelidade daquelas informações.*

*Conselheiro Cipriano, com muita inteligência, porque ele sempre procura traduzir o economês, o judiciês, o legislês, na língua normal das pessoas, ele tentou explicar que há uma diferença entre relatório fiscal e relatório de gestão, e que a aprovação de umas contas do jeito não significa aprovação do outro.*

*Mas, na verdade, as contas fiscais, elas dão suporte a uma boa aplicação das contas de gestão, a segunda não pode sobreviver sem a eficiência da primeira.*

*Daí a minha satisfação, doutor Tostes, e quero que transmita ao doutor Caio, que está aqui presente, está ouvindo, que vai transmitir à sua equipe, a doutora Maria do Céu à sua equipe, e o doutor Amoras.*



Tribunal de Contas do Estado do Pará

*Que, republicanamente, independente de governo, nós temos que ser profundamente determinados e conhecer profundamente bem a nossa administração pública para que o ano seguinte seja melhor, mais eficiente do que o ano anterior nesta avaliação.*

*A avaliação, ela não é apenas um mecanismo de crítica, é um mecanismo de desafio para que a gente faça melhor no ano seguinte.*

*Muitas seriam, como ex-político, ex-deputado, as minhas recomendações, mas esse não era o momento nem o fórum adequado para fazê-lo.*

*Acho que a forma com que o Tribunal se organizou ao longo dos últimos anos, criando as controladorias por gestão, vai permitir com que cada área específica, seja na educação, seja na saúde, seja na segurança, na infraestrutura, no desenvolvimento, mas poder discutir com as suas áreas o alcance das metas principais, que são sim uma melhoria significativa da educação que permita fazer com que as desigualdades sociais sejam alcançadas; uma melhoria significativa no atendimento de saúde, fazendo com que efetivamente a saúde esteja ao alcance de todos ou de uma grande maioria, que hoje é restrito a muitos poucos; ou que a segurança nos permita realmente andar nas ruas sabendo que a gente sai e volta para casa.*

*Quem é aquele que hoje com o filho já adolescente não se preocupa à noite com o horário que ele chega? Eu fico acordado até meus filhos chegarem em casa, e já são adultos.*



Tribunal de Contas do Estado do Pará

*E tudo isso vai naquilo que Vossa Excelência colocou, doutor Tostes, como a redução da capacidade de arrecadação do estado em 33% da sua economia, significa que 33% desta economia ficou desassistida de serviços públicos.*

*Explico: eu arrecado na proporção do tamanho da minha economia, se 33% dela não está arrecadando, eu não dou infraestrutura para estes 33%, Conselheiro Nelson Chaves. Eu não tenho como subsidiar saúde, educação, segurança, infraestrutura para estes 33%.*

*E como não vão ficar estes 33%, ou seja, só a área de mineração, sem ter essa infraestrutura, na verdade ele é obrigado a dividir entre os outros 66% que estão pagando. Olha que coisa mais injusta.*

*Todo cidadão vai receber, na verdade, 33% a menos do que deveria estar recebendo de serviço público, por uma injustiça tributária.*

*É um desafio hercúleo sim, mas desafios hercúleos teve também Moisés para transferir, levar o povo do Egito a Israel e ele conseguiu. Vai ser vencido, com a ajuda de Deus. Aprovo o voto de Vossa Excelência. Obrigado.*

Belém, 28 de maio de 2014.

Cons<sup>o</sup>. André Teixeira Dias



Tribunal de Contas do Estado do Pará

**Voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Luis da Cunha Teixeira:**

*Bem, eu, antes de votar, quero registrar, Presidente, aqui, um elogio.*

*Um elogio ao trabalho de Vossa Excelência como Relator. Eu sei que não é muito fácil para o Presidente de uma instituição que tem atribuições diariamente na gestão da nossa instituição ter que se dedicar para relatar um processo complexo, tão grandioso como as contas de governo.*

*Então, parabéns a Vossa Excelência, extensivo a todos os técnicos. Eu sei que Vossa Excelência montou uma equipe de altíssimo nível, técnicos preparadíssimos, profundos conhecedores da matéria, e a gente apresenta à sociedade paraense, no dia de hoje, um belo trabalho. Então, parabéns a Vossa Excelência e equipe.*

*Também cumprimentando o Governo do Estado, na pessoa do doutor José Tostes e toda a equipe que está aqui presente, pela manifestação no Plenário. Eu gostei muito da fala do Secretário Tostes porque é sempre um aprendizado, e a gente sabe que ele é um idealista.*

*Em nível nacional, a gente está acompanhando o seu trabalho discutindo esse assunto, porque quando a gente tira a nossa condição, o cargo, e vem para a condição de cidadão, isso mexe com a gente.*

*Até há uma certa indignação de ver o Estado do Pará sendo maltratado a nível nacional, injustiçado. De alguma forma, até uma política perversa contra o Estado do Pará.*



Tribunal de Contas do Estado do Pará

*E, como foi muito bem colocado aqui, quem sai perdendo é a população, que deixa de receber mais recursos: para saúde, para educação e para aquilo que a gente precisa.*

*Eu creio que o Tribunal de Contas do Estado do Pará fez um belíssimo trabalho no dia de hoje, é uma matéria que a gente gosta de estudar. É uma opinião minha, mas entendo – estou aqui há quatro anos – que é o processo mais importante que discutimos e votamos no Plenário são as contas de governo.*

*Saio daqui aprendendo um pouco mais com base em todo o trabalho desenvolvido pelo Relator, Conselheiro Cipriano Sabino. Então, o meu voto é favorável ao parecer prévio apresentado pelo Relator, Conselheiro Cipriano Sabino.*

Belém, 28 de maio de 2014.

Consº. Luis da Cunha Teixeira



Tribunal de Contas do Estado do Pará

**ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº. 18.590**  
**RECOMENDAÇÕES**

**QUANTO AO MAPA DE EXCLUSÃO SOCIAL**

1	Que seja realizada a efetiva coleta de dados, direta ou indiretamente, para fins de elaboração de indicadores que reflitam tempestivamente o quadro de Exclusão Social do Estado, em atenção à Lei nº 6.836/2006;
2	Que, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 6.836/2006, art. 5º, parágrafo único, faça constar, no Anexo de Metas Sociais integrante do Projeto de Lei Orçamentária Anual, a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior.

**QUANTO AO CONTROLE INTERNO**

3	Que a AGE proceda ao monitoramento da baixa de estoque no sistema Simas, como quesito imprescindível para o controle de entradas e saídas de materiais no almoxarifado dos órgãos e entidades, promovendo testes de aderência entre os registros do sistema e o estoque físico.
---	---

**QUANTO À ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO**

4	Que as denominações dos Órgãos/Entidades apresentadas no Siafem, no Orçamento Geral do Estado, nos sítios eletrônicos e nas respectivas leis de criação e alterações sejam uniformes entre si.
---	--

**QUANTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

5	Que no Relatório de Avaliação dos Programas do Plano Plurianual constem todos os índices dos indicadores de desempenho relacionados aos programas finalísticos;
6	Que conste no Relatório Anual de Avaliação dos Programas do Plano Plurianual a avaliação de todas as metas das ações previstas por programas finalísticos;



Tribunal de Contas do Estado do Pará

<b>7</b>	Que faça constar no Anexo de Metas Fiscais da LDO o Demonstrativo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, evidenciando a condição utilizada, dentre as previstas na LRF, art. 14, para cada situação de renúncia de receita, em consonância com o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional;
<b>8</b>	Que no cálculo da Margem Líquida de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, no Anexo de Metas Fiscais da LDO, não se incluam receitas e despesas que não atendam ao disposto na LRF, art. 17;
<b>9</b>	Que a memória de cálculo da Margem Líquida de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, do Anexo de Metas Fiscais da LDO, apresente o detalhamento da conta Outras Despesas;
<b>10</b>	Que o PLOA apresente o Demonstrativo Regionalizado dos Percentuais de Incidência sobre as Receitas e Despesas, decorrentes de Isenções, Anistias, Remissões, Subsídios e Benefícios de Natureza Financeira, Tributária e Creditícia, conforme exigência da Constituição Estadual, art. 204, § 11;
<b>11</b>	Que faça constar as medidas de compensação que serão adotadas, conforme exigência da LRF, art. 5º, inciso II, no Demonstrativo de Estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro, decorrentes da Concessão ou Ampliação de Incentivos ou Benefícios de Natureza Tributária da qual decorra Renúncia de Receita, presente na LOA;
<b>12</b>	Que no cálculo do Demonstrativo da Margem Líquida de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, da LOA, não se incluam receitas e despesas que não atendam ao disposto na LRF, art. 17;
<b>13</b>	Que ao elaborar o PLOA considere a função “Encargos Especiais”, corretamente, a quando da classificação da despesa orçamentária.
<b>14</b>	Que, ao elaborar o PLDO e o PLOA, faça constar as operações intraorçamentárias, com vistas a evitar a dupla contagem dos valores financeiros correspondentes às operações realizadas entre Órgãos, Fundos e Entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
<b>15</b>	Que a Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor, fixada junto ao programa de trabalho do Igeprev, obedeça à codificação no nível de função e programa, conforme art. 8º, da Portaria Interministerial nº 163/2001, e atualizações;
<b>16</b>	Que os órgãos gestores dos programas do Poder Executivo registrem no Sistema GP Pará os índices dos indicadores de desempenho relacionados aos programas finalísticos;



## Tribunal de Contas do Estado do Pará

17	Que os percentuais de limites da despesa total com pessoal para os Poderes e órgãos sejam estabelecidas na LDO em conformidade com os definidos pela LRF;
18	Que os valores correntes referentes aos três exercícios anteriores do Demonstrativo de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, guardem conformidade com os apresentados nas LDO's dos referidos exercícios;
19	Que os valores constantes referentes aos três exercícios anteriores do Demonstrativo de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, sejam atualizados com base nos valores correntes apresentados nas LDO's dos referidos exercícios;
20	Que a base de regionalização seja a mesma para as receitas e despesas quando da apresentação no PLOA do Demonstrativo Regionalizado e Setorizado das Receitas e Despesas, conforme Constituição Estadual, art. 204, § 5º.

### QUANTO À EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

21	Que as operações de crédito sejam codificadas com fonte detalhada de recursos, no Siafem, de modo a permitir o seu acompanhamento e controle, visando dar transparência à destinação dos recursos e facilitar o gerenciamento dos mesmos.
----	---

### QUANTO À GESTÃO PATRIMONIAL

22	Que as ações referentes à gestão patrimonial relacionada à elaboração do inventário de bens imóveis do Estado seja concluída.
----	---

### QUANTO AO USO DO SISTEMA DE PUBLICAÇÃO

23	Que para a publicação dos decretos de abertura de créditos adicionais seja utilizado formulário eletrônico adequado do Sistema de Controle e Publicação de Atos - Publica, de acordo com o que determina a Resolução TCE n. 17.608, de 04 de novembro de 2008, art. 3º, inciso X.
----	---



Tribunal de Contas do Estado do Pará

**QUANTO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

<b>24</b>	Que a Contabilidade Geral do Estado realize os ajustes necessários, referentes ao registro da participação acionária da Cosanpa, a fim de refletir a realidade estadual sobre o patrimônio líquido ajustado da empresa;
<b>25</b>	Que o Balanço Patrimonial Consolidado das Empresas Controladas Não Dependentes, apresentado junto ao BGE, seja elaborado em observância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, volume I - Procedimentos Contábeis Patrimoniais e IV - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, considerando a nomenclatura na classificação dos elementos patrimoniais do Ativo e Passivo em “Não Circulante”.
<b>26</b>	Que a Cosanpa estabeleça controles das ações de encerramento do exercício, referentes a levantamento e análise de saldos; apuração e registro do resultado do exercício; levantamento dos demonstrativos contábeis; aprovação dos referidos demonstrativos; apreciação dos mesmos por Auditoria Independente e realização dos ajustes porventura recomendados, em tempo de encaminhar os Demonstrativos ajustados e definitivos para compor o BGE, e que os mesmos sejam encaminhados na prestação de contas de gestão ao TCE/PA;
<b>27</b>	Que a Cazbar elabore a Demonstração do Fluxo de Caixa de acordo com as normas emanadas pela Lei nº 6.404/1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, alterada pela Lei nº 11.638/2007 e Lei nº 11.941/2009, tendo em vista que ficou ausente a divulgação da movimentação completa (de caixa e equivalentes) em seus fluxos, considerando a transação redutora do saldo de caixa no início do período, com o saldo ao fim do período.

**QUANTO À GESTÃO FISCAL**

<b>28</b>	Que faça constar do Balanço Geral do Estado os demonstrativos da Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Executivo.
-----------	--

Belém, 28 de maio de 2014.

**Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Relator